



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** Karolayne de Sousa Silva

**MATRÍCULA:** 3757-1

**E-MAIL:** [admfinancasdompedro@gmail.com](mailto:admfinancasdompedro@gmail.com).

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A execução de recapeamento asfáltico no município de Dom Pedro/MA se faz necessária diante da necessidade de melhorias das condições de trafegabilidade, trazendo melhor qualidade de vida para os moradores e usuários das vias.

O tráfego de veículos e o desgaste pelo próprio tempo causaram a deterioração do pavimento, o que vem atrapalhando pedestres e motoristas, aumentando o risco de acidentes, sendo assim é necessária à adoção de medidas para o melhoramento das vias, através dos serviços de recapeamento asfáltico, evitando que o problema se agrave, ocasionando maiores transtornos à população.

Os serviços de recapeamento asfáltico e drenagem, deu-se em função da necessidade de as vias passarem por melhorias em sua estrutura, onde no projeto foram considerados requisitos mínimos como a manutenção de revestimento primário, drenagem superficial, etc.

**II – OBJETO**

Necessidade da Administração Pública em realizar serviços de Recapeamento Asfáltico em vias do município de Dom Pedro (MA).

**III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

DEZEMBRO/2024

**V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS**

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

**VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2023, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

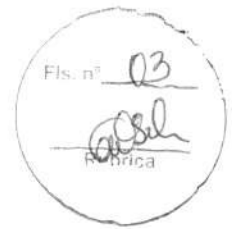
Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 12 de agosto de 2024.

*Karolayne de Sousa Silva*

Karolayne de Sousa Silva  
Engenheira Civil do Município  
Matrícula nº 3757-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi solicitado a contratação de empresa especializada para realizar serviços de **implantação, recapeamento e tapa buraco no município de Dom Pedro – MA.**

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** o setor de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

**CONVOCO** os servidores: Karolayne de Sousa Silva – Engenheira Civil, Matrícula nº 3757-1 e a Sra. Francisca de Sousa Damaceno - Assessora Administrativa, Matrícula nº 3968-1, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do Projeto Básico.

Dom Pedro/MA, 13 de agosto de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Matrícula nº 3383-1

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO III  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

**DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

**DECRETA:**

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

CAPÍTULO II  
ELABORAÇÃO

Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de



solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

### CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Fls. nº 05  
Rubrica

Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

#### DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

#### DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM),

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

#### Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

#### Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

#### Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento



# Município de Dom Pedro - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [ PÁG. 5 / 12 ]

### DECRETO

DECRETO Nº 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

*Delega competências às Secretarias Municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com os demais titulares de Secretarias Municipais nos respectivos âmbitos de atuação, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:

I – ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II – assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, mediante parecer da Assessoria Jurídica, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

§1º A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação, respectivamente.

§2º Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, competência para o pagamento das despesas do Município, condicionada ao prévio controle e inspeção dos processos nos termos da legislação vigente e após visto do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Exclui da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 3º** Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do Secretário Municipal de Administração e Finanças e do titular da Secretaria Municipal, de acordo com a temática de seu objeto.

III – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§1º As despesas de que trata o inciso I deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

§2º As despesas de que trata o inciso II deste artigo serão ordenadas na forma prevista no art. 1º, §§ 1º e 2º.

**Art. 4º** Os procedimentos licitatórios, bem como aqueles de dispensa ou inexigibilidade de licitação são de competência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, incluindo a autorização, adjudicação e homologação, após visto do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** As competências de que trata este Decreto poderão ser exercidas pelos adjuntos das respectivas Secretarias Municipais na impossibilidade do titular, por meio de portaria, por período determinado.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 7º** Ficam revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS  
Prefeito

Fls. nº 01  
Assinatura  
Secretaria

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Administração  
Finanças



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**PROCESSO Nº 2024.0812.001/2024 – SEMAFIN**

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**

1.1. Justificamos por meio deste estudo técnico preliminar a Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra e material para recapeamento asfáltico de diversas ruas da sede municipal. Cabe à Administração zelar pelos bens próprios utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua.

1.2. A execução de recapeamento asfáltico no município de Dom Pedro/MA se faz necessária diante da necessidade de melhorias das condições de trafegabilidade, trazendo melhor qualidade de vida para os moradores e usuários das vias.

1.3. O tráfego de veículos e o desgaste pelo próprio tempo causaram a deterioração do pavimento, o que vem atrapalhando pedestres e motoristas, aumentando o risco de acidentes, sendo assim é necessária a adoção de medidas para o melhoramento das vias, através dos serviços de recapeamento asfáltico, evitando que o problema se agrave, ocasionando maiores transtornos à população.

1.4. Os serviços de recapeamento asfáltico e drenagem, deu-se em função da necessidade de as vias passarem por melhorias em sua estrutura, onde no projeto foram considerados requisitos mínimos como a manutenção de revestimento primário, drenagem superficial, etc.

1.5. A implantação, recapeamento e manutenção de pavimentos (serviços de tapa-buraco) são de extrema importância para a infraestrutura viária e segurança dos cidadãos no município de Dom Pedro/MA. O atual estado das vias públicas apresenta diversas falhas estruturais, incluindo desgaste por uso intenso, ação climática e falta de manutenção contínua, resultando em buracos e fissuras. Essas condições precárias impactam diretamente a mobilidade urbana, aumentam o risco de acidentes e prejudicam a conservação de veículos, além de afetar a





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

qualidade de vida da população.

1.6. O serviço de implantação de pavimento visa a criação de novas vias pavimentadas, melhorando a acessibilidade e ampliando as conexões viárias no município. Já o recapeamento e a operação tapa-buraco são ações preventivas e corretivas que prolongam a vida útil das vias já existentes, oferecendo uma superfície de rolamento mais uniforme e segura, além de reduzir os custos futuros com manutenções maiores.

1.7. Dessa forma, os serviços propostos buscam atender à demanda por melhorias na infraestrutura viária do município, promovendo um ambiente urbano mais seguro e adequado para os usuários das vias.

## 2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. Nosso estudo tem o condão de identificar soluções possíveis de aproximar as contratações públicas da Administração municipal às práticas adotadas pelo mercado, impondo inovações que se fundamentam no princípio da eficiência, imprimindo um uso racional dos recursos públicos, desta forma, a pesquisa sobre o panorama de mercado, observou-se que, em matéria de soluções

2.2. Para a manutenção do objeto especificados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), constatou-se a existência das seguintes soluções:

- SOLUÇÃO 1: Asfalto a Frio – é uma mistura asfáltica pré-fabricada e pronta para uso, desenvolvida para pequenas obras de reparação e manutenção de pavimentos. Diferente do asfalto tradicional, que requer altas temperaturas para ser aplicado, o asfalto a frio pode ser utilizado à temperatura ambiente, o que torna seu manuseio mais simples e prático.
- SOLUÇÃO 2: Micro Revestimento Asfáltico - é uma técnica de manutenção e reabilitação de pavimentos asfálticos que consiste na aplicação de uma camada fina de material, composta por uma mistura de emulsão asfáltica modificada com polímeros, agregados minerais, água e aditivos. Essa técnica é amplamente utilizada para restaurar a funcionalidade e prolongar a vida útil das rodovias e ruas sem a necessidade de reconstruções mais invasivas.

2.3. Diante dessas soluções apresentadas, a deliberação a ser executada, definida em projeto executivo aprovado pela Secretaria de Obras, foi pela utilização da (Solução 2), baseada no diagnóstico das características funcionais e estruturais do pavimento, no estudo de tráfego e, na relação custo-benefício da obra.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Vantagens do Micro Revestimento:

- **Custo-benefício:** Mais econômico do que soluções tradicionais de recapeamento.
- **Manutenção Preventiva:** Excelente opção para manutenção preventiva, atrasando o surgimento de trincas, desgastes e buracos.
- **Adesão e Durabilidade:** A emulsão modificada com polímeros melhora a aderência e resistência ao desgaste, garantindo uma durabilidade satisfatória, especialmente em vias com tráfego moderado.
- **Segurança:** Melhora as condições de aderência da superfície e, conseqüentemente, a segurança dos veículos em condições de chuva, por exemplo.

2.4. O micro revestimento é uma solução preventiva e corretiva eficiente para pavimentos com desgastes superficiais. Ele prolonga a vida útil das vias, melhora a segurança e evita problemas estruturais futuros, tudo isso com baixo custo e alta velocidade de aplicação.

2.5. Considerando que se trata de obra comum de engenharia e que, apesar de obras com especificações diferentes - mas que possuem a mesma natureza, qual seja, obras de pavimentação, foram encontradas variedade de empresas que poderiam executar o objeto deste ETP, verificando-se então a ampla disponibilidade de empresas aptas à contratação, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1. Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, foi possível analisar as duas opções de mercado, das quais pode-se concluir que a solução mais adequada, com enfoque no custo-benefício é a SOLUÇÃO - 2, por se mostrar mais vantajosa.

3.2. Esta comissão buscou as formas que se dá esta contratação, onde os órgãos tendem a fazer através da Licitação por Registro de Preços. Em busca de uma maneira mais ágil para o procedimento e seguro, foi pesquisado em portais de transparência do estado onde a "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA", atende o as necessidades deste município de Dom Pedro/MA.

3.3. Importante apontar que as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, assim como a responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da operação ou serviço é da executante, devendo seguir o Projeto Básico/Memorial Descritivo; Planilha de Quantitativos e Custos Unitários que constam na ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

3.4. Seguem em anexo planilhas orçamentárias com preços do SINAPI e da ATA, demonstrando que é mais vantajoso sua referida adesão.

**4. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**

4.1. Conforme levantamento do projeto proposto foram levantadas as quantidades conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA</b>		
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1.1	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	und	7,00
1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00
1.1.3	Administração Local	und	1,00
<b>1.2</b>	<b>REFORÇO DE BASE</b>		
1.2.1	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	22.778,88
1.2.2	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m <sup>3</sup>	5.694,72
1.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	48.405,12
1.2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	87.613,26
<b>1.3</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>		
1.3.1	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	6.833,66
<b>1.4</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>		
1.4.1	Aquisição de CM-30 - BDI = 20,93	t	24,60
1.4.2	Aquisição de RR-2C - BDI = 20,93	t	9,22
1.4.3	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 20,93	t	154,27
<b>1.5</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>		
1.5.1	Transporte de CM-30 - BDI = 20,93	t	24,60
1.5.2	Transporte de RR-2C - BDI = 20,93	t	9,22
1.5.3	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 20,93	t	154,27
<b>1.6</b>	<b>USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE</b>		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.6.1	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	10.774,41
1.6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	18.610,34
<b>1.7</b>	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>		
1.7.1	Imprimação com asfalto diluído	m <sup>2</sup>	20.500,99
1.7.2	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	20.500,99
1.7.3	Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	t	2.203,86
1.7.4	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	176.308,53
<b>1.8</b>	<b>PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO</b>		
1.8.1	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m <sup>3</sup>	20,00
1.8.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	2.400,00
<b>1.9</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>		
1.9.1	Aquisição de RR-2C - BDI = 20,93	t	0,18
1.9.2	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 20,93	t	3,61
<b>1.10</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>		
1.10.1	Transporte de RR-2C - BDI = 20,93	t	0,18
1.10.2	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 20,93	t	3,61
<b>1.11</b>	<b>TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)</b>		
1.11.1	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	227,04
1.11.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	392,16
<b>1.12</b>	<b>EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ</b>		
1.12.1	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	5.694,72
1.12.2	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	612,18
1.12.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	48.974,59
<b>1.13</b>	<b>DRENAGEM</b>		
1.13.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	m	7.592,96
1.13.2	Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais	m	93,60

- As informações referentes as quantidades a serem contratadas e demais informações pertinentes, serão apresentadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo, conforme Planilha de Quantitativos e Custos Unitários em anexo.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

14.133/21

5.1. Para a contratação foram estimados custos com base no Sistema Nacional de Pesquisas e Custos - SINAPI, do Estado do Maranhão, referente ao mês de agosto de 2024, com encargos sociais sem desoneração e base de custos SICRO3 do mês de abril de 2024.

5.2. Os valores estimados foram de **RS 3.502.156,05 (Três Milhões, Quinhentos e Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos).**

**6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21**

6.1. Por se tratar de prestação de serviços de engenharia especializada, entendemos que estes devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma melindrosa demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços poderiam oscilar em relação a qualidade, podendo causar ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes, de modo que o parcelamento não apresentaria viabilidade técnica e econômica.

6.2. Nesta sequência, o não parcelamento permitirá maior economia, visto que os licitantes poderão apresentar ofertas com preços mais competitivos, em virtude da execução em conjunto que trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes. Desta forma, considerando circunstâncias específicas, aspectos financeiros, operacionais e administrativos, podemos concluir pelo **NÃO PARCELAMENTO.**

**7. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

7.1. Os resultados pretendidos são melhoria das vias públicas, segurança viária, prevenção de acidentes e conseqüentemente danos físicos e materiais aos usuários, fluidez de tráfego, durabilidade da infraestrutura viária, economia de recursos públicos, melhoria da qualidade de vida dos municípios, valoração dos imóveis e da imagem do município.

7.2. Entre tantos outros indicadores de desempenho, a efetivação dos resultados esperados trará benefícios imprescindível para que a administração municipal desempenhe suas funções adequadamente.

**8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

8.1. Com base nos estudos realizados, apresentamos o parecer final sobre a contratação da solução pretendida para os Serviços de Recapeamento Asfáltico e Drenagem:

- **Viabilidade Técnica:** A solução proposta atende aos requisitos técnicos necessários para os Serviços de Recapeamento e Drenagem. Ela contempla os espaços físicos, infraestrutura, acessibilidade e demais aspectos relevantes para o funcionamento adequado das vias.
- **Viabilidade Operacional:** A solução é viável operacionalmente, considerando a capacidade de gestão e manutenção dos novos espaços.
- **Viabilidade Orçamentária:** A análise financeira demonstra que os recursos disponíveis são suficientes para a execução da obra e aquisição dos materiais necessários. O orçamento está alinhado com as estimativas de custo e não compromete outras demandas.
- **Adequação à Necessidade Identificada:** Os Serviços de Recapeamento Asfáltico e Drenagem atendem às demandas identificadas, considerando, a melhoria das ruas e avenidas do município. A solução proposta é coerente com os objetivos e as necessidades da comunidade.

8.2. Em conclusão, recomenda-se a contratação da solução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico e Drenagem, pois ela é tecnicamente VIÁVEL, operacionalmente sustentável e financeiramente adequada. A expansão contribuirá positivamente para o desenvolvimento e o bem-estar da população.

## 9. JUSTIFICATIVA QUANTO AOS DEMAIS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

9.1. Considerando a natureza do objeto em questão, que consiste na execução dos serviços de Recuperação de pavimentação asfáltica com micro revestimento a frio, emulsão rc-1ce, no município de Dom Pedro - MA, destaco que este é um serviço que não demanda uma grande complexidade. Diante desse contexto, alguns elementos que não foram incluídos no estudo técnico preliminar, conforme disposto no §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, são justificadamente omitidos. Ao optar pela não inclusão desses elementos no estudo técnico preliminar, busca-se evitar a redundância de informações já conhecidas e alinhadas com a prática consolidada de contratações similares. Essa abordagem visa otimizar a eficiência do processo, concentrando-se nos elementos essenciais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

## 10. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 18 de outubro de 2024.



Fis. nº 15  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

*Karolayne de Sousa Silva*  
**Karolayne de Sousa Silva**  
Engenheira Civil do município  
Matrícula nº 3757-1

*[Handwritten Signature]*  
**DARWINE A. NOGUEIRA LIMA**  
Engenheiro Civil  
Crea 130733250-1

**Eng. Darwin Lima**  
CREA Nª 130733250-1  
Assessoria de Engenharia

*[Handwritten Signature]*  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Matrícula nº 3383-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**ANEXO I**

**II - PLANILHA COMPARATIVA**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
 Obra: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA  
 Local: DOM PEDRO - MA  
 SINAPI - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO  
 Encargos sociais sobre preço de mão-de-obra c/ desoneração: 84,61% (hora)      BDI: 29,77%    BDI DIF.: 21,24%    PROJ. BÁSICO: 20,93%  
 ADESÃO - ATA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI PROJETO BÁSICO	TOTAL (R\$) PROJETO BÁSICO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI ATA	TOTAL (R\$) ATA
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA</b>				<b>R\$ 3.502.156,05</b>		<b>R\$ 3.479.124,51</b>
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 387.993,52</b>		<b>R\$ 373.520,06</b>
1.1.1	5212556	Composições Próprias	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	und	7,00	R\$ 74,35	R\$ 520,45	R\$ 73,97	R\$ 517,79
1.1.2	comp1	Composições Próprias	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00	R\$ 119.426,09	R\$ 119.426,09	R\$ 119.426,62	R\$ 119.426,62
1.1.3	comp2	Composições Próprias	Administração Local	und	1,00	R\$ 268.046,98	R\$ 268.046,98	R\$ 253.575,65	R\$ 253.575,65
<b>1.2</b>			<b>REFORÇO DE BASE</b>				<b>R\$ 279.282,71</b>		<b>R\$ 280.978,03</b>
1.2.1	4011209	SICRO NOVO	Regularização do subleito	m²	22.778,88	R\$ 1,46	R\$ 33.257,16	R\$ 1,43	R\$ 32.573,79
1.2.2	4011219	SICRO NOVO	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	5.694,72	R\$ 15,54	R\$ 88.495,94	R\$ 15,65	R\$ 89.122,36
1.2.3	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	48.405,12	R\$ 1,01	R\$ 48.889,17	R\$ 1,01	R\$ 48.889,17
1.2.4	5914374	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	87.613,26	R\$ 1,24	R\$ 108.640,44	R\$ 1,26	R\$ 110.392,71
<b>1.3</b>			<b>OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>				<b>R\$ 267.947,96</b>		<b>R\$ 221.137,36</b>

*(Handwritten signatures)*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.3.1	1516298	SICRO NOVO	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	m²	6.833,66	R\$ 39,21	R\$ 267.947,96	R\$ 32,36	R\$ 221.137,36
<b>1.4</b>			<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>				<b>R\$ 973.444,35</b>		<b>R\$ 975.973,45</b>
1.4.1	comp3	Composições Próprias	Aquisição de CM-30 - BDI DIF.	t	24,60	R\$ 6.842,38	R\$ 168.338,96	R\$ 6.860,16	R\$ 168.776,40
1.4.2	comp4	Composições Próprias	Aquisição de RR-2C - BDI DIF.	t	9,22	R\$ 3.916,76	R\$ 36.125,06	R\$ 3.926,94	R\$ 36.218,95
1.4.3	comp5	Composições Próprias	Aquisição de CAP 50/70 - BDI DIF.	t	154,27	R\$ 4.984,73	R\$ 768.980,33	R\$ 4.997,68	R\$ 770.978,10
<b>1.5</b>			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>				<b>R\$ 149.347,55</b>		<b>R\$ 149.735,02</b>
1.5.1	comp6	Composições Próprias	Transporte de CM-30 - BDI DIF.	t	24,60	R\$ 794,01	R\$ 19.534,55	R\$ 796,07	R\$ 19.585,23
1.5.2	comp7	Composições Próprias	Transporte de RR-2C - BDI DIF.	t	9,22	R\$ 794,01	R\$ 7.323,31	R\$ 796,07	R\$ 7.342,31
1.5.3	comp8	Composições Próprias	Transporte de CAP 50/70 - BDI DIF.	t	154,27	R\$ 794,01	R\$ 122.489,69	R\$ 796,07	R\$ 122.807,48
<b>1.6</b>			<b>USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ – TRANSPORTE</b>				<b>R\$ 29.139,87</b>		<b>R\$ 29.463,10</b>
1.6.1	5914434	SICRO NOVO	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	10.774,41	R\$ 0,96	R\$ 10.343,43	R\$ 0,99	R\$ 10.666,66
1.6.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	18.610,34	R\$ 1,01	R\$ 18.796,44	R\$ 1,01	R\$ 18.796,44
<b>1.7</b>			<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>				<b>R\$ 859.514,53</b>		<b>R\$ 872.610,06</b>
1.7.1	4011351	SICRO NOVO	Imprimação com asfalto diluído	m²	20.500,99	R\$ 0,46	R\$ 9.430,45	R\$ 0,49	R\$ 10.045,48
1.7.2	4011353	SICRO NOVO	Pintura de ligação	m²	20.500,99	R\$ 0,35	R\$ 7.175,34	R\$ 0,36	R\$ 7.380,35
1.7.3	4011446	SICRO NOVO	Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	t	2.203,86	R\$ 208,07	R\$ 458.556,15	R\$ 198,44	R\$ 437.333,02
1.7.4	5914622	SICRO NOVO	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	176.308,53	R\$ 2,18	R\$ 384.352,59	R\$ 2,37	R\$ 417.851,21
<b>1.8</b>			<b>PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO</b>				<b>R\$ 11.030,80</b>		<b>R\$ 10.716,40</b>
1.8.1	4915678	SICRO NOVO	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	20,00	R\$ 430,34	R\$ 8.606,80	R\$ 414,62	R\$ 8.292,40

*[Handwritten signatures]*



Fis. nº 18  
*Assel*  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.8.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2.400,00	R\$ 1,01	R\$ 2.424,00	R\$ 1,01	R\$ 2.424,00
<b>1.9</b>			<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>				<b>R\$ 18.674,24</b>		<b>R\$ 18.722,76</b>
1.9.1	comp4	Composições Próprias	Aquisição de RR-2C - BDI DIF.	t	0,18	R\$ 3.916,76	R\$ 689,34	R\$ 3.926,94	R\$ 691,14
1.9.2	comp5	Composições Próprias	Aquisição de CAP 50/70 - BDI DIF.	t	3,61	R\$ 4.984,73	R\$ 17.984,90	R\$ 4.997,68	R\$ 18.031,62
<b>1.10</b>			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>				<b>R\$ 3.004,52</b>		<b>R\$ 3.012,32</b>
1.10.1	comp7	Composições Próprias	Transporte de RR-2C - BDI DIF.	t	0,18	R\$ 794,01	R\$ 139,74	R\$ 796,07	R\$ 140,10
1.10.2	comp8	Composições Próprias	Transporte de CAP 50/70 - BDI DIF.	t	3,61	R\$ 794,01	R\$ 2.864,78	R\$ 796,07	R\$ 2.872,22
<b>1.11</b>			<b>TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)</b>				<b>R\$ 614,03</b>		<b>R\$ 620,84</b>
1.11.1	5914434	SICRO NOVO	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	227,04	R\$ 0,96	R\$ 217,95	R\$ 0,99	R\$ 224,76
1.11.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	392,16	R\$ 1,01	R\$ 396,08	R\$ 1,01	R\$ 396,08
<b>1.12</b>			<b>EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ</b>				<b>R\$ 171.421,05</b>		<b>R\$ 164.762,33</b>
1.12.1	4011353	SICRO NOVO	Pintura de ligação	m²	5.694,72	R\$ 0,35	R\$ 1.993,15	R\$ 0,36	R\$ 2.050,09
1.12.2	6416076	SICRO NOVO	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	612,18	R\$ 195,96	R\$ 119.963,57	R\$ 184,99	R\$ 113.247,91
1.12.3	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	48.974,59	R\$ 1,01	R\$ 49.464,33	R\$ 1,01	R\$ 49.464,33
<b>1.13</b>			<b>DRENAGEM</b>				<b>R\$ 350.740,92</b>		<b>R\$ 377.872,78</b>
1.13.1	comp9	Composições Próprias	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	m	7.592,96	R\$ 45,17	R\$ 342.974,00	R\$ 48,88	R\$ 371.143,88
1.13.2	2003349	SICRO NOVO	Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais	m	93,60	R\$ 82,98	R\$ 7.766,92	R\$ 71,89	R\$ 6.728,90

TOTAL S/ BDI	R\$ 2.764.179,76	TOTAL S/ BDI	R\$ 2.750.977,40
--------------	------------------	--------------	------------------

*JP*

*JP*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

TOTAL DO BDI	R\$ 737.976,29	TOTAL DO BDI	R\$ 728.147,11
TOTAL GERAL COM BDI PROJETO BÁSICO	R\$ 3.502.156,05	TOTAL GERAL COM BDI ATA	R\$ 3.479.124,51



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0007**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023-SRP**

A Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, Cep 65.300.115. Santa Inês-MA por meio do Gabinete, neste ato representado (a) pelo(a) **LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, CPF 027.886.013-36, nomeado(a) pela Portaria nº 2804/2023 de 04 de agosto de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2023, processo administrativo nº 049/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços de implantação, recapeamento e tapa buraco de Santa Inês/MA.

#### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.480.281/0001-27, situada na EST. PAXIUBA, 01 KM 01, ZÉ DOCA - MA., neste ato representado pelo Sr. FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA, inscrita no RG nº 20308394-6 SSP/MA. e CPF sob o nº 270.518.463-53.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 374.111,82	4,30%
2	REFORÇO DE BASE	R\$ 702.445,14	8,08%
3	OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES	R\$ 552.843,42	6,36%
4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ	R\$ 2.711.126,61	31,19%
5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ	R\$ 415.946,57	4,78%
6	USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ – TRANSPORTE	R\$ 73.657,79	0,85%
7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	R\$ 2.423.916,91	27,88%
8	PAVIMENTO EM AAUQ - TABA BURACO	R\$ 26.791,00	0,31%
9	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO	R\$ 46.896,17	0,54%
10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO	R\$ 7.546,74	0,09%
11	TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)	R\$ 1.552,12	0,02%
12	EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ	R\$ 411.905,89	4,74%
13	DRENAGEM	R\$ 944.681,97	10,87%
		<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 8.693.422,15	100,00%

FRANKLIN DIONISIO DE  
OLIVEIRA:27051846353

Assinado de forma digital por  
FRANKLIN DIONISIO DE  
OLIVEIRA:27051846353  
Dados: 2023.11.27 16:00:28 -03'00'



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Santa Inês  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 288.288,36</b>	<b>R\$ 374.111,82</b>
1.1	5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	Composições Próprias	und	15,00	R\$ 57,00	R\$ 73,97	R\$ 855,00	R\$ 1.109,55
1.2	comp1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Composições Próprias	und	1,00	R\$ 92.029,45	R\$ 119.426,62	R\$ 92.029,45	R\$ 119.426,62
1.3	comp2	Administração Local	Composições Próprias	und	1,00	R\$ 195.403,91	R\$ 253.575,65	R\$ 195.403,91	R\$ 253.575,65
2	<b>REFORÇO DE BASE</b>							<b>R\$ 541.189,88</b>	<b>R\$ 702.445,14</b>
2.1	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	56.947,20	R\$ 1,10	R\$ 1,43	R\$ 62.641,92	R\$ 81.434,50
2.2	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	m³	14.236,80	R\$ 12,06	R\$ 15,65	R\$ 171.695,81	R\$ 222.805,92
2.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	121.012,80	R\$ 0,78	R\$ 1,01	R\$ 94.389,98	R\$ 122.222,93
2.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	219.033,17	R\$ 0,97	R\$ 1,26	R\$ 212.462,17	R\$ 275.981,79
3	<b>OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>							<b>R\$ 426.078,95</b>	<b>R\$ 552.843,42</b>
3.1	1516298	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	m²	17.084,16	R\$ 24,94	R\$ 32,36	R\$ 426.078,95	R\$ 552.843,42
4	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>							<b>R\$ 2.236.165,98</b>	<b>R\$ 2.711.126,61</b>
4.1	comp3	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	68,34	R\$ 5.658,33	R\$ 6.860,16	R\$ 386.690,27	R\$ 468.823,33
4.2	comp4	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	25,63	R\$ 3.238,98	R\$ 3.926,94	R\$ 83.015,06	R\$ 100.647,47
4.3	comp5	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	428,53	R\$ 4.122,14	R\$ 4.997,68	R\$ 1.766.460,65	R\$ 2.141.655,81
5	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>							<b>R\$ 343.078,72</b>	<b>R\$ 415.946,57</b>
5.1	comp6	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	68,34	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 44.872,73	R\$ 54.403,42
5.2	comp7	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	25,63	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 16.828,91	R\$ 20.403,27
5.3	comp8	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	428,53	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 281.377,08	R\$ 341.139,88
6	<b>USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE</b>							<b>R\$ 56.761,55</b>	<b>R\$ 73.657,79</b>
6.1	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	26.936,03	R\$ 0,76	R\$ 0,99	R\$ 20.471,38	R\$ 26.666,67
6.2	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	46.525,86	R\$ 0,78	R\$ 1,01	R\$ 36.290,17	R\$ 46.991,12
7	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>							<b>R\$ 1.869.968,90</b>	<b>R\$ 2.423.916,91</b>



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



7.1	4011351	Imprimação com asfalto diluído	SICRO NOVO	m²	56.947,20	R\$ 0,38	R\$ 0,49	R\$ 21.639,94	R\$ 27.904,13
7.2	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	56.947,20	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 15.945,22	R\$ 20.500,99
7.3	4011446	Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	SICRO NOVO	t	6.121,82	R\$ 152,92	R\$ 198,44	R\$ 936.148,71	R\$ 1.214.813,96
7.4	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	489.745,92	R\$ 1,83	R\$ 2,37	R\$ 896.235,03	R\$ 1.160.697,83
<b>8</b>	<b>PAVIMENTO EM AAUQ - TABA BURACO</b>							<b>R\$ 20.655,00</b>	<b>R\$ 26.791,00</b>
8.1	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	m³	50,00	R\$ 319,50	R\$ 414,62	R\$ 15.975,00	R\$ 20.731,00
8.2	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	6.000,00	R\$ 0,78	R\$ 1,01	R\$ 4.680,00	R\$ 6.060,00
<b>9</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>							<b>R\$ 38.680,46</b>	<b>R\$ 46.896,17</b>
9.1	comp4	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	0,45	R\$ 3.238,98	R\$ 3.926,94	R\$ 1.457,54	R\$ 1.767,12
	comp5	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	9,03	R\$ 4.122,14	R\$ 4.997,68	R\$ 37.222,92	R\$ 45.129,05
<b>10</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>							<b>R\$ 6.224,66</b>	<b>R\$ 7.546,74</b>
10.1	comp7	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	0,45	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 295,47	R\$ 358,23
10.2	comp8	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	9,03	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 5.929,19	R\$ 7.188,51
<b>11</b>	<b>TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)</b>							<b>R\$ 1.196,09</b>	<b>R\$ 1.552,12</b>
11.1	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	567,60	R\$ 0,76	R\$ 0,99	R\$ 431,38	R\$ 561,92
11.2	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	980,40	R\$ 0,78	R\$ 1,01	R\$ 764,71	R\$ 990,20
<b>12</b>	<b>EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ</b>							<b>R\$ 317.653,82</b>	<b>R\$ 411.905,89</b>
12.1	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	14.236,80	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 3.986,30	R\$ 5.125,25
12.2	6416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	1.530,46	R\$ 142,55	R\$ 184,99	R\$ 218.167,07	R\$ 283.119,80
12.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	122.436,48	R\$ 0,78	R\$ 1,01	R\$ 95.500,45	R\$ 123.660,84
<b>13</b>	<b>DRENAGEM</b>							<b>R\$ 728.030,61</b>	<b>R\$ 944.681,97</b>
13.1	comp9	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	Composições Próprias	m	18.982,40	R\$ 37,67	R\$ 48,88	R\$ 715.067,01	R\$ 927.859,71
13.2	2003349	Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	234,00	R\$ 55,40	R\$ 71,89	R\$ 12.963,60	R\$ 16.822,26
								<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.819.449,17</b>
								<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 6.873.972,98</b>
								<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 8.693.422,15</b>

Valor total R\$ 8.693.422,15 (Oito Milhões Seiscentos e Noventa e Três Mil Quatrocentos e Vinte e Dois reais e Quinze centavos)

Assinado de forma digital por  
FRANKLIN DIONÍSIO DE OLIVEIRA:27051846353  
Data: 2023.11.27 14:01:02 -05'00'



2.2 A Listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será GABINETE DO PREFEITO.

### 4 CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

FRANKLIN DIONÍSIO DE  
OLIVEIRA:27051846353

Assinado de forma digital por  
FRANKLIN DIONÍSIO DE  
OLIVEIRA:27051846353  
Dados: 2023.11.27 16:41:20  
-03'00



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

Assinado de forma digital por  
FRANKLIN DIONÍSIO DE  
OLIVEIRA 27051846353  
Dados: 2023.11.27 10:01:33  
#1008





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz. 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Inês/MA, 27 de novembro agosto de 2023.

**LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO**  
CHEFE DE GABINETE

**FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA:27051846353**  
Assinado de forma digital por  
FRANKLIN DIONISIO DE  
OLIVEIRA:27051846353  
Dados: 2023.11.27 16:01:47 -03'00'

**PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA.**  
FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA  
Representante Legal

complexo vitamínico, sal. Embalagem de 400 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. Item: 82 Quantidade: 100,00 Unidade: Und Marca: ACEROLIMA Modelo: ACEROLIMA Preço Unitário: R\$ 8,00 Valor Total: R\$800,00 Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA- congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas. Item: 83 Quantidade: 100,00 Unidade: Und Marca: ACEROLIMA Modelo: ACEROLIMA Preço Unitário: R\$ 8,00 Valor Total: R\$800,00 Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR CAJU congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas. Item: 84 Quantidade: 100,00 Unidade: Und Marca: ACEROLIMA Modelo: ACEROLIMA Preço Unitário: R\$ 10,00 Valor Total: R\$1.000,00 Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU- congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas. Item: 85 Quantidade: 100,00 Unidade: Und Marca: ACEROLIMA Modelo: ACEROLIMA Preço Unitário: R\$ 8,00 Valor Total: R\$800,00 Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas. Total: R\$ 4.818,40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 038/2023** No dia 20 de Novembro de 2023, no(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, inscrito(a) no CNPJ 35.191.865/0001-67, com sede à nº CEP - Bom Jardim- MA neste ato legalmente representado por RHONIERY ALVES CARVALHO, portador do CPF nº 04671479303, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): Fornecedor: 48.040.532 GUSTAVO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA CNPJ: 48.040.532/0001- 89 Representante: Gustavo Ricardo de Oliveira Souza Telefone: (98) 8100- 1050 Email: inovacon01@gmail.com Endereço: PRACA DO MERCADO. 00 - CENTRO, Governador Newton Bello - MA - 65363- 000. Item: 45 Quantidade: 50,00 Unidade: Cx Marca: CORDEX Modelo: CORDEX Preço Unitário: R\$ 25,00 Valor Total: R\$1.250,00 Descrição: Água Sanitária, desinfetante de germes e bactericida, perfumada, frasco de 1 litro, lacrado, caixa com 12 litros caixa original de fábrica com especificações na embalagem a vácuo. Item: 46 Quantidade: 50,00 Unidade: Cx Marca: ECOFLAME Modelo: ECOFLAME Preço Unitário: R\$ 80,00 Valor Total: R\$4.000,00 Descrição: Álcool comum de 96º para aplicação em limpeza doméstica, acondicionada em frasco de 1 litro, lacrado em caixa com 12 unidades, lacrado em caixa de fábrica com especificações na embalagem. - Álcool 70%. Item: 47 Quantidade: 100,00 Unidade: Unid. Marca: PREVEMAX Modelo: PREVEMAX Preço Unitário: R\$ 9,00 Valor Total: R\$900,00 Descrição: Avental na cor branca, feito em PVC impermeável, com manta interna de polipropileno, reforçado. Medidas 65x100cm. Item: 49 Quantidade: 50,00 Unidade: Unid. Marca: INPLAST Modelo: INPLAST Preço Unitário: R\$ 6,00 Valor Total: R\$300,00 Descrição: Balde em plástico com capacidade 10 litros com alça de arame, zinco, borda reforçada. Item: 50 Quantidade: 50,00 Unidade: Unid. Marca: INPLAST Modelo: INPLAST Preço Unitário: R\$ 12,00 Valor Total: R\$600,00 Descrição: Balde em plástico, com capacidade 20 litros com alça de arame, zinco, borda reforçada. Item: 52 Quantidade: 55,00 Unidade: Unid. Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST Preço Unitário: R\$ 6,00 Valor Total: R\$330,00 Descrição: Cestos telado capacidade 10 litros Item: 56 Quantidade: 50,00 Unidade: Pct Marca: AÇOBOM Modelo: AÇOBOM Preço Unitário: R\$ 11,00 Valor Total: R\$550,00 Descrição: Esponja, lã/aço com fios finíssimos emaranhados, fardo com 10 pacotes, cada pacote com 14 pacotes de 08 embalagens de 60g cada. Total: R\$ 20.845,00. Item 57: Quantidade: Unidade: Marca: Generic Modelo: Generic Preço Unitário: R\$ 20,00 Valor Total: 57 100,00 Unid. R\$2.000,00 Descrição: Flanela 100% algodão,

extra macia própria para limpeza tamanho 28 X 48 cm. Pacote com 42 unidades. Item: 58 Quantidade: 25,00 Unidade: Unid. Marca: BRINOX Modelo: BRINOX Preço Unitário: R\$ 115,00 Valor Total: R\$2.875,00 Descrição: Lixeira em inox com capacidade para 15 litros, com tampa, acionada por pedal Item: 59 Quantidade: 20,00 Unidade: Cx Marca: AZULIM Modelo: AZULIM Preço Unitário: R\$ 131,00 Valor Total: R\$2.620,00 Descrição: Lustra móveis para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone embalagem plástica odor lavanda frasco com 200 ml lacrada em ex c 24 unidades original de Item: 63 Quantidade: 100,00 Unidade: Fd Marca: NOBRE Modelo: NOBRE Preço Unitário: R\$ 13,00 Valor Total: R\$1.300,00 Descrição: Papel toalha branco 100% celulose, fardo com 1000 folhas. Item: 64 Quantidade: 100,00 Unidade: Pct Marca: FRESCOR Modelo: FRESCOR Preço Unitário: R\$ 18,00 Valor Total: R\$1.800,00 Descrição: Pedra sanitária 30gr, tipo pastilha arredondada. Pacote com 12 unidades. Item: 65 Quantidade: 20,00 Unidade: Unid. Marca: CONDOR Modelo: CONDOR Preço Unitário: R\$ 11,00 Valor Total: R\$220,00 Descrição: Rodo grande com cabo alumínio reforçado, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 40 cm de largura de borracha de alta durabilidade. Item: 66 Quantidade: 50,00 Unidade: Fd Marca: BEMTIVI Modelo: BEMTIVI Preço Unitário: R\$ 42,00 Valor Total: R\$2.100,00 Descrição: Sabão em Pó para lavar roupa biodegradável com ação biológica, embalagem plástica, fardo com 27 unidades de 500g. Total: R\$ 20.845,00. As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/11/2024, a contar do dia 20/11/2023. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. RHONIERY ALVES CARVALHO PRESIDENTE 48.040.532 GUSTAVO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA 48.040.532/0001- 89.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Ref. ata de registro de preço nº 119.2023 - pregão eletrônico nº 042/2023, processo administrativo 2023.05.05.0007; vigência: 12 meses, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24 neste ato representada por seu gerenciador: **LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, CPF 027.886.013-36, nomeado(a) pela Portaria nº 2804/2023 de 04 de agosto de 2023, e a empresa beneficiária **PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.480.281/0001-27, situada na EST. PAXIUBA, 01 KM 01, ZÉ DOCA - MA., neste ato representado pelo Sr. **FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 20308394-6 SSP/MA; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços de implantação, recapeamento e tapa buraco de Santa Inês/MA. VALOR TOTAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS R\$ 8.693.422,15 **LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO** - Chefe de Gabinete.

#### AVISOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204255/2023** A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão - SEAP através do setor Termo de Referência e Cotação - TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRES-**



## SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2023 ..... 1

Fis. nº 27  
CASSIA  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

### AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2023

Ref: ata de registro de preço nº 119/2023 – pregão eletrônico nº 042/2023, processo administrativo 2023.05.05.0007; vigência: 12 meses, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24 neste ato representada por seu gerenciador: **LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, CPF 027.886.013-36, nomeado(a) pela Portaria nº 2804/2023 de 04 de agosto de 2023, e a empresa beneficiária **PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.480.281/0001-27, situada na EST. PAXIUBA, 01 KM 01, ZÉ DOCA - MA., neste ato representado pelo Sr. **FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 20308394-6 SSP/MA; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços de implantação, recapeamento e tapa buraco de Santa Inês/MA.

VALOR TOTAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS R\$ 8.693.422,15

**LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73a3b3fd71389a2ad061e4368264164a96156414  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE. LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA**

**DIÁRIO OFICIAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

AV. LUIZ MUNIZ, 1005  
SANTA INÊS - MA, CEP: 65300-115  
Email: pubdomsi@gmail.com  
Telefone: (98)97005-8521

**MIKAELLE OLIVEIRA SILVA**  
COORDENADORA DO DIÁRIO OFICIAL  
**CÍCERO JEAN ANDRADE DE FARIAS**  
COORDENADOR DIÁRIO- CPL  
**LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**  
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 27/11/2023 18:14:44

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73a3b3fd71389a2ad061e4368264164a96156414  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Carimbo de Tempo : 27/11/2023 18:14:44



**MAPA DE RISCOS**

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**Serviço:** Necessidade da Administração Pública em realizar serviços de Recapeamento Asfáltico em vias do município de Dom Pedro (MA).  
**Processo:** 2024.0812.001/2024 - SEMAFIN

**FASE DE ANÁLISE**

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

**Risco 01**

**Descrição:** Mensuração incorreta dos preços dos serviços  
**Probabilidade:** ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta  
**Impacto:** ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto

**Dano**

Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento de preços mensurados.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
A equipe de planejamento da contratação deve se basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, não suficiente, poderá basear-se em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores.	Equipe de planejamento da contratação + setor requisitante

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Autoridade competente não aprovar o Projeto Básico/Termo de Referência.	Autoridade Competente

**Risco 02**

**Descrição:** Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)  
**Probabilidade:** ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta  
**Impacto:** ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto

**Dano**

Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
No caso de contratações de maior risco, a equipe de planejamento executa as atividades de forma mais exaustiva	Equipe de planejamento de contratação + setor requisitante

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Autoridade competente não aprovar o Projeto Básico/Termo de Referência	Autoridade Competente

**Risco 03**

**Descrição:** Inexistência de Análise de Risco  
**Probabilidade:** ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta  
**Impacto:** ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto

**Dano**

Desconsideração dos Riscos existentes na contratação e gestão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos considerados.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Equipe de Planejamento da contratação elaborar análise de risco da contratação e gestão contratual.	Equipe de Planejamento + Gestor + Fiscal do Contrato

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Autoridade competente não aprovar o Projeto Básico/Termo de Referência	Autoridade Competente

**Risco 04**

**Descrição:** Questionamentos quanto a exigências contidas no Edital legais e legítimas, mas não usuais.  
**Probabilidade:** ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta  
**Impacto:** ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto

**Dano**

Surgimento de questionamentos no certame (impugnações, esclarecimentos, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Equipe de Planejamento da contratação incluir referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de planejamento devem das celeridade aos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/Agente de contratação

**Risco 05**


**Descrição:** Licitante vencedora apresenta proposta com valores dos serviços abaixo do mercado.  
**Probabilidade:** ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta  
**Impacto:** ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto

**Dano**

Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasiona a não execução dos serviços na quantidade e/ou qualidade exigidas.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
------------------------	--------------------

Fis. nº 30  
  
 Rubrica

Equipe de planejamento deve descrever detalhadamente todo o modo de execução dos serviços que estão previsto no TR/PB, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. Elaborar também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos itens exigidos.		Comissão/agente de contratação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Pregoeiro/agente de contratação deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elecandos nas planilhas de custos dos licitantes.		Comissão/agente de contratação
<b>Risco 06</b>		
<b>Descrição:</b>	Falta de padronização na fiscalização contratual.	
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média
<b>Impacto:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Dano</b>		
Gestão e fiscalização deficiente, haja vista a multiplicidade de procedimentos utilizados pelos atores envolvidos em virtude da falta de padronização, como também a dificuldade de comunicação com a contratada gerada pelo mesmo motivo.		
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
O órgão requisitante deve padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual por meio de documento interno que esteja alinhado às normas e melhores praticas na Administração Pública.		Setor requisitante +Gestão de Contrato
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Gestão de contrato deve realizar reunião com todos os fiscais a fim de padronizar os procedimentos a serem executados pela fiscalização.		Gestão de Contrato.
<b>Dom Pedro (MA), 18 de outubro de 2024.</b>		
 <b>Karolayne de Sousa Silva</b> Engenheira Civil do Município Matrícula nº 3757-1		
 <b>Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado</b> Secretária Municipal de Administração e Finanças Matrícula nº 3383-1		

Código identificador: fd68cbf9484d4d6b59180eef05c40397

**PORTARIA Nº 005/2024 - SEMED/DP**

PORTARIA Nº 005/2024 - SEMED/DP

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, **ISLAN CARVALHO XAVIER**, CPF: 609.519.383-47, da função de **DIRETOR GERAL** na Unidade Integrada Raimunda Alves Corrêa, localizada à Rua Lino Pires, s/n, Vila Ribamar I, Dom Pedro - MA;

**Art. 2º** - O motivo da exoneração se faz, pelo fato da Unidade de Ensino a que se refere o Artigo anterior está fechada temporariamente;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 31 de janeiro de 2024.**

**Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio**

Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 06/2021/GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do(a) Funcionário(a) Exonerado(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 0ec8b2123b784af9ff9d5dbae7120989

**PORTARIA Nº 006/2024 - SEMED/DP**

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMED/DP

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **ANNA CLAUDIA ARAUJO SOUSA**, CPF: 052.533.153-06, para a função de **DIRETOR GERAL** na UNIDADE INTEGRADA DUQUE DE CAXIAS, localizada no Povoado Centro do Primo, Dom Pedro - MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 01 de fevereiro de 2024.**

**Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio**

Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 06/2021

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do Funcionário Nomeado

Fls. nº 31  
Rubrica

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: df5ce4f8c5b47288f78acddca0162bf0

**PORTARIA Nº 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Contratação, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

**CONSIDERANDO** a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a **Comissão de Planejamento das Contratações Públicas**, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

**Parágrafo único.** A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços de mercado; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

**Art. 2º** A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

I - **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Matrícula nº 3383-1, CPF nº 282.967.103-15;

II - **Francisca de Sousa Damaceno**, Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.935.873-12;

III - **Karolayne de Sousa Silva**, Matrícula nº 3757-1, CPF nº 611.116.103-20;

IV - **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.599.103-14

Secretaria Municipal de Saúde:

I - **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Matrícula nº 3439-1, CPF nº 045.238.993-06;

II - **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.998.633-69;

III - **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.583.703-69;

Secretaria Municipal de Educação:

I - **Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio**, Matrícula nº 3446-1, CPF nº 001.878.383-05;

II - **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.098.863-68;

III - **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.773.883-00;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - **Mailton Henrique Mota dos Santos**, Matrícula nº 3376-1, CPF nº 044.064.583-28;

II - **Leticia Santos Teixeira**, Matrícula nº 3959-1, CPF nº 614.339.253-62;

III - **Vanessa Lima Brandão**, Matrícula nº 4141-4, CPF nº 614.598.893-20;

**Parágrafo Primeiro.** Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

**Parágrafo Segundo.** Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

**Art. 3º** A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

**Art. 4º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 797121deff15514eca2078bc5e744a3c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, destinado a secretaria municipal de Administração. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0602/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 08 (oito) meses, a partir do dia 06/02/2024 a 06/02/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Julielce Maia Da Costa, CPF: 068.742.003-21, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, pela contratante. Em, 06 de fevereiro 2024

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico



Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 37e287417e600de3b75aec7c0774d6ed

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, às Secretarias de Duque Bacelar, destinado a secretaria municipal de Assistência Social. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0602.1/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06/02/2024 a 06/2/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Srº Francisco Julielce Maia Da Costa, CPF: 068.742.003-21, pela contratada e a Sr.ª Gilmaria Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, pela contratante. Em, 06 de fevereiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 018d8edd64dadf401de2fb4b734dae60

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FJM DA COSTA LTDA







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

## DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

A Excelentíssima Senhora  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.**

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Projeto Básico, em conformidade com o que determina o inciso XXV, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 18 de outubro de 2024.

  
**Francisca de Sousa Damaceno**

Assessora Administrativa  
Matrícula nº 3968-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PROJETO BÁSICO**  
**SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM**  
**PEDRO - MA**

**OUTUBRO DE 2024**

1



## SUMÁRIO

1. OBJETO .....	3
2. JUSTIFICATIVA .....	3
3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	3
4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR .....	3
5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO .....	3
6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS .....	4
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	4
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	5
9. DA SUBCONTRATAÇÃO .....	9
10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO .....	9
11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO .....	10
12. DO PAGAMENTO .....	11
13. REAJUSTE .....	12
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	13
15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	16
17. ESTIMATIVA DE PREÇOS .....	19
18. ANEXOS .....	19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## 1. OBJETO

1.1 Tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Projeto objetiva subsidiar gestores públicos, profissionais da área de engenharia e público geral interessado na elaboração e apresentação de proposta para Execução dos **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA**

2.2. É condição essencial a ser cumprida na execução da obra de engenharia, todos os seus elementos constitutivos, todas as características técnicas necessárias à execução da obra, visando garantir a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população beneficiada.

## 3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de um serviço de engenharia comum - construção predial - no qual, a modalidade a ser licitada, será definida pela comissão permanente de licitação e será regida pela Lei 14.133/21.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## 5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados poderão realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: licitacaodompedro@gmail.com

## 6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.29. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.34. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.35. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

8.36. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.37. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

8.38. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.39. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

8.40. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.41. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

8.42. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório em até 30 %.

**10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:

10.14.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

11.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 140, inciso I, a da lei 14.133/21.

11.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos termos abaixo definidos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**11.1.2.1.0** Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

**11.1.2.2.** O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

**11.1.2.3.** O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

**11.1.2.4.** A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

**11.1.2.5.** Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

**11.1.2.6.** Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

**12.2.** A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

**12.3.** A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

**12.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.5.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**12.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

### 13. REAJUSTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

13.1. Os preços são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

14.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

14.6.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

14.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

14.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.8.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

15.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

15.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

**a) Capacidade Técnico - Operacional:** Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

**Parcelas de maior relevância, com percentuais de 40,00%**

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 20,93	t	63,15
Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	t	881,54
Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	70.523,41

**b) Capacidade Técnico - Profissional:** Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico - CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 20,93	t	63,15
Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	t	881,54
Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	70.523,41

15.1.4 A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

15.1.5 É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

15.1.6 O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

**16. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

16.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) Entenda-se como "último exercício social já exigível" o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano 2017, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1999/2014 - Plenário - TCU).

b) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$\begin{aligned} &\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} \\ &\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante} \\ &\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq 1,0 \\ &\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} \\ &\text{Ativo Circulante} \\ &\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0 \\ &\text{Solvência (SO)} \\ &\text{Ativo Total} \\ &\text{SO} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo}} > 1,0 \end{aligned}$$

b.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

16.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

16.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

16.1.4 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

16.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

16.1.6 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

17.1. O custo estimado da contratação do é de **R\$ 3.502.156,05 (Três Milhões, Quinhentos e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos).**

## 18. ANEXOS

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- ANEXO I - MAPA DO MUNICÍPIO**
- ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO**
- ANEXO IV - ART**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Dom Pedro - MA, 18 de OUTUBRO de 2024.

*Karolayne de Sousa Silva*  
**Karolayne de Sousa Silva**  
Engenheira Civil do município  
Matrícula nº 3757-1

  
**DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA**  
Engenheiro Civil  
Crea 130733250-1

**Eng. Darwin Lima**  
CREA N<sup>o</sup> 130733250-1  
Assessoria de Engenharia



## MEMORIAL DESCRITIVO

# RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ

VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO

DOM PEDRO - MA

OUTUBRO / 2024

DARWINE. A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733250-1



## 1 – INTRODUÇÃO

Este volume tem o objetivo descrever as atividades que deverão ser levadas a termo, bem como as soluções e respectivas metodologias adotadas na elaboração do projeto.

O Projeto ora apresentado baseia-se nos levantamentos de localidades no município de Dom Pedro – MA.

A elaboração deste projeto desenvolveu-se com base nos parâmetros da Instrução de Serviço e especificações correlacionadas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), constantes no manual de “**Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários**”.

O recapeamento de vias tem como objetivo dotar as regiões beneficiadas de acesso eficiente, de modo que as mesmas se integrem às malhas rodoviárias do Estado e Município, é uma experiência bem sucedida de programas que atendem a benefícios das comunidades carentes, contribuindo, portanto, para o desenvolvimento sócio-econômico da Região.

## 2 – SITUAÇÃO ATUAL

As vias a serem beneficiadas encontram-se com revestimento primário, contudo devido a presença de buracos o tráfego de veículos é afetado.

## 3 – OBJETIVOS

### 3.1 – Geral

O recapeamento asfáltico tem como objetivo geral uma melhoria das condições de tráfego de pessoas e veículos, melhoria da possibilidade de coleta de lixo e da drenagem urbana.

### 3.2 – Específicos

- a) Melhorar as condições de vida da comunidade, em relação ao trânsito de pedestres e veículos;

*Darwin E. A. Nogueira Lima*  
DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733260-1



- b) Assegurar o transporte das pessoas com segurança e com a certeza de chegar no destino traçado;
- c) Assegurar um atendimento mais eficiente com relação à limpeza e coleta de lixo, assim como a própria drenagem urbana.

#### 4 – LOCALIZAÇÃO

O recapeamento de vias será realizado em ruas e avenidas localizadas na Sede do município de Dom Pedro – MA.

#### 5 – JUSTIFICATIVA

A necessidade de execução deste projeto visa aumentar a possibilidade de atendimento da limpeza e coleta de lixo, assim como o melhoramento do tráfego de pessoas e veículos e também, colabora para uma efetiva diminuição na transmissão de doenças vinculadas ao empocamento de líquidos, visto que haverá drenagem urbana.

#### 6 – PRÉ-CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

- a) A recuperação deverá ocorrer em área cuja extensão a ser melhorada, seja viável para realização do mesmo;
- b) As jazidas deverão estar localizadas em distâncias mínimas, de modo que o transporte não se torne inviável para a solução da mesma.

*Darwin E. A. Nogueira Lima*  
DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733250-1





## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 – Mobilização e Desmobilização de equipamentos

Terá como composição uma patrulha com os seguintes equipamentos: trator de esteira, pá carregadeira, motoniveladora, basculante, carro pipa (nos locais necessários) etc.

Serão desenvolvidos serviços ao longo de todo o leito das vias, ou seja, ao longo dos trechos, com objetivo de adequar as dimensões, cotas e declividade do projeto, produzindo correções no greide e eliminando depressões existentes na pista atual.

### 2.0 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - AAUQ

Será desenvolvido ao longo de todo o leito estradal, ou seja, ao longo dos trechos, em camada mínima de 4,0cm, com o objetivo de produzir uma pista de rolamento com suporte e coesão de tráfego com rapidez e conforto.

A mistura será aplicada sobre a superfície imprimada e/ou pintada, de tal maneira que, após a compressão, produza um pavimento flexível com espessura e densidade especificadas em projeto. A mistura produzida deverá ser transportada da usina ao ponto de aplicação, em veículos basculantes apropriados.

O carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para protegê-lo.

#### 2.1 – Serviços Iniciais

Tendo sido decorridos mais de sete dias da execução da imprimação, tendo havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou tendo sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita a pintura de ligação.

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733250-1



## 2.2 – Distribuição e Compressão da Mistura

A distribuição da areia asfalto deverá ser feita por máquinas acabadoras apropriadas. Após a distribuição da mistura, terá início a rolagem. A temperatura de rolagem será a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura fixada, experimentalmente, para cada caso.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, a rolagem será iniciada com baixa pressão, que será aumentada à medida que a mistura for compactada, suportando, conseqüentemente, pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deverá começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deverá ser recoberta, na seguinte, de pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, ou estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a adesão da mistura

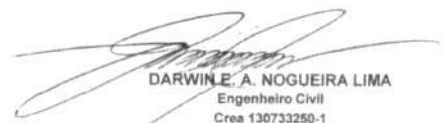
Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de material, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

## 2.3 – Equipamento

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado devendo estar de acordo com esta Especificação.

## 2.4 – Caminhões para Transporte da Mistura



  
DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733250-1



Os caminhões, tipo basculante, para o transporte da areia asfalto deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso (óleo diesel, gasolina, etc.) não será permitida.

## 2.5 – Equipamento para Espalhamento

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento à temperatura requerida, a fim de colocar a mistura sem irregularidades.

## 2.6 – Equipamento para a Compressão

O equipamento para a compressão será constituído por rolo pneumático e metálico liso, tipo tandem, ou vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsores deverão ser dotados de dispositivos que permitam à calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5 Kg/cm<sup>2</sup> a 8,4 Kg/cm<sup>2</sup> (35 a 120 psi).

O equipamento em operação deverá ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

*Darwin E. A. Nogueira Lima*  
DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733250-1



### 3.0 DRENAGEM URBANA SUPERFICIAL

O presente memorial apresenta as características técnicas e os procedimentos para a execução dos serviços de drenagem urbana, especificamente na instalação de meio-fio e sarjeta, visando a eficiência na coleta e escoamento das águas pluviais, contribuindo para a melhoria das condições de tráfego e a minimização de alagamentos.

Os objetivos deste serviço são:

- Garantir o escoamento eficiente das águas pluviais.
- Proteger as vias públicas e a infraestrutura urbana.
- Melhorar a acessibilidade e a segurança para os pedestres e veículos.

#### 3.1 – Meio-fio

O meio-fio, ou guias de calçada, é um elemento vertical que delimita a pista de rolamento e as calçadas, funcionando como uma barreira física e facilitando o escoamento das águas.

O meio-fio padrão terá dimensões de 15 cm de altura e 25 cm de largura, com uma espessura de 10 cm. Será feito de concreto usinado ou pré-moldado, com resistência mínima de 25 MPa. Apresentando superfície lisa para evitar acúmulo de sujeira e facilitar a limpeza.

#### 3.2 – Sarjeta

A sarjeta é a parte do sistema de drenagem que coleta e direciona as águas pluviais para os sistemas de esgoto ou para áreas de infiltração.

A largura da sarjeta será de 30 cm, com inclinação adequada para o escoamento das águas, geralmente em torno de 2% a 3%. Executada com concreto ou asfalto, de acordo com as especificações do projeto e das condições do local.

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733250-1



Fis. nº 61  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b> SECRETARIA DE URBANISMO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO	
<b>TIPO DE MAPA</b>	MAPA - SEDE MUNICIPAL
<b>EXTENSÃO DAS VAS</b>	COTILGEO
<b>ÁREA</b>	48.924,00 MAPA
<b>ESCALA</b>	ESCALA DE COORDENADAS UTM DE 1:5000
<b>DATA</b>	10/07/2000
<b>PROJETADE</b>	PROJETADE
<b>APROVADO</b>	APROVADO
<b>PROJETADE</b> <i>[Handwritten Signature]</i>	
<b>APROVADO</b> <i>[Handwritten Signature]</i>	
PROJETO Nº. 128/2000	
OUTUBRO 2004	
<b>01/01</b>	



### I - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBRA: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO

LOCAL: DOM PEDRO - MA

SINAPI - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA C/ DESONERAÇÃO: 84,61% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 387.993,52
1.2	REFORÇO DE BASE	R\$ 279.282,71
1.3	OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES	R\$ 267.947,96
1.4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ	R\$ 973.444,35
1.5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ	R\$ 149.347,55
1.6	USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ – TRANSPORTE	R\$ 29.139,87
1.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	R\$ 859.514,53
1.8	PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO	R\$ 11.030,80
1.9	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO	R\$ 18.674,24
1.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO	R\$ 3.004,52
1.11	TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)	R\$ 614,03
1.12	EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ	R\$ 171.421,05
1.13	DRENAGEM	R\$ 350.740,92
		VALOR SEM BDI ==> R\$ 2.764.179,76
		VALOR DO BDI ==> R\$ 737.976,29
		TOTAL COM BDI ==> R\$ 3.502.156,05

Três Milhões, Quinhentos e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos

DARWINLE A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130732280-1



II - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBRA: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
SINAPI - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA C/ DESONERAÇÃO: 84,61% (HORA) BDI: 29,77% BDI DIF.: 20,93%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA</b>					<b>R\$ 3.502.156,05</b>
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 387.993,52</b>
1.1.1	5212556	Composições Próprias	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	und	7,00	R\$ 57,30	R\$ 74,35	R\$ 520,45
1.1.2	COMP1	Composições Próprias	Mobilização e desmobilização	und	1,00	R\$ 92.029,45	R\$ 119.426,09	R\$ 119.426,09
1.1.3	COMP2	Composições Próprias	Administração local	und	1,00	R\$ 206.556,34	R\$ 268.046,98	R\$ 268.046,98
<b>1.2</b>			<b>REFORÇO DE BASE</b>					<b>R\$ 279.282,71</b>
1.2.1	4011209	SICRO NOVO	Regularização do subleito	m²	22.778,88	R\$ 1,13	R\$ 1,46	R\$ 33.257,16
1.2.2	4011219	SICRO NOVO	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	5.694,72	R\$ 11,98	R\$ 15,54	R\$ 88.495,94
1.2.3	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	48.405,12	R\$ 0,78	R\$ 1,01	R\$ 48.889,17
1.2.4	5914374	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	87.613,26	R\$ 0,96	R\$ 1,24	R\$ 108.640,44
<b>1.3</b>			<b>OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>					<b>R\$ 267.947,96</b>
1.3.1	1516298	SICRO NOVO	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	m²	6.833,66	R\$ 30,22	R\$ 39,21	R\$ 267.947,96
<b>1.4</b>			<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>					<b>R\$ 973.444,35</b>
1.4.1	COMP3	Composições Próprias	Aquisição de CM-30 - BDI = 20,93	t	24,60	R\$ 5.658,33	R\$ 6.842,38	R\$ 168.338,96
1.4.2	COMP4	Composições Próprias	Aquisição de RR-2C - BDI = 20,93	t	9,22	R\$ 3.238,98	R\$ 3.916,76	R\$ 36.125,06
1.4.3	COMP5	Composições Próprias	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 20,93	t	154,27	R\$ 4.122,14	R\$ 4.984,73	R\$ 768.980,33
<b>1.5</b>			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>					<b>R\$ 149.347,55</b>
1.5.1	COMP6	Composições Próprias	Transporte de CM-30 - BDI = 20,93	t	24,60	R\$ 656,61	R\$ 794,01	R\$ 19.534,55
1.5.2	COMP7	Composições Próprias	Transporte de RR-2C - BDI = 20,93	t	9,22	R\$ 656,61	R\$ 794,01	R\$ 7.323,31
1.5.3	COMP8	Composições Próprias	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 20,93	t	154,27	R\$ 656,61	R\$ 794,01	R\$ 122.489,69
<b>1.6</b>			<b>USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE</b>					<b>R\$ 29.139,87</b>
1.6.1	5914434	SICRO NOVO	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	10.774,41	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 10.343,43
1.6.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	18.610,34	R\$ 0,78	R\$ 1,01	R\$ 18.796,44
<b>1.7</b>			<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>					<b>R\$ 859.514,53</b>
1.7.1	4011351	SICRO NOVO	Imprimação com asfalto diluído	m²	20.500,99	R\$ 0,36	R\$ 0,46	R\$ 9.430,45
1.7.2	4011353	SICRO NOVO	Pintura de ligação	m²	20.500,99	R\$ 0,27	R\$ 0,35	R\$ 7.175,34
1.7.3	4011446	SICRO NOVO	Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	t	2.203,86	R\$ 160,34	R\$ 208,07	R\$ 458.556,15
1.7.4	5914622	SICRO NOVO	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	176.308,53	R\$ 1,68	R\$ 2,18	R\$ 384.352,59
<b>1.8</b>			<b>PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO</b>					<b>R\$ 11.030,80</b>
1.8.1	4915678	SICRO NOVO	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	20,00	R\$ 331,62	R\$ 430,34	R\$ 8.606,80
1.8.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2.400,00	R\$ 0,78	R\$ 1,01	R\$ 2.424,00
<b>1.9</b>			<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>					<b>R\$ 18.674,24</b>
1.9.1	COMP4	Composições Próprias	Aquisição de RR-2C - BDI = 20,93	t	0,18	R\$ 3.238,98	R\$ 3.916,76	R\$ 689,34
1.9.2	COMP5	Composições Próprias	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 20,93	t	3,61	R\$ 4.122,14	R\$ 4.984,73	R\$ 17.984,90
<b>1.10</b>			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>					<b>R\$ 3.004,52</b>
1.10.1	COMP7	Composições Próprias	Transporte de RR-2C - BDI = 20,93	t	0,18	R\$ 656,61	R\$ 794,01	R\$ 139,74
1.10.2	COMP8	Composições Próprias	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 20,93	t	3,61	R\$ 656,61	R\$ 794,01	R\$ 2.864,78
<b>1.11</b>			<b>TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)</b>					<b>R\$ 614,03</b>
1.11.1	5914434	SICRO NOVO	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	227,04	R\$ 0,74	R\$ 0,96	R\$ 217,95
1.11.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	392,16	R\$ 0,78	R\$ 1,01	R\$ 396,08
<b>1.12</b>			<b>EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ</b>					<b>R\$ 171.421,05</b>
1.12.1	4011353	SICRO NOVO	Pintura de ligação	m²	5.694,72	R\$ 0,27	R\$ 0,35	R\$ 1.993,15
1.12.2	6416076	SICRO NOVO	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	612,18	R\$ 151,01	R\$ 195,96	R\$ 119.963,57
1.12.3	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	48.974,59	R\$ 0,78	R\$ 1,01	R\$ 49.464,33
<b>1.13</b>			<b>DRENAGEM</b>					<b>R\$ 350.740,92</b>

DARWILE A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 138733280-1



II - ORÇAMENTO SINTÉTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBRA: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
SINAPI - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA C/ DESONERAÇÃO: 84,61% (HORA)      BDI: 29,77%      BDI DIF.: 20,93%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1.13.1	COMP9	Composições Próprias	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura	m	7.592,96	R\$ 34,81	R\$ 45,17	R\$ 342.974,00
1.13.2	2003349	SICRO NOVO	Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais	m	93,60	R\$ 63,95	R\$ 82,98	R\$ 7.766,92

VALOR SEM BDI ==> R\$ 2.764.179,76  
VALOR DO BDI ==> R\$ 737.976,29  
VALOR TOTAL ==> R\$ 3.502.156,05

Três Milhões, Quinhentos e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos

DARWINE A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheira Civil  
Crea 130732290-1





III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
 OBRA: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO  
 LOCAL: DOM PEDRO - MA  
 SINAPI - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA C/ DESONERAÇÃO: 84,61% (HORA)

BDI: 25% BDI DIF: 20,93%

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5212556	Próprio	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	und	1,0000000	57,30	57,30	
Composição Auxiliar	5212556	SICRO3	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária		un.dia	30,0000000	1,91	57,30	
				MO sem LS =>	1,34	LS =>	1,14	MO com LS =>	2,48
				Valor do BDI =>	17,05			Valor com BDI =>	74,35

1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	comp1	Próprio	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	und	1,0000000	92,029,45	92,029,45	
Insumo	INS-44427670	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Transporte	und	1,0000000	92,029,45	92,029,45	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	27,396,64			Valor com BDI =>	119,426,09

1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	comp2	Próprio	Administração Local	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	und	1,0000000	206,556,34	206,556,34	
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	880,0000000	27,37	24,085,60	
Composição Auxiliar	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	880,0000000	39,79	35,015,20	
Composição Auxiliar	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	880,0000000	29,49	25,951,20	
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	893,0000000	103,78	92,675,54	
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	880,0000000	21,79	19,175,20	
Composição Auxiliar	88263	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	880,0000000	10,97	9,653,60	
				MO sem LS =>	105,457,03	LS =>	89,227,21	MO com LS =>	194,684,24
				Valor do BDI =>	61,490,64			Valor com BDI =>	256,046,96

1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m²	1,0000000	1,13	1,13	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Horário Operativa	Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	0,51	0,49	315,9857	81,4995	402,1749
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,69	0,31	142,7211	52,4105	114,7248
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 l - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	213,4046	94,3915	213,4046
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,71	0,29	280,6030	121,1797	234,3702
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 l - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	249,3387	120,4507	244,1832
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 80 cm (24")	1,0000000	0,69	0,31	4,9092	3,4187	4,4471
Custo horário total de equipamentos									1213,3048
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			18,5640		18,5640
Custo horário total de mão de obra									18,564
Custo horário total de execução									1231,8688
Custo unitário de execução									1,0986
Custo do FIC									0,0293
Custo do FIT									0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,02
				Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,46

1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011219	SICRO3	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida		m³	1,0000000	11,98	11,98	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Horário Operativa	Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 80 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	4,9092	3,4187	4,1938
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 l - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	213,4046	94,3915	213,4046
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	142,7211	52,4105	99,3720
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 l - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	249,3387	120,4507	244,1832
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,93	0,07	315,9857	81,4995	299,5717
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,74	0,26	280,6030	121,1797	236,1529
Custo horário total de equipamentos									1099,8782

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			18,5640		18,5640
Custo horário total de mão de obra									18,564
Custo horário total de execução									1118,4422
Custo unitário de execução									6,6495
Custo do FIC									0,1771
Custo do FIT									0

DARWINE A. NOGUEIRA LIMA  
 Engenheiro Civil  
 Crea 130733280-1



Fis nº 66  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
 OBRA: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO  
 LOCAL: DOM PEDRO - MA  
 SINAPI - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA C/ DESONERAÇÃO: 84,61% (HORA) BDI: 25% BDI DIF.: 20,93%

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	SICRO3	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³	1,3300	1,4634
Custo total de atividades auxiliares							1,4634

E	Banco	Tempo Fixo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	SICRO3	5914354	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	4016096	2,0630100	t	1,7900	3,6928
Custo Total dos Tempos Fixos								3,6928

F	Banco	Momento de Transporte	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	P	
Composição	SICRO3	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	2,0630100	5914359 0,00 1,20 0,0000	5914374 0,00 0,96 0,0000	5914389 0,00 0,78 0,0000	--	0,0000
Custo total de transporte								0	
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	3,56			Valor com BDI =>	15,54

1.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1,0000000	0,78	0,78		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	290,3916	84,4556	290,3916
Custo horário total de equipamentos							290,3916		
Custo horário total de execução							290,3916		
Custo unitário de execução							0,7775		
Custo do FIC							0		
Custo do FIT							0		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,01

1.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,0000000	0,96	0,96		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	290,3916	84,4556	290,3916
Custo horário total de equipamentos							290,3916		
Custo horário total de execução							290,3916		
Custo unitário de execução							0,933		
Custo do FIC							0,0248		
Custo do FIT							0		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,28			Valor com BDI =>	1,24

1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1516298	SICRO3	Georelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	m²	1,0000000	30,22	30,22
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário Total
Insumo	P9824	SICRO3	Sarvente	2,0000000		18,5640	37,1280
Custo horário total de mão de obra							37,128
Custo horário total de execução							37,128
Custo unitário de execução							0,0651
Custo do FIC							0
Custo do FIT							0

C	Banco	Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1449	Georelha unidirecional em poliéster - resistência à tração longitudinal de 100 kN/m	1,0500000	m²	28,5124	29,9380
Custo unitário total de material							29,938

E	Banco	Tempo Fixo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 151 - carga e descarga manuais	M1449	0,0069000	t	31,1900	0,2152
Custo Total dos Tempos Fixos								0,2152

F	Banco	Momento de Transporte	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	P	
Insumo	SICRO3	M1449	Georelha unidirecional em poliéster - resistência à tração longitudinal de 100 kN/m	0,0069000	5914449 0,00 1,07 0,0000	5914464 0,00 0,85 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
Custo total de transporte								0	
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,07
				Valor do BDI =>	8,99			Valor com BDI =>	39,21

DARWILE A. INOUEIRA LIMA  
 Engenheiro Civil  
 Crea 13073250-1



Fis. nº 07  
Rúbrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA									
OBRA: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO									
LOCAL: DOM PEDRO - MA									
SINAPI - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO									
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA C/ DESONERAÇÃO: 84,61% (HORA)									
				BDI:	25%	BDI DIF.:	20,93%		
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	comp3	Próprio	Aquisição de CM-30 - BDI = 20,93	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	t	1,0000000	5.658,33	5.658,33	
Insumo	INS-64481466	Próprio	Aquisição de CM-30 - BDI = 20,93	Material	t	1,0000000	5.658,33	5.658,33	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.184,05			Valor com BDI =>	6.842,38
1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	comp4	Próprio	Aquisição de RR-2C - BDI = 20,93	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	t	1,0000000	3.238,98	3.238,98	
Insumo	INS-15404413	Próprio	Aquisição de RR-2C - BDI = 20,93	Material	t	1,0000000	3.238,98	3.238,98	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	677,78			Valor com BDI =>	3.916,76
1.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	comp5	Próprio	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 20,93	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	t	1,0000000	4.122,14	4.122,14	
Insumo	INS-80629501	Próprio	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 20,93	Material	t	1,0000000	4.122,14	4.122,14	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	862,59			Valor com BDI =>	4.984,73
1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	comp6	Próprio	Transporte de CM-30 - BDI = 20,93	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	t	1,0000000	656,61	656,61	
Insumo	INS-19323862	Próprio	Transporte de CM-30 - BDI = 20,93	Transporte	t	1,0000000	656,61	656,61	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	137,40			Valor com BDI =>	794,01
1.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	comp7	Próprio	Transporte de RR-2C - BDI = 20,93	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	t	1,0000000	656,61	656,61	
Insumo	INS-44860866	Próprio	Transporte de RR-2C - BDI = 20,93	Transporte	t	1,0000000	656,61	656,61	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	137,40			Valor com BDI =>	794,01
1.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	comp8	Próprio	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 20,93	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	t	1,0000000	656,61	656,61	
Insumo	INS-97518973	Próprio	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 20,93	Transporte	t	1,0000000	656,61	656,61	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	137,40			Valor com BDI =>	794,01
1.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914434	SICRO3	Transporte com caminhão carrocera de 9 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,74	0,74	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Horário Operativa	Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9508	SICRO3	Caminhão carrocera com capacidade de 9 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	177,6825	68,4109	177,6825
							Custo horário total de equipamentos		177,6825
							Custo horário total de execução		177,6825
							Custo unitário de execução		0,7372
							Custo do FIC		0
							Custo do FIT		0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	0,96
1.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,78	0,78	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Horário Operativa	Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	290,3916	84,4556	290,3916
							Custo horário total de equipamentos		290,3916
							Custo horário total de execução		290,3916
							Custo unitário de execução		0,7775
							Custo do FIC		0
							Custo do FIT		0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,01
1.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011351	SICRO3	Impimação com asfalto diluido		m²	1,0000000	0,36	0,36	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Horário Operativa	Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	56,8439	38,8285	113,6878
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 5.000 l - 7 KW/136 KW	1,0000000	1,00	0,00	251,5359	71,1531	251,5359
							Custo horário total de equipamentos		365,2237
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário Total

**DARWILSON A. NOGUEIRA LIMA**  
Engenheiro Civil  
Crea 13073320-1



Fis. nº 68  
*Ass*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBRA: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
SINAPI - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA C/ DESONERAÇÃO: 84,61% (HORA) BDI 25% BDI DIF.: 20,93%

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente			2,0000000	18,5640	37,1280	
							Custo horário total de mão de obra	37,128
							Custo horário total de execução	402,3517
							Custo unitário de execução	0,3576
							Custo do FIC	0,0016
							Custo do FIT	0

C	Banco	Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M0104	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	0,0012000	t	0,0000	0,0000	
							Custo unitário total de material	0
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,02	
				Valor do BDI =>	0,10	MO com LS =>	0,03	
						Valor com BDI =>	0,46	

1.7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011353 SICRO3	Pintura de ligação		m²	1,0000000	0,27	0,27	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9509 SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	251,5359	71,1531	251,5359
Insumo	E9558 SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	56,8439	38,8285	113,6878
							Custo horário total de equipamentos	365,2237

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000	18,5640	37,1280	
					Custo horário total de mão de obra	37,128
					Custo horário total de execução	402,3517
					Custo unitário de execução	0,2682
					Custo do FIC	0,0012
					Custo do FIT	0

C	Banco	Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo	
Insumo	SICRO3	M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	0,0004500	t	0,0000	0,0000	
							Custo unitário total de material	0
				MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,01	
				Valor do BDI =>	0,08	MO com LS =>	0,02	
						Valor com BDI =>	0,35	

1.7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011448 SICRO3	Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial		t	1,0000000	160,34	160,34	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 l - 85 kW	1,0000000	0,86	0,14	249,3387	120,4507	231,2944
Insumo	E9545 SICRO3	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	601,3521	285,1791	601,3521
Insumo	E9681 SICRO3	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,99	0,01	272,1725	101,3185	270,4640
							Custo horário total de equipamentos	1103,1105

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	8,0000000	18,5640	148,5120	
					Custo horário total de mão de obra	148,512
					Custo horário total de execução	1251,6225
					Custo unitário de execução	12,5665
					Custo do FIC	0,0557
					Custo do FIT	0

D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	SICRO3	6418226	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa B - areia comercial	1,0000000	t	140,1500	140,1500	
							Custo total de atividades auxiliares	140,15

E	Banco	Tempo Fixo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	SICRO3	5914649	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	6418226	1,0000000	t	7,5700	7,5700
							Custo Total dos Tempos Fixos	7,57

F	Banco	Momento	Descrição	Quantidade	LN	RP	P	P	Custo
Composição	SICRO3	6418226	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa B - areia comercial	1,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
							Custo total de transporte	0	
				MO sem LS =>	1,21	LS =>	1,03	MO com LS =>	2,24
				Valor do BDI =>	47,73			Valor com BDI =>	208,07

1.7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914622 SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	1,68	1,68		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário		
				Operativa	Improdutiv	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9509 SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	251,5359	71,1531	251,5359	
							Custo horário total de equipamentos	251,5359	
							Custo horário total de execução	251,5359	
							Custo unitário de execução	1,6836	
							Custo do FIC	0	
							Custo do FIT	0	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,18

*W*  
*Darwinle A. Nogueira Lima*  
DARWINE A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733290-1



III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
 OBRA: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO  
 LOCAL: DOM PEDRO - MA  
 SINAPI - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA C/ DESONERAÇÃO: 84,61% (HORA) BDI: 25% BDI DIF.: 20,93%

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4915678	SICRO3	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual		m²	1,0000000	331,62	331,62
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		
Insumo	E9155	SICRO3	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW	1,0000000	Operativa 0,01 Improdutiv 0,99	Operativa 17,9262 Improdutiva 11,2416		11,3084
Insumo	E9556	SICRO3	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	1,0000000	Operativa 0,23 Improdutiv 0,77	Operativa 6,8159 Improdutiva 0,9172		2,2739
						Custo horário total de equipamentos		13,5823
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade		Custo Horário		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000		18,5640		111,3840
						Custo horário total de mão de obra		111,384
						Custo horário total de execução		124,9663
						Custo unitário de execução		249,9326
						Custo do FIC		4,4363
						Custo do FIT		0
C	Banco	Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Insumo	SICRO3	M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	0,0090000	t	0,0000		0,0000
						Custo unitário total de material		0
D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Composição	SICRO3	4915801	Mistura betuminosa	1,0000000	m³	0,0000		0,0000
						Custo total de atividades auxiliares		0
E	Banco	Tempo Fixo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	SICRO3	5915433	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	M3507	2,4000000	t	32,1900	77,2560
						Custo Total dos Tempos Fixos		77,256
						MO sem LS => 120,66		222,77
						Valor do BDI => 98,72		430,34
1.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,78	0,78
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiv 0,00	Operativa 290,3916 Improdutiva 84,4556		290,3916
						Custo horário total de equipamentos		290,3916
						Custo horário total de execução		290,3916
						Custo unitário de execução		0,7775
						Custo do FIC		0
						Custo do FIT		0
						MO sem LS => 0,00		0,00
						Valor do BDI => 0,23		1,01
1.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	comp4	Próprio	Aquisição de RR-2C - BDI = 20,93	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	t	1,0000000	3,238,98	3,238,98
Insumo	INS-15404413	Próprio	Aquisição de RR-2C - BDI = 20,93	Material	t	1,0000000	3,238,98	3,238,98
						MO sem LS => 0,00		0,00
						Valor do BDI => 677,78		3,916,76
1.9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	comp5	Próprio	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 20,93	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	t	1,0000000	4,122,14	4,122,14
Insumo	INS-80629501	Próprio	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 20,93	Material	t	1,0000000	4,122,14	4,122,14
						MO sem LS => 0,00		0,00
						Valor do BDI => 862,59		4,984,73
1.10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	comp7	Próprio	Transporte de RR-2C - BDI = 20,93	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	t	1,0000000	656,61	656,61
Insumo	INS-44860866	Próprio	Transporte de RR-2C - BDI = 20,93	Transporte	t	1,0000000	656,61	656,61
						MO sem LS => 0,00		0,00
						Valor do BDI => 137,40		794,01
1.10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	comp8	Próprio	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 20,93	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	t	1,0000000	656,61	656,61
Insumo	INS-07519073	Próprio	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 20,93	Transporte	t	1,0000000	656,61	656,61
						MO sem LS => 0,00		0,00
						Valor do BDI => 137,40		794,01
1.11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914434	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,74	0,74
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		
Insumo	E9508	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,0000000	Operativa 1,00 Improdutiv 0,00	Operativa 177,6825 Improdutiva 88,4109		177,6825
						Custo horário total de equipamentos		177,6825
						Custo horário total de execução		177,6825
						Custo unitário de execução		0,7372
						Custo do FIC		0
						Custo do FIT		0

DARWINE A. NOGUEIRA LIMA  
 Engenheiro Civil  
 Crea 130733290-1

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
 OBRA: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO  
 LOCAL: DOM PEDRO - MA  
 SINAPI - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA C/ DESONERAÇÃO: 84,61% (HORA)

BDI: 25% BDI D.F.: 20,93%

1.1.1 Tipo Descrição Valor Unit

1.1.1	MO sem LS >=	0.00	LS >=	0.00	MO com LS >=	0.00	Valor com BDI >=	0.96
-------	--------------	------	-------	------	--------------	------	------------------	------

1.1.2 Tipo Descrição Quant. Und. Valor Unit

1.1.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	1,0000000	km	0,78	0,78	0,78	0,78
-------	---	-----------	----	------	------	------	------

A Equipamentos Quantidade Utilização Operativa Improdutiva Operativa

Insu	E979 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m <sup>3</sup> - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	84,456	290,3916	290,3916
------	-------------	--	-----------	------	------	--------	----------	----------

Custo Horário Total de equipamentos

290,3916	0,775	Custo unitário de execução
----------	-------	----------------------------

Custo do FIC

0	0,00	Custo de FIT
---	------	--------------

MO sem LS >=

0,00	0,00	LS >=	0,00	MO com LS >=	0,00	Valor com BDI >=	1,01
------	------	-------	------	--------------	------	------------------	------

1.1.2.1 Tipo Descrição Quant. Und. Valor Unit

1.1.2.1	401353 SICRO3	Pintura de ligação	1,0000000	m <sup>2</sup>	0,27	0,27	0,27
---------	---------------	--------------------	-----------	----------------	------	------	------

A Equipamentos Quantidade Utilização Operativa Improdutiva Operativa

Insu	E309 SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	251,5359	71,1531	251,5359
------	-------------	---	-----------	------	------	----------	---------	----------

Custo Horário Total de equipamentos

365,2237	0,262	Custo unitário de execução
----------	-------	----------------------------

Custo do FIC

0	0,0012	Custo de FIT
---	--------	--------------

MO sem LS >=

0,02	0,01	LS >=	0,01	MO com LS >=	0,02	Valor com BDI >=	0,35
------	------	-------	------	--------------	------	------------------	------

1.1.2.2 Tipo Descrição Quant. Und. Valor Unit

1.1.2.2	6418076 SICRO3	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	1	Und	151,01	151,01	151,01
---------	----------------	--	---	-----	--------	--------	--------

A Equipamentos Quantidade Utilização Operativa Improdutiva Operativa

Insu	E558 SICRO3	Agueador de fluido térmico - 12 kW	1,0000000	1,00	0,00	70,4478	40,5378	70,4478
------	-------------	------------------------------------	-----------	------	------	---------	---------	---------

Custo Horário Total de equipamentos

113,6878	38,8285	Custo unitário de execução
----------	---------	----------------------------

Custo do FIC

0	0,0000	Custo de FIT
---	--------	--------------

MO sem LS >=

0,00	0,01	LS >=	0,01	MO com LS >=	0,02	Valor com BDI >=	0,35
------	------	-------	------	--------------	------	------------------	------

B Mão de Obra Quantidade

Insu	P924 SICRO3	Servente	4,0000000		18,5640	74,2560	74,2560
------	-------------	----------	-----------	--	---------	---------	---------

Custo Horário Total de equipamentos

1988,3281	20,7087	Custo unitário de execução
-----------	---------	----------------------------

Custo do FIC

0	0,0000	Custo de FIT
---	--------	--------------

MO sem LS >=

0,00	0,01	LS >=	0,01	MO com LS >=	0,02	Valor com BDI >=	0,35
------	------	-------	------	--------------	------	------------------	------

B Mão de Obra Quantidade

Insu	E854 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m <sup>3</sup> - 113 kW	1,0000000	0,80	0,20	195,3489	95,9000	175,4591
------	-------------	--	-----------	------	------	----------	---------	----------

Custo Horário Total de equipamentos

175,4591	651,2758	Custo unitário de execução
----------	----------	----------------------------

Custo do FIC

0	0,0000	Custo de FIT
---	--------	--------------

MO sem LS >=

0,00	0,01	LS >=	0,01	MO com LS >=	0,02	Valor com BDI >=	0,35
------	------	-------	------	--------------	------	------------------	------

C Custo Horário

Insu	E558 SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	56,8439	40,5378	70,4478
------	-------------	---	-----------	------	------	---------	---------	---------

Custo Unitário de Material

17,8304	5,4347	Custo unitário total de material
---------	--------	----------------------------------

E Banco Tempo Descrição Carga de Quantidade

Insu	M0028	0,8796300	1	M0028	0,8796300	1	M0028	0,8796300
------	-------	-----------	---	-------	-----------	---	-------	-----------

Custo Total dos Tempos Fixos

2,4692	17,0300	Custo Total dos Tempos Fixos
--------	---------	------------------------------

F Banco Momento Descrição Quantidade

Insu	SICRO3 M0344	Caí hidratada - a granel	0,0561500	0,00	0,00	0,00	0,0000
------	--------------	--------------------------	-----------	------	------	------	--------

Insu

0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO





III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBRA: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
SINAPI - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA C/ DESONERAÇÃO: 84,61% (HORA) BDI 25% BDI DIF. 20,93%

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	SICRO3 M0028	Areia média		5914359	5914374	5914389	
			0,8796300	0,00	0,00	0,00	0,0000
				1,20	0,96	0,78	
				0,0000	0,0000	0,0000	
							Custo total de transporte 0
			MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,35	MO com LS => 0,75
			Valor do BDI =>	44,95			Valor com BDI => 195,96

1.12.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914389 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,78	0,78	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Horário Operativa	Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 KW	1,0000000	1,00	0,00	290,3916	84,4556	290,3916
								Custo horário total de equipamentos 290,3916
								Custo horário total de execução 290,3916
								Custo unitário de execução 0,7775
								Custo do FIC 0
								Custo do FIT 0
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00	
			Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI => 1,01	

1.13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	comp9 Próprio	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS	m	1,0000000	34,81	34,81		
Composição Auxiliar	94287 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	34,81	34,81		
							MO sem LS => 3,84	LS => 3,25	MO com LS => 7,09
							Valor do BDI => 10,36		Valor com BDI => 45,17

1.13.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003349 SICRO3	Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais		m	1,0000000	63,95	63,95
							Custo horário total de execução 0
							Custo unitário de execução 0
							Custo do FIC 0
							Custo do FIT 0

D	Banco	Código	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1054000	m³	478,0000	50,3812	
Composição	SICRO3	2003842	Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm	0,1493000	kg	64,8300	9,6791	
Composição	SICRO3	3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	0,7590000	m	5,1300	3,8937	
							Custo total de atividades auxiliares 63,954	
				MO sem LS =>	5,97	LS =>	5,06	MO com LS => 11,03
				Valor do BDI =>	19,03			Valor com BDI => 82,98

DARWILE A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 138733250-1



IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Obra: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO  
Local: DOM PEDRO - MA  
Sinapi - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO  
Encargos Sociais sobre Preço de Mão-de-Obra C/ Desoneração: 84,61% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR c/ BDI (R\$)	PESO (%)	PRAZO EM DIAS													
				30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	387.993,52	11,08	32.332,79	32.332,79	32.332,79	32.332,79	32.332,79	32.332,79	32.332,79	32.332,79	32.332,79	32.332,79	32.332,79	32.332,79	32.332,79	32.332,79
1.2	REFORÇO DE BASE	279.282,71	7,97	23.273,56	23.273,56	23.273,56	23.273,56	23.273,56	23.273,56	23.273,56	23.273,56	23.273,56	23.273,56	23.273,56	23.273,56	23.273,56	23.273,56
1.3	OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES	267.947,96	7,65	22.329,00	22.329,00	22.329,00	22.329,00	22.329,00	22.329,00	22.329,00	22.329,00	22.329,00	22.329,00	22.329,00	22.329,00	22.329,00	22.329,00
1.4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ	973.444,35	27,80	81.120,36	81.120,36	81.120,36	81.120,36	81.120,36	81.120,36	81.120,36	81.120,36	81.120,36	81.120,36	81.120,36	81.120,36	81.120,36	81.120,36
1.5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ	149.347,55	4,26	12.445,63	12.445,63	12.445,63	12.445,63	12.445,63	12.445,63	12.445,63	12.445,63	12.445,63	12.445,63	12.445,63	12.445,63	12.445,63	12.445,63
1.6	USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE	29.139,87	0,83	2.428,32	2.428,32	2.428,32	2.428,32	2.428,32	2.428,32	2.428,32	2.428,32	2.428,32	2.428,32	2.428,32	2.428,32	2.428,32	2.428,32
1.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	859.514,53	24,54	71.626,21	71.626,21	71.626,21	71.626,21	71.626,21	71.626,21	71.626,21	71.626,21	71.626,21	71.626,21	71.626,21	71.626,21	71.626,21	71.626,21
1.8	PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO	11.030,80	0,31	919,23	919,23	919,23	919,23	919,23	919,23	919,23	919,23	919,23	919,23	919,23	919,23	919,23	919,23
1.9	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO	18.674,24	0,53	1.556,19	1.556,19	1.556,19	1.556,19	1.556,19	1.556,19	1.556,19	1.556,19	1.556,19	1.556,19	1.556,19	1.556,19	1.556,19	1.556,19
1.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO	3.004,52	0,09	250,38	250,38	250,38	250,38	250,38	250,38	250,38	250,38	250,38	250,38	250,38	250,38	250,38	250,38
1.11	TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)	614,03	0,02	51,17	51,17	51,17	51,17	51,17	51,17	51,17	51,17	51,17	51,17	51,17	51,17	51,17	51,17
1.12	EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ	171.421,05	4,89	14.285,09	14.285,09	14.285,09	14.285,09	14.285,09	14.285,09	14.285,09	14.285,09	14.285,09	14.285,09	14.285,09	14.285,09	14.285,09	14.285,09
1.13	DRENAGEM	350.740,92	10,01	29.228,41	29.228,41	29.228,41	29.228,41	29.228,41	29.228,41	29.228,41	29.228,41	29.228,41	29.228,41	29.228,41	29.228,41	29.228,41	29.228,41
Valores Simples (R\$)		3.502.156,05		291.846,34	291.846,34	291.846,34	291.846,34	291.846,34	291.846,34	291.846,34	291.846,34	291.846,34	291.846,34	291.846,34	291.846,34	291.846,34	291.846,34
Percentuais Simples (%)		100,00		8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
Valores Acumulados (R\$)				291.846,34	583.692,68	875.539,01	1.167.385,35	1.459.231,69	1.751.078,03	2.042.924,36	2.334.770,70	2.626.617,04	2.918.463,38	3.210.309,71	3.502.156,05		
Percentuais Acumulados (%)				8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67	100,00		

Três Milhões, Quinhentos e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos

DARWINE A. NOGUEIRA LIMA  
 Engenheiro Civil  
 Crea 130732250-1





V - CURVA ABC

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBRA: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
SINAPI - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA C/ DESONERAÇÃO: 84,61% (HORA)

DESCRIÇÃO	SOMA TOTAL	SOMA PORCENTAGEM	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 20,93	786.965,23	22,47%	22,47%	A
Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	458.556,15	13,09%	35,56%	A
Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	384.352,59	10,97%	46,54%	A
Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	342.974,00	9,79%	56,33%	A
Administração Local	268.046,98	7,65%	63,99%	A
Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	267.947,96	7,65%	71,64%	A
Aquisição de CM-30 - BDI = 20,93	168.338,96	4,81%	76,44%	A
Transporte de CAP 50/70 - BDI = 20,93	125.354,47	3,58%	80,02%	B
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	119.970,02	3,43%	83,45%	B
Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	119.963,57	3,43%	86,87%	B
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	119.426,09	3,41%	90,28%	B
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	108.640,44	3,10%	93,39%	B
Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	88.495,94	2,53%	95,91%	C
Aquisição de RR-2C - BDI = 20,93	36.814,40	1,05%	96,96%	C
Regularização do subleito	33.257,16	0,95%	97,91%	C
Transporte de CM-30 - BDI = 20,93	19.534,55	0,56%	98,47%	C
Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	10.561,38	0,30%	98,77%	C
Imprimação com asfalto diluído	9.430,45	0,27%	99,04%	C
Pintura de ligação	9.168,49	0,26%	99,30%	C
Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	8.606,80	0,25%	99,55%	C
Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais	7.766,92	0,22%	99,77%	C
Transporte de RR-2C - BDI = 20,93	7.463,05	0,21%	99,99%	C
Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	520,45	0,01%	100,00%	C
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 3.502.156,05</b>	<b>100,00%</b>		

*[Assinatura]*  
DARWINE A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130732250-1



### VI - COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA</b>		
<b>OBRA: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO</b>		
<b>LOCAL: DOM PEDRO - MA</b>		
<b>SINAPI - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO</b>		
<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA C/ DESONERAÇÃO: 84,61% (HORA)</b>		
DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
1.1	Administração local	3,80%
	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>3,80%</b>
<b>2</b>	<b>SEGURO + GARANTIA</b>	
2.1	Seguros	0,32%
	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>0,32%</b>
<b>3</b>	<b>RISCOS</b>	
3.1	Risco	0,50%
	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>0,50%</b>
<b>4</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	1,02%
	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>1,02%</b>
<b>5</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	
5.1	Cofins	3,00%
5.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
5.3	Pis	0,65%
5.4	CPRB	4,50%
	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>13,15%</b>
<b>6</b>	<b>LUCRO OU BONIFICAÇÃO</b>	
6.1	Lucro ou Bonificação	6,64%
	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>6,64%</b>
<b>TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)</b>		<b>29,77%</b>
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{1 - I} - 1$		
Onde:		
AC - taxa de administração central;		3,80%
S - taxa de seguros;		0,32%
R - taxa de riscos;		0,50%
G - taxa de garantias;		0,32%
DF - taxa de despesas financeiras;		1,02%
L - taxa de lucro/remuneração;		6,64%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).		13,15%
* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário		

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733250-1



### VII - COMPOSIÇÃO DO BDI DIFERENCIADO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Obra: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO  
Local: DOM PEDRO - MA  
SINAPI - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA C/ DESONERAÇÃO: 84,61% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE
<b>1 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
1.1 Administração local	3,45%
<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>3,45%</b>
<b>2 SEGURO + GARANTIA</b>	
2.1 Seguros	0,48%
<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>0,48%</b>
<b>3 RISCOS</b>	
3.1 Risco	0,85%
<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>0,85%</b>
<b>4 DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
4.1 Despesas financeiras referente capital de giro	0,85%
<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>0,85%</b>
<b>5 IMPOSTOS E TAXAS</b>	
5.1 Cofins	3,00%
5.2 Imposto sobre serviços (ISS)	0,00%
5.3 Pis	0,65%
5.4 CPRB	4,50%
<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>8,15%</b>
<b>6 LUCRO OU BONIFICAÇÃO</b>	
6.1 Lucro ou Bonificação	5,11%
<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>5,11%</b>
<b>TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)</b>	<b>20,93%</b>

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;	3,45%
S - taxa de seguros;	0,48%
R - taxa de riscos;	0,85%
G - taxa de garantias;	0,48%
DF - taxa de despesas financeiras;	0,85%
L - taxa de lucro/remuneração;	5,11%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,15%

\* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário

DARWINE A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733290-1



VIII - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Obra: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO  
Local: DOM PEDRO - MA  
Sinapi - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO  
Encargos Sociais sobre Preço de Mão-de-Obra C/ Desoneração: 84,61% (HORA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
ITEM		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,61%</b>	<b>47,70%</b>	<b>114,08%</b>	<b>71,35%</b>

DARIVILE A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733290-1



I - ORÇAMENTO SINTÉTICO - ADESÃO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA								BDI: 29,77%		BDI DIF.: 21,24%	
OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA											
LOCAL: DOM PEDRO - MA											
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL			
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA</b>					<b>R\$ 3.479.124,51</b>			
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 373.520,06</b>			
1.1.1	5212556	Composições Próprias	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	und	7,00	R\$ 58,20	R\$ 73,97	R\$ 517,79			
1.1.2	comp1	Composições Próprias	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00	R\$ 92.029,45	R\$ 119.426,62	R\$ 119.426,62			
1.1.3	comp2	Composições Próprias	Administração Local	und	1,00	R\$ 238.160,57	R\$ 253.575,65	R\$ 253.575,65			
<b>1.2</b>			<b>REFORÇO DE BASE</b>					<b>R\$ 280.978,03</b>			
1.2.1	4011209	SICRO NOVO	Regularização do subleito	m²	22.778,88	R\$ 1,15	R\$ 1,43	R\$ 32.573,79			
1.2.2	4011219	SICRO NOVO	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	5.694,72	R\$ 12,15	R\$ 15,65	R\$ 89.122,36			
1.2.3	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	48.405,12	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 48.889,17			
1.2.4	5914374	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	87.613,26	R\$ 0,97	R\$ 1,26	R\$ 110.392,71			
<b>1.3</b>			<b>OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>					<b>R\$ 221.137,36</b>			
1.3.1	1516298	SICRO NOVO	Geotelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	m²	6.833,66	R\$ 30,23	R\$ 32,36	R\$ 221.137,36			
<b>1.4</b>			<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>					<b>R\$ 975.973,45</b>			
1.4.1	comp3	Composições Próprias	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	t	24,60	R\$ 5.658,33	R\$ 6.860,16	R\$ 168.776,40			
1.4.2	comp4	Composições Próprias	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	t	9,22	R\$ 3.238,98	R\$ 3.926,94	R\$ 36.218,95			
1.4.3	comp5	Composições Próprias	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	t	154,27	R\$ 4.122,14	R\$ 4.997,68	R\$ 770.978,10			
<b>1.5</b>			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>					<b>R\$ 149.735,02</b>			
1.5.1	comp6	Composições Próprias	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	t	24,60	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 19.585,23			
1.5.2	comp7	Composições Próprias	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	t	9,22	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 7.342,31			
1.5.3	comp8	Composições Próprias	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	t	154,27	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 122.807,48			
<b>1.6</b>			<b>USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE</b>					<b>R\$ 29.463,10</b>			
1.6.1	5914434	SICRO NOVO	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	10.774,41	R\$ 0,75	R\$ 0,99	R\$ 10.666,66			
1.6.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	18.610,34	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 18.796,44			
<b>1.7</b>			<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>					<b>R\$ 872.610,06</b>			
1.7.1	4011351	SICRO NOVO	Impressão com asfalto diluído	m²	20.500,99	R\$ 0,36	R\$ 0,49	R\$ 10.045,48			
1.7.2	4011353	SICRO NOVO	Pintura de ligação	m²	20.500,99	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 7.380,35			
1.7.3	4011446	SICRO NOVO	Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	t	2.203,86	R\$ 160,85	R\$ 198,44	R\$ 437.333,02			
1.7.4	5914622	SICRO NOVO	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	176.308,53	R\$ 1,70	R\$ 2,37	R\$ 417.851,21			
<b>1.8</b>			<b>PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO</b>					<b>R\$ 10.716,40</b>			
1.8.1	4915678	SICRO NOVO	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	20,00	R\$ 355,77	R\$ 414,62	R\$ 8.292,40			
1.8.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2.400,00	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 2.424,00			
<b>1.9</b>			<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>					<b>R\$ 18.722,76</b>			
1.9.1	comp4	Composições Próprias	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	t	0,18	R\$ 3.238,98	R\$ 3.926,94	R\$ 691,14			
1.9.2	comp5	Composições Próprias	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	t	3,61	R\$ 4.122,14	R\$ 4.997,68	R\$ 18.031,62			
<b>1.10</b>			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>					<b>R\$ 3.012,32</b>			
1.10.1	comp7	Composições Próprias	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	t	0,18	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 140,10			
1.10.2	comp8	Composições Próprias	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	t	3,61	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 2.872,22			
<b>1.11</b>			<b>TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)</b>					<b>R\$ 620,84</b>			
1.11.1	5914434	SICRO NOVO	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	227,04	R\$ 0,75	R\$ 0,99	R\$ 224,76			
1.11.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	392,16	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 396,08			
<b>1.12</b>			<b>EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ</b>					<b>R\$ 164.762,33</b>			
1.12.1	4011353	SICRO NOVO	Pintura de ligação	m²	5.694,72	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 2.050,09			
1.12.2	6416076	SICRO NOVO	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	612,18	R\$ 151,18	R\$ 184,99	R\$ 113.247,91			
1.12.3	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	48.974,59	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 49.464,33			
<b>1.13</b>			<b>DRENAGEM</b>					<b>R\$ 377.872,78</b>			
1.13.1	comp9	Composições Próprias	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura	m	7.592,96	R\$ 35,96	R\$ 48,88	R\$ 371.143,88			
1.13.2	2003349	SICRO NOVO	Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais	m	93,60	R\$ 65,11	R\$ 71,89	R\$ 6.728,90			
							VALOR SEM BDI ==>	R\$ 2.750.977,40			
							VALOR DO BDI ==>	R\$ 728.147,11			
							VALOR TOTAL ==>	R\$ 3.479.124,51			

Três Milhões, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733250-1



II - PLANILHA COMPARATIVA

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Obra: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
SINAPI - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA C/ DESONERAÇÃO: 84,61% (HORA)

BDI: 29,77% BDI DIF:

ADESÃO - ATA  
21,24%

PROJ. BÁSICO  
20,93%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI PROJETO BÁSICO	TOTAL (R\$) PROJETO BÁSICO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI ATA	TOTAL (R\$) ATA
1			<b>SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA</b>				<b>R\$ 3.502.156,05</b>		<b>R\$ 3.479.124,51</b>
1.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 387.993,52</b>		<b>R\$ 373.620,06</b>
1.1.1	5212556	Composições Próprias	Placa para sinalização de obras montada em cavalette metálico - 1,00 x 1,00 m	und	7,00	R\$ 74,35	R\$ 520,45	R\$ 73,97	R\$ 517,79
1.1.2	comp1	Composições Próprias	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00	R\$ 119.426,09	R\$ 119.426,09	R\$ 119.426,62	R\$ 119.426,62
1.1.3	comp2	Composições Próprias	Administração Local	und	1,00	R\$ 268.046,98	R\$ 268.046,98	R\$ 253.575,65	R\$ 253.575,65
1.2			<b>REFORÇO DE BASE</b>				<b>R\$ 279.282,71</b>		<b>R\$ 280.978,03</b>
1.2.1	4011209	SICRO NOVO	Regularização do subleito	m²	22.778,88	R\$ 1,46	R\$ 33.257,16	R\$ 1,43	R\$ 32.573,79
1.2.2	4011219	SICRO NOVO	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	5.694,72	R\$ 15,54	R\$ 88.495,94	R\$ 15,65	R\$ 89.122,36
1.2.3	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	48.405,12	R\$ 1,01	R\$ 48.889,17	R\$ 1,01	R\$ 48.889,17
1.2.4	5914374	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	87.613,26	R\$ 1,24	R\$ 108.640,44	R\$ 1,26	R\$ 110.392,71
1.3			<b>OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>				<b>R\$ 267.947,96</b>		<b>R\$ 221.137,36</b>
1.3.1	1516298	SICRO NOVO	Geotrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	m²	6.833,66	R\$ 39,21	R\$ 267.947,96	R\$ 32,36	R\$ 221.137,36
1.4			<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>				<b>R\$ 973.444,35</b>		<b>R\$ 975.973,45</b>
1.4.1	comp3	Composições Próprias	Aquisição de CM-30 - BDI DIF.	t	24,60	R\$ 6.842,38	R\$ 168.338,96	R\$ 6.860,18	R\$ 168.776,40
1.4.2	comp4	Composições Próprias	Aquisição de RR-2C - BDI DIF.	t	9,22	R\$ 3.916,76	R\$ 36.125,06	R\$ 3.926,94	R\$ 36.218,95
1.4.3	comp5	Composições Próprias	Aquisição de CAP 50/70 - BDI DIF.	t	154,27	R\$ 4.984,73	R\$ 766.980,33	R\$ 4.997,68	R\$ 770.978,10
1.5			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>				<b>R\$ 149.347,65</b>		<b>R\$ 149.736,02</b>
1.5.1	comp6	Composições Próprias	Transporte de CM-30 - BDI DIF.	t	24,60	R\$ 794,01	R\$ 19.534,55	R\$ 796,07	R\$ 19.585,23
1.5.2	comp7	Composições Próprias	Transporte de RR-2C - BDI DIF.	t	9,22	R\$ 794,01	R\$ 7.323,31	R\$ 796,07	R\$ 7.342,31
1.5.3	comp8	Composições Próprias	Transporte de CAP 50/70 - BDI DIF.	t	154,27	R\$ 794,01	R\$ 122.489,69	R\$ 796,07	R\$ 122.807,48
1.6			<b>USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE</b>				<b>R\$ 29.139,87</b>		<b>R\$ 29.463,10</b>
1.6.1	5914434	SICRO NOVO	Transporte com caminhão carroceria de 9 l - rodovia pavimentada	tkm	10.774,41	R\$ 0,96	R\$ 10.343,43	R\$ 0,99	R\$ 10.666,66
1.6.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	18.610,34	R\$ 1,01	R\$ 18.796,44	R\$ 1,01	R\$ 18.796,44
1.7			<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>				<b>R\$ 859.514,53</b>		<b>R\$ 872.610,06</b>
1.7.1	4011351	SICRO NOVO	Imprimação com asfalto diluído	m²	20.500,99	R\$ 0,46	R\$ 9.430,45	R\$ 0,49	R\$ 10.045,48
1.7.2	4011353	SICRO NOVO	Pintura de ligação	m²	20.500,99	R\$ 0,35	R\$ 7.175,34	R\$ 0,36	R\$ 7.380,35
1.7.3	4011446	SICRO NOVO	Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	t	2.203,66	R\$ 206,07	R\$ 456.556,15	R\$ 198,44	R\$ 437.333,02
1.7.4	5914622	SICRO NOVO	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	178.308,53	R\$ 2,18	R\$ 384.352,59	R\$ 2,37	R\$ 417.851,21
1.8			<b>PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO</b>				<b>R\$ 11.030,80</b>		<b>R\$ 10.716,40</b>
1.8.1	4915678	SICRO NOVO	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m²	20,00	R\$ 430,34	R\$ 8.606,80	R\$ 414,62	R\$ 8.292,40
1.8.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2.400,00	R\$ 1,01	R\$ 2.424,00	R\$ 1,01	R\$ 2.424,00
1.9			<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>				<b>R\$ 18.674,24</b>		<b>R\$ 18.722,76</b>
1.9.1	comp4	Composições Próprias	Aquisição de RR-2C - BDI DIF.	t	0,18	R\$ 3.916,76	R\$ 699,34	R\$ 3.926,94	R\$ 691,14
1.9.2	comp5	Composições Próprias	Aquisição de CAP 50/70 - BDI DIF.	t	3,61	R\$ 4.984,73	R\$ 17.984,90	R\$ 4.997,68	R\$ 18.031,62
1.10			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>				<b>R\$ 3.004,52</b>		<b>R\$ 3.012,32</b>
1.10.1	comp7	Composições Próprias	Transporte de RR-2C - BDI DIF.	t	0,18	R\$ 794,01	R\$ 139,74	R\$ 796,07	R\$ 140,10
1.10.2	comp6	Composições Próprias	Transporte de CAP 50/70 - BDI DIF.	t	3,61	R\$ 794,01	R\$ 2.864,78	R\$ 796,07	R\$ 2.872,22
1.11			<b>TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)</b>				<b>R\$ 614,03</b>		<b>R\$ 620,84</b>
1.11.1	5914434	SICRO NOVO	Transporte com caminhão carroceria de 9 l - rodovia pavimentada	tkm	227,04	R\$ 0,96	R\$ 217,95	R\$ 0,99	R\$ 224,76
1.11.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	392,16	R\$ 1,01	R\$ 398,08	R\$ 1,01	R\$ 396,08
1.12			<b>EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ</b>				<b>R\$ 171.421,05</b>		<b>R\$ 164.762,33</b>
1.12.1	4011353	SICRO NOVO	Pintura de ligação	m²	5.694,72	R\$ 0,35	R\$ 1.993,15	R\$ 0,36	R\$ 2.050,09
1.12.2	6416078	SICRO NOVO	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	612,18	R\$ 195,96	R\$ 119.963,57	R\$ 184,99	R\$ 113.247,91
1.12.3	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	48.974,59	R\$ 1,01	R\$ 49.464,33	R\$ 1,01	R\$ 49.464,33
1.13			<b>DRENAGEM</b>				<b>R\$ 350.740,92</b>		<b>R\$ 377.872,78</b>
1.13.1	comp9	Composições Próprias	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura	m	7.592,96	R\$ 45,17	R\$ 342.974,00	R\$ 48,88	R\$ 371.143,88
1.13.2	2003349	SICRO NOVO	Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais	m	93,60	R\$ 82,98	R\$ 7.766,92	R\$ 71,89	R\$ 6.728,90

TOTAL S/ BDI	R\$ 2.764.179,76	TOTAL S/ BDI	R\$ 2.750.977,40
TOTAL DO BDI	R\$ 737.976,29	TOTAL DO BDI	R\$ 728.147,11
TOTAL GERAL COM BDI PROJETO BÁSICO	R\$ 3.502.156,05	TOTAL GERAL COM BDI ATA	R\$ 3.479.124,51

*Darwin E. A. Nogueira Lima*  
DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733250-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

OFÍCIO Nº 134 /2024  
À EMPRESA

**PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ Nº 00.480.281/0001-27**

**ENDEREÇO:** Estrada Paxiúba nº 01, Km 01, Margem Direita, CEP: 65.365-000, Zé Doca/MA.

**E-MAIL:** [pentagonoltda@outlook.com](mailto:pentagonoltda@outlook.com).

**ASSUNTO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.

Senhor Fornecedor,

Com fulcro nos art. 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e nos art. 82 ao 86 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre o interesse em compor a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 119/2023, Pregão Eletrônico nº 042/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, como órgão não participante pelo Município de Dom Pedro/MA.

A referida adesão visa à Contratação de empresa especializada para realizar serviços de pavimentação asfáltica em vias do município de Dom Pedro – MA.

**Seguem em anexos os itens, quantitativos, valores e cronogramas de execução, respeitados os quantitativos máximos definidos no Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.**

O valor total da presente contratação será de **R\$ 3.479.124,51 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

Ressaltamos que os serviços deverão ser prestados no Município de Dom Pedro – MA, nos locais indicados e nas formas indicadas nos projetos em anexo.

Nesse sentido, formulamos consulta a Vossa Senhoria acerca de interesse em contratar ou não com o Município de Dom Pedro - MA.

Solicitamos, ainda, caso decida em firmar contrato nos moldes acima estabelecidos, que nos responda formalmente. Na resposta a ser enviada, caso decida por firmar contrato, encaminhe-nos os documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: [licitacaodompdro@gmail.com](mailto:licitacaodompdro@gmail.com).

Atenciosamente;

Dom Pedro - MA, 31 de outubro de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**ANEXO I**

**I - ORÇAMENTO SINTÉTICO - ADESÃO**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA									
OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA									
LOCAL: DOM PEDRO - MA									
						BDI:	29,77%	BDI DIF.:	21,24%
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA</b>					<b>R\$ 3.479.124,51</b>	
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 373.520,06</b>	
1.1.1	5212556	Composições Próprias	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	und	7,00	R\$ 58,20	R\$ 73,97	R\$ 517,79	
1.1.2	comp1	Composições Próprias	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00	R\$ 92.029,45	R\$ 119.426,62	R\$ 119.426,62	
1.1.3	comp2	Composições Próprias	Administração Local	und	1,00	R\$ 238.160,57	R\$ 253.575,65	R\$ 253.575,65	
<b>1.2</b>			<b>REFORÇO DE BASE</b>					<b>R\$ 280.978,03</b>	
1.2.1	4011209	SICRO NOVO	Regularização do subleito	m²	22.778,88	R\$ 1,15	R\$ 1,43	R\$ 32.573,79	
1.2.2	4011219	SICRO NOVO	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	5.694,72	R\$ 12,15	R\$ 15,65	R\$ 89.122,36	
1.2.3	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	48.405,12	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 48.889,17	
1.2.4	5914374	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	87.613,26	R\$ 0,97	R\$ 1,26	R\$ 110.392,71	
<b>1.3</b>			<b>OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>					<b>R\$ 221.137,36</b>	
1.3.1	1516298	SICRO NOVO	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	m²	6.833,66	R\$ 30,23	R\$ 32,36	R\$ 221.137,36	
<b>1.4</b>			<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>					<b>R\$ 975.973,45</b>	
1.4.1	comp3	Composições Próprias	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	t	24,60	R\$ 5.658,33	R\$ 6.860,16	R\$ 168.776,40	
1.4.2	comp4	Composições Próprias	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	t	9,22	R\$ 3.238,98	R\$ 3.926,94	R\$ 36.218,95	
1.4.3	comp5	Composições Próprias	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	t	154,27	R\$ 4.122,14	R\$ 4.997,68	R\$ 770.978,10	
<b>1.5</b>			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>					<b>R\$ 149.735,02</b>	
1.5.1	comp6	Composições Próprias	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	t	24,60	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 19.585,23	
1.5.2	comp7	Composições Próprias	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	t	9,22	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 7.342,31	
1.5.3	comp8	Composições Próprias	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	t	154,27	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 122.807,48	
<b>1.6</b>			<b>USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE</b>					<b>R\$ 29.463,10</b>	
1.6.1	5914434	SICRO NOVO	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	10.774,41	R\$ 0,75	R\$ 0,99	R\$ 10.666,66	





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.6.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	18.610,34	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 18.796,44
<b>1.7</b>			<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>					<b>R\$ 872.610,06</b>
1.7.1	4011351	SICRO NOVO	Imprimação com asfalto diluído	m²	20.500,99	R\$ 0,36	R\$ 0,49	R\$ 10.045,48
1.7.2	4011353	SICRO NOVO	Pintura de ligação	m²	20.500,99	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 7.380,35
1.7.3	4011446	SICRO NOVO	Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	t	2.203,86	R\$ 160,85	R\$ 198,44	R\$ 437.333,02
1.7.4	5914622	SICRO NOVO	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	176.308,53	R\$ 1,70	R\$ 2,37	R\$ 417.851,21
<b>1.8</b>			<b>PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO</b>					<b>R\$ 10.716,40</b>
1.8.1	4915678	SICRO NOVO	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	20,00	R\$ 355,77	R\$ 414,62	R\$ 8.292,40
1.8.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2.400,00	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 2.424,00
<b>1.9</b>			<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>					<b>R\$ 18.722,76</b>
1.9.1	comp4	Composições Próprias	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	t	0,18	R\$ 3.238,98	R\$ 3.926,94	R\$ 691,14
1.9.2	comp5	Composições Próprias	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	t	3,61	R\$ 4.122,14	R\$ 4.997,68	R\$ 18.031,62
<b>1.10</b>			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>					<b>R\$ 3.012,32</b>
1.10.1	comp7	Composições Próprias	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	t	0,18	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 140,10
1.10.2	comp8	Composições Próprias	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	t	3,61	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 2.872,22
<b>1.11</b>			<b>TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)</b>					<b>R\$ 620,84</b>
1.11.1	5914434	SICRO NOVO	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	227,04	R\$ 0,75	R\$ 0,99	R\$ 224,76
1.11.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	392,16	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 396,08
<b>1.12</b>			<b>EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ</b>					<b>R\$ 164.762,33</b>
1.12.1	4011353	SICRO NOVO	Pintura de ligação	m²	5.694,72	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 2.050,09
1.12.2	6416076	SICRO NOVO	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	612,18	R\$ 151,18	R\$ 184,99	R\$ 113.247,91
1.12.3	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	48.974,59	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 49.464,33
<b>1.13</b>			<b>DRENAGEM</b>					<b>R\$ 377.872,78</b>
1.13.1	comp9	Composições Próprias	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	m	7.592,96	R\$ 35,96	R\$ 48,88	R\$ 371.143,88
1.13.2	2003349	SICRO NOVO	Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais	m	93,60	R\$ 65,11	R\$ 71,89	R\$ 6.728,90
						VALOR SEM BDI ==>	R\$ 2.750.977,40	
						VALOR DO BDI ==>	R\$ 728.147,11	
						VALOR TOTAL ==>	R\$ 3.479.124,51	



Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

---

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.**

---

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

4 de novembro de 2024 às 09:38

Para: pentagonoltda@outlook.com

Bom dia, segue a Solicitação a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.

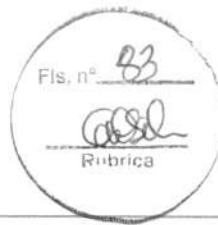
---

**3 anexos**

 **OFICIO ACEITE - fornecedor.pdf**  
881K

 **5.1 - PROJETO BÁSICO\_SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS.pdf**  
1046K

 **PLANILHAS DE ADESÃO E COMPARATIVA.xlsx**  
51K



Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

---

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.**

---

pentagonoltda <pentagonoltda@outlook.com>  
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

4 de novembro de 2024 às 12:05

Bom dia,

Segue aceite ref. à adesão à ata SRP nº 119/2023 Pregão Eletrônico 042/2023-SRP - Pref. Munc. Santa Inês- MA

At.te

Franklin Dioniso de Oliveira

---

**De:** Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

**Enviado:** segunda-feira, 4 de novembro de 2024 12:38

**Para:** pentagonoltda@outlook.com <pentagonoltda@outlook.com>

**Assunto:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **3-OFICIO 0010-2024 ACEITE ADESÃO - DOM PEDRO-MA.pdf**  
593K

**Ilm.ª Senhora**  
**SONIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

**Assunto: Adesão (Tipo Carona) à Ata de Registro de Preços nº 119/2023 – Pregão Eletrônico Nº 042/2023-SRP – Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA**

Em resposta ao ofício nº 134/2024, a empresa **PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **00.480.281/0001-27**, sediada à ESTRADA PAXIUBA, nº 01, KM 01, CEP 65.365-000, Margem Direita, ZÉ DOCA - MA, neste ato representado pelo seu sócio adm. o Senhor **FRANKLIN DIONIZIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Jaú, casa 123 A, Olho D'Água, São Luis-MA CEP.: 65.065-200 portador da Carteira de Identidade CREA/MA sob o nº 110335277-6 e CPF nº 270.518.463-53, **Aceita a Ata de Registro de Preços nº 119/2023 – Pregão Eletrônico Nº 042/2023-SRP – Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA**, no valor e **R\$ 3.479.124,51** (Três Milhões e Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Zé Doca (MA), 04 de novembro de 2024.

FRANKLIN  
DIONISIO DE  
OLIVEIRA:2705184  
6353

Assinado de forma digital  
por FRANKLIN DIONISIO DE  
OLIVEIRA:27051846353  
Dados: 2024.11.04 12:01:06  
-03'00'

PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 00.480.281/0001-27  
FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA – SOCIO ADM  
CPF: 270.518.463-53 CREA/MA 110335277-6



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

OFÍCIO Nº 133/2024

**À ILUSTRÍSSIMA SENHORA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/MA.**

**ASSUNTO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.

**Sra. Ligia de Cassia Sousa de Araújo,**

Com fulcro nos art. 31 e 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e nos art. 82 ao 86 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de julho de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 119/2023, Pregão Eletrônico nº 042/2023 - SRP, da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, nos quantitativos delineados **em anexo**.

A referida adesão visa **Contratação de empresa especializada para os serviços de implantação, recapeamento e tapa buraco no município de Dom Pedro - MA.**

Ressaltamos que a referida adesão é subordinada aos itens necessários para utilização pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município, conforme quantitativos em anexo, nos termos da legislação respectiva.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização para utilização da Ata de Registro de Preços. Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: [licitacaodompedro@gmail.com](mailto:licitacaodompedro@gmail.com).

Vai em anexo **descrição detalhada dos itens a serem aderidos, justificativa da adesão e documentação técnica.**

Atenciosamente,

Dom Pedro - MA, 31 de outubro de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**ANEXO I**

**I - ORÇAMENTO SINTÉTICO - ADESÃO**

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA									
OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA									
LOCAL: DOM PEDRO - MA									
						BDI:	29,77%	BDI DIF.:	21,24%
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA</b>					<b>R\$ 3.479.124,51</b>	
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 373.520,06</b>	
1.1.1	5212556	Composições Próprias	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	und	7,00	R\$ 58,20	R\$ 73,97	R\$ 517,79	
1.1.2	comp1	Composições Próprias	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00	R\$ 92.029,45	R\$ 119.426,62	R\$ 119.426,62	
1.1.3	comp2	Composições Próprias	Administração Local	und	1,00	R\$ 238.160,57	R\$ 253.575,65	R\$ 253.575,65	
<b>1.2</b>			<b>REFORÇO DE BASE</b>					<b>R\$ 280.978,03</b>	
1.2.1	4011209	SICRO NOVO	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	22.778,88	R\$ 1,15	R\$ 1,43	R\$ 32.573,79	
1.2.2	4011219	SICRO NOVO	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m <sup>3</sup>	5.694,72	R\$ 12,15	R\$ 15,65	R\$ 89.122,36	
1.2.3	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	48.405,12	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 48.889,17	
1.2.4	5914374	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	87.613,26	R\$ 0,97	R\$ 1,26	R\$ 110.392,71	
<b>1.3</b>			<b>OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>					<b>R\$ 221.137,36</b>	
1.3.1	1516298	SICRO NOVO	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	6.833,66	R\$ 30,23	R\$ 32,36	R\$ 221.137,36	
<b>1.4</b>			<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>					<b>R\$ 975.973,45</b>	
1.4.1	comp3	Composições Próprias	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	t	24,60	R\$ 5.658,33	R\$ 6.860,16	R\$ 168.776,40	
1.4.2	comp4	Composições Próprias	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	t	9,22	R\$ 3.238,98	R\$ 3.926,94	R\$ 36.218,95	
1.4.3	comp5	Composições Próprias	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	t	154,27	R\$ 4.122,14	R\$ 4.997,68	R\$ 770.978,10	
<b>1.5</b>			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>					<b>R\$ 149.735,02</b>	
1.5.1	comp6	Composições Próprias	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	t	24,60	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 19.585,23	
1.5.2	comp7	Composições Próprias	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	t	9,22	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 7.342,31	
1.5.3	comp8	Composições Próprias	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	t	154,27	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 122.807,48	
<b>1.6</b>			<b>USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE</b>					<b>R\$ 29.463,10</b>	
1.6.1	5914434	SICRO NOVO	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	10.774,41	R\$ 0,75	R\$ 0,99	R\$ 10.666,66	
1.6.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	18.610,34	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 18.796,44	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ							R\$		R\$
1.7									<b>872.610,06</b>
1.7.1	4011351	SICRO NOVO	Imprimação com asfalto diluído	m²	20.500,99	R\$ 0,36	R\$ 0,49	R\$ 10.045,48	
1.7.2	4011353	SICRO NOVO	Pintura de ligação	m²	20.500,99	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 7.380,35	
1.7.3	4011446	SICRO NOVO	Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	t	2.203,86	R\$ 160,85	R\$ 198,44	R\$ 437.333,02	
1.7.4	5914622	SICRO NOVO	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	176.308,53	R\$ 1,70	R\$ 2,37	R\$ 417.851,21	
1.8			<b>PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO</b>						<b>R\$ 10.716,40</b>
1.8.1	4915678	SICRO NOVO	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	20,00	R\$ 355,77	R\$ 414,62	R\$ 8.292,40	
1.8.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2.400,00	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 2.424,00	
1.9			<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>						<b>R\$ 18.722,76</b>
1.9.1	comp4	Composições Próprias	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	t	0,18	R\$ 3.238,98	R\$ 3.926,94	R\$ 691,14	
1.9.2	comp5	Composições Próprias	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	t	3,61	R\$ 4.122,14	R\$ 4.997,68	R\$ 18.031,62	
1.10			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>						<b>R\$ 3.012,32</b>
1.10.1	comp7	Composições Próprias	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	t	0,18	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 140,10	
1.10.2	comp8	Composições Próprias	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	t	3,61	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 2.872,22	
1.11			<b>TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)</b>						<b>R\$ 620,84</b>
1.11.1	5914434	SICRO NOVO	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	227,04	R\$ 0,75	R\$ 0,99	R\$ 224,76	
1.11.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	392,16	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 396,08	
1.12			<b>EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ</b>						<b>R\$ 164.762,33</b>
1.12.1	4011353	SICRO NOVO	Pintura de ligação	m²	5.694,72	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 2.050,09	
1.12.2	6416076	SICRO NOVO	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	612,18	R\$ 151,18	R\$ 184,99	R\$ 113.247,91	
1.12.3	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	48.974,59	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 49.464,33	
1.13			<b>DRENAGEM</b>						<b>R\$ 377.872,78</b>
1.13.1	comp9	Composições Próprias	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	m	7.592,96	R\$ 35,96	R\$ 48,88	R\$ 371.143,88	
1.13.2	2003349	SICRO NOVO	Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais	m	93,60	R\$ 65,11	R\$ 71,89	R\$ 6.728,90	
								VALOR SEM BDI ==>	R\$ 2.750.977,40
								VALOR DO BDI ==>	R\$ 728.147,11
								VALOR TOTAL ==>	R\$ 3.479.124,51



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

## ANEXO II JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO

Justificamos por meio desta solicitação para a contratação de empresa para **os serviços de implantação, recapeamento e tapa buraco no município de Dom Pedro (MA)**. Cabe à Administração zelar pelos bens próprios utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua.

A execução de recapeamento asfáltico no município de Dom Pedro/MA se faz necessária diante da necessidade de melhorias das condições de trafegabilidade, trazendo melhor qualidade de vida para os moradores e usuários das vias.

O tráfego de veículos e o desgaste pelo próprio tempo causaram a deterioração do pavimento, o que vem atrapalhando pedestres e motoristas, aumentando o risco de acidentes, sendo assim é necessária à adoção de medidas para o melhoramento das vias, através dos serviços de recapeamento asfáltico, evitando que o problema se agrave, ocasionando maiores transtornos à população.

Os serviços de recapeamento asfáltico e drenagem, deu-se em função da necessidade de as vias passarem por melhorias em sua estrutura, onde no projeto foram considerados requisitos mínimos como a manutenção de revestimento primário, drenagem superficial, etc. Constatou-se que os valores registrados na Ata de Registro de Preços foram obtidos através de um processo licitatório competitivo, garantindo preços compatíveis e vantajosos em comparação aos praticados no mercado. A adesão a esta Ata permite ao Município realizar serviços com preços previamente negociados e ajustados às condições de mercado.

Com efeito, a adesão à Ata permite que o Município evite a descontinuidade dos serviços públicos essenciais, uma vez que a disponibilidade dos serviços será garantida conforme a demanda, evitando situações de desabastecimento.

Não bastasse isso, a utilização da Ata de Registro de Preços proporciona maior agilidade no processo da prestação dos serviços, uma vez que elimina a necessidade de realização de novo processo licitatório, possibilitando a pronta resposta às necessidades do Município.

Diante do exposto, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20240241, Concorrência Pública para Registro de Preços nº 02.2024 - CP, da Prefeitura Municipal de Codó/MA, a ser firmada com a empresa **EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACAO LTDA**, se justifica plenamente pelo atendimento às





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

necessidades do Município, pela vantajosidade dos preços registrados e pela eficiência administrativa proporcionada pelo mecanismo de registro de preços.

Solicitamos, portanto, a anuência do órgão gerenciador para a efetivação da adesão à referida Ata, conforme Anexos das Planilhas, observando-se todas as normativas legais aplicáveis.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

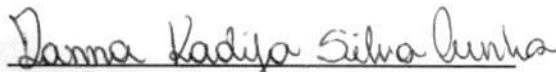
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Dom Pedro (MA), 06 de novembro de 2024.

A Prefeitura Dom Pedro (MA), com sede na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, nesta municipalidade, solicita a apresentação de proposta para os **serviços de implantação, recapeamento e tapa buraco no município de Dom Pedro - MA.**

Tal solicitação se dá pela necessidade de composição de preço e demonstração de vantajosidade na contratação/prorrogação, levando-se em consideração que toda celebração de contrato administrativo e/ou aditamento, prorrogação é realizada através de pesquisa de preços no mercado, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa.

Atenciosamente,

  
**Ranna Kadija Silva Cunha**

Coordenadora do controle, compras e almoxarifado

De ordem, nesta data.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ANEXO I

Apresento a proposta conforme condições e especificações constantes neste instrumento.

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 dias

**DADOS BANCÁRIOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA</b>		
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1.1	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	und	7,00
1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00
1.1.3	Administração Local	und	1,00
<b>1.2</b>	<b>REFORÇO DE BASE</b>		
1.2.1	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	22.778,88
1.2.2	Base de solo estabilizado granulo metricamente sem mistura com material de jazida	m <sup>3</sup>	5.694,72
1.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	48.405,12
1.2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	87.613,26
<b>1.3</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>		
1.3.1	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	6.833,66
<b>1.4</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>		
1.4.1	Aquisição de CM-30 - BDI = 20,93	t	24,60
1.4.2	Aquisição de RR-2C - BDI = 20,93	t	9,22
1.4.3	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 20,93	t	154,27
<b>1.5</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>		
1.5.1	Transporte de CM-30 - BDI = 20,93	t	24,60
1.5.2	Transporte de RR-2C - BDI = 20,93	t	9,22
1.5.3	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 20,93	t	154,27
<b>1.6</b>	<b>USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE</b>		
1.6.1	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	10.774,41
1.6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	18.610,34
<b>1.7</b>	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>		
1.7.1	Imprimação com asfalto diluído	m <sup>2</sup>	20.500,99
1.7.2	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	20.500,99
1.7.3	Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	t	2.203,86
1.7.4	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	176.308,53
<b>1.8</b>	<b>PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO</b>		
1.8.1	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m <sup>3</sup>	20,00
1.8.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	2.400,00
<b>1.9</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>		
1.9.1	Aquisição de RR-2C - BDI = 20,93	t	0,18
1.9.2	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 20,93	t	3,61
<b>1.10</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>		
1.10.1	Transporte de RR-2C - BDI = 20,93	t	0,18



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.10.2	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 20,93	t	3,61
<b>1.11</b>	<b>TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)</b>		
1.11.1	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	227,04
1.11.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	392,16
<b>1.12</b>	<b>EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ</b>		
1.12.1	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	5.694,72
1.12.2	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	612,18
1.12.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	48.974,59
<b>1.13</b>	<b>DRENAGEM</b>		
1.13.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	m	7.592,96
1.13.2	Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais	m	93,60



Dom Pedro Maranhão <cotacaodompedroma@gmail.com>

---

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

---

Dom Pedro Maranhão <cotacaodompedroma@gmail.com>

6 de novembro de 2024 às 16:47

Cco: contato@foxengenhariama.com.br, planus.engenharia@hotmail.com, mbaconstrutora8@gmail.com

Boa tarde

Prezado,

A Prefeitura Dom Pedro (MA), com sede na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, nesta municipalidade, solicita a apresentação de proposta para os **serviços de implantação, recapeamento e tapa buraco no município de Dom Pedro - MA**, conforme descrição em anexo.



Solicitação de Proposta.docx

101K



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FIS. n°

94

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.322.734/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLANUS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANUS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 16	NÚMERO 57	COMPLEMENTO QUADRA 12
--------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.054-220	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANUS.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8103-6184
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 10:12:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
08.322.734/0001-07  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/09/2006

NOME EMPRESARIAL

PLANUS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-01 - Administração de obras  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R 16

NÚMERO  
57

COMPLEMENTO  
QUADRA12

CEP  
65.054-220

BAIRRO/DISTRITO  
COHATRAC II

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
PLANUS.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 8103-6184

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 10:12:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. n°

96

Rubrica

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.322.734/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLANUS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 16	NUMERO 57	COMPLEMENTO QUADRA12
--------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.054-220	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANUS.ENGENHARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8103-6184
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 10:12:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**ANEXO I**

Apresento a proposta conforme condições e especificações constantes neste instrumento.

**RAZÃO SOCIAL:** PLANUS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

**ENDEREÇO:** RUA 16, QUADRA 12, Nº 57, COHATRAC II

**CNPJ:** 08.322.734/0001-07

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 3.625.823,98 (Três Milhões e Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 dias

**DADOS BANCÁRIOS:** AG: 5895-5 – CC: 1195-5 **BANCO DO BRASIL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 88.297,88</b>
1.1	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	und	7,00	R\$ 520,00	R\$ 3.640,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00	R\$ 59.258,32	R\$ 59.258,32
1.3	Administração Local	und	1,00	R\$ 25.399,56	R\$ 25.399,56
<b>2</b>	<b>REFORÇO DE BASE</b>				<b>R\$ 335.630,56</b>
2.1	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	22.778,88	R\$ 1,49	R\$ 33.940,53
2.2	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m <sup>3</sup>	5.694,72	R\$ 17,89	R\$ 101.878,54
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	48.405,12	R\$ 1,25	R\$ 60.506,40
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	87.613,26	R\$ 1,59	R\$ 139.305,08
<b>3</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>				<b>R\$ 378.038,07</b>
3.1	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	6.833,66	R\$ 55,32	R\$ 378.038,07
<b>4</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>				<b>R\$ 981.703,03</b>
4.1	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	24,60	R\$ 6.860,16	R\$ 168.759,94
4.2	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	9,22	R\$ 4.550,00	R\$ 41.951,00
4.3	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	154,27	R\$ 4.997,68	R\$ 770.992,09
<b>5</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>				<b>R\$ 152.352,90</b>
5.1	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	24,60	R\$ 810,00	R\$ 19.926,00
5.2	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	9,22	R\$ 810,00	R\$ 7.468,20



5.3	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	154,27	R\$ 810,00	R\$ 124.958,70
<b>6</b>	<b>USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ – TRANSPORTE</b>				<b>RS 36.084,47</b>
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	10.774,41	R\$ 1,19	R\$ 12.821,55
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	18.610,34	R\$ 1,25	R\$ 23.262,93
<b>7</b>	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>				<b>RS 1.006.765,00</b>
7.1	Imprimação com asfalto diluído	m²	20.500,99	R\$ 0,57	R\$ 11.685,56
7.2	Pintura de ligação	m²	20.500,99	R\$ 0,42	R\$ 8.610,42
7.3	Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	t	2.203,86	R\$ 225,21	R\$ 496.331,31
7.4	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	176.308,53	R\$ 2,78	R\$ 490.137,71
<b>8</b>	<b>PAVIMENTO EM AAUQ - TABA BURACO</b>				<b>RS 12.579,00</b>
8.1	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m²	20,00	R\$ 478,95	R\$ 9.579,00
8.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2.400,00	R\$ 1,25	R\$ 3.000,00
<b>9</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>				<b>RS 18.860,62</b>
9.1	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	0,18	R\$ 4.550,00	R\$ 819,00
9.2	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	3,61	R\$ 4.997,68	R\$ 18.041,62
<b>10</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>				<b>RS 3.069,90</b>
10.1	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	0,18	R\$ 810,00	R\$ 145,80
10.2	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	3,61	R\$ 810,00	R\$ 2.924,10
<b>11</b>	<b>TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)</b>				<b>RS 760,38</b>
11.1	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	227,04	R\$ 1,19	R\$ 270,18
11.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	392,16	R\$ 1,25	R\$ 490,20
<b>12</b>	<b>EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ</b>				<b>RS 186.872,46</b>
12.1	Pintura de ligação	m²	5.694,72	R\$ 0,42	R\$ 2.391,78
12.2	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	612,18	R\$ 201,35	R\$ 123.262,44
12.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	48.974,59	R\$ 1,25	R\$ 61.218,24
<b>13</b>	<b>DRENAGEM</b>				<b>RS 424.809,70</b>
13.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	m	7.592,96	R\$ 55,00	R\$ 417.612,80
13.2	Sarjeta de canteiro central de concreto - SCC 01 - areia e brita comerciais	m	93,60	R\$ 76,89	7.196,90
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>RS 3.625.823,98</b>

---

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

---

**PLANUS ENGENHARIA SERVIÇOS** <planus.engenharia@hotmail.com>  
Para: Dom Pedro Maranhão <cotacaodompedroma@gmail.com>

19 de novembro de 2024 às 11:28

Bom dia, Segue a cotação de preços.

---

**De:** Dom Pedro Maranhão <cotacaodompedroma@gmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 6 de novembro de 2024 16:47


**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO


[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

**2 anexos**

 **Solicitação de Proposta.docx**  
101K

 **COTAÇÃO DE PREÇO DOM PEDRO.pdf**  
512K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. nº 100  
Rubrica

NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.891.934/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
RAUL MAYRO SANTOS DE JESUS 02113320380

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R VINTE	NÚMERO 03	COMPLEMENTO QUADRA 05
-----------------------	--------------	--------------------------

CEP 65.054-270	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAULMAYROJJ@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8135-5680
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 16:40:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## ANEXO I

Apresento a proposta conforme condições e especificações constantes neste instrumento.

**RAZÃO SOCIAL:** FOX ENGENHARIA

**ENDEREÇO:** R.20, Q.05, 3, COHATRAC II, São Luis – Ma.

**CNPJ:** 41.891.934/0001-48

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 3.512.738,26 (*Três Milhões e Quinhentos e Doze Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos*).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 dias

**DADOS BANCÁRIOS:** Ag: 2954-8 Cc: 61899-3 – Banco do Brasil

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				R\$ COM BDI	R\$ COM BDI
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 86.734,00</b>
1.1	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	und	7,00	R\$ 530,00	R\$ 3.710,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00	R\$ 60.092,95	R\$ 60.092,95
1.3	Administração Local	und	1,00	R\$ 22.931,05	R\$ 22.931,05
<b>2</b>	<b>REFORÇO DE BASE</b>				<b>R\$ 305.892,72</b>
2.1	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	22.778,88	R\$ 1,51	R\$ 34.396,11
2.2	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m <sup>3</sup>	5.694,72	R\$ 16,77	R\$ 95.500,45
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	48.405,12	R\$ 1,12	R\$ 54.213,73
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	87.613,26	R\$ 1,39	R\$ 121.782,43
<b>3</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>				<b>R\$ 372.434,47</b>
3.1	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	6.833,66	R\$ 54,50	R\$ 372.434,47
<b>4</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>				<b>R\$ 981.703,03</b>
4.1	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	24,60	R\$ 6.860,16	R\$ 168.759,94
4.2	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	9,22	R\$ 4.550,00	R\$ 41.951,00
4.3	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	154,27	R\$ 4.997,68	R\$ 770.992,09

<b>5</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>				<b>R\$ 152.352,90</b>
5.1	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	24,60	R\$ 810,00	R\$ 19.926,00
5.2	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	9,22	R\$ 810,00	R\$ 7.468,20
5.3	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	154,27	R\$ 810,00	R\$ 124.958,70
<b>6</b>	<b>USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ – TRANSPORTE</b>				<b>R\$ 32.479,94</b>
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	10.774,41	R\$ 1,08	R\$ 11.636,36
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	18.610,34	R\$ 1,12	R\$ 20.843,58
<b>7</b>	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>				<b>R\$ 952.538,80</b>
7.1	Imprimação com asfalto diluído	m <sup>2</sup>	20.500,99	R\$ 0,54	R\$ 11.070,53
7.2	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	20.500,99	R\$ 0,40	R\$ 8.200,40
7.3	Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	t	2.203,86	R\$ 211,47	R\$ 466.050,27
7.4	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	176.308,53	R\$ 2,65	R\$ 467.217,60
<b>8</b>	<b>PAVIMENTO EM AAUQ - TABA BURACO</b>				<b>R\$ 11.939,80</b>
8.1	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m <sup>2</sup>	20,00	R\$ 462,59	R\$ 9.251,80
8.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	2.400,00	R\$ 1,12	R\$ 2.688,00
<b>9</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>				<b>R\$ 18.860,62</b>
9.1	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	0,18	R\$ 4.550,00	R\$ 819,00
9.2	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	3,61	R\$ 4.997,68	R\$ 18.041,62
<b>10</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>				<b>R\$ 3.069,90</b>
10.1	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	0,18	R\$ 810,00	R\$ 145,80
10.2	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	3,61	R\$ 810,00	R\$ 2.924,10
<b>11</b>	<b>TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)</b>				<b>R\$ 684,42</b>
11.1	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	227,04	R\$ 1,08	R\$ 245,20
11.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	392,16	R\$ 1,12	R\$ 439,22
<b>12</b>	<b>EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ</b>				<b>R\$ 177.839,08</b>
12.1	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	5.694,72	R\$ 0,40	R\$ 2.277,89
12.2	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	612,18	R\$ 197,18	R\$ 120.709,65
12.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	48.974,59	R\$ 1,12	R\$ 54.851,54

13	<b>DRENAGEM</b>				<b>R\$ 416.208,58</b>
13.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	m	7.592,96	R\$ 53,91	R\$ 409.336,47
13.2	Sarjeta de canteiro central de concreto - SCC 01 - areia e brita comerciais	m	93,60	R\$ 73,42	6.872,11
				<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 887.828,92</b>
				<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 2.624.909,34</b>
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.512.738,26</b>

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**RAUL MAYRO SANTOS DE JESUS**  
Data: 07/11/2024 15:01:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FOX ENGENHARIA**  
**RAUL MAYRO SANTOS DE JESUS**  
**Socio Proprietário**

São Luís – MA, 07 de novembro de 2024.

---

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

---

**FOX ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**

<contato@foxengharia.com.br>

Para: Dom Pedro Maranhão <cotacaodompedroma@gmail.com>

7 de novembro de 2024 às 15:02

Boa tarde Prezados,

Segue planilha orçamentaria referente aos serviços de Tapa buraco, recapeamento e pav. em AAUQ.



Att,



**FOX ENGENHARIA**  
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

**FOX ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES.**

CNPJ: 41.891.934/0001-48

tel: (98) 97003-3792 ou (98) 98135-5680.

---

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PROPOSTA\_DE\_PRECO\_-\_REF\_TAPA\_BURACO-RECAP\_assinado.pdf**

807K





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 105  
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.357.421/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MBA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MBA SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R QUEOPS, /13 SALA401 LT.12/13	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.075-800	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCONTABILLM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8881-6513/ (98) 8879-8816
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 16:28:33 (data e hora de Brasília).

# MBA CONSTRUTORA LIMITADA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO- MA

## ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PRECO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>RS 88.297,88</b>
1.1	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	und	7,00	RS 520,00	RS 3.640,00
1.2	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>				<b>RS 59.258,32</b>
1.3	Administração Local	und	1,00	RS 25.399,56	RS 25.399,56
<b>2</b>	<b>REFORÇO DE BASE</b>				<b>RS 335.630,56</b>
2.1	Regularização de subleito	m²	22.778,88	RS 1,49	RS 33.940,53
2.2	Base de solo estabilizado gradalometricamente sem mistura com material de jazida	m²	5.694,72	RS 17,80	RS 101.878,54
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	ôkm	48.405,12	RS 1,25	RS 60.506,40
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	ôkm	87.613,26	RS 1,59	RS 139.305,08
<b>3</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>				<b>RS 378.038,07</b>
3.1	Geoprefa unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	m²	6.833,66	RS 55,32	RS 378.038,07
<b>4</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>				<b>RS 985.392,09</b>
4.1	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	24,60	RS 6.960,10	RS 171.218,46
4.2	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	9,22	RS 4.650,00	RS 42.873,00
4.3	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	154,27	RS 4.999,08	RS 771.300,63
<b>5</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>				<b>RS 178.873,59</b>
5.1	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	24,60	RS 951,00	RS 23.394,00
5.2	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	9,22	RS 951,00	RS 8.768,22
5.3	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	154,27	RS 951,00	RS 146.710,77
<b>6</b>	<b>USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE</b>				<b>RS 36.094,47</b>
6.1	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	ôkm	10.774,41	RS 1,19	RS 12.821,55
6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	ôkm	18.610,34	RS 1,25	RS 23.262,93
<b>7</b>	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>				<b>RS 1.096.765,00</b>
7.1	Impressão com asfalto diluído	m²	20.500,99	RS 0,37	RS 11.685,56
7.2	Pintura de ligação	m²	20.500,99	RS 0,42	RS 8.610,42
7.3	Areia asfalto a quente - faixa II - areia comercial	t	2.203,86	RS 225,21	RS 496.331,31
7.4	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	ôkm	176.308,53	RS 2,78	RS 490.137,71
<b>8</b>	<b>PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO</b>				<b>RS 12.579,00</b>
8.1	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m²	20,00	RS 478,95	RS 9.579,00
8.2	Transporte com caminhão basculante de 19 m³ - rodovia pavimentada	ôkm	2.400,00	RS 1,25	RS 3.000,00
<b>9</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>				<b>RS 18.860,62</b>
9.1	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	0,18	RS 4.550,00	RS 819,00
9.2	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	3,61	RS 4.997,68	RS 18.041,62
<b>10</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>				<b>RS 3.069,90</b>
10.1	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	0,18	RS 810,00	RS 145,80
10.2	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	t	3,61	RS 810,00	RS 2.924,10
<b>11</b>	<b>TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)</b>				<b>RS 760,38</b>
11.1	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	ôkm	227,04	RS 1,19	RS 270,18
11.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	ôkm	392,16	RS 1,25	RS 490,20
<b>12</b>	<b>EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ</b>				<b>RS 186.872,46</b>
12.1	Pintura de ligação	m²	5.694,72	RS 0,42	RS 2.391,78
12.2	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	612,18	RS 201,85	RS 123.262,44
12.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	ôkm	48.974,59	RS 1,25	RS 61.218,24
<b>13</b>	<b>DRENAGEM</b>				<b>RS 424.809,70</b>
13.1	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura	m	7.592,96	RS 55,00	RS 417.612,80
13.2	Sarjeta de canteiro central de concreto - SCC 01 - areia e brita comerciais	m	93,60	RS 70,89	RS 7.196,90
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>RS 3.656.033,74</b>

Três Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil e Trinta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos

Documento assinado digitalmente

gov.br

GENOVEVA OLIVEIRA MOURAO  
Data: 13/11/2024 16:56:40-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MBA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 08.357.421/0001-86 – IE.: 12.626349-3  
Rua Quéops n.º 12 Sala 401 Ed. Executive Center– Renascença II – São Luís – MA  
CEP.: 65.075-800  
e-mail: [mbaconstrutora8@gmail.com](mailto:mbaconstrutora8@gmail.com) – Fone: (98) 98629-6665

---

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

---

**MBA CONSTRUTORA** <mbaconstrutora8@gmail.com>  
Para: Dom Pedro Maranhão <cotacaodompedroma@gmail.com>

19 de novembro de 2024 às 14:16

Boa tarde


Segue orçamento corrigido

Em qua., 6 de nov. de 2024 às 16:47, Dom Pedro Maranhão <cotacaodompedroma@gmail.com> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

 **ORCAMENTO\_PM\_DOM\_PEDRO\_assinado.pdf**  
607K



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA  
MAPA DE AFURAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2023.05.05.0007 PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023-SRP MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA		SINAPI - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO		PLANUS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.322.734/0001-07		MBA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA CNPJ:08.357.421/0001-06		RAUL MAYRO SANTOS DE JESUS (FOX ENGENHARIA) 02113320300 CNPJ: 41.891.934/0001-48		METODOLOGIA APLICADA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
<b>SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA</b>																
<b>1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>																
1.1.1	Placa para simulação de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	und	7	RS 73,97	RS 517,79	RS 74,35	RS 520,45	RS 520,00	RS 3.640,00	RS 520,00	RS 3.640,00	RS 530,00	RS 3.710,00	MÉDIA	RS 411,09	RS 2.877,63
1.1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1	RS 119.426,62	RS 119.426,62	RS 119.426,09	RS 119.426,09	RS 59.258,32	RS 59.258,32	RS 59.258,32	RS 59.258,32	RS 60.092,95	RS 60.092,95		RS 74.508,92	RS 74.508,92
1.1.3	Administração Local	und	1	RS 253.575,65	RS 253.575,65	RS 268.046,90	RS 268.046,90	RS 25.399,56	RS 25.399,56	RS 25.399,56	RS 25.399,56	RS 22.931,05	RS 22.931,05		RS 85.444,29	RS 85.444,29
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 373.520,06</b>		<b>RS 387.993,52</b>		<b>RS 08.297,88</b>		<b>RS 88.297,88</b>		<b>RS 86.734,00</b>			<b>RS 162.830,84</b>	
<b>1.2 REFORÇO DE BASE</b>																
1.2.1	Regularização do subleito	m²	22.778,88	RS 1,43	RS 32.573,79	RS 1,46	RS 33.257,16	RS 1,49	RS 33.940,53	RS 1,49	RS 33.940,53	RS 1,51	RS 34.386,11	RS 1,49	RS 33.940,53	
1.2.2	Base de solo estabilizado granulo métricamente sem mistura com material de jazida	m²	5.694,72	RS 15,65	RS 89.322,36	RS 15,54	RS 88.496,94	RS 17,89	RS 101.878,54	RS 17,89	RS 101.878,54	RS 16,77	RS 95.500,45	RS 17,02	RS 96.924,13	
1.2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	48.405,12	RS 1,01	RS 48.889,17	RS 1,01	RS 48.889,17	RS 1,25	RS 60.506,40	RS 1,25	RS 60.506,40	RS 1,12	RS 54.213,73	RS 1,16	RS 56.149,94	
1.2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	87.613,26	RS 1,26	RS 110.392,73	RS 1,24	RS 108.640,44	RS 1,59	RS 139.305,08	RS 1,59	RS 139.305,08	RS 1,39	RS 121.782,43	RS 1,45	RS 127.039,23	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 280.978,03</b>		<b>RS 279.202,71</b>		<b>RS 335.630,56</b>		<b>RS 335.630,56</b>		<b>RS 305.892,73</b>			<b>RS 314.853,83</b>	
<b>1.3 OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>																
1.3.1	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	m²	6.833,66	RS 32,36	RS 221.137,36	RS 39,21	RS 267.947,96	RS 55,32	RS 378.038,07	RS 55,32	RS 378.038,07	RS 54,10	RS 372.434,47	RS 51,09	RS 349.131,69	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 221.137,36</b>		<b>RS 267.947,96</b>		<b>RS 378.038,07</b>		<b>RS 378.038,07</b>		<b>RS 372.434,47</b>			<b>RS 349.131,69</b>	
<b>1.4 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>																
1.4.1	Aquisição de CM-30 - BDI = 20,93	t	24,6	RS 6.860,16	RS 168.776,40	RS 6.842,38	RS 168.338,96	RS 6.860,16	RS 168.759,94	RS 6.960,18	RS 171.218,46	RS 6.860,16	RS 168.759,94	RS 6.880,70	RS 169.265,22	
1.4.2	Aquisição de RR-2C - BDI = 20,93	t	9,22	RS 3.926,94	RS 36.218,95	RS 3.916,76	RS 36.125,06	RS 4.550,00	RS 41.951,00	RS 4.650,00	RS 42.873,00	RS 4.550,00	RS 41.951,00	RS 4.616,69	RS 40.721,88	
1.4.3	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 20,93	t	154,27	RS 4.997,68	RS 770.978,10	RS 4.984,72	RS 768.980,33	RS 4.997,68	RS 770.992,09	RS 4.999,68	RS 771.300,63	RS 4.997,68	RS 770.992,09	RS 4.994,94	RS 770.569,39	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 975.973,45</b>		<b>RS 973.444,33</b>		<b>RS 981.703,03</b>		<b>RS 985.392,09</b>		<b>RS 981.703,03</b>			<b>RS 980.556,50</b>	
<b>1.5 TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>																
1.5.1	Transporte de CM-30 - BDI = 20,93	t	24,6	RS 796,07	RS 19.583,23	RS 794,01	RS 19.534,55	RS 810,00	RS 19.926,00	RS 851,00	RS 20.994,60	RS 810,00	RS 19.926,00	RS 841,25	RS 20.694,75	
1.5.2	Transporte de RR-2C - BDI = 20,93	t	9,22	RS 796,07	RS 7.342,31	RS 794,01	RS 7.323,31	RS 810,00	RS 7.468,20	RS 851,00	RS 7.768,22	RS 810,00	RS 7.468,20	RS 841,25	RS 7.756,33	
1.5.3	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 20,93	t	154,27	RS 786,07	RS 122.807,48	RS 794,01	RS 122.489,66	RS 810,00	RS 124.958,70	RS 851,00	RS 146.710,77	RS 810,00	RS 124.958,70	RS 841,25	RS 129.779,64	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 149.735,02</b>		<b>RS 149.347,55</b>		<b>RS 152.352,90</b>		<b>RS 178.873,59</b>		<b>RS 152.352,90</b>			<b>RS 158.230,71</b>	
<b>1.6 USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE</b>																
1.6.1	Transporte com caminhão carroceria de 91 - rodovia pavimentada	tkm	10.774,41	RS 0,99	RS 10.666,66	RS 0,96	RS 10.343,43	RS 1,19	RS 12.821,35	RS 1,19	RS 12.821,35	RS 1,08	RS 11.636,36	RS 1,11	RS 11.959,60	
1.6.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	18.610,34	RS 1,01	RS 18.796,44	RS 1,01	RS 18.796,44	RS 1,25	RS 23.262,93	RS 1,25	RS 23.262,93	RS 1,12	RS 20.843,58	RS 1,16	RS 21.587,99	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 29.463,10</b>		<b>RS 29.139,87</b>		<b>RS 36.084,47</b>		<b>RS 36.084,47</b>		<b>RS 32.479,94</b>			<b>RS 33.547,59</b>	
<b>1.7 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>																
1.7.1	Impressão com asfalto diluído	m²	20.500,99	RS 0,49	RS 10.045,48	RS 0,46	RS 9.430,45	RS 0,57	RS 11.685,56	RS 0,57	RS 11.685,56	RS 0,54	RS 11.070,53	RS 0,54	RS 11.070,53	
1.7.2	Pintura de ligação	m²	20.500,99	RS 0,36	RS 7.380,35	RS 0,35	RS 7.175,34	RS 0,42	RS 8.610,42	RS 0,42	RS 8.610,42	RS 0,40	RS 8.200,40	RS 0,40	RS 8.200,40	
1.7.3	Areia asfalto a quente - fina B - areia comercial	t	2.203,86	RS 198,44	RS 437.333,02	RS 208,07	RS 458.556,15	RS 225,21	RS 496.331,31	RS 225,21	RS 496.331,31	RS 211,47	RS 466.050,27	RS 217,49	RS 479.317,51	
1.7.4	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	176.308,53	RS 2,37	RS 417.051,21	RS 2,18	RS 384.352,59	RS 2,78	RS 490.137,71	RS 2,78	RS 490.137,71	RS 2,65	RS 467.217,60	RS 2,60	RS 458.402,18	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 872.610,06</b>		<b>RS 859.514,53</b>		<b>RS 1.006.765,00</b>		<b>RS 1.006.765,00</b>		<b>RS 952.538,11</b>			<b>RS 956.990,62</b>	
<b>1.8 PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO</b>																
1.8.1	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m²	20	RS 414,62	RS 8.292,40	RS 430,34	RS 8.606,80	RS 478,95	RS 9.579,00	RS 478,95	RS 9.579,00	RS 462,59	RS 8.251,80	RS 462,71	RS 9.254,20	
1.8.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2.400,00	RS 1,01	RS 2.424,00	RS 1,01	RS 2.424,00	RS 1,25	RS 3.000,00	RS 1,25	RS 3.000,00	RS 1,12	RS 2.688,00	RS 1,16	RS 2.784,00	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 10.716,40</b>		<b>RS 11.030,80</b>		<b>RS 12.579,00</b>		<b>RS 12.579,00</b>		<b>RS 11.939,80</b>			<b>RS 12.038,20</b>	
<b>1.9 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>																
1.9.1	Aquisição de RR-2C - BDI = 20,93	t	0,18	RS 3.926,94	RS 691,14	RS 3.916,76	RS 689,34	RS 4.550,00	RS 819,00	RS 4.550,00	RS 819,00	RS 4.550,00	RS 819,00	RS 4.391,69	RS 790,50	
1.9.2	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 20,93	t	3,61	RS 4.997,68	RS 18.032,62	RS 4.984,73	RS 17.984,90	RS 4.997,68	RS 18.041,62	RS 4.997,68	RS 18.041,62	RS 4.997,68	RS 18.041,62	RS 4.994,44	RS 18.029,93	

ES - N.º 108  
Pública

VALOR TOTAL				RS 18.722,76	RS 18.674,24	RS 18.860,62	RS 18.860,62	RS 18.860,62					
<b>1.10 TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>													
1.10.1	Transporte de RR-2C - BDI + 20,93	t	0,18	RS 796,07	RS 140,10	RS 794,01	RS 139,74	RS 810,00	RS 145,80	RS 810,00	RS 145,80	RS 810,00	RS 145,80
1.10.2	Transporte de CAP 30/70 - BDI + 20,93	t	3,81	RS 796,07	RS 2.872,22	RS 794,01	RS 2.864,78	RS 810,00	RS 2.824,10	RS 810,00	RS 2.924,10	RS 810,00	RS 2.924,10
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 3.012,32</b>	<b>RS 3.094,52</b>	<b>RS 3.069,90</b>	<b>RS 3.069,90</b>	<b>RS 3.069,90</b>	<b>RS 3.069,90</b>	<b>RS 3.069,90</b>	<b>RS 3.069,90</b>	<b>RS 3.069,90</b>	<b>RS 3.069,90</b>
<b>1.11 TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)</b>													
1.11.1	Transporte com caminhão carrocera de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	227,04	RS 0,99	RS 224,76	RS 0,96	RS 217,95	RS 1,19	RS 270,18	RS 1,19	RS 270,18	RS 1,08	RS 245,20
1.11.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	392,16	RS 1,01	RS 396,08	RS 1,01	RS 396,08	RS 1,25	RS 490,20	RS 1,25	RS 490,20	RS 1,12	RS 439,22
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 620,84</b>	<b>RS 614,03</b>	<b>RS 760,38</b>	<b>RS 760,38</b>	<b>RS 760,38</b>	<b>RS 760,38</b>	<b>RS 760,38</b>	<b>RS 760,38</b>	<b>RS 760,38</b>	<b>RS 684,42</b>
<b>1.12 EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ</b>													
1.12.1	Plastura de ligação	m²	5.694,72	RS 0,36	RS 2.050,09	RS 0,35	RS 1.992,15	RS 0,42	RS 2.391,78	RS 0,42	RS 2.391,78	RS 0,40	RS 2.277,89
1.12.2	União de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	612,18	RS 184,99	RS 112.247,91	RS 195,96	RS 119.963,57	RS 201,35	RS 123.262,44	RS 201,35	RS 123.262,44	RS 197,18	RS 120.709,65
1.12.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	48.974,59	RS 1,01	RS 49.464,33	RS 1,01	RS 49.464,33	RS 1,25	RS 61.218,24	RS 1,25	RS 61.218,24	RS 1,12	RS 54.851,54
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 164.762,33</b>	<b>RS 171.421,05</b>	<b>RS 186.872,46</b>	<b>RS 186.872,46</b>	<b>RS 186.872,46</b>	<b>RS 186.872,46</b>	<b>RS 186.872,46</b>	<b>RS 186.872,46</b>	<b>RS 177.839,08</b>	<b>RS 180.887,75</b>
<b>1.13 DRENAGEM</b>													
1.13.1	Execução de sarjeta de concreto armado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	m	7.592,90	RS 48,80	RS 371.143,88	RS 45,17	RS 342.974,00	RS 55,00	RS 417.612,80	RS 55,00	RS 417.612,80	RS 53,91	RS 409.336,47
1.13.2	Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais	m	93,6	RS 71,89	RS 6.728,90	RS 82,98	RS 7.766,92	RS 76,89	RS 7.196,90	RS 76,89	RS 7.196,90	RS 73,42	RS 6.872,11
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 377.872,78</b>	<b>RS 350.746,92</b>	<b>RS 424.809,70</b>	<b>RS 424.809,70</b>	<b>RS 424.809,70</b>	<b>RS 424.809,70</b>	<b>RS 424.809,70</b>	<b>RS 424.809,70</b>	<b>RS 416.208,59</b>	<b>RS 404.142,70</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				<b>RS 3.479.124,51</b>	<b>RS 3.502.156,05</b>	<b>RS 3.625.823,98</b>	<b>RS 3.625.823,98</b>	<b>RS 3.625.823,98</b>	<b>RS 3.625.823,98</b>	<b>RS 3.625.823,98</b>	<b>RS 3.625.823,98</b>	<b>RS 3.512.738,30</b>	<b>RS 3.574.992,52</b>
HÁ VANTAJOSIDADE DE VALOR NA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.0007 PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023 SRP MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA EM RELAÇÃO À MÉDIA DOS VALORES PESQUISADOS:												<b>RS 45.860,00</b>	
HÁ VANTAJOSIDADE PERCENTUAL NA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.0007 PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023 SRP MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA EM RELAÇÃO À PESQUISA DE MERCADO:												<b>1,68%</b>	

MÉDIA

Dom Pedro (MA), aos 19 de novembro de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.574.992,52 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

*Dama Kadja Silva Cunha*  
DAMA KADJA SILVA CUNHA

Chefe do Setor de Compras





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em serviços de implantação, recapeamento e tapa buraco no município de Dom Pedro - MA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

### METODOLOGIA DE PESQUISA

#### I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos para a contratação de empresa especializada em serviços de implantação, recapeamento e tapa buraco no município de Dom Pedro - MA.

#### II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas Secretarias e Órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

#### III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método utilizado para a obtenção dos preços de mercado incluiu a pesquisa em Atas de Registro de Preços e a análise de documentos similares. Optamos por aderir à Ata de Registro de Preços nº 119/2023 - Pregão Eletrônico 042/2023-SRP- Processo Administrativo nº 2023.05.05.0007 da Prefeitura Municipal de São Santa Inês/MA. A coleta dos preços foi realizada por cotação direta, com base em pesquisas da tabela SINAPI - 08/2024 - MARANHÃO / SICRO3 - 04/2024 - MARANHÃO, elaborada pelos Engenheiros Civil Darwin Einstein Arruda Nogueira Lima – Engenheiro, CREA nº 130733250-1 e a Karolayne de Sousa Silva - Engenheira Civil do município, matrícula nº 3757-1 e, fornecedores locais, recebendo respostas das empresas abaixo citadas:

1. PLANUS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.322.734/0001-07, data: 14.11.2024.
2. MBA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA CNPJ:08.357.421/0001-86, data: 13.11.2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

3. RAUL MAYRO SANTOS DE JESUS (FOX ENGENHARIA) 02113320380  
CNPJ: 41.891.934/0001-48, data: 07.11.2024.

Esses fornecedores são especializados no serviço solicitado, conforme demonstrado nos documentos anexos.

Diante as pesquisas realizadas, constatou-se que a opção por realizar adesão à **Ata de Registro de Preços nº 119/2023 - Pregão Eletrônico 042/2023-SRP- Processo Administrativo nº 2023.05.05.0007 da Prefeitura Municipal de São Santa Inês/MA**, apresentou **MENOR PREÇO**, para os itens solicitados na presente contratação, dentro das especificações requeridas.

#### IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, **fixa como estimativa para esta contratação o valor total de R\$ 3.479.124,51 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)** que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), 19 de novembro de 2024.

**Randa Kadija Silva Cunha**  
Coordenadora do controle, compras e almoxarifado



**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.**

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>  
Para: cplsantaines@gmail.com

25 de novembro de 2024 às 14:52

----- Forwarded message -----






De: **Dom Pedro** <licitacaodompedro@gmail.com>  
Date: seg., 4 de nov. de 2024 às 13:49  
Subject: Fwd: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.  
To: <cplsantaines@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **Dom Pedro** <licitacaodompedro@gmail.com>  
Date: seg., 4 de nov. de 2024 às 09:40  
Subject: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.  
To: <cplsantaines@gmail.com>

Boa tarde, venho por deste e-mail reinterar a Solicitação a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA, pois enviamos o pedido da mesma desde do dia 04/11 e até o momento não obtivemos respostas. Agradecemos atenção desde já.

**5 anexos**

-  **OFICIO ACEITE PREFEITURA.pdf**  
1234K
-  **5.1 - PROJETO BÁSICO\_SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS.pdf**  
1046K
-  **5.3 MEMORIAL DESCRITIVO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.pdf**  
4769K
-  **PLANILHAS DE ADESÃO E COMPARATIVA.xlsx**  
51K
-  **OFICIO 0010-2024 ACEITE ADESÃO -EMPRESA.pdf**  
593K





Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.**

Prefeitura Santa Inês <cplsantaines@gmail.com>  
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

27 de novembro de 2024 às 17:40

Boa tarde, segue em anexo aceite a solicitação e documentação solicitada, estamos a disposição para maiores esclarecimentos e solicitações.



[Texto das mensagens anteriores oculto]





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Santa Inês  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



A Sra.  
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**  
**Município de Dom Pedro - MA**

Santa Inês - MA, 25 de novembro de 2024.

**ASSUNTO:** Resposta ao Ofício 133/2024, datado do dia 31 de outubro de 2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Dom Pedro (Ata de Registro de nº 119/2023 - ARP, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2023- Prefeitura Municipal de Santa Inês- MA).

Informamos a anuência da Chefe de Gabinete, do Município de Santa Inês- MA, quanto a Adesão a Ata de Registro de nº 119/2023 - ARP, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2023, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº 7.892/13 cujo o objeto do referido Pregão é Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços de implantação, recapeamento e tapa buraco de Santa Inês/MA.

Ressaltando que as contratações decorrentes da referido Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do(s) vencedor(es), em manifestar interesse ou não quanto a contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciarem a devida consulta.

Informamos ainda que se encontram anexo a este ofício os documentos solicitados (edital e anexos e minuta de contrato, aviso de publicação do certame, termo de homologação, ata da sessão, ata de registro de preço e publicação no diário oficial, documentos de habilitação da empresa vencedora, entre outros) pertinentes referentes a contratação.

Atenciosamente,

*Lígia de Cássia Sousa de Araújo*  
CPF Nº. 827.631013-00  
Chefe de Gabinete

LÍGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO  
Chefe de Gabinete



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0007

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-MA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO DE SANTA INÊS/MA.

- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO**
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 11 de agosto de 2023, às 08h00min ao dia 23 de agosto às 08h30min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 23 de Agosto às 08 h30min. Horário de Brasília/DF.
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.962.345,37 (oito milhões novecentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no site da Prefeitura municipal de Santa Inês/MA: Home - Prefeitura Municipal de Santa Inês ([santaines.ma.gov.br](http://santaines.ma.gov.br)) e no site do Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br). Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: [cplsantaines@gmail.com](mailto:cplsantaines@gmail.com).

Santa Inês- MA, 01 de agosto de 2023.

---

Guilherme Silva Almeida  
**Secretario Municipal de Obras**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023- SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.05.05.0007**

Torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que o Município de Santa Inês-MA, através Gabinete do Prefeito por intermedio da Secretaria Municipal de Obras, inscrito no CNPJ sob o n° 06.198.949/0001-24 por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **Menor Preço**, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 10.024/2019**, da **Lei Complementar 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no site da Prefeitura municipal de Santa Inês/MA: Home - PrefeituraMunicipal de Santa Inês ([santaines.ma.gov.br](http://santaines.ma.gov.br)) e no site do Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br). Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: [cplsantaines@gmail.com](mailto:cplsantaines@gmail.com).

**DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DA IMPUGNAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO:**

Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

(Decreto n° 10.024/19, Art. 3º, § 5º).



## 1. DO OBJETO

- 1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO DE SANTA INÊS/MA, conforme este Edital e seus anexos.
- 1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **COMPRASNET** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.
- 1.3 A licitação será pelo valor global.
- 1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1 O Credenciamento no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4 **O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro

Santa Inês - MA

Fls. n° 118

Rubrica

2.5 A responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3 Para efeito do subitem acima, deste Edital, as microempresas e empresas de pequeno porte participarão deste certame sendo observados os arts. 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

3.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.4.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na formada legislação vigente;

3.4.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro

Santa Inês - MA



que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.4.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.4.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**3.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

3.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.5.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para

microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;

3.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 3.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





- 4.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.9 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.10 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 4.11 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1 Valor unitário e total da Proposta;
- 5.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto: indicando, no que for aplicável;
- 5.1.3 Carta Proposta, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta;
- 5.1.4 Planilha Orçamentária de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante do item 5 do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro

Santa Inês - algarismos e por extenso, na moeda nacional; nela incluídos os

impostos e taxas, encargos sociais e previdenciários, BDI e transportes até local dos serviços. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor global apresentado.

5.1.5 Planilha de Composição de Preços Unitários, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados; A Licitante que apresentar planilhas de composição de preços unitários em desacordo com as planilhas orçamentárias, terá sua proposta rejeitada;

5.1.6 Integrantes do Quadro de Quantidades (mão de obra) e Preços;

5.1.7 Composição do Custo Horário dos equipamentos a serem utilizados nos serviços;

5.1.8 Quadro de Produção Horária dos Equipamentos Mecânicos

5.1.9 Demonstrativo detalhado da Composição do percentual adotado para o BDI - Benefício e Despesas Indiretas aplicado, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;

5.1.10 Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;

5.1.11 Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.

5.1.12 As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

5.2 Os documentos exigidos nos subitens 6.1.2 a 6.1.5, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 - CONFEA deverão, necessariamente, ser assinados pelo

Fis. nº 127

Rubrica



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
representante legal da empresa e por Engenheiro/Arquiteto, devidamente  
registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro.



**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E  
FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3 O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.3.1 Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 6.4 O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU nº 934/2007- 1.ª Câmara).
- 6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura das sessões e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,50% (cinquenta centésimos por cento)**;
- 6.11 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto nº 10.024/2019.**
- 6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



- 6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 6.19 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.22 O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 6.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 6.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.29.1 no País;
  - 6.29.2 por empresas brasileiras;
  - 6.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



- 6.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.32 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.33 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA NEGOCIAÇÃO**

7.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro

Santa Inês - MA

Fis. nº 128

*Ass*  
Rubrica

relevar a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2h (duas horas)**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7 Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.





8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro

Santa Inês - MA



de Licitação de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por  
Iícitos Administrativos

- CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também deseu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre assanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica daqual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestar previamente à sua desclassificação.

9.1.2.4 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.2.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do(s) licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos **em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica**, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro logra êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2h (duas horas)** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro

Santa Inês - MA



matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, **para fins de habilitação:**
- 9.8 **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.4 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.5 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



**9.8.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no**

**País:**

decreto de autorização;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações;

**9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio da licitante, mediante;

9.9.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais



relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob penade inabilita.

#### 9.10 **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade

9.10.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2022, na forma da Lei, nos termos do Art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e Acórdão nº 1.999/2014-TCU/Plenário e conforme prevê o art. 27 da LC 123/06 e artigo 26 da Resolução CFC N.º 1.418/2012, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e Livro Diário mais registro do livro, Notas Explicativas, estes registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. 8.14.2. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas;

9.10.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente,



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Fis. nº 135  
ASL  
Rubrica

Admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contratosocial/estatuto social.

9.10.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, proposta pelo licitante.



9.11 **Qualificação Técnica**

10.1.1 **Relativa à Qualificação Técnica** que deverá ser comprovada através de: Registro ou Inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da Sede da Empresa;

10.1.1.1 **Comprovação Técnico Profissional e Operacional** da licitante : possuir ou que irá dispor em seu corpo técnico, de profissionais de nível superior, Engenheiro Civil/Arquiteto, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente averbado (s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o(s) profissional(is) executado satisfatoriamente os seguintes serviços de engenharia:

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QNT	QUANTIDADE EXIGIDA - 50%
1516298	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 100 KN/M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	17.084,16	8.542,08
4011446	Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	T	6.121,82	3.060,91
COM-89824190	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	M	18.982,40	9.491,20

10.1.1.2 O licitante deverá grifar no Atestado para melhor visualização quando da análise pela Comissão Permanente de Licitação.

10.1.1.3 Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto desta licitação, **Engenheiro Civil/Arquiteto**, podendo ser utilizado o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, caso lhe seja adjudicado, vedada suas substituições até o final do contrato, salvo prévia e escrita anuência da Prefeitura deste Município e desde que o substituto possua experiência profissional equivalente ou superior;

- a) O(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) constar do(s) atestado(s) de responsabilidades técnicas apresentados para qualificação técnica da licitante.





10.1.1.4 Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) a empresase fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) **Registro ou inscrição da empresa no CREA/CAU** em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico;
- b) **Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional**, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;
- c) **Contrato social**, que demonstre a condição de sócio do profissional técnico;
- d) **Contrato de prestação de serviço**, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- e) **Declaração de contratação futura do profissional** detentor do atestado apresentado.

10.1.1.4.1 **Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, com firma reconhecida em cartório, na qual deverá constar nome completo e número do CREA/CAU do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame.**

**Juntamente com a declaração, deverá ser apresentado documentos que comprovem a qualificação disposta no subitem 7.1.4.2 Quando da assinatura do contrato, caso a licitante vencedora não possua o referido profissional indicado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.**

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2h (duas)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema



- 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conteraalternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



## 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, conforme acordo n 1020/2010 – TCU - Plenário) para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 As garantias de execução seguiram de acordo com o Projeto Básico.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar



instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento/Serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.1.3 Poderá ainda ser assinado eletronicamente através de certificado digital, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, sendo recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.2 Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.2.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas

previstas nos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e prorrogável conforme previsão no instrumento



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Santa Inês - MA

Fis. nº 142

*Caril*  
Rubrica

- 15.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1 Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



## 17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

17.1.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

17.1.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.1.3 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

17.2 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.2.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.2.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato

irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

17.2.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.2.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.2.1.4 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

17.2.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.2.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.2.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

ou, em havendo mais de uma ser feito, com a entrega

do último.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.3 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

17.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.





## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 18.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 18.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 18.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 18.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 18.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 19.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 19.6.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 19.6.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
  - 19.6.4 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



- 19.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 19.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 19.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoçãodas medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 19.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1 Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;
- 20.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 20.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcirimediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 20.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 20.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto



nº 7.203, de 2010;

- 20.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 20.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 20.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 20.9 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 20.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 20.11 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro

20.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais,

ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

20.13 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.

20.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

20.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

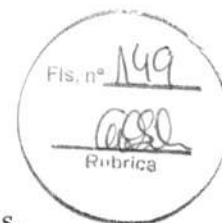
20.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

20.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

20.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

20.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da





licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 20.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 20.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 20.23 Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 20.23.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 20.23.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 20.24 Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 20.25 Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela



- 20.26 Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
- 20.27 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 20.28 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 20.29 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 20.30 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 20.31 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Edital;
- 20.32 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 20.33 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 20.34 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 20.35 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 20.36 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 20.37 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro

20.38 Santa Inês - MA - aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;



- 20.39 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 20.40 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 20.41 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 20.42 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 20.42.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
  - 20.42.2 Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro

Santa Inês - MA



Produtoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

20.42.3 Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

20.43 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

20.44 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

20.44.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

20.44.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

20.44.2.1 Resíduos Classe A (reutilizáveis ou



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Fis. nº 154  
Rubrica

recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de

resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

20.44.2.2 Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

20.44.2.3 Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

20.44.2.4 Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

20.44.3 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

20.44.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro

Santa Inês - MA - Brasil - NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.



20.45 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

20.45.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

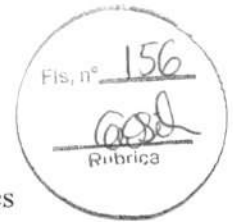
20.45.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

20.45.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

20.46 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

20.47 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme

procedimento previsto neste Instrumento Contratual e demais



20.48 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.),

bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

20.49 Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

## **21 DO PAGAMENTO**

21.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

21.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro

Santa Inês - MA



comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 21.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 21.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 21.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 21.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 21.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 21.12 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 21.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.14 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 21.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro

Santa Inês - MA

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365



## 25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 26.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 26.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 26.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva
- 26.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 27 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 27.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 27.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo através do endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);
- 27.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 27.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 27.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro

Santa Inês - MA  
para a sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



- 27.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 27.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 27.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 27.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**a. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

- b. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- c. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- d. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro

Santa Inês - MA



e. Santa Inês - MA Assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

f. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

g. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

h. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

i. O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no site da Prefeitura municipal de Santa Inês/MA: Home - Prefeitura Municipal de Santa Inês ([santaines.ma.gov.br](http://santaines.ma.gov.br)) e no site do Tribunal de Contas do Estado: [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br). Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: [cplsantaines@gmail.com](mailto:cplsantaines@gmail.com), e nesta prefeitura nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## 29 DO FORO

a. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Inês, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

I – PROJETO BÁSICO  
II – MINUTA ARP  
III – MINUTA DO CONTRATO

Santa Inês - MA, 01 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Guilherme Silva Almeida  
Secretaria Municipal de Obras





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



## PROJETO BÁSICO

**Pavimentação Ásfáltica no município de Santa Inês – MA,  
com área total de 71.184,00 m<sup>2</sup>.**



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



## SUMÁRIO

- 1 – APRESENTAÇÃO
- 2 – MEMORIAL DESCRITIVO
- 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 4 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
- 5 – PLANTAS TÉCNICAS
- 6 – ANEXOS



**1.1 - INTRODUÇÃO**

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução de projetos de pavimentação asfáltica na zona urbana do município de Santa Inês - MA, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às **NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, complementadas pelas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT ou, quando necessário, particularizações dessas.

**1.2 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA**

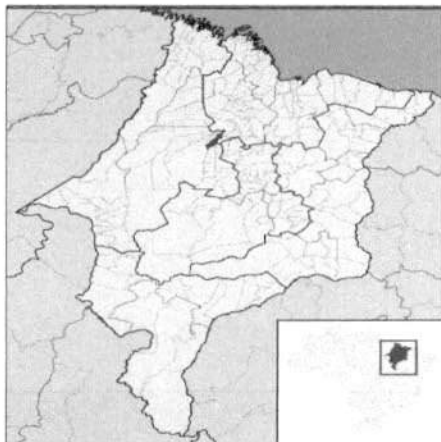
**1.2.1 - Localização**

O município de Santa Inês está localizado na mesorregião do estado do Maranhão, a 243 km de São Luis. Possui uma área de 600,479 km<sup>2</sup>, dos quais 3,845 km<sup>2</sup> estão em zona urbana e Santa Inês é um município privilegiado por ter vários acessos rodoviários: (BR-316 e BR-222), ferroviário: Estrada de Ferro Carajás (CVRD) e aeroviário: Aeroporto Regional João Silva.

O município de Santa Inês está em um lento processo de conurbação com o município de Pindaré-Mirim. Juntos, contam com cerca de 115 mil habitantes.

**1.2.2 - Geografia**

O município tem 85.014 habitantes (2022) com densidade demográfica de 108,07 habitantes por quilometro quadrado.



Distância até a capital	250 km
<b>História</b>	
Fundação	1884 (138 anos)
Emancipação	14 de março de 1907 (50 anos)
<b>Administração</b>	
Prefeito(a)	Luis Felipe Oliveira de Carvalho <sup>1</sup> (Republicanos, 2021 - 2024)
<b>Características geográficas</b>	
Área total (2)	600,479 km <sup>2</sup>
População total (IBGE/2019 <sup>(3)</sup> )	89 044 hab.
- Posição	MA, 11 <sup>o</sup>
Densidade	148,3 hab./km <sup>2</sup>
Clima	Tropical
Altitude	24 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
<b>Indicadores</b>	
IDH (PNUD/2010 <sup>(4)</sup> )	0,678
- Posição	MA, 8 <sup>o</sup>
PIB (IBGE/2014 <sup>(5)</sup> )	R\$ 1 057 365 mil
- Posição	MA, 9 <sup>o</sup>
PIB per capita (IBGE/2014 <sup>(5)</sup> )	R\$ 12 786,13



### 1.2.3 – Sistema econômico

Em 2021, o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.2%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 137 de 417 e 370 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2715 de 5570 e 5167 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 50.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 227 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 1220 de 5570 dentre as cidades do Brasil

## 2.0 MEMORIAL DESCRITIVO

### 2.1 CONCEPÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM SANTA INÊS - MA

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de execução de uma camada de pavimentação em areia asfalto a quente – faixa B – AAUQ com 5,00 cm de espessura, visando à realização de serviços completos de menor custo beneficiando um número maior de famílias. O projeto apresenta todas as informações que possibilitaram as definições dos serviços, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à execução da obra e aos licitantes os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários. O prazo previsto para execução dos serviços será de 180 (Cento e oitenta) dias corridos. As ruas a serem pavimentadas foram selecionadas por se tratarem de vias que se localizam na zona urbana da cidade de grande movimentação e durante o período seco, que é de maior duração na cidade, acumulam elevada quantidade de poeira, que além de causar um grande transtorno a população local, obriga a limpeza diária das residências a fim de evitar o acúmulo de poeira, podendo ainda provocar diversos tipos de doença, principalmente aquelas ligadas ao sistema respiratório.

A obra será executada conforme o projeto e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT. Todos os preços unitários têm como referência a ata de registro de preço 85/2020 - CODEVASF. Os preços dos serviços constantes na planilha orçamentária apresentam BDI = 29,77 %. Os volumes que constituem o projeto básico de engenharia são os seguintes:

- Volume 01 – Relatório do Projeto
- Volume 02 – Projeto Básico de Engenharia

O conteúdo de cada volume é descrito a seguir:



## 2.1. Volume 01 – Relatório do Projeto

Contém um informativo sobre o projeto, as etapas de construções, resumo do projeto, o plano de execução da obra, planilha orçamentária, memória de cálculo e acervo fotográfico.

## 2.2. Volume 02 – Projeto Básico de Engenharia

Contêm as plantas, projetos tipos, listagens dos serviços a serem executados e outros desenhos necessários ao perfeito entendimento do projeto.

## 2.2 INFORMATIVO DO PROJETO

O Projeto Básico de Implantação e Pavimentação Areia Asfalto a quente - AAUQ das localidades contempla a execução dos seguintes tipos de serviços:

- Terraplenagem
- Pavimentação
- Drenagem Superficial
- Sinalização Vertical, Horizontal

### - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Mobilização: Implantação da obra e Administração local;

Serviços de Terraplenagem: Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, Regularização do subleito, Geogrelha

Pavimentação: Imprimação, Pintura de ligação, Areia asfalto a quente – Faixa C, tapa buraco.

Aquisição e Transporte do Material Betuminoso: Aquisição e transporte de cimento asfáltico CAP 50/70, aquisição e transporte de asfalto diluído CM-30 e aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR-1C.

Drenagem: Sarjeta com seção transversal 30 cm x 10 cm, Meio fio de concreto - MFC 05 – areia e brita comerciais - fôrma de madeira, sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais.

### - OBJETIVOS

#### Geral:

Implementar um sistema de pavimentação, na zona urbana do Município de SANTA INÊS/MA, oferecendo melhor condição de tráfego de veículos e pedestres.



**Específico:**

Prover para a população vias trafegáveis;

Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança no trânsito do município;

Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

**- JUSTIFICATIVA**

O projeto de Sistema Viário tem por finalidade promover a população de Santa Inês/MA uma melhor condição de tráfego.

**2.2.1 Terraplenagem**

Definida a seção transversal da rodovia a ser melhorada e a espessura total da pavimentação asfáltica, o projeto de terraplenagem foi desenvolvido visando a determinação dos volumes de materiais a serem movimentados, a indicação dos locais de empréstimos e bota-fora, bem como a distribuição e orientação do movimento de terra, de modo a otimizar as distâncias de transportes e as interferências com o tráfego usuário.

O projeto de terraplenagem foi então desenvolvido a partir desta condição bem como o projeto geométrico em planta e em perfil. Em planta, foi levado em consideração os locais obrigatórios de passagem, e em perfil foi lançado um greide de terraplenagem.

**2.2.2 Pavimentação**

O projeto de pavimentação foi desenvolvido a partir dos resultados dos estudos realizados orientados desde o início no sentido de buscar a localização de materiais que permitissem a utilização, objetivando assim, a minimização dos custos de pavimentação.

Para a estrutura do pavimento foi dimensionado o seguinte:

- Revestimento em areia asfalto a quente na pista de rolamento.
- As seções transversais adotadas possuem 6,00 m de largura, revestido com uma capa em areia asfalto à quente – AAUQ
- Para a capa de rolamento, será adotado concreto asfáltico usinado à quente – AAUQ com espessura de 5,00 cm na pista de rolamento.

**2.2.3 Sinalização**

O projeto contempla os serviços de sinalização horizontal e vertical necessários a segurança dos usuários da rodovia.



#### 2.2.4 Drenagem

Os componentes do sistema de drenagem superficial, considerados no projeto, são os seguintes:

- Sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura;
- Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25.

O critério adotado na escolha de cada componente visou primordialmente, assegurar que as águas pluviais fossem devidamente captadas e encaminhadas para as calhas naturais de drenagem, evitando assim o início de um processo erosivo na plataforma da estrada ou nos taludes dos cortes e aterros.

### 2.3 RESUMO DO PROJETO

#### 2.3.1. Considerações Gerais

No item resumo do projeto são indicados os diferentes tipos de serviços a executar no Projeto Básico de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Areia asfalto a quente (A.A.U.Q.) no município de Santa Inês- MA, com extensão total de 11.864,00 m, tais como:

- Terraplenagem
- Obras e serviços auxiliares
- Pavimentação
- Drenagem Superficial

O conteúdo deste capítulo objetiva permitir ao executor um conhecimento adequado do serviço a realizar. Assim, procurar-se-á indicar, para cada um dos grupos acima, os diferentes tipos de serviços, as soluções concebidas, os materiais a empregar, as distâncias médias de transporte, enfim, tudo o que possa interessar à determinação dos preços unitários dos diversos itens de serviço.



### 2.3.2. Características da Região

RELAÇÃO DE RUAS			
DESCRIÇÃO	Extensão	Largura	Area (m <sup>2</sup> )
RUA DUQUE DE CAXIAS	914,00	6,00	5.484,00
RUA PEDRO II	445,00	6,00	2.670,00
RUA TEN. MONTEIRO	550,00	6,00	3.300,00
RUA OSVALDO CRUZ	880,00	6,00	5.280,00
RUA GEN.DUTRA	863,00	6,00	5.178,00
RUA VINTE E OITO DE NOV.	467,00	6,00	2.802,00
RUA CUSTODIO DE MELO	541,00	6,00	3.246,00
TV. VIEIRA DA SILVA	68,00	6,00	408,00
RUA CINCO DE ABRIL	501,00	6,00	3.006,00
RUA SANTA LUZIA	309,00	6,00	1.854,00
RUA CRUZEIRO DO SUL	452,00	6,00	2.712,00
RUA CRISTO REI	146,00	6,00	876,00
RUA TRES IRMAOS	399,00	6,00	2.394,00
RUA JOSE FERREIRA SOBRINHO	195,00	6,00	1.170,00
AV. BALBINO ROLIM	579,00	6,00	3.474,00
TV. JOSE AMERICA ALMEIDA	385,00	6,00	2.310,00
RUA GEN. TAVORA	401,00	6,00	2.406,00
TV. DOS IMIGRANTES	422,00	6,00	2.532,00
TV. PADRE ROLIM	450,00	6,00	2.700,00
RUA JUAZEIRO DO NORTE	396,00	6,00	2.376,00
RUA ANTONIO CARLOS BRINGEL	509,00	6,00	3.054,00
RUA OLHO D'AGUA	516,00	6,00	3.096,00
RUA SANTOS DUMONT	479,00	6,00	2.874,00
RUA SÃO JOAO	485,00	6,00	2.910,00
RUA IPAL MIRIM	387,00	6,00	2.322,00
RUA CANDIDO MENDES	125,00	6,00	750,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.864,00</b>		<b>71.184,00</b>

### 2.3.3. Projeto Geométrico

A diretriz escolhida para os trechos selecionados, tentou levar em consideração a área de a região. O objetivo foi de facilitar o tráfego de veículos, ciclistas e pedestres que trafegam naquela direção, proporcionando maior conforto e segurança à população da cidade de Santa Inês - MA, bem como, maior agilidade na travessia da cidade para os veículos que venham a transitar pela região.

Os elementos básicos do projeto geométrico são os seguintes:

- Faixa de domínio ..... 6,00 m
- Velocidade diretriz ..... 60,00 Km/h





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Declividade transversal.....	2,00 %
• Plataforma de Pavimentação.....	6,00 m



#### 2.3.4 Projeto de Drenagem Superficial

Os componentes do sistema de drenagem superficial, considerados no projeto, são os seguintes:

Para cada um desses dispositivos serão definidos os seguintes elementos:

- Seção transversal tipo;
- Itens de serviços, unidades e quantidades;
- Materiais a utilizar em cada caso.

O critério adotado na escolha de cada componente visou primordialmente, assegurar que as águas pluviais sejam devidamente captadas e encaminhadas para as calhas naturais de drenagem, evitando assim o início de um processo erosivo na plataforma da via.

Para o meio fio adotou-se o critério de execução em alguns pontos de extensão da via, nas bordas da pista de rolamento.

No entanto, de modo a evitar o desperdício que representa o uso sistemático e desnecessário de alguns componentes e o conseqüente reflexo financeiro no custo final da obra, procurou-se na elaboração do projeto, utilizar de forma racional e parcimoniosa cada um dos dispositivos do sistema de drenagem. As condições climáticas reinantes durante o período em que se desenvolveram os serviços de campo facilitaram essa tarefa, evidenciando claramente os segmentos mais críticos quanto à necessidade de drenagem superficial.

Cada componente é, pois, indicado no projeto em planilhas onde se assinalam os elementos característicos e necessários para execução

#### 2.3.5. Projeto de Terraplenagem

Os serviços de terraplenagem têm como finalidade atender as especificações técnicas vigentes, visando à realização de serviços completos de menor custo, constando de:

- Serviços preliminares
- Orbas e Serviços auxiliares
- Caminhos de serviços
- Cortes
- Aterros
- Empréstimos



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Os quantitativos estão identificados na memória de cálculo que é parte integrante do Volume 01 - Relatório do Projeto.



### 2.3.6. Projeto de Pavimentação

#### 2.3.6.1. Considerações Gerais

O Projeto de Pavimentação foi elaborado tendo em vista a importância do pavimento em uma rodovia. Por se tratar de uma estrutura construída após a terraplenagem é destinada em conjunto a:

- Resistir e transmitir esforços recebidos, de forma acentuada, as camadas inferiores.
- Melhorar as condições de rolamento, no que se refere ao conforto e a segurança.

#### 2.3.6.2. Natureza dos Serviços a Executar

Os itens de serviço objeto de medição e pagamento são os constantes da planilha orçamentária.

Os principais aspectos a considerar na execução dos serviços, são a seguir destacados:

##### a) Localização e distribuição dos materiais a utilizar

A localização, distribuição e distâncias médias de transporte dos materiais a utilizar nas camadas de sub-base, base e revestimento.

O material betuminoso à frio (CM-30 e RR-1C) será proveniente de Fortaleza, com DMT=780,70 Km, até o início do trecho.

O material betuminoso a quente (CAP 50/70) será proveniente de Fortaleza, com DMT=780,70 Km, até a usina de asfalto.

## 2.4. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

A empresa construtora poderá instalar-se na cidade de Santa Inês - MA.

### 2.4.1. Serviços Preliminares

Os serviços serão iniciados com o preparo das áreas, seguindo as medidas de controle ambiental, sobre como serão executados: acampamento, a área para estoque de material.

### 2.4.2. Terraplanagem

O serviço de base será executado com uma camada de 25,00 cm de espessura com material de solo estabilizado.



#### 2.4.3 Geogrelha

Tem como objetivo fundamental melhorar as condições de estabilidade do aterro, incorporando um material de reforço na interface aterro-fundação. A aplicação permite o aumento do Fator de Segurança do aterro, a construção de aterros mais íngremes, junto a uma distribuição mais favorável de tensões, eliminando ou minimizando a necessidade de substituição ou remoção do solo.

Multicamadas de geogrelha ou de geotêxtil tecido podem ser empregadas visando a criação de uma plataforma de transferência de carga mais rígida na base do aterro. Tal plataforma pode reduzir recalques diferenciais do aterro. Geocélulas convencionais, ou montadas in situ, também podem ser utilizadas com o mesmo propósito. As geocélulas montadas in situ podem atingir alturas significativamente maiores que as fabricadas tradicionalmente, sendo preparadas com camadas de geogrelha posicionadas na vertical e solidarizadas convenientemente de modo a formar, em planta, unidades celulares em forma de triângulos equiláteros.

#### 2.4.4. Pavimentação

A imprimação será aplicada na plataforma de base acabada com largura de 6,00 m, com taxa de 1,2 l/m<sup>2</sup> de CM-30. Para o concreto asfalto usinado a quente – C.B.U.Q., será executado com uma faixa de 6,00 m a 12,00 m de largura na pista de rolamento.

### 3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 3.1. Introdução

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução deste projeto, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle, medição e pagamento de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às normas para medição e execução de serviços, complementadas pelas especificações gerais para obras rodoviárias ou, quando necessária, particularização dessas e, finalmente, pelas especificações complementares para aqueles serviços não previstos nos documentos anteriores.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos.

Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.



Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos.

A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.

Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

### 3.2. Especificações Gerais

Para execução dos serviços serão obedecidas as especificações gerais para obras rodoviárias do DNIT, conforme descrição abaixo:



### 3.2.1. Terraplenagem

- DNER-ES 278/97 - Serviços Preliminares
- DNER-ES 279/97 - Caminhos de Serviço
- DNER-ES 280/97 - Cortes
- DNER-ES 282/97 - Aterros

### 3.2.2. Pavimentação

- DNER-ES 306/97 - Imprimação
- DNER-ES 31/06 – Concreto asfáltico
- DNER-EM 369/97 - Emulsão asfáltica catiônica

### 3.2.4. Especificação Particular

Nestas especificações são particularizados vários itens das especificações gerais para serviços propostos.

#### 3.2.5.1 EP-RA-01 Serviços Preliminares (DNER-ES 278/97)

- Manejo Ambiental

Todo e qualquer entulho que poderá provocar a obstrução do sistema de drenagem ou possibilite problemas ambientais serão lançados em locais apropriados.

No caso de solo vegetal será estocado em local apropriada para posteriores aplicações nas áreas de uso de jazidas e caixas de empréstimos.

### **Administração Local**

A Empresa Contratada deverá manter equipe administrativa e técnica compatível com o nível da obra. Será obrigatória, independentemente do porte da obra, a presença dos seguintes profissionais:

Engenheiro residente

O canteiro de obras será dirigido por engenheiro residente, devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da região sob a qual esteja jurisdicionada a obra.

A condução do trabalho de construção será exercida de maneira efetiva e em tempo integral pelo referido profissional.



Será devidamente comprovada pela CONTRATADA a experiência profissional do seu engenheiro residente, adquirida na supervisão de obras de características semelhantes à contratada.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição do engenheiro residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Caderno de Encargos, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra.

Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será procedido através do engenheiro residente. Eventualmente, o contato poderá ser realizado por outro engenheiro do quadro da CONTRATADA, desde que a mesma pertença ao seu quadro, esteja diretamente vinculada à obra em questão e possua autonomia para decisões técnico-administrativas rotineiras.

Encarregado geral

O encarregado geral auxiliará o engenheiro residente na supervisão dos trabalhos de construção.

O elemento para ocupar o cargo deverá possuir experiência comprovada mínima de dez anos adquirida no exercício de função idêntica, em obras de características semelhantes à contratação.

Deverá possuir, no mínimo, grau de escolaridade média ou treinamento especializado no SENAI.

Hábitos sadios de conduta serão exigidos ao encarregado geral.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição do encarregado geral se o profissional possuir vício de alcoolismo ou demonstrar incompetência para o cargo. Será considerado um aluguel de imóvel e área urbana a fim de ser utilizado para a guarda dos equipamentos a serem utilizados na obra.

## **ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**

### **Regularização de subleito**

*Serviços iniciais:*

Trata-se da regularização do subleito de áreas a serem pavimentados, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura. O que exceder os 20 cm será considerado como Terraplenagem.

*Execução:*



A Regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será procedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

*Materiais:*

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito.

*Equipamentos*

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

Em geral, poderão ser utilizados os seguintes equipamentos para a execução da regularização:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou autopropulsores.
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

*Controle ambiental:*

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

*Aceitação ou Rejeição:*

Após a execução da regularizado do subleito, serão procedidos a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos da pista ou área, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- $\pm 10$  cm, quanto a largura da plataforma;
- até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- $\pm 3$  cm em relação as cotas do greide do projeto.



Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Não será permitida a execução dos serviços de regularização em dias de chuva.

*Crêterios de medição e pagamento:*

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma regularizada, medidos conforme projeto.

Não serão medidas as diferenças de cortes e/ou aterros admitidos nos limites de tolerância.

Estão incluídas neste serviço todas as operações de corte e/ou aterro até a espessura máxima de 20 cm em relação ao greide final de terraplenagem, a escarificação, umedecimento ou aeração, homogeneização, conformação e compactação do subleito, de acordo com o projeto.

O pagamento será feito com base no preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, incluindo toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

### **GEOGRELHA UNIDIRECIONAL**

O reforço atua na estabilidade do aterro e na redução de deslocamentos laterais, mas sem influência significativa nos recalques, a não ser na utilização de geocélulas de maiores alturas ou multicamadas de reforço na base do aterro, quando, então, reduções nos recalques diferenciais podem ser obtidos. A influência de camada de reforço na estabilidade do aterro tende a ser menos significativa, ou insignificante, para camadas de solo argiloso mole com espessuras maiores que  $0,7B$ , onde  $B$  é a largura da base do aterro.

### **ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**

#### **Imprimação**

Serviços iniciais:

Consiste na aplicação de camada de material betuminoso sobre a superfície de base granular concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer. Tem como objetivo conferir coesão superficial, pela penetração do material betuminoso, impermeabilizar e permitir condições de aderência entre a base e o revestimento a ser executado.

Execução:

Após a perfeita conformação geométrica da base, será procedida a varredura da superfície, de modo a eliminar todo e qualquer material solto. Na ocasião da aplicação do ligante, a base deverá estar ligeiramente úmida, se for utilizado o CM-30. No caso de aplicação do CM-70, a base deverá estar seca. A seguir, será aplicado o ligante betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme.





A temperatura de aplicação será fixada para cada tipo de ligante betuminoso, em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. Deverá ser imprimada a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se em meia pista, executando-se a imprimação da pista adjacente, assim que a primeira for liberada ao tráfego.

O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego será condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias. A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, serão colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante betuminoso situe-se sobre elas. As faixas de papel serão retiradas a seguir.

Qualquer falha na aplicação do ligante betuminoso deverá ser imediatamente corrigida.

**Materiais:** Os materiais a serem utilizados deverão satisfazer às especificações em vigor e ser aprovados pela Fiscalização.

Os ligantes betuminosos empregados na imprimação poderão ser:

" Asfalto diluídos, CM-30 e CM-70;

" Alcatrões, AP-2 a AP-6.

A escolha do ligante betuminoso adequado será feita em laboratório, em função da textura do material da base.

#### Equipamentos

Para a varredura da superfície da base, serão usadas, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado. A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispoendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de  $\pm 1$  °C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.



O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

Controle ambiental:

A preservação do meio ambiente nos serviços de execução da imprimação envolvem o estoque e aplicação de ligante betuminoso. Devem ser adotados os seguintes cuidados:

Evitar a instalação de depósitos de ligante betuminoso próxima a cursos d'água.

Impedir o refugo de materiais já utilizados na faixa de domínio e áreas adjacentes, ou qualquer outro lugar onde possa haver prejuízo ambiental.

Na desmobilização desta atividade, remover os depósitos de ligante e efetuar a limpeza do canteiro de obras, recompondo a área afetada pelas atividades da construção.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com o seguinte critério:

A imprimação será medida através da área efetivamente imprimada, em metros quadrados, de acordo com a seção transversal do projeto e verificando-se a Taxa de Aplicação de acordo com o tipo de ligante utilizado.

Estão incluídas no preço da imprimação todas as operações necessárias à sua execução, abrangendo, armazenamento e transporte dentro sua aplicação, além da varredura, limpeza da pista e correção de eventuais falhas. Somente será objeto de medição a quantidade de ligante efetivamente aplicada.

O pagamento será feito pelo preço unitário contratual, incluindo-se toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

### **Pintura de ligação**

Serviços iniciais:

Consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.

Execução:

Inicialmente deverá ser verificada a conformação geométrica da camada que receberá a pintura de ligação.

Em seguida, a superfície a ser pintada deverá ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.



Antes da aplicação, a emulsão deverá ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição da taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída será da ordem de 0,8 l/m<sup>2</sup> a 1,0 l/m<sup>2</sup>.

No caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deverá ser umedecida, antes da aplicação do ligante betuminoso, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície.

Será aplicado, a seguir, o ligante betuminoso adequado na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deverá ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione melhor viscosidade para espalhamento.

#### Materiais:

Os ligantes betuminosos empregados na pintura de ligação poderão ser dos tipos:

" Emulsões asfálticas comuns ou modificadas, tipos RR-1C, RR-2C, RM-1C, RM-2C e RL-1C " Asfalto diluído CR-70, exceto para revestimentos betuminosos Equipamentos Para a varredura da superfície da base, serão usadas, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deverá ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade e forma uniformes.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de  $\pm 1$  °C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

#### Controle ambiental:

A preservação do meio ambiente nos serviços de execução da pintura de ligação, especialmente em relação ao estoque e aplicação do ligante betuminoso, devendo ser adotados os seguintes cuidados:



" Evitar a instalação de depósitos de ligante betuminoso próxima a cursos d'água.

" Impedir o refugo, de materiais já usados, na faixa de domínio e áreas lindeiras, evitando prejuízo ambiental.

A desmobilização desta atividade inclui remover os depósitos de ligante e a limpeza do canteiro de obras, e, conseqüente recomposição da área afetada pelas atividades de construção.

Critérios de medição e pagamento:

A pintura de ligação será medida através da área efetivamente executada, em metros quadrados, de acordo com a seção transversal do projeto e verificando-se a Taxa de Aplicação de acordo com o tipo de ligante utilizado.

Estão incluídas no preço da pintura todas as operações necessárias à sua execução, abrangendo, armazenamento e transporte dentro do canteiro (dos tanques de estocagem à pista), sua aplicação, além da varredura, limpeza da pista e correção de eventuais falhas.

Somente será objeto de medição a quantidade de ligante efetivamente aplicada.

O pagamento será feito pelo preço unitário contratual, incluindo-se toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

#### **Areia asfalto – faixa B**

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes.

Espalhamento e compactação de AAUQ

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

#### **Sarjeta com seção transversal 30 cm x 10 cm**

O meio-fio, é um elemento moldado em concreto destinado a separar a faixa de pavimentação da faixa de passeio.

A sarjeta é o canal destinados a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio ao dispositivo de drenagem, boca de lobo, galeria etc.

Os meios-fios e as sarjetas são assentados sobre um lastro de concreto de acordo com especificações de projeto.

Execução:

Os meios-fios e sarjetas devem obedecer às dimensões representadas. Os meios-fios devem ser executados moldados in loco com forma de madeira, as quais devem ser vibradas até seu completo adensamento e, devidamente curadas antes de sua liberação para rodagem.

O concreto empregado na moldagem dos meios-fios, sarjetas e devem possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.



As formas para a execução dos meios-fios devem ser metálicas, ou de madeira revestida, que permita acabamento semelhante àquele obtido com o uso de formas metálicas.

Para o assentamento dos meios-fios, sarjetas, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer infiltrações d'água ou umidade excessiva.

Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal.

Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

Após a compactação, deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do lastro.

Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser executado o lastro de concreto das sarjetas, de acordo com as dimensões especificadas no projeto. O lastro deve ser apiloado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.

Depois de moldar os meios-fios, deve ser feita a moldagem das sarjetas, utilizando-se concreto com plasticidade e umidade compatível com seu lançamento nas formas, sem deixar buracos ou ninhos.

As sarjetas e devem ser moldados in loco, com juntas de 1 cm de largura a cada 3 m. Estas juntas devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3.

A colocação do meio-fio deve preceder à execução da sarjeta adjacente. Estes dispositivos devem estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.

Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser inspecionado e aprovado.

Os equipamentos básicos necessários aos serviços de assentamento de meios-fios e execução de sarjetas e compreendem:

- Caminhão basculante;
- Caminhão de carroceria fixa;
- Betoneira ou caminhão-betoneira;
- Pá-carregadeira;
- Compactador portátil, manual ou mecânico;
- Ferramentas manuais, pá, enxada etc.

Controle ambiental:



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água e à segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente a serem observados no decorrer da execução meio-fios, sarjetas.

- a) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
- b) o material descartado deve ser removido para local apropriado, definido pela fiscalização, de forma a preservar as condições ambientais e não ser conduzidos aos cursos d'água;
- c) é proibido o lançamento da água de lavagem dos caminhões betoneiras na drenagem superficial e em corpos d'água. A lavagem ó deve ser executada em locais pré- definidos e aprovados pela fiscalização;
- d) é obrigatório o uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários.

Critérios de Medição:

Os meios-fios em concreto fck 20 MPa são medidos em metros lineares efetivamente aplicados. A sarjeta, são medidos em metros lineares de concreto aplicado.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, transporte, perdas, mão-de-obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para execução dos serviços, e outros recursos utilizados.



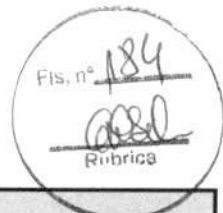
Objeto: Execução de Serviços de Implantação, Recapeamento e Tapa Buraco no município de Santa Inês-MA.  
Data Base: SICRO - 2023/01, SINAPI - 2023/05 (COM DESONERAÇÃO); ANP - MAIO/2023

BDI SERVIÇOS 29,77%  
BDI BETUMIN. 21,24%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	5212558	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	Composições Próprias	und	15,00	59,70	77,47	895,50	1.162,05
1.2	COM-83521491	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Composições Próprias	und	1,00	93.143,70	120.872,58	93.143,70	120.872,58
1.3	COM-93574087	Administração Local	Composições Próprias	und	1,00	210.860,98	273.634,29	210.860,98	273.634,29
<b>2</b>	<b>REFORÇO DE BASE</b>								
2.1	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	56.947,20	1,11	1,44	63.211,39	82.003,97
2.2	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	m³	14.236,80	12,13	15,74	172.692,38	224.087,23
2.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	121.012,80	0,78	1,01	94.389,98	122.222,93
2.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	219.033,17	0,97	1,26	212.462,17	275.981,76
<b>3</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>								
3.1	1518298	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRACÇÃO DE 100 KN/M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SICRO NOVO	m²	17.084,16	28,01	36,35	478.527,32	621.009,22
<b>4</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>								
4.1		Aquisição de CM-30	ANP-MAIO/2023	t	68,34	5.691,71	6.860,16	388.952,68	468.800,30
4.2		Aquisição de RR-2C	ANP-MAIO/2023	t	25,63	3.258,09	3.926,94	83.492,67	100.632,78
4.3		Aquisição de CAP 50/70	ANP-MAIO/2023	t	428,53	4.146,47	4.997,69	1.776.877,33	2.141.650,33
<b>5</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>								
5.1		Transporte de CM-30	Composições Próprias	t	68,34	656,61	796,07	44.870,31	54.400,77
5.2		Transporte de RR-2C	Composições Próprias	t	25,63	656,61	796,07	16.826,37	20.400,29
5.3		Transporte de CAP 50/70	Composições Próprias	t	428,53	656,61	796,07	281.374,24	341.138,13
<b>6</b>	<b>USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE</b>								
6.1	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	26.936,03	0,78	0,99	20.471,38	26.666,67
6.2	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	46.525,86	0,78	1,01	36.290,17	46.991,12
<b>7</b>	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>								
7.1	4011351	Imprimação com asfalto diluído	SICRO NOVO	m²	56.947,20	0,38	0,49	21.639,94	27.904,13
7.2	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	56.947,20	0,28	0,36	15.945,22	20.500,99
7.3	4011446	Área asfalto a quente - faixa B - área comercial	SICRO NOVO	t	6.121,82	166,67	216,29	1.020.324,41	1.324.089,31
7.4	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	489.745,92	1,83	2,37	896.235,03	1.160.697,83
<b>8</b>	<b>PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO</b>								
8.1	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	m²	50,00	319,59	414,73	15.979,50	20.736,50
8.2	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	6.000,00	0,78	1,01	4.680,00	6.060,00
<b>9</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>								
9.1		Aquisição de RR-2C	ANP-MAIO/2023	t	0,45	3.258,09	3.926,94	1.466,14	1.767,12
9.2		Aquisição de CAP 50/70	ANP-MAIO/2023	t	9,03	4.146,47	4.997,69	37.442,63	45.129,18
<b>10</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>								
10.1		Transporte de RR-2C	Composições Próprias	t	0,45	656,61	796,07	295,47	358,23
10.2		Transporte de CAP 50/70	Composições Próprias	t	9,03	656,61	796,07	5.929,16	7.188,51
<b>11</b>	<b>TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)</b>								
11.1	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	567,60	0,76	0,99	431,38	561,92
11.2	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	960,40	0,78	1,01	764,71	990,20
<b>12</b>	<b>EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ - RECAPEAMENTO</b>								
12.1	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	14.236,80	0,28	0,36	3.986,30	5.125,25
12.2	6416076	Usinagem de área-asfalto a quente - faixa A - área comercial	SICRO NOVO	t	1.530,46	157,24	204,05	240.648,90	312.289,55
12.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	122.436,48	0,78	1,01	95.500,45	123.660,84
<b>13</b>	<b>DRENAGEM</b>								
13.1	COM-89824190	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	Composições Próprias	m	18.982,40	39,19	50,86	743.920,26	965.444,86
13.2	2003349	Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	234,00	59,89	77,72	14.014,26	18.186,48
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>								<b>1.867.803,03</b>	
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>								<b>7.094.542,34</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>8.962.345,37</b>	

Oito Milhões e Novecentos e Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos



### MEMÓRIA DE CÁLCULO

EXTENSÃO (M)	LARG. APROX. (M)	ÁREA (M <sup>2</sup> )
9491,20	6,00	56947,20

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	=	15,00	und
1.2	Mobilização e Desmobilização	=	1,00	und
1.3	Administração Local	=	1,00	und

#### 2.0 REFORÇO DE BASE

2.1	Regularização de subleito					
	Regularização (m <sup>2</sup> )	=	Área Total (m <sup>2</sup> )	=	56.947,20	m <sup>2</sup>
2.2	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida					
	Área total (m <sup>2</sup> )	x	Espessura (m)	=	Escavação (m <sup>3</sup> )	
	56.947,20		0,25		14.236,80	m <sup>3</sup>
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada					
	Escavação (m <sup>3</sup> )	x	Peso específico	=	Escavação (t)	
	14.236,80		1,7		24.202,56	ton
			Escavação (t)	x	DMT (km)	
			24202,56		5,00	
			transporte (m <sup>3</sup> )	=	121012,80	tkm
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário					
	Escavação (m <sup>3</sup> )	x	Peso específico	=	Escavação (t)	
	14.236,80		1,7		24.202,56	ton
			Escavação (t)	x	DMT (km)	
			24.202,56		9,05	
			transporte (m <sup>3</sup> )	=	219.033,17	tkm

#### 3.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ

Extensão (m)	2.847,36	x	Largura	6,00	=	Área (m <sup>2</sup> )	17.084,16
--------------	----------	---	---------	------	---	------------------------	-----------

#### 4.0 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ

EXTENSÃO (M)	LARG. APROX. (M)	ÁREA (M <sup>2</sup> )
9491,20	6,00	56947,20

3.1	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24					
	Área de Intervenção (m <sup>2</sup> )	x	Consumo	=	68,33664	t
	56947,20		0,0012			
3.2	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24					
	Área de Intervenção (m <sup>2</sup> )	x	Consumo	=	25,63	t
	56947,20		0,00045			
3.2	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24					



Fis. n° 185  
*ASL*  
 Rubrica =

	Área de Intervenção (m <sup>2</sup> )	x	espessura do asfalto	=	Volume (m <sup>3</sup> )	
	56947,20		0,05		2847,36	t
	Volume (m <sup>3</sup> )		Densidade (t/m <sup>3</sup> )		Consumo	
	2847,36		2,15	x	0,07	t
			Total	=	428,53	t
<b>4.0</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>					
4.1	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24			=	68,33664	t
	Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30					
4.2	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24			=	25,63	t
	Aquisição de asfalto (rr-2c)					
4.3	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24			=	428,53	t
	Aquisição de cap 50/70					
<b>5.0</b>	<b>USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ – TRANSPORTE</b>					
5.1	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada - filler					
	Areia asfalto a quente		Consumo		Volume (t)	
	6121,824	x	0,055	=	336,70	ton
			Volume (t)		DMT (km)	
			336,70	x	80,00	
			Total	=	26936,03	tkm
5.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada - areia					
	Areia asfalto a quente		Consumo		Volume (t)	
	6121,82	x	0,095	=	581,57	ton
			Volume (t)		DMT (km)	
			581,57	x	80,00	
			Total	=	46525,86	tkm
<b>6.0</b>	<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>					
6.1	Imprimação					
	Área de Intervenção (m <sup>2</sup> )	=	56947,20		m <sup>2</sup>	
6.2	Pintura de ligação					
	Área de Intervenção (m <sup>2</sup> )	=	56947,20		m <sup>2</sup>	
6.3	Areia asfalto a quente					
	Área de Intervenção (m <sup>2</sup> )		espessura do asfalto		Densidade Areia Asfalto	
	56947,20	x	0,05	x	2,15	
			Total	=	6121,824	t
6.4	Transporte local de material betuminoso com caminhão distribuidor - rodovia pavimentada					
	AAUQ (t)		DMT			
	6121,824	x	80,00	=	489.745,92	tkm
<b>7.0</b>	<b>PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO</b>					
	<b>ÁREA TOTAL DE TAPA BURACOS (M<sup>2</sup>)</b>		<b>1.000,00</b>			
7.1	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual					
	Área de Intervenção (m <sup>2</sup> )		espessura do asfalto			
	1000,00	x	0,05	=	50,00	m <sup>3</sup>
7.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada (bota fora)					
	Demolição (m <sup>3</sup> )		Peso específico		Demolição (t)	
	50,00	x	1,5	=	75,00	ton
			Escavação (t)		DMT (km)	
			75,00	x	80	



			transporte (m³)	=	6000,00	tkm
<b>8.0</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>					
8.1	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24 Área de Intervenção (m²)		Consumo	=	0,45	t
	1000,00	x	0,00045			
8.2	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24 Área de Intervenção (m²)		espessura do asfalto	=	60,00	
	1000,00	x	0,06			
	Volume (m³)		Densidade (t/m³)	x	0,07	
	60,00	x	2,15			
			Total	=	9,03	t
<b>9.0</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>					
9.1	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24 Aquisição de emulsão asfáltica (rr-2c)			=	0,45	t
9.2	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24 Aquisição de Cap 50/70			=	9,03	t
<b>10.0</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>					
10.1	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada Areia asfalto a quente		Consumo	=	7,10	ton
	129,00	x	0,055			
			Volume (t)	x	80,00	
			7,10			
			Total	=	567,60	tkm
10.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - areia Areia asfalto a quente		Consumo	=	12,26	ton
	129,00	x	0,095			
			Volume (t)	x	80,00	
			12,26			
			Total	=	980,40	tkm
<b>11.0</b>	<b>EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ - RECAPEAMENTO</b>					
11.1	Pintura de ligação Área de Intervenção (m²)	=	14.236,80			m²
11.2	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial Área total (m²)		espessura do asfalto	x	2,15	
	14.236,80	x	0,05			
			Total	=	1.530,46	t
11.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (massa asfáltica) AAUQ (t)		DMT -	=	122.436,48	tkm
	1.530,46	x	80,00			
<b>12.0</b>	<b>DRENAGEM</b>					
12.1	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - forma de madeira ΣExtensão total do meio-fio (m)		vias	=	-	m
	9491,20	x	2,00			
12.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura ΣExtensão total das sarjetas (m)			=	18.982,40	m
	9491,20	x	2,00			

12.3 Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais  
Extensão total das sarjetas (m)  
234,00

=

234,00 m



**RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS****COM-67321326 - Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico 1,00 x 1,00 m (und)**

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5212556 Placa para sinalização de obras montada em cavaletes metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 un. implantação e 01 retirada diária	SICRO NOVO	dia	30,00000000	1,99	59,70
TOTAL Serviço:					59,70
Valor Total:					<b>59,70</b>

**COM-93574067 - Administração Local (und)**

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90767 APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00000000	27,70	24.376,00
88253 AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00000000	11,35	9.988,00
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00000000	27,92	24.569,60
90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	893,00000000	110,66	98.819,38
100309 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00000000	37,40	32.912,00
90781 TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00000000	22,95	20.196,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					210.860,98
Valor Total:					<b>210.860,98</b>

**COM-89824190 - Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. (m)**

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94267 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	1,00000000	39,19	39,19
TOTAL Serviço:					39,19
Valor Total:					<b>39,19</b>

**COMPOSIÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	DMT (Km)	FATOR K	(FU)	V (Km/h)	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE
<b>EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS</b>										
		UNID	QUANT	DMT (Km)	FATOR K	(FU)	V (Km/h)	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	TRANSPORTE
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	und	1,00	250,00	4,00	0,50	60,00	R\$ 395,65	R\$ 3.297,06	E9665
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	und	1,00	250,00	4,00	0,50	60,00	R\$ 395,65	R\$ 3.297,06	E9665
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	und	1,00	250,00	4,00	1,00	60,00	R\$ 395,65	R\$ 6.594,12	E9665
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	und	1,00	250,00	4,00	1,00	60,00	R\$ 395,65	R\$ 6.594,12	E9665
E9524	Motoniveladora - 93 kW	und	2,00	250,00	4,00	1,00	60,00	R\$ 395,65	R\$ 13.188,23	E9665
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	und	2,00	250,00	4,00	1,00	60,00	R\$ 395,65	R\$ 13.188,23	E9665
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	und	2,00	250,00	4,00	0,50	60,00	R\$ 395,65	R\$ 6.594,12	E9665
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	und	1,00	250,00	4,00	0,50	60,00	R\$ 395,65	R\$ 3.297,06	E9665
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	und	2,00	250,00	4,00	0,50	60,00	R\$ 395,65	R\$ 6.594,12	E9665
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	und	1,00	250,00	4,00	0,50	60,00	R\$ 395,65	R\$ 3.297,06	E9665
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	und	1,00	250,00	4,00	1,00	60,00	R\$ 395,65	R\$ 6.594,12	E9665
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	und	6,00	250,00	2,00	1,00	60,00	R\$ 298,25	R\$ 14.912,29	E9667
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	und	2,00	250,00	2,00	1,00	60,00	R\$ 341,77	R\$ 5.696,11	E9571
<b>SUB-TOTAL 1.2</b>									<b>R\$ 93.143,70</b>	
<b>TOTAL MOBILIZAÇÃO</b>									<b>R\$ 93.143,70</b>	

1 - O fator K será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem;

2 - As ferramentas e os equipamentos leves ou de pequeno porte, cujo peso individual e formato permitem que sejam transportados, embarcados ou rebocados, serão transportados em veículos transportadores autônomos da frota mobilizada (que podem se deslocar pelos próprios meios);

3 - Considera-se que o motorista percorra 60 km em 1 hr conforme tabela SICRO;

4 - Distância considerando que as máquinas estão em um raio de 250 km da cidade de Santa Inês - MA;



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO**

REVESTIMENTO	EQUAÇÕES TARIFARIAS (CUSTO DIRETO) - por tonelada
Revestimento Asfáltico	26,939 + 0,253 D
Revestimento Primário	26,939 + 0,299 D
Leito Natural	26,939 + 0,412 D

OBS: D = distância de transporte em projeto

$$CF = \frac{CD}{(1 - ICMS\%)}$$

Onde: CF= Custo Final do Transporte  
 CD= Custo Direto do Transporte da Refinaria

VARIÁVEIS	Unidade	VALORES
Distância - Revestimento Asfáltico (Fortaleza/CE - Usina) -	KM	<b>965,20</b>
Distância - Revestimento Primário -	KM	-
Distância - Leito Natural	KM	-
PIS	%	0,65%
COFINS	%	3,00%
ICMS	%	18,00%
Alpicotas (PIS+COFINS+ICMS)	%	<b>21,65%</b>
BDI	%	<b>21,24%</b>
Índice de Pavimentação (Julho/2014)		270,237
Índice de Pavimentação (Outubro/2022)		537,964
Coefficiente de Reajuste para o Mês Base		<b>1,99071</b>

**CUSTO DE TRANSPORTE POR TONELADA DE MATERIAL BETUMINOSO**

Distância - Revestimento Asfáltico	R\$/t	R\$ 539,75
Distância - Revestimento Primário	R\$/t	
Distância - Leito Natural	R\$/t	
	<b>Custo Direto (CD)</b>	<b>R\$ 539,75</b>

**CUSTO FINAL DO TRANSPORTE**

Custo final do transporte sem BDI	R\$/t	R\$ 539,75
Alpicotas (PIS+COFINS+ICMS)	%	R\$ 656,61
BDI	R\$/t	R\$ 796,07
<b>CUSTO FINAL</b>	<b>R\$/t</b>	<b>R\$ 796,07</b>

**AQUISIÇÃO COM PREÇO ANP ESTADUAL (CEARÁ)**

FORNECIMENTO DE CM-30	R\$ 6.860,16
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	R\$ 3.926,94
FORNECIMENTO DE CAP 50/70	R\$ 4.997,69

### CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	395.668,92	25,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	100,00%*
			98.917,23	59.350,34	59.350,34	59.350,34	59.350,34	59.350,34	395.668,92
2	REFORÇO DE BASE	704.295,92	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			100,00%*
			176.073,98	176.073,98	176.073,98	176.073,98			704.295,92
3	OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES	621.009,22	15,00%	35,00%	35,00%	15,00%			100,00%*
			93.151,38	217.353,23	217.353,23	93.151,38			621.009,22
3	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ	2.711.083,42	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			100,00%*
			677.770,86	677.770,86	677.770,86	677.770,86			2.711.083,42
4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ	415.939,18	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			100,00%*
			103.984,80	103.984,80	103.984,80	103.984,80			415.939,18
5	USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE	73.657,79	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			100,00%*
			18.414,45	18.414,45	18.414,45	18.414,45			73.657,79
6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	2.533.192,26	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		100,00%*
			506.638,45	506.638,45	506.638,45	506.638,45	506.638,45		2.533.192,26
7	PAVIMENTO EM AAUQ - TABA BURACO	26.796,50			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%*
					6.699,13	6.699,13	6.699,13	6.699,13	26.796,50
8	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO	46.896,30			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%*
					11.724,08	11.724,08	11.724,08	11.724,08	46.896,30
9	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO	7.546,75			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%*
					1.886,69	1.886,69	1.886,69	1.886,69	7.546,75
10	TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)	1.552,13			25,00%	25,00%	25,00%	50,00%	100,00%*
					388,03	388,03	388,03	776,06	1.552,13
11	EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ	441.075,64			25,00%	25,00%	50,00%		100,00%*
					110.268,91	110.268,91	220.537,82		441.075,64
12	DRENAGEM	983.631,34					50,00%	50,00%	100,00%*
							491.815,67	491.815,67	983.631,34
		8.962.345,37	997.180,29	1.081.815,24	1.102.125,13	1.088.580,22	1.188.771,29	792.789,78	8.962.345,37
			997.180,29	2.078.995,53	3.181.120,65	4.269.700,88	5.458.472,17	6.251.261,95	



**COMPOSIÇÃO - BDI DE SERVIÇOS**

**DESCRIÇÃO DAS PARCELAS**

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	3,80
Seguros e Garantias (*)	0,32	0,40	0,74	0,32
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,02
Lucro	6,64	7,30	8,69	6,64
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Aliquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
<b>LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO</b>	<b>25,80</b>	<b>27,24</b>	<b>30,67</b>	<b>29,77</b>
<b>LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO</b>	<b>19,60</b>	<b>20,97</b>	<b>24,23</b>	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário  
Desoneração: Lei nº13.161/2015

Verificação do BDI: OK  
BDI s/ desoneração 23,18

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**COMPOSIÇÃO - BDI PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

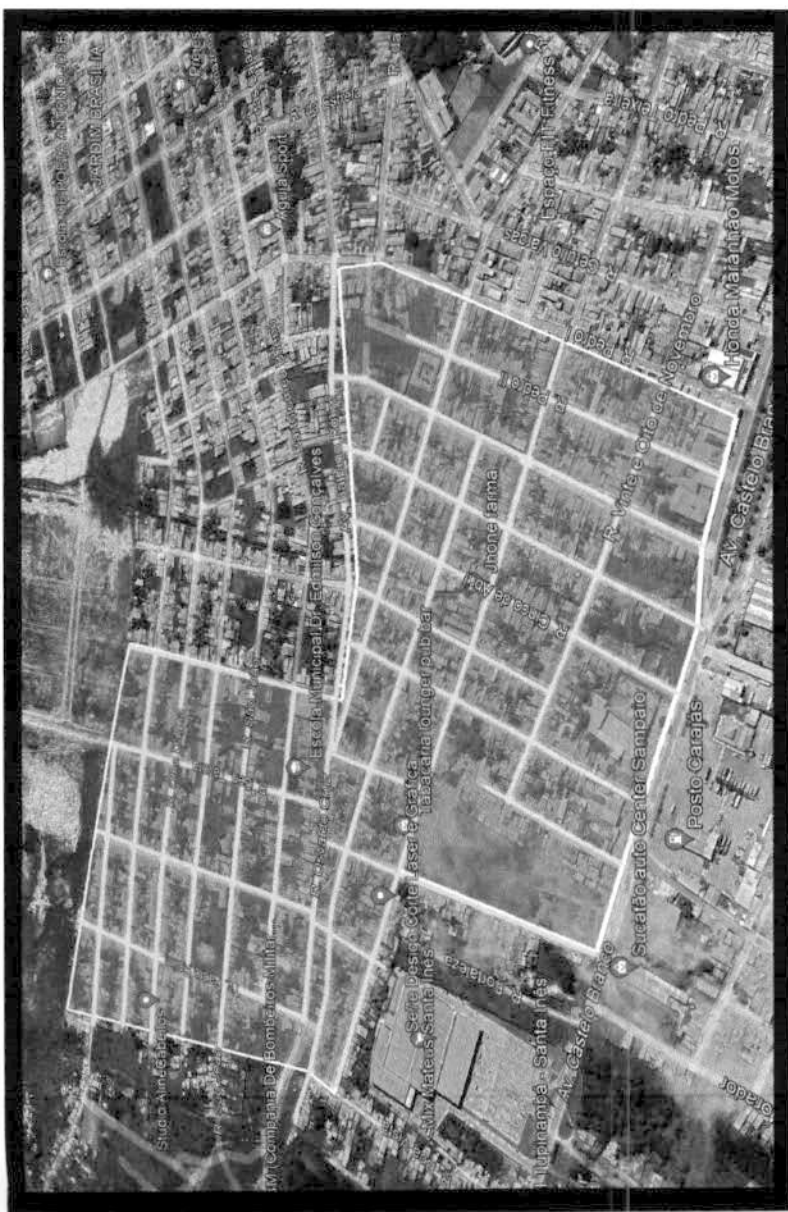
**DESCRIÇÃO DAS PARCELAS**

Despesas Indiretas		% sobre o PV	% sobre o CD
Administração Central	Variável - f(CD)	3,02	3,50
Despesas Financeiras	0,19% do (PV - lucro)	0,42	0,49
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,28	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,65	0,75
<b>Subtotal 1</b>		<b>4,37</b>	<b>5,06</b>
Benefícios		% sobre o PV	% sobre o CD
Lucro	Variável - f(CD)	5,80	6,73
<b>Subtotal 2</b>		<b>5,80</b>	<b>6,73</b>
Tributos		% sobre o PV	% sobre o CD
PIS	0,65 do PV	0,65	0,75
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,48
ISSQN	0,00% do PV	0,00	0,00
CPRB	4,50 % do PV	4,50	5,22
<b>Subtotal 3</b>		<b>3,65</b>	<b>9,45</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>13,82</b>	<b>21,24</b>

Composição de BDI diferenciado seguindo orientações do memorando circular 12/2012 - DIREX.



RELAÇÃO DE RUAS			
DESCRIÇÃO	Extensão	Largura	Área (m²)
RUA DUQUE DE CAXIAS	914,00	6,00	5.484,00
RUA PEDRO II	445,00	6,00	2.670,00
RUA TEN. MONTEIRO	550,00	6,00	3.300,00
RUA OSVALDO CRUZ	880,00	6,00	5.280,00
RUA GEN DUTRA	863,00	6,00	5.178,00
RUA VINTE E OITO DE NOV.	467,00	6,00	2.802,00
RUA CUSTODIO DE MELO	541,00	6,00	3.246,00
TV VIEIRA DA SILVA	68,00	6,00	408,00
RUA CINCO DE ABRIL	501,00	6,00	3.006,00
RUA SANTA LUZIA	309,00	6,00	1.854,00
RUA CRUZEIRO DO SUL	452,00	6,00	2.712,00
RUA CRISTO REI	146,00	6,00	876,00
RUA TRES IRMAOS	399,00	6,00	2.394,00
RUA JOSE FERREIRA SOBRINHO	195,00	6,00	1.170,00
AV. BALBINO ROLIM	579,00	6,00	3.474,00
TV. JOSE AMERICA ALMEIDA	385,00	6,00	2.310,00
RUA GEN. TAVORA	401,00	6,00	2.406,00
TV. DOS IMIGRANTES	422,00	6,00	2.532,00
TV. PADRE ROLIM	450,00	6,00	2.700,00
RUA JUAZEIRO DO NORTE	396,00	6,00	2.376,00
RUA ANTONIO CARLOS BRINGEL	509,00	6,00	3.054,00
RUA OLHO D'ÁGUA	516,00	6,00	3.096,00
RUA SANTOS DUMONT	479,00	6,00	2.874,00
RUA SÃO JOAO	485,00	6,00	2.910,00
RUA IPAL MIRIM	387,00	6,00	2.322,00
RUA CANDIDO MENDES	125,00	6,00	750,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.864,00</b>		<b>71.184,00</b>





**ANEXO II**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DE REGISTRO DE PREÇOS (PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS)  
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

.....  
O(A)..... (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços),  
com sede  
no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato  
representado(a)  
pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de  
200 ....., publicada  
no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,  
considerando o  
julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para  
REGISTRO DE  
PREÇOS nº ...../20....., publicada no ..... de ...../...../20....., processo  
administrativo nº .....,  
RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA,  
de  
acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s)  
cotada(s), atendendo  
as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei  
nº 8.666,  
de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de  
2013, e em  
conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual  
prestação de  
serviço de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de  
Referência,  
anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20 ....., que é parte integrante desta Ata,  
assim como  
a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições  
ofertadas

na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos,  
representante)

ITEM DESCRIÇÃO/  
ESPECIFICAÇÃO

Unidade / Medida / Quantidade / Valor Unitária

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços  
consta

como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o ..... (nome do órgão)....



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:  
Item nº Órgãos Participantes

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para

adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas como órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao ..... (máximo dobro). do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) ....., não podendo ser prorrogada.



## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4

será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes

do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (. ....) vias de igual teor,

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos

demais órgãos participantes (se houver)

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)

Registrado





1.4. prazo de execução deste contrato é de XXXX (XXXX) meses contados a partir do marcosupra referido.

1.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nosautos do processo administrativo.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... ( )

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentesda execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

### 4 CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentáriaprópria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>EXERCÍCIO</b>	2023	
<b>PODER</b>	Poder Executivo	01
<b>ÓRGÃO</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE</b>		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>		

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender àsdespesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5

### QUINTA – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA

5.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da



respectiva **Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de irregularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

- 5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 5.3 Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- 5.4 O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 5.5 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**.
- 5.6 A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 5.7 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 5.8 As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





**8 CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de

inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

**Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro**  
**Santa Inês - MA**

como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Inês/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Inês/MA (MA), XX de XXXX de XXXX

XXXXXXXXXX  
XXXXXXX  
SECRETÁRI  
O(A)  
MUNICIPAL  
CONTRATA  
NTE

XXXXXXXXXXXX  
REPRESENTANTE  
LEGAL DA  
EMPRESA CONTRA  
TADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

### Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação- Divulgação

10/08/2023 16:41:29

Eventos

Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 11/08/2023.

#### Resumo do Evento de Alteração

Órgão	UASG Responsável			
94120 - ESTADO DO MARANHAO	980957 - PREF.MUN. DE SANTA INES			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00042/2023	Registro de Preço (SRI)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP	00042/2023			
Lei	Lei nº 10.520/2002			
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Sim			
Objeto	Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Execução De Serviços De Implantação, Recapeamento E Tapa Buraco De Santa Inês/Ma			
Motivo do Evento de Alteração	Ajustes no termo de referencia.			
Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
11/08/2023	A partir de 11/08/2023 às 08:00	Em 23/08/2023 às 08:30		

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 042/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP**  
**PROCESSO ADM: 2023.05.05.0007**

**ANEXO**  
**CARTA PROPOSTA**

Ref.: Proposta de Preços **PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

**1. PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**  
**SEDE: Est. Paxiuba, 01 km 01 Zé Doca - MA CEP.: 65.365-000**

**C.N.P.J: 00.480.281/0001-27**

**2. PROPOSTA DE PREÇOS:**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 8.693.422,15 ( Oito Milhões e Seiscentos e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quinze Centavos)**


**3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 ( SESENTA ) dias corridos conf. edital**

**4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: 12 (doze ) meses, conf. edital**

Zé Doca (MA), 14 de setembro de 2023.

*Franklin Dionísio de Oliveira*  
**PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 00.480.281/0001-27**  
**FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA – SOCIO ADM**  
**CPF: 270.518.463-53 CONFEA/MA 110335277-6360**

Fis. nº 206  
*alal*  
 Rubrica

		RESUMO DO ORÇAMENTO				
		OBRA:	DATA : 05/07/2023		BDI : 29,77%	
DESCRIÇÃO:	Execução de Serviços de Implantação, Recapeamento e Tapa Buraco no município de Santa Inês-MA.	FORTE:	VERBAO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	Santa Inês - MA	SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 374.111,82		4,30%
2	REFORÇO DE BASE			R\$ 702.445,14		8,08%
3	OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES			R\$ 552.843,42		6,36%
4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ			R\$ 2.711.126,61		31,19%
5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ			R\$ 415.946,57		4,78%
6	USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE			R\$ 73.657,79		0,85%
7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ			R\$ 2.423.916,91		27,88%
8	PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO			R\$ 26.791,00		0,31%
9	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO			R\$ 46.896,17		0,54%
10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO			R\$ 7.546,74		0,09%
11	TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)			R\$ 1.552,12		0,02%
12	EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ			R\$ 411.905,89		4,74%
13	DRENAGEM			R\$ 944.681,97		10,87%
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 8.693.422,15</b>	<b>100,00%</b>
Oito Milhões Seiscentos e Noventa e Três Mil Quatrocentos e Vinte e Dois reais e Quinze centavos						

*Franklin Dionisio de Oliveira*  
 PENTAGO COM. E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ 00.480.281/0001-27  
 Franklin Dionisio de Oliveira  
 Sócio Administrador



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Execução de Serviços de Implantação, Recapeamento e Tapa Buraco no município de Santa Inês-MA.  
 DESCRIÇÃO: Execução de Serviços de Implantação, Recapeamento e Tapa Buraco no município de Santa Inês-MA.  
 LOCAL: Santa Inês - MA  
 CLIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA

DATA: 05/07/2023 BDI: 29,77%  
 SÍMBOLO: SÍMBOLO SÍMBOLO SÍMBOLO SÍMBOLO SÍMBOLO  
 SICRO NOVO 302349 COM DESONERAÇÃO 04,81% 47,79% 06/02/23  
 SINAPI 302349 COM DESONERAÇÃO 04,81% 47,79% 06/02/23  
 Condições PRÓPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	521256	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	Composições Próprias	und	15,00	R\$ 57,00	R\$ 73,97	R\$ 855,00	R\$ 1.109,55
<b>1.2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>									
1.2	comp1		Composições Próprias	und	1,00	R\$ 92.029,45	R\$ 119.426,62	R\$ 92.029,45	R\$ 119.426,62
1.3	comp2	Administração Local	Composições Próprias	und	1,00	R\$ 195.403,91	R\$ 253.575,65	R\$ 195.403,91	R\$ 253.575,65
<b>2 REFORÇO DE BASE</b>									
2.1	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m³	56.947,20	R\$ 1,10	R\$ 1,43	R\$ 62.641,92	R\$ 61.434,90
2.2	4011218	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	m³	14.236,80	R\$ 12,08	R\$ 15,65	R\$ 171.995,81	R\$ 222.805,92
2.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	121.012,80	R\$ 0,78	R\$ 1,01	R\$ 94.389,98	R\$ 122.222,90
2.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	tkm	219.033,17	R\$ 0,97	R\$ 1,26	R\$ 212.462,17	R\$ 275.981,79
<b>3 OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>									
3.1	1516206	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	m²	17.084,16	R\$ 24,94	R\$ 32,36	R\$ 426.078,95	R\$ 552.843,42
<b>4 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>									
4.1	comp3	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	66,34	R\$ 5.658,33	R\$ 6.860,16	R\$ 2.236.165,96	R\$ 2.711.128,61
4.2	comp4	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	25,63	R\$ 3.238,98	R\$ 3.926,94	R\$ 83.015,07	R\$ 100.647,47
4.3	comp5	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	428,53	R\$ 4.122,14	R\$ 4.997,88	R\$ 1.766.490,05	R\$ 2.141.605,61
<b>5 TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>									
5.1	comp6	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	66,34	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 44.672,73	R\$ 54.403,42
5.2	comp7	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	25,63	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 16.626,91	R\$ 20.403,27
5.3	comp8	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	428,53	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 281.377,06	R\$ 341.136,86
<b>6 USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE</b>									
6.1	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	26.036,03	R\$ 0,78	R\$ 0,99	R\$ 20.471,38	R\$ 26.666,67
6.2	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	46.525,86	R\$ 0,78	R\$ 1,01	R\$ 36.290,17	R\$ 46.991,12
<b>7 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>									
7.1	4011351	Imprimação com asfalto diluído	SICRO NOVO	m²	56.947,20	R\$ 0,38	R\$ 0,49	R\$ 21.606,94	R\$ 27.904,13
7.2	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	56.947,20	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 15.945,22	R\$ 20.500,90
7.3	4011446	Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	SICRO NOVO	t	6.121,82	R\$ 152,92	R\$ 198,44	R\$ 938.148,71	R\$ 1.214.813,96
7.4	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	489.745,92	R\$ 1,83	R\$ 2,37	R\$ 896.235,03	R\$ 1.160.697,63
<b>8 PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO</b>									
8.1	4915678	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	m²	30,00	R\$ 319,50	R\$ 414,62	R\$ 15.975,00	R\$ 20.731,00
8.2	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	6.000,00	R\$ 0,78	R\$ 1,01	R\$ 4.680,00	R\$ 6.060,00
<b>9 AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>									
9.1	comp4	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	0,45	R\$ 3.238,98	R\$ 3.926,94	R\$ 1.467,54	R\$ 1.787,12
9.2	comp5	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	9,03	R\$ 4.122,14	R\$ 4.997,88	R\$ 37.222,92	R\$ 45.129,05
<b>10 TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>									
10.1	comp7	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	0,45	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 295,47	R\$ 358,23
10.2	comp8	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24 - BDI = 21,24	Composições Próprias	t	9,03	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 5.929,19	R\$ 7.188,51
<b>11 TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)</b>									
11.1	5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	567,60	R\$ 0,78	R\$ 0,99	R\$ 431,38	R\$ 561,92
11.2	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	980,40	R\$ 0,78	R\$ 1,01	R\$ 764,71	R\$ 960,20
<b>12 EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ</b>									
12.1	4011353	Pintura de ligação	SICRO NOVO	m²	14.236,80	R\$ 0,28	R\$ 0,36	R\$ 3.986,30	R\$ 5.125,28
12.2	5416076	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	t	1.530,46	R\$ 142,55	R\$ 184,99	R\$ 218.167,07	R\$ 283.119,80
12.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	tkm	122.436,48	R\$ 0,78	R\$ 1,01	R\$ 95.500,45	R\$ 123.600,84
<b>13 DRENAGEM</b>									
13.1	comp9	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura	Composições Próprias	m	16.952,40	R\$ 37,67	R\$ 48,86	R\$ 715.067,01	R\$ 927.859,71
13.2	2003349	Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	m	234,00	R\$ 55,40	R\$ 71,89	R\$ 12.963,60	R\$ 16.822,26
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 1.619.449,17
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 6.873.972,94
								VALOR TOTAL:	R\$ 8.693.422,15

Oito Milhões Seiscentos e Noventa e Três Mil Quatrocentos e Virte e Dois reais e Quinze centavos

*Franklin Dionisio de Oliveira*  
 PENTAGONO COM. E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ. 00.480.281/0001-27  
 Franklin Dionisio de Oliveira  
 Sócio Administrador



Pentágono		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	Execução de Serviços de Implantação, Recapeamento e Tapa Buraco no município de Santa Inês-MA.	DATA : 05/07/2023		BDI : 29,77%		
DESCRIÇÃO:	Execução de Serviços de Implantação, Recapeamento e Tapa Buraco no município de Santa Inês-MA.	FONTE	VERBAO	HORA	MES	IMP.
LOCAL:	Santa Inês - MA	SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	94,01%	47,70%	06/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1.1. 5212556 Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m (und)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5212556	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 diâmetros - fornecimento, 01 un. implantação e 01 retirada diária	SICRO NOVO	un. dia	30,00000000	R\$ 1,90	R\$ 57,00
TOTAL Serviço:						R\$ 57,00
VALOR:						R\$ 57,00

1.2. COMP1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (und)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-44427670	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Composições	und	1,00000000	R\$ 92.029,45	R\$ 92.029,45
TOTAL Serviço:						R\$ 92.029,45
VALOR:						R\$ 92.029,45

1.3. COMP2 Administração Local (und)

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00000000	R\$ 20,62	R\$ 18.145,50
86253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00000000	R\$ 20,31	R\$ 17.872,80
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00000000	R\$ 27,86	R\$ 24.534,40
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00000000	R\$ 97,47	R\$ 87.040,71
100300	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00000000	R\$ 27,32	R\$ 24.041,60
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00000000	R\$ 27,01	R\$ 23.768,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 195.403,91
VALOR:						R\$ 195.403,91

2.1. 4011209 Regularização do subleito (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,00000000	0,5100	0,4900	R\$ 341,7668	R\$ 78,1146	R\$ 425,1546
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,6900	0,3100	R\$ 4,9188	R\$ 3,4254	R\$ 4,4559
E9524	Motoniveladora - 93 kW Maranhão - Janeiro/2023 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	0,7100	0,2900	R\$ 252,7500	R\$ 102,6200	R\$ 209,2123
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,9600	0,0400	R\$ 250,0895	R\$ 114,1683	R\$ 244,6526
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 190,7574	R\$ 74,0111	R\$ 190,7574
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,6900	0,3100	R\$ 133,4095	R\$ 39,2646	R\$ 104,2722
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 1.178,5050
MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P9624	Servente	h	1,00000000	18,7900	18,7900		
TOTAL MÃO DE OBRA:							18,7900
Custo Horário da Execução:							R\$ 1.197,2950
Produção da Equipe:							1.121,33000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 1,0700
Custo do FIC (0,02863):							R\$ 0,0285
Custo Direto Total:							R\$ 1,0985
VALOR:							R\$ 1,10

2.2. 4011219 Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9300	0,0700	R\$ 341,7668	R\$ 78,1146	R\$ 323,5111
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	R\$ 4,9188	R\$ 3,4254	R\$ 4,2020
E9524	Motoniveladora - 93 kW Maranhão - Janeiro/2023 - Com desoneração Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo	1,00000000	0,7400	0,2600	R\$ 252,7500	R\$ 102,6200	R\$ 213,7162
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,9600	0,0400	R\$ 250,0895	R\$ 114,1683	R\$ 244,6526
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 190,7574	R\$ 74,0111	R\$ 190,7574

*Frank*





E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	R\$ 133,4695	R\$ 39,2846	R\$ 88,2607	
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 1.064,9000	
<b>MÃO DE OBRA</b>		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO			
P9824	Servente	h	1,00000000	18,7900	18,7900			
TOTAL MÃO DE OBRA:							18,7900	
Custo Horário da Execução:							R\$ 1.063,6900	
Produção da Equipe:							168,20000	
Custo Unitário da Execução:							R\$ 6,4400	
Custo do FIC (0,0266):							R\$ 0,1713	
<b>SERVIÇOS</b>		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO			
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1,10000000	R\$ 1,5800	R\$ 1,7380			
TOTAL SERVIÇOS:							R\$ 1,7380	
<b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO</b>		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914354	2,06250000	R\$ 1,8000	R\$ 3,7125		
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:							R\$ 3,7125	
<b>MOMENTO DE TRANSPORTE</b>		UNID	QUANTIDADE	LN		P		CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	km	2,06250000	DMT	RS	DMT	RS	R\$ 0,0000
				0,00	R\$ 1,2100	0,00	R\$ 0,9700	
MOMENTO DE TRANSPORTE:							R\$ 0,0000	
Custo Direto Total:							R\$ 12,0618	
VALOR:							R\$ 12,06	

2.3. 5914388 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

<b>EQUIPAMENTOS</b>		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	PROC	IMPR	PROC	IMPR	R\$ 292,9744
			1,0000	0,0000	R\$ 292,9744	R\$ 81,5035	
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 292,9744
Custo Horário da Execução:							R\$ 292,9744
Produção da Equipe:							373,50000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 0,7800
Custo Direto Total:							R\$ 0,7800
VALOR:							R\$ 0,78

2.4. 5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

<b>EQUIPAMENTOS</b>		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	PROC	IMPR	PROC	IMPR	R\$ 292,9744
			1,0000	0,0000	R\$ 292,9744	R\$ 81,5035	
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 292,9744
Custo Horário da Execução:							R\$ 292,9744
Produção da Equipe:							311,25000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 0,9400
Custo do FIC (0,02663):							R\$ 0,0250
Custo Direto Total:							R\$ 0,9650
VALOR:							R\$ 0,97

3.1. 1516298 Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação (m²)

<b>MÃO DE OBRA</b>		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P9824	Servente	h	2,00000000	18,7900	37,5800		
TOTAL MÃO DE OBRA:							37,5800
Custo Horário da Execução:							R\$ 37,5800
Produção da Equipe:							570,00000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 0,0700
<b>MATERIAIS</b>		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
M1449	Geogrelha unidirecional em políster - resistência à tração longitudinal de 100 kN/m	m²	1,05000000	R\$ 23,4700	R\$ 24,6435		
TOTAL MATERIAIS:							R\$ 24,6435
<b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO</b>		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M1449	Geogrelha unidirecional em políster - resistência à tração longitudinal de 100 kN/m (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00690000	R\$ 32,8500	R\$ 0,2267	

*Frank*

Fis. nº 210  
*[Assinatura]*  
 Rubrica

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		TRANSPORTE - TEMPO FIXO				RS 0,2267
M1449	Geogrelha unidirecional em políester - resistência à tração longitudinal de 100 kN/m (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	CUSTO UNITÁRIO
				t/m	0,00690000	0,00	RS 1,1400	0,00	RS 0,9100	0,00
MOMENTO DE TRANSPORTE: RS 0,0000										
Custo Direto Total: RS 24,9402										
VALOR: RS 24,94										

4.1. COMP3 Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24 (t)

Service	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-64481466	Aquisição de CM30 BDI = 21,24	Composições	1	RS 5.658,33	RS 5.658,33
TOTAL Service:					RS 5.658,33
VALOR:					RS 5.658,33

4.2. COMP4 Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24 (t)

Service	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-15404413	Aquisição de RR2C BDI = 21,24	Composições	1	RS 3.238,98	RS 3.238,98
TOTAL Service:					RS 3.238,98
VALOR:					RS 3.238,98

4.3. COMP5 Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24 (t)

Service	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-60629501	Aquisição de CAP 50/70 BDI = 21,24	Composições	1	RS 4.122,14	RS 4.122,14
TOTAL Service:					RS 4.122,14
VALOR:					RS 4.122,14

5.1. COMP6 Transporte de CM-30 - BDI = 21,24 (t)

Service	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-19230062	Transporte de CM30 BDI = 21,24	Composições	1	RS 656,61	RS 656,61
TOTAL Service:					RS 656,61
VALOR:					RS 656,61

5.2. COMP7 Transporte de RR-2C - BDI = 21,24 (t)

Service	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-44860860	Transporte de RR2C BDI = 21,24	Composições	1	RS 656,61	RS 656,61
TOTAL Service:					RS 656,61
VALOR:					RS 656,61

5.3. COMP8 Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24 (t)

Service	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-97516973	Transporte de CAP 50/70 BDI = 21,24	Composições	1	RS 656,61	RS 656,61
TOTAL Service:					RS 656,61
VALOR:					RS 656,61

6.1. 5914434 Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	RS 184,1724	RS 84,6024	RS 184,1724
TOTAL EQUIPAMENTOS:						RS 184,1724	
Custo Horário da Execução:						RS 184,1724	
Produção da Equipe:						241,03000	
Custo Unitário da Execução:						RS 0,7600	
Custo Direto Total:						RS 0,7600	
VALOR:						RS 0,76	

6.2. 5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	RS 292,9744	RS 81,5035	RS 292,9744
TOTAL EQUIPAMENTOS:						RS 292,9744	

*Frederico*



Custo Horário da Execução:	RS 292,8744
Produção da Equipe:	373.50000
Custo Unitário da Execução:	RS 0,7800
Custo Direto Total:	RS 0,7800
VALOR:	RS 0,78

7.1. 4011351 Imprimação com asfalto diluído (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	RS 272,8799	RS 69,2692	RS 272,8799
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	RS 56,9992	RS 38,9348	RS 113,9984
TOTAL EQUIPAMENTOS:							RS 386,8783
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9624	Servente		h	2,00000000	18,7900	37,5800	
TOTAL MÃO DE OBRA:							37,5800
Custo Horário da Execução:							RS 424,4583
Produção da Equipe:							1.125,00000
Custo Unitário da Execução:							RS 0,3800
Custo do FIC (0,00443):							RS 0,0017
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0104	Asfalto diluído de petróleo - CM-30		t	0,00120000	RS 0,0000	RS 0,0000	
TOTAL MATERIAIS:							RS 0,0060
Custo Direto Total:							RS 0,3817
VALOR:							RS 0,38

7.2. 4011353 Pintura de ligação (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	RS 272,8799	RS 69,2692	RS 272,8799
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	RS 56,9992	RS 38,9348	RS 113,9984
TOTAL EQUIPAMENTOS:							RS 386,8783
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9624	Servente		h	2,00000000	18,7900	37,5800	
TOTAL MÃO DE OBRA:							37,5800
Custo Horário da Execução:							RS 424,4583
Produção da Equipe:							1.500,00000
Custo Unitário da Execução:							RS 0,2800
Custo do FIC (0,00443):							RS 0,0012
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C		t	0,00045000	RS 0,0000	RS 0,0000	
TOTAL MATERIAIS:							RS 0,0000
Custo Direto Total:							RS 0,2812
VALOR:							RS 0,28

7.3. 4011446 Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,8600	0,1400	RS 250,0895	RS 114,1663	RS 231,0603
E9661	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 62 kW	1,00000000	0,9600	0,0100	RS 276,8968	RS 91,8688	RS 275,0465
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	RS 367,9529	RS 156,8708	RS 367,9529
TOTAL EQUIPAMENTOS:							RS 874,9597
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9624	Servente		h	8,00000000	18,7900	150,3200	
TOTAL MÃO DE OBRA:							150,3200
Custo Horário da Execução:							RS 1.024,3797
Produção da Equipe:							99,60000
Custo Unitário da Execução:							RS 10,2800
Custo do FIC (0,00443):							RS 0,0452

*Franco*

PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Fis. n° 212

*Handwritten signature*  
Rubrica

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
6416226	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa B - areia comercial	t	1,02000000	R\$ 132,1800	R\$ 134,8236	
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 134,8236	
TRANSPORTE - TEMPO FIXO						
UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
6416226	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa B - areia comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 186 kW)	t	5914549	1,02000000	R\$ 7,8100	R\$ 7,7022
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 7,7022	
MOMENTO DE TRANSPORTE						
UNID	QUANTIDADE	LN		P		CUSTO UNITÁRIO
		DMT	RS	DMT	RS	
6416226	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa B - areia comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 186 kW)	0,00	R\$ 1,2169	0,00	R\$ 0,9100	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:					R\$ 0,0000	
Custo Direto Total:					R\$ 152,9110	
VALOR:					R\$ 152,92	

7.4. 5914622 Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 272,8799	R\$ 69,2692	R\$ 272,8799
TOTAL EQUIPAMENTOS:					R\$ 272,8799		
Custo Horário da Execução:					R\$ 272,8799		
Produção da Equipe:					149,40000		
Custo Unitário da Execução:					R\$ 1,8300		
Custo Direto Total:					R\$ 1,8300		
VALOR:					R\$ 1,83		

8.1. 4915678 Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9155	Cadeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW	1,00000000	0,0100	0,9900	R\$ 14,3700	R\$ 7,9200	R\$ 7,9845
E9558	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	1,00000000	0,2300	0,7700	R\$ 6,2155	R\$ 0,9014	R\$ 2,1237
TOTAL EQUIPAMENTOS:					R\$ 16,1062		

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
					P9824
TOTAL MÃO DE OBRA:				107,1030	
Custo Horário da Execução:				R\$ 117,2112	
Produção da Equipe:				0,50000	
Custo Unitário da Execução:				R\$ 234,4200	
Custo de FIC (0,0178):				R\$ 4,1727	

MATERIAS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
					M1046
TOTAL MATERIAS:				R\$ 0,0000	

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
					4915801
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 0,0000	

TRANSPORTE - TEMPO FIXO						
UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	t	5915433	2,40000000	R\$ 33,7100	R\$ 80,9040
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 80,9040	

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	LN		P		CUSTO UNITÁRIO	
			DMT	RS	DMT	RS		
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	tkm	2,40000000	0,00	R\$ 1,3000	0,00	R\$ 1,4800	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:					R\$ 0,0000			
Custo Direto Total:					R\$ 319,4967			
VALOR:					R\$ 319,50			

8.2. 5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9578	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 186 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 292,9744	R\$ 81,5035	R\$ 292,9744
TOTAL EQUIPAMENTOS:					R\$ 292,9744		

*Handwritten signature*



Custo Horário da Execução:	RS 292,9744
Produção da Equipe:	373,50000
Custo Unitário da Execução:	RS 0,7800
Custo Direto Total:	RS 0,7800
VALOR:	RS 0,78

9.1. COMP4 Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24 (t)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-15404413	Aquisição de RR2C BDI = 21,24	Composições	1	RS 3.238,98	RS 3.238,98
TOTAL Serviço:					RS 3.238,98
VALOR:					RS 3.238,98

9.2. COMP5 Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24 (t)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-90829501	Aquisição de CAP 50/70 BDI = 21,24	Composições	1	RS 4.122,14	RS 4.122,14
TOTAL Serviço:					RS 4.122,14
VALOR:					RS 4.122,14

10.1. COMP7 Transporte de RR-2C - BDI = 21,24 (t)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-44800808	Transporte de RR2C BDI = 21,24	Composições	1	RS 656,61	RS 656,61
TOTAL Serviço:					RS 656,61
VALOR:					RS 656,61

10.2. COMP8 Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24 (t)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-87518073	Transporte de CAP 50/70 BDI = 21,24	Composições	1	RS 656,61	RS 656,61
TOTAL Serviço:					RS 656,61
VALOR:					RS 656,61

11.1. 5914434 Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 130 KW	1,00000000	1,0000	0,0000	RS 184,1724	RS 64,9924	RS 184,1724
TOTAL EQUIPAMENTOS:						RS 184,1724	
Custo Horário da Execução:						RS 184,1724	
Produção da Equipe:						241,03000	
Custo Unitário da Execução:						RS 0,7800	
Custo Direto Total:						RS 0,7800	
VALOR:						RS 0,78	

11.2. 5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW	1,00000000	1,0000	0,0000	RS 292,9744	RS 81,5035	RS 292,9744
TOTAL EQUIPAMENTOS:						RS 292,9744	
Custo Horário da Execução:						RS 292,9744	
Produção da Equipe:						373,50000	
Custo Unitário da Execução:						RS 0,7800	
Custo Direto Total:						RS 0,7800	
VALOR:						RS 0,78	

12.1. 4011353 Pintura de ligação (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 KW	1,00000000	1,0000	0,0000	RS 272,8799	RS 69,2692	RS 272,8799
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	RS 56,9992	RS 38,9346	RS 113,9984
TOTAL EQUIPAMENTOS:						RS 386,8783	
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P9824	Servente	h	2,00000000	18,7900	37,5800		

*Franklin*

PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA



TOTAL MÃO DE OBRA:	37,5600
Custo Horário da Execução:	R\$ 424,4583
Produção da Equipe:	1.500,00000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 0,2800
Custo do FIC (0,00443):	R\$ 0,0012
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>	<b>R\$ 0,0000</b>
<b>Custo Direto Total:</b>	<b>R\$ 0,2812</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 0,28</b>

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	0,0045000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000

12.2. 6416075 Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial (t)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9558	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	R\$ 71,9932	R\$ 40,5258	R\$ 71,9932
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,7800	0,2200	R\$ 201,8576	R\$ 93,7001	R\$ 177,9069
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	1,0000	0,0000	R\$ 449,9809	R\$ 21,6682	R\$ 449,9809
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,0000	0,0000	R\$ 56,9952	R\$ 38,9346	R\$ 113,9984
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 280 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	R\$ 1.100,9472	R\$ 580,8683	R\$ 1.100,9472
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>						<b>R\$ 1.914,8266</b>	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4,0000000	16,7900	75,1600
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>75,1600</b>
<b>Custo Horário da Execução:</b>					<b>R\$ 1.989,9866</b>
<b>Produção da Equipe:</b>					<b>99,60000</b>
<b>Custo Unitário da Execução:</b>					<b>R\$ 19,9800</b>

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média	m³	0,57492000	R\$ 86,2100	R\$ 49,5839
M0344	Cal hidratada - a granel	kg	55,05000000	R\$ 0,4800	R\$ 26,4240
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	0,08257000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
M1941	Óleo tipo A1	l	8,00000000	R\$ 5,5100	R\$ 44,0800
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					<b>R\$ 120,0679</b>

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,86238000	R\$ 1,7300	R\$ 1,4919
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão são com capacidade de 30 m³ - 285 kW)	t	5914363	0,05505000	R\$ 18,3600	R\$ 1,0107
<b>TRANSPORTE - TEMPO FIXO:</b>						<b>R\$ 2,5026</b>

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS		
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	9km	0,86238000	0,00	R\$ 1,7300	0,00	R\$ 0,9700	0,00	R\$ 0,7000	R\$ 0,0000
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão são com capacidade de 30 m³ - 285 kW)	9km	0,05505000	0,00	R\$ 0,9400	0,00	R\$ 1,7300	0,00	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
<b>MOMENTO DE TRANSPORTE:</b>									<b>R\$ 0,0000</b>	
<b>Custo Direto Total:</b>									<b>R\$ 142,5505</b>	
<b>VALOR:</b>									<b>R\$ 142,55</b>	

12.3. 5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9578	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,0000	0,0000	R\$ 292,9744	R\$ 81,5035	R\$ 292,9744
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>						<b>R\$ 292,9744</b>	
<b>Custo Horário da Execução:</b>						<b>R\$ 292,9744</b>	
<b>Produção da Equipe:</b>						<b>373,50000</b>	
<b>Custo Unitário da Execução:</b>						<b>R\$ 0,7800</b>	
<b>Custo Direto Total:</b>						<b>R\$ 0,7800</b>	
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 0,78</b>	

13.1. COMP9 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. (m)

Serviço	UNID	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

*Franklin*

PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA




94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_08/2016	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 37,87	R\$ 37,87
					TOTAL Serviço:	R\$ 37,87
					VALOR:	R\$ 37,87

13.2. 2003349 Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais (m)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107852 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m²	0,10540000	R\$ 408,1300	R\$ 43,1223
2003842 Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm	kg	0,14930000	R\$ 58,9700	R\$ 8,8042
3108022 Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	m	0,75900000	R\$ 4,5800	R\$ 3,4762
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 55,4027
Custo Direto Total:				R\$ 55,4027
VALOR:				R\$ 55,40

*Franklin Dionísio de Oliveira*  
 PENTAGONO COM. E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ. 00.480.281/0001-27  
 Franklin Dionísio de Oliveira  
 Sócio Administrador

Fls. nº 216  
*Ass*  
 Rubrica

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>				
	OBRA:	Execução de Serviços de Implantação, Recapeamento e Tapa Buraco no município de Santa Inês-MA.	DATA: 05/07/2023		BDI: 29,77%
	DESCRIÇÃO:	Execução de Serviços de Implantação, Recapeamento e Tapa Buraco no município de Santa Inês-MA.	FORTE:	VERBA:	HORA
	LOCAL:	Santa Inês - MA	SICRO:	2023/01 COM DESONERAÇÃO	04/2023
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	SINAPI:	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,81%	47,70%
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

**5212556 Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m (und)**

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5212556 Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 cidos - lomecimento, 01 un.Implantação e 01 retirada diária	SICHO NOVO	un.da	30,00000000	R\$ 1,90	R\$ 57,00
TOTAL Serviço:					R\$ 57,00
VALOR:					R\$ 57,00

**COMP1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (und)**

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-44427E70 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Composições	und	1,00000000	R\$ 92.029,45	R\$ 92.029,45
TOTAL Serviço:					R\$ 92.029,45
VALOR:					R\$ 92.029,45

**COMP2 Administração Local (und)**

Mão de Obra com Encargos Complementares:

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90767 APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00000000	R\$ 20,52	R\$ 18.145,60
90253 AUXILIAR DE TOPOGRAFIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00000000	R\$ 20,31	R\$ 17.872,80
90776 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00000000	R\$ 27,88	R\$ 24.534,40
90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	803,00000000	R\$ 97,47	R\$ 87.040,71
100309 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	800,00000000	R\$ 27,32	R\$ 24.041,60
90781 TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	880,00000000	R\$ 27,01	R\$ 23.768,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 196.403,91
VALOR:					R\$ 196.403,91

**COMP3 Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24 (t)**

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Aquisição de CM30 BDI = 21,24	Composições	t	1,00000000	R\$ 5.658,33	R\$ 5.658,33
TOTAL Serviço:					R\$ 5.658,33
VALOR:					R\$ 5.658,33

**COMP4 Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24 (t)**

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Aquisição de RR2C BDI = 21,24	Composições	t	1,00000000	R\$ 3.238,98	R\$ 3.238,98
TOTAL Serviço:					R\$ 3.238,98
VALOR:					R\$ 3.238,98

**COMP5 Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24 (t)**

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Aquisição de CAP 50/70 BDI = 21,24	Composições	t	1,00000000	R\$ 4.122,14	R\$ 4.122,14
TOTAL Serviço:					R\$ 4.122,14
VALOR:					R\$ 4.122,14

**COMP6 Transporte de CM-30 - BDI = 21,24 (t)**

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Transporte de CM30 BDI = 21,24	Composições	t	1,00000000	R\$ 656,61	R\$ 656,61
TOTAL Serviço:					R\$ 656,61
VALOR:					R\$ 656,61

**COMP7 Transporte de RR-2C - BDI = 21,24 (t)**

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Transporte de RR2C BDI = 21,24	Composições	t	1,00000000	R\$ 656,61	R\$ 656,61
TOTAL Serviço:					R\$ 656,61

*Francis*





VALOR: R\$ 656,61

COMP8 Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24 (t)						
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Transporte de CAP 50/70    BDI = 21,24	Composições	1	1,00000000	R\$ 656,61	R\$ 656,61	
					TOTAL Serviço:	R\$ 656,61
					VALOR:	R\$ 656,61

COMP4 Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24 (t)						
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Aquisição de RR2C    BDI = 21,24	Composições	1	1,00000000	R\$ 3.238,98	R\$ 3.238,98	
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.238,98
					VALOR:	R\$ 3.238,98

COMP5 Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24 (t)						
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Aquisição de CAP 50/70    BDI = 21,24	Composições	1	1,00000000	R\$ 4.122,14	R\$ 4.122,14	
					TOTAL Serviço:	R\$ 4.122,14
					VALOR:	R\$ 4.122,14

COMP7 Transporte de RR-2C - BDI = 21,24 (t)						
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Transporte de RR2C    BDI = 21,24	Composições	1	1,00000000	R\$ 656,61	R\$ 656,61	
					TOTAL Serviço:	R\$ 656,61
					VALOR:	R\$ 656,61

COMP6 Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24 (t)						
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
Transporte de CAP 50/70    BDI = 21,24	Composições	1	1,00000000	R\$ 656,61	R\$ 656,61	
					TOTAL Serviço:	R\$ 656,61
					VALOR:	R\$ 656,61

COMP9 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura. (m)						
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
04267 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 37,67	R\$ 37,67	
					TOTAL Serviço:	R\$ 37,67
					VALOR:	R\$ 37,67

*Franklin Dionisio de Oliveira*  
 PENTAGO COM. E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ. 00.480.281/0001-27  
 Franklin Dionisio de Oliveira  
 Sócio Administrador



Pentagono		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
OBRA:	Execução de Serviços de Implantação, Recapeamento e Tapa Buraco no município de Santa Inês-MA.			DATA:	05/07/2023	BDI:	29,77%	
DESCRIÇÃO:	Execução de Serviços de Implantação, Recapeamento e Tapa Buraco no município de Santa Inês-MA.			FONTE:	VERSÃO	HORA	IMES	REF.
LOCAL:	Santa Inês - MA			SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA			SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,81%	47,70%	06/2023
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

2408080 Pintura de acabamento com esmalte epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 40 µm (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9643 Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 0,4900	R\$ 0,3360	R\$ 0,4900
E9521 Grupo gerador - 3,2 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 4,0479	R\$ 0,2615	R\$ 4,0479
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 4,5388

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9822 Pintor	h	1,00000000	24,6900	24,6900
TOTAL MÃO DE OBRA:				43,0000
Custo Horário de Execução:				R\$ 47,5388
Produção da Equipe:				49,80000
Custo Unitário de Execução:				R\$ 0,9500

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0718 Tinta esmalte à base de resina epóxi bicomponente	l	0,10000000	R\$ 49,3400	R\$ 4,9340
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 5,4957

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0718 Tinta esmalte à base de resina epóxi bicomponente (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	t	5915474	0,00013000	R\$ 28,8600	R\$ 0,0038
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 0,0041

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	LRI		RP		P	CUSTO UNITÁRIO
			DMT	RS	DMT	RS		
M3920 Diluente para tinta epóxi bicomponente ou tricompente (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	km	0,00001000	0,00	R\$ 1,8300	0,00	R\$ 1,4800	0,00	R\$ 1,1900
M0718 Tinta esmalte à base de resina epóxi bicomponente (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	km	0,00013000	0,00	R\$ 1,8300	0,00	R\$ 1,4800	0,00	R\$ 1,1900
MOMENTO DE TRANSPORTE:								R\$ 0,0000
Custo Direto Total:								R\$ 0,4498
VALOR:								R\$ 6,45

95393 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0006122 APONTADOR OU APROPRIADOR DE MÃO DE OBRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,02225000	R\$ 18,26	R\$ 0,40
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,40
VALOR:					R\$ 0,40

5914364 Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146 Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 285 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 478,8433	R\$ 103,4095	R\$ 478,8433
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 478,8433
Custo Horário de Execução:						R\$ 478,8433
Produção da Equipe:						519,41000
Custo Unitário de Execução:						R\$ 0,9200
Custo do FIC (0,02663):						R\$ 0,0245
Custo Direto Total:						R\$ 0,9445
VALOR:						R\$ 0,94

88253 AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043603 EPI - FAMÍLIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,67	R\$ 0,67
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14

*Frank*

PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA



0004389	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFIA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
0003737	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,09
<b>Mão de Obra</b>						
0000244	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,28	R\$ 18,28
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,28
<b>Serviço</b>						
95322	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15
TOTAL Serviço:						R\$ 0,15
VALOR:						R\$ 20,31

1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PREC	MPH	PREC	MPH	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 1,0338	R\$ 1,0338
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 44,9532	R\$ 44,9532
E9071	Transportador manual carinha de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,9000	0,1000	R\$ 0,8123	R\$ 3,1452
E9064	Transportador manual getica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,4100	0,5900	R\$ 1,7240	R\$ 4,1948
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 53,3271
<b>MÃO DE OBRA</b>						
P9821	Pedreiro		h	1,00000000	25,2100	25,2100
P9824	Servente		h	9,00000000	18,7900	169,1100
TOTAL MÃO DE OBRA:						194,3200
Custo Horário da Execução:						R\$ 247,6471
Produção da Equipe:						3,92899
Custo Unitário da Execução:						R\$ 63,0300

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassas	kg	0,84648000	R\$ 5,4100
M0082	Areia média lavada	m³	0,63334000	R\$ 84,5000
M0191	Brita 1	m³	0,36754000	R\$ 129,9700
M0192	Brita 2	m³	0,36754000	R\$ 127,2100
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	282,15207000	R\$ 0,6400
TOTAL MATERIAS:				R\$ 333,2548

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	ODD/KM	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassas (Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 188 kW)	t	5914655	0,00085000	R\$ 32,8500
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,95001000	R\$ 1,7300
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,55131000	R\$ 1,7300
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,55131000	R\$ 1,7300
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 188 kW)	t	5914655	0,28215000	R\$ 32,8500
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 12,8478

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassas (Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 188 kW)	tkm	0,00085000	0,00	R\$ 1,1400	0,00	R\$ 0,9700	0,00	R\$ 0,1400
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,95001000	0,00	R\$ 1,2100	0,00	R\$ 0,9700	0,00	R\$ 0,7600
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,55131000	0,00	R\$ 1,2100	0,00	R\$ 0,9700	0,00	R\$ 0,7600
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,55131000	0,00	R\$ 1,2100	0,00	R\$ 0,9700	0,00	R\$ 0,7600
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 188 kW)	tkm	0,28215000	0,00	R\$ 1,1400	0,00	R\$ 0,9700	0,00	R\$ 0,7400
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0,0000
Custo Direto Total:									R\$ 408,1324
VALOR:									R\$ 408,13

95403 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

<b>Mão de Obra</b>						
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SINAPI	H	0,01549000	R\$ 94,15	R\$ 1,45
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,45

*Francis*



VALOR: R\$ 1,45

90776 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,17	R\$ 1,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043483	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,43
Mão de Obra						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,90	R\$ 24,90
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 24,90
Serviço						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95401	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,55	R\$ 0,55
TOTAL Serviço:						R\$ 0,55
VALOR:						R\$ 27,88

4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (m³)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E915	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 335,1572	R\$ 147,0985	R\$ 335,1572
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 335,1572
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P984	Servente		h	1,00000000	18,7900	18,7900	
TOTAL MÃO DE OBRA:							18,7900
Custo Horário da Execução:							R\$ 353,9472
Produção da Equipe:							230,19000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 1,5400
Custo do FIC (0,02863):							R\$ 0,0410
Custo Direto Total:							R\$ 1,5810
VALOR:							R\$ 1,58

5914365 Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E916	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 476,8433	R\$ 103,4695	R\$ 476,8433
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 476,8433
Custo Horário da Execução:							R\$ 476,8433
Produção da Equipe:							649,27000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 0,7300
Custo do FIC (0,02863):							R\$ 0,0194
Custo Direto Total:							R\$ 0,7494
VALOR:							R\$ 0,75

5914333 Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 Lm (t)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E992	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,00000000	0,5300	0,4700	R\$ 278,1594	R\$ 72,9801	R\$ 361,3302
E9080	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 Lm - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 316,2905	R\$ 109,9778	R\$ 316,2909
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 677,6211
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P984	Servente		h	2,00000000	18,7900	37,5800	
TOTAL MÃO DE OBRA:							37,5800
Custo Horário da Execução:							R\$ 715,2011
Produção da Equipe:							21,37000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 33,4700
Custo Direto Total:							R\$ 33,4700
VALOR:							R\$ 33,47

*F. Paula*



5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9570	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 292,9744	R\$ 81,5035	R\$ 292,9744
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 292,9744	
Custo Horário da Execução:						R\$ 292,9744	
Produção da Equipe:						373,50000	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 0,7800	
Custo Direto Total:						R\$ 0,7800	
VALOR:						R\$ 0,78	

2003842 Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1 cm (kg)					
MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente	h	2,00000000	18,7900	37,5800
TOTAL MÃO DE OBRA:					37,5800
Custo Horário da Execução:					R\$ 37,5800
Produção da Equipe:					1,00000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 37,5800

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M2158	Argamassa asfáltica	kg	1,00000000	R\$ 21,3600	R\$ 21,3600
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 21,3600	

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2158	Argamassa asfáltica (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00100000	R\$ 32,8500
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 0,0329

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	LR		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M2158	Argamassa asfáltica (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kgm	0,00100000	R\$ 1,1400	0,00	R\$ 0,9100	0,00	R\$ 0,7400	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0,0000
Custo Direto Total:									R\$ 58,9729
VALOR:									R\$ 58,97

5914329 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 189,3657	R\$ 67,5458	R\$ 189,3657
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 189,3657	
Custo Horário da Execução:						R\$ 189,3657	
Produção da Equipe:						186,75000	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 1,0100	
Custo do FIC (0,02663):						R\$ 0,0269	
Custo Direto Total:						R\$ 1,0369	
VALOR:						R\$ 1,04	

5915324 Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9887	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 148,8124	R\$ 53,2167	R\$ 148,8124
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 148,8124	
Custo Horário da Execução:						R\$ 148,8124	
Produção da Equipe:						125,50000	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 1,1900	
Custo Direto Total:						R\$ 1,1900	
VALOR:						R\$ 1,19	

5915433 Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre (t)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 189,3657	R\$ 67,5458	R\$ 189,3657
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 189,3657	

*Franck*



MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4,00000000	18,7800	75,1600
TOTAL MÃO DE OBRA:					75,1600
Custo Horário da Execução:					R\$ 264,5257
Produção da Equipe:					7,84064
Custo Unitário de Execução:					R\$ 33,7100
Custo Direto Total:					R\$ 33,7100
VALOR:					R\$ 33,71

2408057 Solda elétrica de perfis metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX (kg)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9753	Grupo gerador - 23 KVA	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 28,9092	R\$ 5,4651	R\$ 28,9092
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 0,1524	R\$ 0,0841	R\$ 0,1524
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 29,0616

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	1,00000000	18,3100	18,3100
P9825	Soldador	h	1,00000000	32,0600	32,0600
TOTAL MÃO DE OBRA:					50,3700
Custo Horário da Execução:					R\$ 78,4316
Produção da Equipe:					1,33722
Custo Unitário de Execução:					R\$ 59,4000

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1397	Eletrodo revestido E60XX	kg	1,00000000	R\$ 27,7900	R\$ 27,7900
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 27,7900

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1397	Eletrodo revestido E60XX (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00100000	R\$ 32,8500	R\$ 0,0329
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 0,0329

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M1397	Eletrodo revestido E60XX (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	km	0,00100000	0,00	R\$ 1,1400	0,00	R\$ 0,9100	0,00	R\$ 0,7400	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 67,2229
VALOR:										R\$ 67,22

5914363 Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³ (t)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 295 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 476,8433	R\$ 103,4695	R\$ 476,8433
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 476,8433
Custo Horário da Execução:							R\$ 476,8433
Produção da Equipe:							25,97000
Custo Unitário de Execução:							R\$ 18,3600
Custo Direto Total:							R\$ 18,3600
VALOR:							R\$ 18,36

95322 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00872000	R\$ 19,26	R\$ 0,15
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,15
VALOR:						R\$ 0,15

100309 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,75	R\$ 0,75
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01

*Frederico*

PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA



Mão de Obra				TOTAL Encargos Complementares		
QUANT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00040943	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,90	R\$ 24,90
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 24,90
Serviço				TOTAL Encargos Complementares		
QUANT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
100290	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,48
				VALOR:		R\$ 27,32

**95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

Mão de Obra				TOTAL Encargos Complementares		
QUANT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00005111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,02225000	R\$ 11,76	R\$ 0,26
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,26
				VALOR:		R\$ 0,26

**5914449 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural (tkm)**

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9502	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 278,1594	R\$ 72,9801	R\$ 278,1594
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 278,1594	
Custo Horário da Execução:						R\$ 278,1594	
Produção da Equipe:						248,50000	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 1,1100	
Custo do FIC (0,02863):						R\$ 0,0295	
Custo Direto Total:						R\$ 1,1395	
VALOR:						R\$ 1,14	

**5914647 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre (t)**

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9578	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,00000000	0,8500	0,1400	R\$ 292,9744	R\$ 81,5035	R\$ 790,1055
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 790,1055	
Custo Horário da Execução:						R\$ 790,1055	
Produção da Equipe:						457,16000	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 1,7300	
Custo Direto Total:						R\$ 1,7300	
VALOR:						R\$ 1,73	

**90781 TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)**

Encargos Complementares				TOTAL Encargos Complementares		
QUANT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00043493	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,67	R\$ 0,67
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043489	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 1,90

Mão de Obra				TOTAL Encargos Complementares		
QUANT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
00007592	TOPOGRAFO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,90	R\$ 24,90
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 24,90
Serviço				TOTAL Encargos Complementares		
QUANT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
95406	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
				TOTAL Serviço:		R\$ 0,21
				VALOR:		R\$ 27,01

**5914344 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada (tkm)**

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9508	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 188,3657	R\$ 67,5458	R\$ 188,3657
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 188,3657	
Custo Horário da Execução:						R\$ 188,3657	

*Frank*

PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Fis. nº 224  
 Rubrica

Produção da Equipe:	224,10000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 0,8500
Custo Direto Total:	R\$ 0,8500
VALOR:	R\$ 0,85

5914655 Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais (t)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMP	PROD	IMP		
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 278,1594	R\$ 72,9801	R\$ 278,1594
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 278,1594
MÃO DE OBRA					CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente		h	6,00000000	18,7900		112,7400
TOTAL MÃO DE OBRA:							112,7400
Custo Horário da Execução:							R\$ 388,8994
Produção da Equipe:							11,84000
Custo Unitário da Execução:							R\$ 32,8500
Custo Direto Total:							R\$ 32,8500
VALOR:							R\$ 32,85

100299 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	POSTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040943	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01887000	R\$ 24,00	R\$ 0,46
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,46	
VALOR:					R\$ 0,46	

5219544 Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção (un)					
MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9801	Ajudante	h	1,00000000	18,3100	18,3100
TOTAL MÃO DE OBRA:					18,3100
Custo Horário da Execução:					R\$ 18,3100
Produção da Equipe:					2,82094
Custo Unitário da Execução:					R\$ 6,4800

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	kg	13,72965000	R\$ 9,5000	R\$ 130,4317
M0162	Corrente de elo soldado em aço galvanizado com acabamento polido - D = 3,18 mm (1/8")	m	1,20000000	R\$ 6,8700	R\$ 8,2440
M0163	Gonzo com aba em aço galvanizado - D = 12,7 mm (1/2")	un	2,00000000	R\$ 3,0200	R\$ 6,0400
M0079	Lixa para ferro N° 150	un	0,35541000	R\$ 2,6900	R\$ 0,9561
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 148,6718	

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
1419543	Corte de perfil metálico com máquina policorte com espessura de até 1/8"	un	10,00000000	R\$ 0,1500	R\$ 1,5000
2406080	Pintura de acabamento com esmalte epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 40 µm	m²	1,16600000	R\$ 6,4500	R\$ 7,5207
2406079	Pintura de fundo com tinta epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 120 µm	m²	1,16600000	R\$ 30,0300	R\$ 35,0150
2406057	Solda elétrica de perfil metálicos e chapas de aço com eletrodo E60XX	kg	0,10651000	R\$ 87,2200	R\$ 9,2898
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 63,3258	

TRANSPORTE - TEMPO FIXO	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	5914655	0,01373000	R\$ 32,8500	R\$ 0,4510
M0162	Corrente de elo soldado em aço galvanizado com acabamento polido - D = 3,18 mm (1/8") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	5914655	0,00023000	R\$ 32,8500	R\$ 0,0076
M0163	Gonzo com aba em aço galvanizado - D = 12,7 mm (1/2") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	5914655	0,00008000	R\$ 32,8500	R\$ 0,0026
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 0,4612

MOMENTO DE TRANSPORTE	UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
			CMF	RS	CMF	RS	CMF	RS		
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,01373000	0,00	R\$ 1,1400	0,00	R\$ 0,9100	0,00	R\$ 0,7400	R\$ 0,0000
M0162	Corrente de elo soldado em aço galvanizado com acabamento polido - D = 3,18 mm (1/8") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,00023000	0,00	R\$ 1,1400	0,00	R\$ 0,9100	0,00	R\$ 0,7400	R\$ 0,0000
M0163	Gonzo com aba em aço galvanizado - D = 12,7 mm (1/2") (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,00008000	0,00	R\$ 1,1400	0,00	R\$ 0,9100	0,00	R\$ 0,7400	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0,0000	
Custo Direto Total:									R\$ 205,9385	

Frank



PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA



VALOR: R\$ 205,94

6416226 Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa B - areia comercial (t)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PREÇO	MPH	PREÇO	MPH		
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 71,9032	R\$ 40,5258	R\$ 71,9932
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	0,8000	0,2000	R\$ 201,8578	R\$ 93,7001	R\$ 180,0661
E9021	Grupo gerador - 450 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 440,9809	R\$ 21,0682	R\$ 449,9809
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 56,8992	R\$ 38,9346	R\$ 113,9984
E9889	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 1.100,9472	R\$ 580,8683	R\$ 1.100,9472
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 1.916,9858

MÃO DE OBRA					
	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente	h	4,00000000	18,7500	75,1600
TOTAL MÃO DE OBRA:					75,1600
Custo Horário da Execução:					R\$ 1.992,1458
Produção da Equipe:					99,60000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 20,0000

MATERIAIS					
	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0028	Areia média	m³	0,58752000	R\$ 86,2100	R\$ 50,6501
M0344	Cal hidratada - a granel	kg	31,96000000	R\$ 0,4800	R\$ 15,3408
M1943	Cimento Portland de petróleo - CAP 50/70	t	0,08676000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
M1941	Óleo tipo A1	l	8,00000000	R\$ 5,5100	R\$ 44,0800
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 110,0709

TRANSPORTE - TEMPO FIXO					
	UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,86128000	R\$ 1,7300
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	t	5914363	0,03196000	R\$ 18,3000
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:					R\$ 2,1114

MOMENTO DE TRANSPORTE										
	UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
			DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS		
M0028	Areia média (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tcm	0,86128000	0,00	R\$ 1,2100	0,00	R\$ 0,9700	0,00	R\$ 0,7600	R\$ 0,0000
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	tcm	0,03196000	0,00	R\$ 0,9400	0,00	R\$ 0,7500	0,00	R\$ 0,6100	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0,0000	
Custo Direto Total:									R\$ 132,1823	
VALOR:									R\$ 132,18	

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,86	R\$ 1,86
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,25	R\$ 1,25
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,59	R\$ 0,59
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,58	R\$ 0,58
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,43
Mão de Obra						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,76	R\$ 11,76
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,76
Serviço						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
TOTAL Serviço:						R\$ 0,26
VALOR:						R\$ 17,45

5915323 Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PREÇO	MPH	PREÇO	MPH		
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 148,8124	R\$ 53,2167	R\$ 148,8124

*Favull*



TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 148,8124
Custo Horário da Execução:	R\$ 148,8124
Produção da Equipe:	104,58000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 1,4200
Custo do FIC (0,02663):	R\$ 0,0378
Custo Direto Total:	R\$ 1,4578
VALOR:	R\$ 1,46

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	POSTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02225000	R\$ 18,20
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,46
VALOR:					R\$ 0,40

5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 292,9744	R\$ 81,5035	R\$ 292,9744
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 292,9744	
Custo Horário da Execução:						R\$ 292,9744	
Produção da Equipe:						311,25000	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 0,9400	
Custo do FIC (0,02663):						R\$ 0,0250	
Custo Direto Total:						R\$ 0,9650	
VALOR:						R\$ 0,97	

95401 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	POSTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02225000	R\$ 24,90
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,55
VALOR:					R\$ 0,55

5914359 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 292,9744	R\$ 81,5035	R\$ 292,9744
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 292,9744	
Custo Horário da Execução:						R\$ 292,9744	
Produção da Equipe:						249,00000	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 1,1800	
Custo do FIC (0,02663):						R\$ 0,0314	
Custo Direto Total:						R\$ 1,2114	
VALOR:						R\$ 1,21	

5212552 Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9078	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kcal	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 43,9502	R\$ 37,7432	R\$ 43,9502
E9753	Grupo gerador - 23 KVA	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 28,9092	R\$ 5,4651	R\$ 28,9092
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 72,8594	
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P6601	Ajudante	h	1,00000000	18,3100	18,3100		
P9822	Pintor	h	2,00000000	24,6900	49,3800		
TOTAL MÃO DE OBRA:					67,6900		
Custo Horário da Execução:					R\$ 140,5494		
Produção da Equipe:					19,15000		
Custo Unitário da Execução:					R\$ 7,3400		
MATERIAS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	kg	0,11200000	R\$ 74,2400	R\$ 8,3149		
TOTAL MATERIAS:					R\$ 8,3149		

*Frank*



TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00011000	R\$ 32,8500	R\$ 0,0036				
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 0,0036				
MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	L/R		R/P		P		CUSTO UNITÁRIO
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00011000	DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 15,9565
VALOR:										R\$ 15,66

5914464 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PRDQ	IMPR	PRDQ	IMPR		
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 276,1594	R\$ 72,9801	R\$ 276,1594
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 276,1594	
Custo Horário da Execução:						R\$ 276,1594	
Produção da Equipe:						310,73000	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 0,8900	
Custo do FIC (0,02663):						R\$ 0,0237	
Custo Direto Total:						R\$ 0,9137	
VALOR:						R\$ 0,91	

5212556 Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 un. implantação e 01 retirada diária (un. dia)

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M1079	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado tipo autoatarrachante com arruela de vedação - D = 6,3 mm e C = 19 mm	un	0,01333000	R\$ 0,3900	R\$ 0,0052
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 0,0052	
SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
5219544	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção	un	0,00167000	R\$ 205,9400	R\$ 0,3439
5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	m²	0,00167000	R\$ 381,8600	R\$ 0,6377
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 0,9816	

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
M1079	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado tipo autoatarrachante com arruela de vedação - D = 6,3 mm e C = 19 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00080000	R\$ 32,8500	R\$ 0,0026				
5219544	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01522000	R\$ 32,8500	R\$ 0,5000				
5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01240000	R\$ 32,8500	R\$ 0,4073				
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 0,9099				
MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	L/R		R/P		P		CUSTO UNITÁRIO
M1079	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado tipo autoatarrachante com arruela de vedação - D = 6,3 mm e C = 19 mm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,00080000	DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	R\$ 0,0000
5219544	Cavalete em perfil metálico para placa de sinalização - 1,00 m x 1,00 m - confecção (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01522000	DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	R\$ 0,0000
5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	tkm	0,01240000	DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 1,8667
VALOR:										R\$ 1,90

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,86	R\$ 1,86
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,17	R\$ 1,17
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,84	R\$ 0,84
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,58	R\$ 0,58

*Franklin*

PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA



Mão de Obra				TOTAL Encargos Complementares:		
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,26	R\$ 18,26
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,26
Serviço				TOTAL Serviço:		
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,40	R\$ 0,40
TOTAL Serviço:						R\$ 0,40
VALOR:						R\$ 24,26

3108022 Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação (m)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudente	h	1,00000000	18,3100	18,3100
P9808	Carpinteiro	h	1,00000000	25,2500	25,2500
TOTAL MÃO DE OBRA:					43,5600
Custo Horário da Execução:					R\$ 43,5600
Produção da Equipe:					100,00000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 0,4400

MATERIAS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m²	0,08400000	R\$ 48,5500	R\$ 4,0782
TOTAL MATERIAS:					R\$ 4,0782

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914855	0,00210000	R\$ 32,8500	R\$ 0,0690
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 0,0690

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		B		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	Item	0,00210000	0,00	R\$ 1,1400	0,00	R\$ 0,3150	0,00	R\$ 0,3750	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 4,5872
VALOR:										R\$ 4,58

90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043496	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,71	R\$ 0,71
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043492	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,87

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 94,15	R\$ 94,15
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 94,15
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,45	R\$ 1,45
TOTAL Serviço:						R\$ 1,45
VALOR:						R\$ 97,47

4915801 Mistura betuminosa (m³)

MATERIAS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3502	Mistura betuminosa	m³	1,00000000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
TOTAL MATERIAS:					R\$ 0,0000
Custo Direto Total:					R\$ 0,0000
VALOR:					R\$ 0,00

5213416 Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	BMPH	PROD	BMPH	
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,15000000	1,0000	0,0000	R\$ 0,2058	R\$ 0,1364	R\$ 0,0910
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	0,48193000	1,0000	0,0000	R\$ 28,9062	R\$ 5,4651	R\$ 13,9322

*Francis*

PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA



E9823	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,000	0,0000	RS 15,1239	RS 9,6136	RS 3,0369
E9822	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,000	0,0000	RS 10,5852	RS 6,7286	RS 5,1013
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,4819300	1,000	0,0000	RS 23,6711	RS 14,9224	RS 11,4078

TOTAL EQUIPAMENTOS: RS 33,5092

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	2,0000000	18,3100	36,6200
P9830	Montador	h	1,0000000	25,4400	25,4400
P9823	Serralheiro	h	1,0000000	25,2800	25,2800
P9824	Servente	h	2,0000000	18,7900	37,5800

TOTAL MÃO DE OBRA: 124,9000

Custo Horário da Execução: RS 158,4092

Produção da Equipe: 4,0000

Custo Unitário da Execução: RS 39,6000

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	kg	11,7750000	RS 11,9500	RS 140,7113
M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m²	1,4000000	RS 132,4800	RS 185,4720

TOTAL MATERIAIS: RS 326,1833

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
S21252	Pintura eletroestática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	m²	1,0000000	RS 15,8600	RS 15,8600

TOTAL SERVIÇOS: RS 15,8600

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1367	Chapa fina em aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914333	0,01178000	RS 33,4700	RS 0,3943
M3235	Película retrorrefletiva tipo I (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914855	0,00062000	RS 32,8500	RS 0,0204

TRANSPORTE - TEMPO FIXO: RS 0,4147

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M1367	Chapa fina em aço galvanizado (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	8m	0,01178000	0,00	RS 1,1400	0,00	RS 0,9100	0,00	RS 0,7400	RS 0,0000
M3235	Película retrorrefletiva tipo I (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	8m	0,00062000	0,00	RS 1,1400	0,00	RS 0,9100	0,00	RS 0,7400	RS 0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE: RS 0,0000

Custo Direto Total: RS 381,8580

VALOR: RS 381,86

94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	RS 57,77	RS 0,57
0003492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03700000	RS 413,29	RS 15,29
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	RS 3,56	RS 0,71
0006186	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELUM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08300000	RS 26,21	RS 2,17

TOTAL Material: RS 18,74

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	RS 24,26	RS 11,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	RS 17,45	RS 7,92

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: RS 18,93

VALOR: RS 37,67

5915322 Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PRCO	BPR	PRCO	BPR		
E9887	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	1,000	0,0000	RS 148,8124	RS 53,2167	RS 148,8124

TOTAL EQUIPAMENTOS: RS 148,8124

Custo Horário da Execução: RS 148,8124

Produção da Equipe: 83,86000

Custo Unitário da Execução: RS 1,7800

Custo do FIC (0,02663): RS 0,0473

Custo Direto Total: RS 1,8273

VALOR: RS 1,83

*Frank*



2408079 Pintura de fundo com tinta epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 120 µm (m²)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9643	Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,60 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 0,4900	R\$ 0,3360	R\$ 0,4900
E9521	Grupo gerador - 3,2 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 4,0479	R\$ 0,2615	R\$ 4,0479
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 4,5388

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	1,00000000	18,3100	18,3100
P9822	Pintor	h	1,00000000	24,6900	24,6900
TOTAL MÃO DE OBRA:					43,0000
Custo Horário da Execução:					R\$ 47,5388
Produção da Equipe:					49,80000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 0,9500

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3920	Dilúente para tinta epóxi bicomponente ou tricomponente	l	0,01563000	R\$ 56,1700	R\$ 0,8779
M0717	Tinta à base de resina epóxi bicomponente para fundo preparador de pintura	l	0,15625000	R\$ 180,4300	R\$ 28,1922
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 29,0701

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3920	Dilúente para tinta epóxi bicomponente ou tricomponente (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	t	5915474	0,00001000	R\$ 28,8600	R\$ 0,0003
M0717	Tinta à base de resina epóxi bicomponente para fundo preparador de pintura (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	t	5915474	0,00022000	R\$ 28,8600	R\$ 0,0063
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 0,0066

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	RE	DMT	RS	DMT	RS	
M3920	Dilúente para tinta epóxi bicomponente ou tricomponente (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	l/m	0,00001000	0,00	R\$ 1,8300	0,00	R\$ 1,4600	0,00	R\$ 1,1900	R\$ 0,0000
M0717	Tinta à base de resina epóxi bicomponente para fundo preparador de pintura (Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW)	l/m	0,00022000	0,00	R\$ 1,8300	0,00	R\$ 1,4600	0,00	R\$ 1,1900	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 30,0267
VALOR:										R\$ 30,03

1419543 Corte de perfil metálico com máquina policorte com espessura de até 1/8" (un)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,00000000	0,4200	0,5800	R\$ 8,9381	R\$ 0,4773	R\$ 4,0308
E9717	Máquina policorte - 2,20 kW	1,00000000	0,4200	0,5800	R\$ 0,1553	R\$ 0,1063	R\$ 0,1289
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 4,1577	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9823	Serralheiro	h	1,00000000	25,2600	25,2600
TOTAL MÃO DE OBRA:					25,2600
Custo Horário da Execução:					R\$ 29,4177
Produção da Equipe:					249,00000
Custo Unitário da Execução:					R\$ 0,1200

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0076	Disco de corte abrasivo para policorte - D = 300 mm	un	0,00250000	R\$ 13,7200	R\$ 0,0343
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 0,0343
Custo Direto Total:					R\$ 0,1543
VALOR:					R\$ 0,15

5914314 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural (tkm)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 130 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 189,3657	R\$ 67,5458	R\$ 189,3657
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 189,3657	
Custo Horário da Execução:						R\$ 189,3657	
Produção da Equipe:						148,40000	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 1,2700	
Custo do FIC (0,02663):						R\$ 0,0338	
Custo Direto Total:						R\$ 1,3038	

*Frank*



VALOR: R\$ 1,30

5914354 Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre (t)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 186 KW	3,00000000	0,8400	0,1600	R\$ 292,9744	R\$ 81,5035	R\$ 777,4173
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 777,4173	
Custo Horário da Execução:						R\$ 777,4173	
Produção da Equipe:						431,00000	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 1,8000	
Custo Direto Total:						R\$ 1,8000	
VALOR:						R\$ 1,80	

95406 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	QUANT	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007592	TOPOGRAFO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00872000	R\$ 24,90	R\$ 0,21
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,21
VALOR:						R\$ 0,21

5914366 Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 KW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 478,8433	R\$ 103,4695	R\$ 478,8433
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 478,8433	
Custo Horário da Execução:						R\$ 478,8433	
Produção da Equipe:						779,12000	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 0,6100	
Custo Direto Total:						R\$ 0,6100	
VALOR:						R\$ 0,61	

5914479 Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 186 KW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 276,1594	R\$ 72,9001	R\$ 276,1594
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 276,1594	
Custo Horário da Execução:						R\$ 276,1594	
Produção da Equipe:						372,88000	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 0,7400	
Custo Direto Total:						R\$ 0,7400	
VALOR:						R\$ 0,74	

5914649 Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora (t)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 KW	3,00000000	0,8100	0,1900	R\$ 292,9744	R\$ 81,5035	R\$ 758,3850
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 758,3850	
Custo Horário da Execução:						R\$ 758,3850	
Produção da Equipe:						99,60000	
Custo Unitário da Execução:						R\$ 7,6100	
Custo Direto Total:						R\$ 7,6100	
VALOR:						R\$ 7,61	

5915474 Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais (t)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9087	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 KW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 148,8124	R\$ 53,2167	R\$ 148,8124
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 148,8124	
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9524	Servente						h
TOTAL MÃO DE OBRA:						75,1600	
Custo Horário da Execução:						R\$ 223,9724	

*Frankle*

PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA



Produção da Equipe:	7,76104
Custo Unitário da Execução:	R\$ 28,8600
Custo Direto Total:	R\$ 28,8600
VALOR:	R\$ 28,86

90767 APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043402	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,75	R\$ 0,75
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,96
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006122	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MÃO DE OBRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,26	R\$ 18,26
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,26
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00303	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,40	R\$ 0,40
TOTAL Serviço:						R\$ 0,40
VALOR:						R\$ 20,62

*Franklin Dionisio de Oliveira*  
 PENTAGONO COM. E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ 00.480.281/0001-27  
 Franklin Dionisio de Oliveira  
 Socio Administrador





## COMPOSIÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DOS EQUIPAMENTOS

Código/SICRO	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Valor de Aquisição (R\$)	Depreciação (R\$/h)	Oportunidade de Capital (R\$/h)	Seguros e Impostos (R\$/h)	Manutenção (R\$/h)	Operação (R\$/h)	Mão de Obra de Operação (R\$/h)	Custo Produtivo (R\$/h)	Custo Improdutivo (R\$/h)
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	R\$ 688.248,2000	30,9712	9,5546	0,0000	20,6474	10,8200	0,0000	71,9932	40,5258
E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	R\$ 4.072,0000	0,6108	0,0837	0,0000	0,3393	0,0000	0,0000	1,0339	0,6845
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	R\$ 38.475,9800	3,0781	0,7122	0,0000	2,3088	15,3475	25,0300	48,4783	28,8203
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW	R\$ 96.659,3000	6,2138	1,7040	0,0000	2,0713	4,3761	0,0000	14,3651	7,9177
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW									
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW								291,0004	80,0355
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW								187,4897	68,1293
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW								275,2750	72,0840
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW								147,9228	52,3179
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW								188,4830	84,0962
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW								319,7438	113,4188
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW								475,9881	102,5883
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW								340,8828	77,2188
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	R\$ 765.960,5700	53,8172	14,1779	0,0000	53,6172	54,3403	32,9100	208,6828	100,7052
E9588	Compactador manual de placa vibratória - 3 kW	R\$ 10.646,8000	0,7098	0,1916	0,0000	0,7098	4,6043	0,0000	6,2154	0,9014
E9643	Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW	R\$ 3.097,0500	0,2787	0,0573	0,0000	0,1549	0,0000	0,0000	0,4909	0,3361
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kcal	R\$ 173.796,7100	11,1726	3,0638	0,0000	6,2070	0,0000	25,0300	45,4735	38,9691
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	R\$ 1.389.263,5000	95,8484	25,3451	0,0000	65,8464	92,2103	32,9100	342,1622	154,1035
E9588	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,8 kW	R\$ 1.384,9700	0,1108	0,0256	0,0000	0,0892	0,0000	0,0000	0,2057	0,1384
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	R\$ 41.816,1800	2,6882	0,7372	0,0000	1,4934	0,0000	0,0000	4,9188	3,4253
E9753	Grupo gerador - 23 Kva	R\$ 80.810,5700	4,0405	1,4246	0,0000	2,8861	3,7509	0,0000	12,1021	5,4651
E9521	Grupo gerador - 2,5/3 kVA	R\$ 3.866,9900	0,1933	0,0682	0,0000	0,1381	2,7362	0,0000	3,1359	0,2615
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	R\$ 320.400,0000	16,0200	5,6482	0,0000	11,4429	416,8898	0,0000	449,9808	21,8682
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	R\$ 7.058,0000	0,3529	0,1244	0,0000	0,2521	2,7382	0,0000	3,4656	0,4773
E9923	Máquina de bancada guilhotina - 4 kW	R\$ 128.572,8800	7,3470	2,2666	0,0000	5,5103	0,0000	0,0000	16,1238	9,8136
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,5 kW	R\$ 89.987,9000	5,1422	1,5864	0,0000	3,8566	0,0000	0,0000	10,5851	6,7285
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	R\$ 854,1900	0,0683	0,0158	0,0000	0,0683	0,0000	0,0000	0,1525	0,0841
E9717	Máquina polí corte - 2,20 kW	R\$ 980,1700	0,0882	0,0181	0,0000	0,0490	0,0000	0,0000	0,1554	0,1064
E9524	Motoniveladora - 93 kW	R\$ 1.030.823,5400	51,5412	18,1719	0,0000	66,2672	83,8546	32,9100	252,7452	102,6231
E9507	Piladora de recorte com computador e programa computacional	R\$ 87.487,9800	13,1231	1,7993	0,0000	8,7487	0,0000	0,0000	23,6712	14,8224
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	R\$ 1.042.507,2800	69,5005	18,7608	0,0000	69,5005	66,4227	32,9100	257,0944	121,1713
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	R\$ 779.135,8000	51,9424	14,0212	0,0000	51,9424	133,0858	32,9100	283,9016	98,8736
E9685	Rolo compactador pé de camelo vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	R\$ 568.210,7800	37,8807	10,2254	0,0000	37,8807	78,8656	32,9100	197,7625	81,0161
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	R\$ 693.679,7900	28,9033	10,0313	0,0000	18,0846	0,0000	0,0000	56,9992	38,9348
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	R\$ 520,1400	0,5201	0,0321	0,0000	0,2601	0,0000	0,0000	0,8123	0,5522
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	R\$ 1.103,9400	1,1039	0,0681	0,0000	0,5520	0,0000	0,0000	1,7240	1,1721
E9577	Trator agrícola - 77 kW	R\$ 188.362,0500	12,4241	3,3537	0,0000	10,8711	83,3138	25,0300	134,9928	40,8079
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	R\$ 8.093.227,8100	404,8614	142,6720	0,0000	520,2789	0,0000	30,3100	1.097,9223	577,8434
E9545	Vibrocabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	R\$ 1.826.679,2700	91,3340	32,2017	0,0000	117,4294	83,6529	30,3100	364,9280	153,8467

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE CAMINHÕES											
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW									291,0004	80,0355
A9316	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de caminhão	R\$ 711.797,3700	30,5056	12,5480	5,0843	45,7584	158,2122	24,1700	276,2784	72,3078	
A9342	Caçamba basculante com capacidade de 10 m³	R\$ 82.377,7900	8,2172	1,5104	0,0000	6,9943	0,0000	0,0000	14,7220	7,7276	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW								14,7220	7,7276	
A9307	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - Motorista de caminhão	R\$ 530.713,2400	22,7449	9,3557	3,7908	34,1173	81,7510	24,1700	175,9296	60,0614	
A9338	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	R\$ 84.685,4300	4,8619	1,1860	0,0000	5,4922	0,0000	0,0000	11,5601	6,0680	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW								275,2750	72,0840	
A9314	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - Motorista de caminhão	R\$ 655.554,9900	28,0952	11,5565	4,6825	42,1428	158,2122	24,1700	268,8592	68,5042	
A9352	Carroceria de madeira com capacidade de 15 t	R\$ 41.123,0000	2,8361	0,7437	0,0000	2,8361	0,0000	0,0000	8,4158	3,5798	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW								147,9228	52,3179	
A9303	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - Motorista de caminhão	R\$ 390.122,1700	18,7195	6,8773	2,7866	25,0793	89,1277	24,1700	144,7803	50,5534	
A9348	Carroceria de madeira com capacidade de 5 t	R\$ 20.270,2300	1,3979	0,3668	0,0000	1,3979	0,0000	0,0000	3,1625	1,7645	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW								188,4830	64,0962	
A9309	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	R\$ 542.543,3200	23,2519	9,5643	3,8753	34,8778	81,7510	24,1700	177,4902	60,8514	
A9350	Carroceria de madeira com capacidade de 9 t	R\$ 37.159,8200	2,5627	0,6720	0,0000	2,5627	0,0000	0,0000	10,9928	3,2348	
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW								319,7436	113,4188	
A9308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de veículo especial	R\$ 542.543,3200	23,2519	9,5643	3,8753	34,8778	155,3268	31,3500	258,2460	68,0414	
A9349	Carroceria de madeira com capacidade de 7 t	R\$ 23.614,6000	1,6286	0,4271	0,0000	1,6286	0,0000	0,0000	3,6842	2,0557	
A9372	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 20 t.m	R\$ 210.128,5000	14,4916	3,8001	0,0000	14,4916	0,0000	25,0300	57,8133	43,3217	
E9148	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW								475,9881	102,5883	
A9335	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - Motorista de caminhão	R\$ 804.508,6900	34,4789	14,1823	5,7465	51,7184	302,8569	24,1700	432,9551	78,5778	
A9357	Semirreboque silo para cimento com capacidade de 30 m³	R\$ 275.825,0000	19,0224	4,9882	0,0000	19,0224	0,0000	0,0000	43,0330	24,0108	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW								340,8828	77,2188	
A9332	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 24.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - Motorista de caminhão	R\$ 646.272,2700	27,6974	11,3929	4,6182	41,5461	214,7165	24,1700	324,1390	67,8765	
A9360	Tanque para transporte de água com capacidade de 10.000 l	R\$ 107.321,0000	7,4014	1,9408	0,0000	7,4014	0,0000	0,0000	16,7437	9,3423	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW								271,9805	68,3654	
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - Motorista de caminhão	R\$ 501.666,1100	21,5000	8,8437	3,5833	32,2500	155,3268	24,1700	245,6738	58,0970	
A9363	Tanque espargidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW	R\$ 190.570,0000	7,6228	2,8466	0,0000	7,6228	8,4155	0,0000	26,3067	10,2684	

*Franklin Dionísio de Oliveira*  
 PENTAGONO COM. E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ 00.480.281/0001-27  
 Franklin Dionísio de Oliveira  
 Sócio Administrador





4011446- Areia asfalto a quente - faixa B - area comercial

REF.	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS			
			E9762	E9681	E9545	
			Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	
a	Capacidade					
b	Consumo					
c	Distância					
d	Espessura	m	0,05	0,05	0,05	
e	Fator de Carga					
f	Fator de Conversão		1,98	1,98	1,98	
g	Fator de Eficiência		0,83	0,83	0,83	
h	Largura de Operação	m	2,30	1,73		
i	Largura de Superposição	m	0,20	0,20		
j	Largura de Útil	m	2,10	1,53	3,60	
k	Numero de Passadas		6,00	6,00		
l	Tempo de ida					
m	Tempo de retorno					
n	Tempo fixo					
o	Tempo total de ciclo					
p	Velocidade de ida	m/min	67,00	80,00	5,61	
q	Velocidade de retorno					
OBSERVAÇÕES			FÓRMULAS			
			$P=60.d.l.f.g.pk$	$P=60.d.l.f.g.p/k$	$P=60.d.l.f.g.p$	
PRODUÇÃO HORÁRIA			115,61	100,58	99,60	
NÚMERO DE UNIDADES			1,0000	1,0000	1,0000	
UTILIZAÇÃO			OPERATIVA	0,86	0,99	1,00
			IMPRODUTIVA	0,14	0,01	0,00
PRODUÇÃO DA EQUIPE			99,60	99,60	99,60	

5914622- Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor -rodovia pavimentada

REF.	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS		
			E9506		
			Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW		
a	Capacidade	l	6.000,00		
b	Consumo		1,00		
c	Distância		0,001		
d	Espessura		0,83		
e	Fator de Carga				
f	Fator de Conversão				
g	Fator de Eficiência				
h	Largura de Operação				
i	Largura de Superposição				
j	Largura de Útil	km/h	60,00		
OBSERVAÇÕES			FÓRMULAS		
			$P=a.b.c.d/jZ$		
PRODUÇÃO HORÁRIA			149,40		
NÚMERO DE UNIDADES			1,0000		

*Handwritten signature*



UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00					
	IMPRODUTIVA	0,00					
PRODUÇÃO DA EQUIPE		149,40					

5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada

L. E. L.	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9579					
			Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW					
a	Afastamento							
b	Capacidade							
c	Consumo							
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura							
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Útil							
n	Numero de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							
t	Velocidade de ida							
u	Velocidade de retorno							

OBSERVAÇÕES	FÓRMULAS				

PRODUÇÃO HORÁRIA		373,50				
NÚMERO DE UNIDADES		1,0000				
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00				
	IMPRODUTIVA	0,00				
PRODUÇÃO DA EQUIPE		373,50				

6416076 - Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial

L. E. L.	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS				
			E9559	E9584	E9021	E9558	E9689
			Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	Grupo gerador - 456 KVA	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW
a	Afastamento						
b	Capacidade						
c	Consumo			1,53			100,00
d	Distância	m		0,86			
e	Espaçamento	m					
f	Espessura	m					
g	Fator de Carga			0,90			
h	Fator de Conversão			1,50			
i	Fator de Eficiência			0,83			
j	Largura de Operação	m					0,996
l	Largura de Superposição	m					
m	Largura de Útil	m					
n	Numero de Passadas	und					
o	Profundidade	m					
p	Tempo Fixo	min					
q	Tempo de ida	min					
r	Tempo de retorno	min					
s	Tempo total de ciclo	min		0,80			
t	Velocidade de ida	m/min					
u	Velocidade de retorno	m/min					

FÓRMULAS							
----------	--	--	--	--	--	--	--

*F. Paulino*



OBSERVAÇÕES		P=60 b.g.h.l.c.t		P=60	
PRODUÇÃO HORÁRIA		149,51		99,60	
NÚMERO DE UNIDADES		1,0000	1,0000	1,0000	2,0000
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00	0,78	1,00	1,00
	IMPRODUTIVA	0,00	0,22	0,00	0,00
PRODUÇÃO DA EQUIPE		99,60	99,60	99,60	99,60

5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário

R.F.F.	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS			
			E9579			
			Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW			
a	Afastamento					
b	Capacidade					
c	Consumo					
d	Distância					
e	Espaçamento					
f	Espessura					
g	Fator de Carga					
h	Fator de Conversão					
i	Fator de Eficiência					
j	Largura de Operação					
k	Largura de Superposição					
m	Largura de Útil					
n	Numero de Passadas					
o	Profundidade					
p	Tempo Fixo					
q	Tempo de ida					
r	Tempo de retorno					
s	Tempo total de ciclo					
t	Velocidade de ida					
u	Velocidade de retorno					

OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS			
PRODUÇÃO HORÁRIA		311,25			
NÚMERO DE UNIDADES		1,0000			
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00			
	IMPRODUTIVA	0,00			
PRODUÇÃO DA EQUIPE		311,25			

4011219 - Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida

L.U.R.	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9571	E9524	E9518	E9762	E9685	E9577
			Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Motoniveladora - 93 kW	Grade de 24 discos rebocável de 24"	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	Trator agrícola - 77 kW
a	Capacidade	l	10.000,00					
b	Consumo	l/m³	50,00					
c	Distância	m	5.000,00	300,00				
d	Espaçamento							
e	Espessura	m		0,20				
f	Fator de Carga		0,83			0,20	0,20	0,20
g	Fator de Conversão							
h	Fator de Eficiência			0,83		0,83	0,83	0,83
i	Largura de Operação	m				2,30	2,13	
j	Largura de Superposição	m				0,20	0,20	
k	Largura de Útil	m		3,45		2,10	1,93	2,45
l	Numero de Passadas			8,00		8,00	8,00	8,00
n	Tempo Fixo	min	38,00	0,25				

*Franck*

Fis. n° 238  
*all*  
 Rubrica

o	Tempo de ida	min	6,00	2,73			
p	Tempo de retorno	min	6,00	2,73			
q	Tempo total de ciclo	min	50,00	5,70			
r	Velocidade de ida	m/min	833,33	110,00	67,00	70,00	80,00
s	Velocidade de retorno	m/min	833,33	110,00		70,00	
OBSERVAÇÕES			FÓRMULAS				
			$P=60.a.g/(b.c)$	$P=60.d.f/m/n$	$P=60.f.l/m/h$	$P=60.l.i/m/h$	$P=60.f.l.m/h$
PRODUÇÃO HORÁRIA			199,20	226,31	345,28	175,17	168,20
NÚMERO DE UNIDADES			1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		0,97	0,74	0,52	0,96	1,00
	IMPRODUTIVA		0,03	0,26	0,48	0,04	0,00
PRODUÇÃO DA EQUIPE			168,20	168,20	168,20	168,20	168,20

4011209 - Regularização do subleito

R.E.L.	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS								
			E9571	E9524	E9518	E9782	E9685	E9577			
			Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Motoniveladora - 93 kW	Grade de 24 discos rebocável de 24"	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	Trator agrícola - 77 kW			
a	Afastamento										
b	Capacidade	l	10.000,00								
c	Consumo	l/m³	9,00								
d	Distância	m	5.000,00	300,00							
e	Espaçamento										
f	Espessura	m				20,00					
g	Fator de Carga										
h	Fator de Conversão										
i	Fator de Eficiência		0,85	0,83							
j	Largura de Operação	m				0,83	0,83			0,83	
l	Largura de Superposição	m				2,30	2,13				
m	Largura de Útil	m		3,35		0,20	0,20				
n	Numero de Passadas	und		6,00		2,10	2,25			2,60	
o	Profundidade					6,00	6,00			6,00	
p	Tempo Fixo	min	38,00	0,25							
q	Tempo de ida	min	6,00	2,61							
r	Tempo de retorno	min	6,00	2,61							
s	Tempo total de ciclo	min	50,00	5,47							
t	Velocidade de Ida	m/min	833,33	115,00		67,00	80,00			80,00	
u	Velocidade de retorno	m/min	833,33	115,00			60,00			80,00	
OBSERVAÇÕES			FÓRMULAS								
			$P=60.b.l/c.s$	$P=60.d.m/h/n$	$P=60.f.l/m/h$	$P=60.f.l/m/h$	$P=60.l.i/m/h$				
PRODUÇÃO HORÁRIA			1.133,33	1.524,95	1.726,40	1.167,81	1.121,33	1.726,40			
NÚMERO DE UNIDADES			2,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000			
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA		0,51	0,71	0,69	0,96	1,00	0,69			
	IMPRODUTIVA		0,49	0,29	0,31	0,04	0,00	0,31			
PRODUÇÃO DA EQUIPE			1.121,33	1.121,33	1.121,33	1.121,33	1.121,33	1.121,33			

4011351 - Imprimação com asfalto diluído

R.E.L.	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS			
			E9509	E9556	E9577	E9544
			Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 136 kW	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	Trator agrícola - 77 kW	Vassoura mecânica rebocável
a	Afastamento					
b	Capacidade	l	6.000,00			
c	Consumo	l/m³	1,20			
d	Distância	m	15.000,00			
e	Espaçamento					
f	Espessura	m				
g	Fator de Carga					

*Frank*



h	Fator de Conversão					
i	Fator de Eficiência		0,60		0,83	
j	Largura de Operação	m				
l	Largura de Superposição	m				
m	Largura de Útil	m			2,60	
n	Numero de Passadas	und			5,00	
o	Profundidade					
p	Tempo Fixo	min	100,00			
q	Tempo de ida	min	30,00			
r	Tempo de retorno	min	30,00			
s	Tempo total de ciclo	min	160,00			
t	Velocidade de ida	m/min	500,00		130,00	
u	Velocidade de retorno	m/min	500,00		130,00	

OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS			
		$P = 60 \cdot b \cdot l / c \cdot s$		$P = 60 \cdot l \cdot m / t \cdot n$	
PRODUÇÃO HORÁRIA		1.125,00		3.366,48	3.366,48
NÚMERO DE UNIDADES		1,0000	2,0000	1,0000	1,0000
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00	1,00	0,33	0,33
	IMPRODUTIVA	0,00	0,00	0,67	0,67
PRODUÇÃO DA EQUIPE		1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00

5914434 - Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada

T U R	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS			
			E9508			
			Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW			
a	Afastamento					
b	Capacidade					
c	Consumo					
d	Distância					
e	Espaçamento					
f	Espessura					
g	Fator de Carga					
h	Fator de Conversão					
i	Fator de Eficiência					
j	Largura de Operação					
l	Largura de Superposição					
m	Largura de Útil					
n	Numero de Passadas					
o	Profundidade					
p	Tempo Fixo					
q	Tempo de ida					
r	Tempo de retorno					
s	Tempo total de ciclo					
t	Velocidade de Ida					
u	Velocidade de retorno					

OBSERVAÇÕES		FÓRMULAS			
PRODUÇÃO HORÁRIA		241,03			
NÚMERO DE UNIDADES		1,00000			
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	1,00			
	IMPRODUTIVA	0,00			
PRODUÇÃO DA EQUIPE		241,03			

4011353 - Pintura de ligação

OBSERVAÇÕES		EQUIPAMENTOS			
		E9509	E9558		

*Franklin*



L U R	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9155	E9556				
			Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 136 kW	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l				
a	Afastamento							
b	Capacidade	l	6.000,00					
c	Consumo	l/m³	0,90					
d	Distância	m	15.000,00					
e	Espaçamento							
f	Espessura	m						
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência		0,60					
j	Largura de Operação	m						
l	Largura de Superposição	m						
m	Largura de Útil	m						
n	Numero de Passadas	und						
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo	min	100,00					
q	Tempo de ida	min	30,00					
r	Tempo de retorno	min	30,00					
s	Tempo total de ciclo	min	160,00					
t	Velocidade de ida	m/min	500,00					
u	Velocidade de retorno	m/min	500,00					
OBSERVAÇÕES			FÓRMULAS					
			$P = 60 \cdot b \cdot l / c \cdot s$					
PRODUÇÃO HORÁRIA			1.500,00					
NÚMERO DE UNIDADES			1.0000	2.0000				
UTILIZAÇÃO			OPERATIVA	1,00	1,00			
			IMPRODUTIVA	0,00	0,00			
PRODUÇÃO DA EQUIPE			1.500,00	1.500,00				
4915678 - Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual								
L U R	VARIÁVEIS INTERVENIENTES	UNIDADE	EQUIPAMENTOS					
			E9155	E9556				
			Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW	Compactador manual de placa vibratória - 3 kW				
a	Afastamento							
b	Capacidade							
c	Consumo							
d	Distância							
e	Espaçamento							
f	Espessura							
g	Fator de Carga							
h	Fator de Conversão							
i	Fator de Eficiência							
j	Largura de Operação							
l	Largura de Superposição							
m	Largura de Útil							
n	Numero de Passadas							
o	Profundidade							
p	Tempo Fixo							
q	Tempo de ida							
r	Tempo de retorno							
s	Tempo total de ciclo							
t	Velocidade de ida							
u	Velocidade de retorno							
OBSERVAÇÕES			FÓRMULAS					

*Franklin*



Fls. n° 241  
  
 Rubrica

PRODUÇÃO HORÁRIA		0,50	0,50				
NUMERO DE UNIDADES		1,0000	1,0000				
UTILIZAÇÃO	OPERATIVA	0,01	0,23				
	IMPRODUTIVA	0,99	0,77				
PRODUÇÃO DA EQUIPE		0,50	0,50				

*Franklin Dionisio de Oliveira*  
 PENTAGO COM. E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ. 00.480.281/0001-27  
**Franklin Dionisio de Oliveira**  
 Sócio Administrador



COMPOSIÇÃO DOS VALORES DE MÃO DE OBRA - MA - SICRO JAN/2023 - COM DESONERAÇÃO						
BASE	CODIGO	CATEGORIA / FUNÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	ENCARGOS TOTAIS	VALOR TOTAL
SICRO NOVO	P9801	Ajudante	h	R\$ 6,37	187,42%	R\$ 18,31
SICRO NOVO	P9808	Carpinteiro	h	R\$ 9,89	155,31%	R\$ 25,25
SICRO NOVO	P9830	Montador	h	R\$ 9,89	157,24%	R\$ 25,44
SICRO NOVO	P9821	Pedreiro	h	R\$ 9,89	154,93%	R\$ 25,21
SICRO NOVO	P9822	Pintor	h	R\$ 9,89	149,68%	R\$ 24,69
SICRO NOVO	P9823	Serralheiro	h	R\$ 9,89	155,42%	R\$ 25,26
SICRO NOVO	P9824	Servente	h	R\$ 6,37	195,01%	R\$ 18,79
SICRO NOVO	P9825	Soldador	h	R\$ 13,49	137,63%	R\$ 32,06
SICRO NOVO	P9843	Operador de equipamento leve	h	R\$ 9,89	153,03%	R\$ 25,03
SICRO NOVO	P9845	Operador de equipamento pesado	h	R\$ 13,49	143,98%	R\$ 32,91
SICRO NOVO	P9846	Operador de equipamento especial	h	R\$ 13,49	124,67%	R\$ 30,31
SICRO NOVO	P9866	Motorista de Caminhão	h	R\$ 9,89	144,43%	R\$ 24,17
SICRO NOVO	P9871	Motorista de veículo especial	h	R\$ 13,49	132,39%	R\$ 31,35
SINAPI - MAIO - 2023						
SINAPI	40943	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	h	R\$ 13,49	84,61%	R\$ 24,90
SINAPI	7592	TOPOGRAFO (HORISTA)	h	R\$ 13,49	84,61%	R\$ 24,90
SINAPI	6122	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	h	R\$ 9,89	84,61%	R\$ 18,26
SINAPI	244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	h	R\$ 9,89	84,61%	R\$ 18,26
SINAPI	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	h	R\$ 13,49	84,61%	R\$ 24,90
SINAPI	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	h	R\$ 51,00	84,61%	R\$ 94,15
SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	h	R\$ 10,93	84,61%	R\$ 20,18
SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	h	R\$ 9,89	84,61%	R\$ 18,26
SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	h	R\$ 6,37	84,61%	R\$ 11,76

*Franklin Dionisio de Oliveira*  
 PENTÁGO COM. E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ. 00.480.281/0001-27  
 Franklin Dionisio de Oliveira  
 Sócio Administrador



AQUISIÇÃO MATERIAIS BETUMINOSOS

Material / Produto	Custo (kg)	Custo (ton)	Incidência (ICMS 18%+PIS 0,65%+COFINS 3,00%) = 21,65%	BDI (21,24%)	Total
FORNECIMENTO DE CAP 50/70	3,22970	3,229,70	892,44	875,54	R\$ 4.997,68
FORNECIMENTO DE CM-30	4,43330	4,433,30	1.225,03	1.201,83	R\$ 6.860,16
FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	2,53774	2.537,74	701,24	687,96	R\$ 3.926,94

TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

DMT 1 (km) =	965,2	Rodovia Pavimentada ( Fortaleza/CE Usina)
DMT 2 (km) =	0,00	Rodovia Revestimento Primário
DMT 3 (km) =	0,00	Rodovia em Leito Natural

Índice de Pavimentação (Julho/2014) = 270,2370  
 Índice de Pavimentação Data Base (Outubro/2022) = 537,9640  
 Fator de Correção = Índice Índice jul.2014 / Índice out.2022 = 1,99071

Custo Transporte =	FC x 26,939 + 0,253 x DMT	
Custo Transporte DMT 1 =	539,75	(Rodovia pavimentada)
Custo Transporte =	539,75	
Incidência de ICMS -18% + PIS 0,65% + COFINS 3,00% -		
Alpicotas (21,65 %)	656,61	
BDI 21,24%	139,46	
<b>CUSTO TOTAL DE TRANSPORTE R\$</b>	<b>796,07</b>	

*Franklin Dionísio de Oliveira*  
 PENTÁGO COM. E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ. 00.480.281/0001-27  
 Franklin Dionísio de Oliveira  
 Sócio Administrador



COMPOSIÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO										
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	DMT (Km)	FATOR K	(FU)	V (Km/h)	CUSTO HORÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE
EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS										
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	und	1,00	250,00	4,00	0,50	60,00	R\$ 390,00	R\$ 3.250,00	E9665
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	und	1,00	250,00	4,00	0,50	60,00	R\$ 390,00	R\$ 3.250,00	E9665
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	und	1,00	250,00	4,00	1,00	60,00	R\$ 390,00	R\$ 6.500,00	E9665
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	und	1,00	250,00	4,00	1,00	60,00	R\$ 390,00	R\$ 6.500,00	E9665
E9524	Motoniveladora - 93 kW	und	2,00	250,00	4,00	1,00	60,00	R\$ 390,00	R\$ 13.000,00	E9665
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	und	2,00	250,00	4,00	1,00	60,00	R\$ 390,00	R\$ 13.000,00	E9665
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	und	2,00	250,00	4,00	0,50	60,00	R\$ 390,00	R\$ 6.500,00	E9665
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	und	1,00	250,00	4,00	0,50	60,00	R\$ 390,00	R\$ 3.250,00	E9665
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	und	2,00	250,00	4,00	0,50	60,00	R\$ 390,00	R\$ 6.500,00	E9665
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	und	1,00	250,00	4,00	0,50	60,00	R\$ 390,00	R\$ 3.250,00	E9665
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	und	1,00	250,00	4,00	1,00	60,00	R\$ 390,00	R\$ 6.500,00	E9665
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	und	6,00	250,00	2,00	1,00	60,00	R\$ 296,90	R\$ 14.845,00	E9667
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	und	2,00	250,00	2,00	1,00	60,00	R\$ 341,07	R\$ 5.684,45	E9571
								SUB-TOTAL 1.2	R\$ 92.029,45	
								TOTAL MOBILIZAÇÃO	R\$ 92.029,45	

1 - O fator K será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem;


2 - As ferramentas e os equipamentos leves ou de pequeno porte, cujo peso individual e formato permitem que sejam transportados, embarcados ou rebocados, serão transportados em veículos transportadores autônomos da frota mobilizada (que podem se deslocar pelos próprios meios).

3 - Considera-se que o motorista percorra 60 km em 1 hr conforme tabela SICRO;

4 - Distância considerando que as máquinas estão em um raio de 250 km da cidade de Santa Inês - MA;

*Franklin Dionísio de Oliveira*  
**PENTAGO COM. E ENGENHARIA LTDA**  
 CNPJ. 00.480.281/0001-27  
**Franklin Dionísio de Oliveira**  
 Sócio Administrador



	<b>ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS</b>										
	OBRA:	Execução de Serviços de Implantação, Recapeamento e Tapa Buraco no município de Santa Inês-MA.			DATA :	05/07/2023	BDI :	29,77%			
	DESCRIÇÃO:	Execução de Serviços de Implantação, Recapeamento e Tapa Buraco no município de Santa Inês-MA.			FONTE	2023/01	VERSÃO	COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	DATA REF.
	LOCAL:	Santa Inês - MA			SICRO NOVO	2023/01	SINAPI	2023/05	COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA			Composições		PROPRIA			0,00%	0,00%	06/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
COMP5	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	Composições Próprias	Serviço	t	437,56	R\$ 4.987,88	R\$ 2.186.784,85	25,15	25,15	A
401448	Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	SICRO NOVO	Serviço	t	6.121,82	R\$ 198,44	R\$ 1.214.813,96	13,97	39,13	A
591452	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	Transporte	ton	489.745,92	R\$ 2,37	R\$ 1.160.697,83	13,35	52,48	B
COMP9	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	Composições Próprias	Serviço	m	18.952,40	R\$ 48,88	R\$ 927.859,71	10,67	63,15	B
151828	Geotêxtil unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	SICRO NOVO	Serviço	m²	17.054,10	R\$ 32,38	R\$ 552.843,42	6,30	69,51	B
COMP3	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	Composições Próprias	Serviço	t	88,34	R\$ 6.880,16	R\$ 498.823,33	5,38	74,91	B
COMP6	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	Composições Próprias	Serviço	t	437,56	R\$ 796,07	R\$ 348.328,39	4,01	78,91	B
591438	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	Transporte	ton	206.955,54	R\$ 1,01	R\$ 209.925,10	3,45	82,36	C
641807	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	SICRO NOVO	Serviço	t	1.530,46	R\$ 184,99	R\$ 283.119,80	3,26	85,62	C
591437	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	SICRO NOVO	Transporte	ton	219.033,17	R\$ 1,26	R\$ 275.981,79	3,17	88,79	C
COMP2	Administração Local	Composições Próprias	Serviço	und	1,00	R\$ 253.575,65	R\$ 253.575,65	2,92	91,71	C
401121	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	SICRO NOVO	Serviço	m³	14.236,80	R\$ 15,85	R\$ 222.805,92	2,58	94,27	C
COMP1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	Composições Próprias	Serviço	und	1,00	R\$ 119.426,62	R\$ 119.426,62	1,37	95,65	C
COMP4	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	Composições Próprias	Serviço	t	26,08	R\$ 3.926,94	R\$ 102.414,60	1,18	96,82	C
401120	Regularização do subleito	SICRO NOVO	Serviço	m³	56.947,20	R\$ 1,43	R\$ 81.434,50	0,94	97,76	C
COMP8	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	Composições Próprias	Serviço	t	88,34	R\$ 796,07	R\$ 54.403,42	0,63	98,39	C
401131	Imprimação com asfalto diluído	SICRO NOVO	Serviço	m²	56.947,20	R\$ 0,49	R\$ 27.904,13	0,32	98,71	C
591443	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	SICRO NOVO	Transporte	ton	27.503,63	R\$ 0,99	R\$ 27.228,59	0,31	99,02	C
401133	Pintura de ligação	SICRO NOVO	Serviço	m²	71.184,00	R\$ 0,36	R\$ 25.626,24	0,29	99,32	C
COMP7	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	Composições Próprias	Serviço	t	26,08	R\$ 796,07	R\$ 20.781,51	0,24	99,56	C
491567	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	SICRO NOVO	Serviço	m²	50,00	R\$ 414,62	R\$ 20.731,00	0,24	99,79	C
200349	Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais	SICRO NOVO	Serviço	m	234,00	R\$ 71,89	R\$ 16.822,28	0,19	99,99	C
521256	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	Composições Próprias	Serviço	und	15,00	R\$ 73,97	R\$ 1.109,55	0,01	100,00	C

Subtotal até 100,00% R\$ 8.693.422,18  
 Outros: -R\$ 0,03  
 Valor total do Orçamento: R\$ 8.693.422,15

*Franklin Dionisio de Oliveira*  
**PENTAGONO COM. E ENGENHARIA LTDA**  
 CNPJ. 00.480.281/0001-27  
**Franklin Dionisio de Oliveira**  
 Sócio Administrador





**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	374.111,82	25,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	100,00% %'
			93.527,96	56.116,77	56.116,77	56.116,77	56.116,77	56.116,77	374.111,82
2	REFORÇO DE BASE	702.445,14	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			100,00% %'
			175.611,29	175.611,29	175.611,29	175.611,29			702.445,14
3	OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES	552.843,42	15,00%	35,00%	35,00%	15,00%			100,00% %'
			82.926,51	193.495,20	193.495,20	82.926,51			552.843,42
3	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ	2.711.126,61	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			100,00% %'
			677.781,65	677.781,65	677.781,65	677.781,65			2.711.126,61
4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ	415.946,57	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			100,00% %'
			103.986,64	103.986,64	103.986,64	103.986,64			415.946,57
5	USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE	73.657,79	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			100,00% %'
			18.414,45	18.414,45	18.414,45	18.414,45			73.657,79
6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ	2.423.916,91	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		100,00% %'
			484.783,38	484.783,38	484.783,38	484.783,38	484.783,38		2.423.916,91
7	PAVIMENTO EM AAUQ - TABA BURACO	26.791,00			25,00%	25,00%		25,00%	100,00% %'
					6.697,75	6.697,75	6.697,75	6.697,75	26.791,00
8	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO	46.896,17			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00% %'
					11.724,04	11.724,04	11.724,04	11.724,04	46.896,17
9	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO	7.546,74			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00% %'
					1.886,69	1.886,69	1.886,69	1.886,69	7.546,74
10	TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)	1.552,12				25,00%	25,00%	50,00%	100,00% %'
						388,03	388,03	776,06	1.552,12
11	EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ	411.905,89				25,00%	25,00%	50,00%	100,00% %'
						102.976,47	102.976,47	205.952,95	411.905,89
12	DRENAGEM	944.681,97					50,00%	50,00%	100,00% %'
							472.340,99	472.340,99	944.681,97
<b>8.693.422,15</b>			<b>959.250,23</b>	<b>1.032.407,73</b>	<b>1.052.716,20</b>	<b>1.045.512,02</b>	<b>1.136.914,12</b>	<b>755.495,24</b>	<b>8.693.422,15</b>
			<b>959.250,23</b>	<b>1.991.657,95</b>	<b>3.044.374,16</b>	<b>4.089.886,18</b>	<b>5.226.800,30</b>	<b>5.982.295,54</b>	

*Franklin Dionisio de Oliveira*  
 PENTÁGO COM. E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ. 00.480.281/0001-27  
 Franklin Dionisio de Oliveira  
 Sócio Administrador





**COMPOSIÇÃO - BDI DE SERVIÇOS**  
**DESCRIÇÃO DAS PARCELAS**

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOPTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	3,80
Seguros e Garantias (*)	0,32	0,40	0,74	0,32
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,02
Lucro	6,64	7,30	8,69	6,64
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
<b>LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO</b>	<b>25,80</b>	<b>27,24</b>	<b>30,67</b>	<b>29,77</b>
<b>LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO</b>	<b>19,60</b>	<b>20,97</b>	<b>24,23</b>	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário  
Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Verificação do BDI: **OK**  
BDI e Inovação: 3,38

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO - BDI PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS			
DESCRIÇÃO DAS PARCELAS			
Despesas Indiretas		% sobre o PV	% sobre o CD
Administração Central	Variável - f(CD)	3,02	3,50
Despesas Financeiras	0,19% do (PV - lucro)	0,42	0,49
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,28	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,65	0,75
<b>Subtotal 1</b>		<b>4,37</b>	<b>5,06</b>
Benefícios		% sobre o PV	% sobre o CD
Lucro	Variável - f(CD)	5,80	6,73
<b>Subtotal 2</b>		<b>5,80</b>	<b>6,73</b>
Tributos		% sobre o PV	% sobre o CD
PIS	0,65 do PV	0,65	0,75
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,48
ISSQN	0,00% do PV	0,00	0,00
CPRB	4,50 % do PV	4,50	5,22
<b>Subtotal 3</b>		<b>3,65</b>	<b>9,45</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>13,82</b>	<b>21,24</b>

Composição de BDI diferenciado seguindo orientações do memorando circular 12/2012 - DIREX.

*Franklin Dionísio de Oliveira*  
PENTÁGO COM. E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 00.480.281/0001-27  
Franklin Dionísio de Oliveira  
Sócio Administrador

Fis. nº 248  
  
 Rubrica

Pentagono		TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA:	Execução de Serviços de Implantação, Recapeamento e Tapa Buraco no município de Santa Inês-MA.	DATA :	05/07/2023	BDI :	20,77%	
DESCRIÇÃO:	Execução de Serviços de Implantação, Recapeamento e Tapa Buraco no município de Santa Inês-MA.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	Santa Inês - MA	SICRO	2023/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	04/2023
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	SINAPI	2023/05 COM DESONERAÇÃO	84,61%	47,70%	06/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

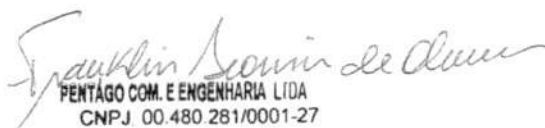
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,50	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,11	8,45
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	47,22	18,16

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,15	2,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,01	1,99
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	10,80	8,22

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41	3,23
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,79	3,52

A + B + C + D = 84,61 47,70

  
 PENTAGO COM. E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ 00.480.281/0001-27  
 Franklin Dionísio de Oliveira  
 Sócio Administrador





## CONSULTA ATA DE PREGÃO

980957.422023 .5580 .4636 .130162952955


**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00042/2023 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 23 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1298/2022 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 2023.05.05.0007, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00042/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Execução De Serviços De Implantação, Recapeamento E Tapa Buraco De Santa Inês/Ma. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Obras civis de pavimentação asfáltica**Descrição Complementar:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO DE SANTA INÊS/MA**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 8.962.345,3700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.693.474,9000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Histórico****Item: 1 - Obras civis de pavimentação asfáltica****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.341.395/0001-50	J V SANTO PESSOA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 8.636.351,5900	R\$ 8.636.351,5900	21/08/2023 23:44:40
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Serviços De Implantação, Recapeamento E Tapa Buraco De Santa Inês/Ma							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.533.344/0001-61	ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 8.720.010,8300	R\$ 8.720.010,8300	22/08/2023 16:11:51
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Execução De Serviços De Implantação, Recapeamento E Tapa Buraco De Santa Inês/MA.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
50.134.797/0001-98	CAP TERRAPLENAGEM E INFRAESTRUTURA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 8.749.376,3000	R\$ 8.749.376,3000	23/08/2023 01:22:03
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO DE SANTA INÊS/MA							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
41.049.320/0001-13	NORTON USINAS DE ASFALTO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 8.962.345,3700	R\$ 8.962.345,3700	21/08/2023 10:09:13
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO DE SANTA INÊS/MA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
00.480.281/0001-27	PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	Não	Não	1	R\$ 8.962.345,3700	R\$ 8.962.345,3700	22/08/2023 15:55:32
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO DE SANTA INÊS/MA							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.962.345,3700	41.049.320/0001-13	23/08/2023 08:30:00:620
R\$ 8.962.345,3700	00.480.281/0001-27	23/08/2023 08:30:00:620
R\$ 8.749.376,3000	50.134.797/0001-98	23/08/2023 08:30:00:620
R\$ 8.720.010,8300	23.533.344/0001-61	23/08/2023 08:30:00:620
R\$ 8.636.351,5900	47.341.395/0001-50	23/08/2023 08:30:00:620
R\$ 8.630.000,0000	23.533.344/0001-61	23/08/2023 08:40:55:690
R\$ 8.629.500,0000	47.341.395/0001-50	23/08/2023 08:42:05:040
R\$ 8.693.474,9000	00.480.281/0001-27	23/08/2023 08:42:10:067
R\$ 8.623.939,9400	23.533.344/0001-61	23/08/2023 08:44:02:917
R\$ 8.622.930,0000	47.341.395/0001-50	23/08/2023 08:44:47:207
R\$ 8.590.000,0000	50.134.797/0001-98	23/08/2023 08:49:16:083
R\$ 8.585.000,0000	47.341.395/0001-50	23/08/2023 08:49:56:907
R\$ 8.570.000,0000	50.134.797/0001-98	23/08/2023 08:51:34:970
R\$ 8.565.000,0000	47.341.395/0001-50	23/08/2023 08:51:58:173
R\$ 8.565.245,7800	23.533.344/0001-61	23/08/2023 08:53:06:420
R\$ 8.490.762,8400	23.533.344/0001-61	23/08/2023 08:53:35:893
R\$ 8.480.500,0000	47.341.395/0001-50	23/08/2023 08:54:06:007

**Desempate de Lances ME/EPP**

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
41.049.320/0001-13	13/09/2023 16:24:13:837	13/09/2023 16:29:13:837	Tempo para envio de lance expirou	-

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	23/08/2023 08:40:01	Item aberto para lances.
Encerramento	23/08/2023 08:56:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	23/08/2023 08:56:07	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	11/09/2023 09:51:54	Recusa da proposta. Fornecedor: J V SANTO PESSOA LTDA, CNPJ/CPF: 47.341.395/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 8.480.500,0000. Motivo: A licitante Não atendeu 10.1.1.1 Comprovação Técnico Profissional e Operacional da licitante, 10.1.1.3 a) O nome do responsável técnico indicado deverá constar do atestado de responsabilidades técnicas apresentados para qualificação técnica da licitante.
Recusa de proposta	13/09/2023 16:23:16	Recusa da proposta. Fornecedor: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 23.533.344/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 8.490.762,8400. Motivo: A licitante não atendeu o item 5.1.5 do Edital..., constando unidades e insumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados; A Licitante que apresentar planilhas de composição de preços unitários em desacordo com as planilha orç. terá sua proposta rejeitada;
Recusa de proposta	13/09/2023 16:23:26	Recusa da proposta. Fornecedor: CAP TERRAPLENAGEM E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ/CPF: 50.134.797/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 8.570.000,0000. Motivo: A empresa é optante pelo simples nacional desde de março de 2023, nesse caso deve zerar as contribuições para SESI, SENAI, INCRA, SEBRAE, Salário Educação e SECONI, pois a empresa não recolhe esses tributos para pagamento.
Desempate - Retorno do julgamento	13/09/2023 16:24:13	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	13/09/2023 16:24:13	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	13/09/2023 16:29:25	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 16:29:13 de 13/09/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NORTON USINAS DE ASFALTO LTDA, CPF/CNPJ: 41.049.320/0001-13.
Encerramento	13/09/2023 16:29:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	13/09/2023 16:33:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.480.281/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 8.693.474,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/09/2023 14:37:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.480.281/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/09/2023 14:59:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.480.281/0001-27.
Habilitação de fornecedor	14/09/2023 17:08:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 00.480.281/0001-27
Registro de intenção de recurso	14/09/2023 17:22:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 23533344000161. Motivo: A empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,

inscrita no CNPJ nº 23.533.344/0001-61, declara intenção de recurso contra sua indevida desclassificação. A empresa declara intenção de recurs

Registro de  
intenção de recurso

14/09/2023  
17:22:42

Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 23533344000161. Motivo: A empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.533.344/0001-61, declara intenção de recurso contra sua indevida desclassificação. A empresa declara intenção de recurs

Registro de  
intenção de recurso

14/09/2023  
17:23:37

Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 23533344000161. Motivo: A empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.533.344/0001-61, declara intenção de recurso contra sua indevida desclassificação. A empresa declara intenção de recurs

Registro de  
intenção de recurso

14/09/2023  
17:30:17

Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 23533344000161. Motivo: A empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.533.344/0001-61, declara intenção de recurso contra sua indevida desclassificação. A empresa declara intenção de recurs

Aceite de intenção  
de recurso

18/09/2023  
09:53:01

Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 23533344000161.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
23.533.344/0001-61	14/09/2023 17:30	18/09/2023 09:53	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> A empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.533.344/0001-61, declara intenção de recurso contra sua indevida desclassificação. A empresa declara intenção de recurso contra a classificação da empresa PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.480.281/0001-27, pois a mesma não cumpriu os itens 5.1.5 e 5.1.7 do edital em sua proposta inicial, e em sua proposta reajustada apresentou valores diferentes para mão de obra da mesma categoria descumpriu o item 5.1.5 edital			

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	23/08/2023 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 08:40:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/08/2023 08:56:07	O item 1 está encerrado.
Sistema	23/08/2023 09:05:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	24/08/2023 08:38:27	Bom dia, continuaremos julgamento das propostas.
Pregoeiro	05/09/2023 08:58:10	Bom dia, continuaremos análise das proposta.
Pregoeiro	11/09/2023 09:45:16	Bom dia, continuaremos análise das proposta.
Pregoeiro	13/09/2023 08:36:31	Bom dia, continuaremos análise das proposta.
Sistema	13/09/2023 16:24:13	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/09/2023 16:24:13	Sr. Fornecedor NORTON USINAS DE ASFALTO LTDA, CPF/CNPJ 41.049.320/0001-13, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 16:29:13 do dia 13/09/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	13/09/2023 16:29:25	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 16:29:13 de 13/09/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor NORTON USINAS DE ASFALTO LTDA, CPF/CNPJ 41.049.320/0001-13.
Sistema	13/09/2023 16:29:25	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	14/09/2023 14:37:44	Para PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - A licitante esta convocada a juntar proposta readequada para o item que foi aceito, tem o prazo de 02(duas) horas, sob pena de inabilitação.
Sistema	14/09/2023 14:37:52	Senhor fornecedor PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.480.281/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
00.480.281/0001-27	14/09/2023 14:56:30	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Enviaremos dentro de alguns minutos
Sistema	14/09/2023 14:59:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.480.281/0001-27, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	14/09/2023 17:08:11	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

**Eventos da Licitação**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Alteração equipe	10/08/2023 08:40:00	
Abertura da sessão pública	23/08/2023 08:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	23/08/2023 08:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	23/08/2023 09:05:50	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	23/08/2023 18:12:11	Previsão de reabertura: 24/08/2023 08:30:00; Suspenso por encerramento de horário de expediente.
Reativação	24/08/2023 08:37:49	
Suspensão administrativa	24/08/2023 18:02:36	Previsão de reabertura: 25/08/2023 08:30:00; Suspenso por encerramento de horário de expediente.
Reativação	25/08/2023 08:48:07	
Suspensão administrativa	25/08/2023 18:52:43	Previsão de reabertura: 28/08/2023 09:30:00; Suspenso por encerramento de horário de expediente.
Reativação	28/08/2023 10:02:15	
Suspensão administrativa	28/08/2023 18:01:18	Previsão de reabertura: 29/08/2023 08:30:00; Suspenso por encerramento de horário de expediente.
Reativação	29/08/2023 08:48:57	
Suspensão administrativa	29/08/2023 19:00:58	Previsão de reabertura: 30/08/2023 08:30:00; Suspenso por encerramento de horário de expediente.
Reativação	30/08/2023 08:30:31	
Suspensão administrativa	31/08/2023 18:07:23	Previsão de reabertura: 01/09/2023 08:30:00; Suspenso por encerramento de horário de expediente.
Reativação	01/09/2023 08:33:37	
Suspensão administrativa	01/09/2023 19:31:40	Previsão de reabertura: 04/09/2023 09:30:00; Suspenso por encerramento de horário de expediente.
Reativação	04/09/2023 09:43:29	
Suspensão administrativa	04/09/2023 20:12:31	Previsão de reabertura: 05/09/2023 08:30:00; Suspenso por encerramento de horário de expediente.
Reativação	05/09/2023 08:56:30	
Suspensão administrativa	05/09/2023 18:26:19	Previsão de reabertura: 06/09/2023 08:30:00; Suspenso por encerramento de horário de expediente.
Reativação	06/09/2023 09:02:18	
Suspensão administrativa	06/09/2023 20:34:44	Previsão de reabertura: 11/09/2023 09:30:00; Suspenso por encerramento de horário de expediente. pregão será reaberto dia 11/09/2023, devido ao feriado e ponto facultativo.
Reativação	11/09/2023 09:41:03	
Suspensão administrativa	11/09/2023 23:05:07	Previsão de reabertura: 12/09/2023 08:30:00; suspenso por encerramento de horário de expediente.
Reativação	12/09/2023 08:35:53	
Suspensão administrativa	12/09/2023 18:03:14	Previsão de reabertura: 13/09/2023 08:30:00; Suspenso por encerramento de horário de expediente.
Reativação	13/09/2023 08:33:01	
Suspensão administrativa	13/09/2023 18:04:00	Previsão de reabertura: 14/09/2023 08:30:00; Suspenso por encerramento de horário de expediente.
Reativação	14/09/2023 08:59:07	
Abertura do prazo	14/09/2023 17:08:11	Abertura de prazo para intenção de recurso



Fechamento do prazo	14/09/2023 17:08:25	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 14/09/2023 às 17:39:00.
Suspensão administrativa	14/09/2023 18:08:22	Previsão de reabertura: 15/09/2023 08:30:00; Suspenso por encerramento de horário de expediente.
Reativação	15/09/2023 09:59:11	
Suspensão administrativa	15/09/2023 19:05:30	Previsão de reabertura: 18/09/2023 09:30:00; Suspenso por encerramento de horário de expediente.
Reativação	18/09/2023 09:52:37	



Data limite para registro de recurso: 21/09/2023.  
Data limite para registro de contrarrazão: 26/09/2023.  
Data limite para registro de decisão: 03/10/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:01 horas do dia 18 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DEO VICTOR PINHO CIPRIANO CUNHA  
**Pregoeiro Oficial**

---

MARIA ODACY COELHO  
**Equipe de Apoio**

---

CICERO JEAN ANDRADE DE FARIAS  
**Equipe de Apoio**

---

LUCILEIDE DE JESUS COELHO MAGRI  
**Equipe de Apoio**

---

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



## Resultado por Fornecedor



**Pregão** Nº 00042/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

### RESULTADO POR FORNECEDOR

**00.480.281/0001-27 - PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Obras civis de pavimentação asfáltica	UNIDADE	1	R\$ 8.962.345,3700	R\$ 8.693.474,9000	R\$ 8.693.474,9000

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO DE SANTA INÊS/MA

**Total do Fornecedor:** R\$ **8.693.474,9000**

**Valor Global da Ata:** R\$ **8.693.474,9000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

**Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)

## Pregão/Concorrência Eletrônica

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00042/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:11 horas do dia 20 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2023.05.05.0007, Pregão nº 00042/2023.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** Obras civis de pavimentação asfáltica**Descrição Complementar:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO DE SANTA INÊS/MA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 8.962.345,3700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.693.474,9000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2023 16:09:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.480.281/0001-27, Melhor lance: R\$ 8.693.474,9000
Homologado	20/11/2023 11:11:28	LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAUJO	

**Fim do documento**





complexo vitamínico, sal. Embalagem de 400 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias. Item: 82 Quantidade: 100,00 Unidade: Und Marca: ACEROLIMA Modelo: ACEROLIMA Preço Unitário: R\$ 8,00 Valor Total: R\$800,00 Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA- congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas. Item: 83 Quantidade: 100,00 Unidade: Und Marca: ACEROLIMA Modelo: ACEROLIMA Preço Unitário: R\$ 8,00 Valor Total: R\$800,00 Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR CAJU congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas. Item: 84 Quantidade: 100,00 Unidade: Und Marca: ACEROLIMA Modelo: ACEROLIMA Preço Unitário: R\$ 10,00 Valor Total: R\$1.000,00 Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU- congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas. Item: 85 Quantidade: 100,00 Unidade: Und Marca: ACEROLIMA Modelo: ACEROLIMA Preço Unitário: R\$ 8,00 Valor Total: R\$800,00 Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas. Total: R\$ 4.818,40.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 038/2023** No dia 20 de Novembro de 2023, no(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, inscrito(a) no CNPJ 35.191.865/0001-67, com sede à nº CEP - - Bom Jardim- MA neste ato legalmente representado por RHONIERY ALVES CARVALHO, portador do CPF nº 04671479303, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s): Fornecedor: 48.040.532 GUSTAVO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA CNPJ: 48.040.532/0001- 89 Representante: Gustavo Ricardo de Oliveira Souza Telefone: (98) 8100- 1050 Email: inovacon01@gmail.com Endereço: PRACA DO MERCADO, 00 - CENTRO, Governador Newton Bello - MA - 65363- 000. Item: 45 Quantidade: 50,00 Unidade: Cx Marca: CORDEX Modelo: CORDEX Preço Unitário: R\$ 25,00 Valor Total: R\$1.250,00 Descrição: Água Sanitária, desinfetante de germes e bactericida, perfumada, frasco de 1 litro, lacrado, caixa com 12 litros caixa original de fábrica com especificações na embalagem a vácuo. Item: 46 Quantidade: 50,00 Unidade: Cx Marca: ECOFLAME Modelo: ECOFLAME Preço Unitário: R\$ 80,00 Valor Total: R\$4.000,00 Descrição: Álcool comum de 96° para aplicação em limpeza doméstica, acondicionada em frasco de 1 litro, lacrado em caixa com 12 unidades, lacrado em caixa de fábrica com especificações na embalagem. - Álcool 70%. Item: 47 Quantidade: 100,00 Unidade: Unid. Marca: PREVEMAX Modelo: PREVEMAX Preço Unitário: R\$ 9,00 Valor Total: R\$900,00 Descrição: Avental na cor branca, feito em PVC impermeável, com manta interna de polipropileno, reforçado. Medidas 65x100cm. Item: 49 Quantidade: 50,00 Unidade: Unid. Marca: INPLAST Modelo: INPLAST Preço Unitário: R\$ 6,00 Valor Total: R\$300,00 Descrição: Balde em plástico com capacidade 10 litros com alça de arame, zincado, borda reforçada. Item: 50 Quantidade: 50,00 Unidade: Unid. Marca: INPLAST Modelo: INPLAST Preço Unitário: R\$ 12,00 Valor Total: R\$600,00 Descrição: Balde em plástico, com capacidade 20 litros com alça de arame, zincado, borda reforçada. Item: 52 Quantidade: 55,00 Unidade: Unid. Marca: ARQPLAST Modelo: ARQPLAST Preço Unitário: R\$ 6,00 Valor Total: R\$330,00 Descrição: Cestos telado capacidade 10 litros Item: 56 Quantidade: 50,00 Unidade: Pct Marca: AÇOBOM Modelo: AÇOBOM Preço Unitário: R\$ 11,00 Valor Total: R\$550,00 Descrição: Esponja, lã/ aço com fios finíssimos emaranhados, fardo com 10 pacotes, cada pacote com 14 pacotes de 08 embalagens de 60g cada. Total: R\$ 20.845,00. Item 57: Quantidade: Unidade: Marca: Generic Modelo: Generic Preço Unitário: R\$ 20,00 Valor Total: 57 100,00 Unid. R\$2.000,00 Descrição: Flanela 100% algodão,

extra macia própria para limpeza tamanho 28 X 48 cm. Pacote com 12 unidades. Item: 58 Quantidade: 25,00 Unidade: Unid. Marca: BRINOX Modelo: BRINOX Preço Unitário: R\$ 115,00 Valor Total: R\$2.875,00 Descrição: Lixeira em inox com capacidade para 15 litros, com tampa, acionada por pedal Item: 59 Quantidade: 20,00 Unidade: Cx Marca: AZULIM Modelo: AZULIM Preço Unitário: R\$ 131,00 Valor Total: R\$2.620,00 Descrição: Lustra móveis para superfície em madeira a base de óleo mineral e silicone embalagem plástica odor lavanda frasco com 200 ml lacrada em cx c/ 24 unidades original de Item: 63 Quantidade: 100,00 Unidade: Fd Marca: NOBRE Modelo: NOBRE Preço Unitário: R\$ 13,00 Valor Total: R\$1.300,00 Descrição: Papel toalha branco 100% celulose, fardo com 1000 folhas. Item: 64 Quantidade: 100,00 Unidade: Pct Marca: FRESCOR Modelo: FRESCOR Preço Unitário: R\$ 18,00 Valor Total: R\$1.800,00 Descrição: Pedra sanitária 30gr, tipo pastilha arredondada. Pacote com 12 unidades. Item: 65 Quantidade: 20,00 Unidade: Unid. Marca: CONDOR Modelo: CONDOR Preço Unitário: R\$ 11,00 Valor Total: R\$220,00 Descrição: Rodo grande com cabo alumínio reforçado, no tamanho de 1,40 cm; que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo do rodo; com sistema de borracha com canto vivo; que permite recolher líquidos; de 40 cm de largura de borracha de alta durabilidade. Item: 66 Quantidade: 50,00 Unidade: Fd Marca: BEMTIVI Modelo: BEMTIVI Preço Unitário: R\$ 42,00 Valor Total: R\$2.100,00 Descrição: Sabão em Pó para lavar roupa biodegradável com ação biológica, embalagem plástica, fardo com 27 unidades de 500g. Total: R\$ 20.845,00. As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/11/2024, a contar do dia 20/11/2023. A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes. RHONIERY ALVES CARVALHO PRESIDENTE 48.040.532 GUSTAVO RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA 48.040.532/0001- 89.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Ref: ata de registro de preço nº 119/2023 – pregão eletrônico nº 042/2023, processo administrativo 2023.05.05.0007; vigência: 12 meses, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24 neste ato representada por seu gerenciador: **LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, CPF 027.886.013-36, nomeado(a) pela Portaria nº 2804/2023 de 04 de agosto de 2023, e a empresa beneficiária **PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.480.281/0001-27, situada na EST. PAXIUBA, 01 KM 01, ZÉ DOCA - MA., neste ato representado pelo Sr. **FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 20308394-6 SSP/MA; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços de implantação, recapeamento e tapa buraco de Santa Inês/MA. VALOR TOTAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS R\$ 8.693.422,15 **LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO** - Chefe de Gabinete.

#### AVISOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204255/ 2023** A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor Termo de Referência e Cotação – TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRES-**

SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2023 ..... 1

Fis. nº 258

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

## AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2023

Ref: ata de registro de preço nº 119/2023 – pregão eletrônico nº 042/2023, processo administrativo **2023.05.05.0007**; vigência: 12 meses, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24 neste ato representada por seu gerenciador: **LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO**, Chefe de Gabinete, CPF 027.886.013-36, nomeado(a) pela Portaria nº 2804/2023 de 04 de agosto de 2023, e a empresa beneficiária **PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.480.281/0001-27, situada na EST. PAXIUBA, 01 KM 01, ZÉ DOCA - MA., neste ato representado pelo Sr. **FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 20308394-6 SSP/MA; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços de implantação, recapeamento e tapa buraco de Santa Inês/MA.

VALOR TOTAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS R\$ 8.693.422,15

**LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73a3b3fd71389a2ad061e4368264164a96156414  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

AV. LUIZ MUNIZ, 1005  
SANTA INÊS – MA, CEP: 65300-115  
Email: pubdomsi@gmail.com  
Telefone: (98)97005-8521

**MIKAELLE OLIVEIRA SILVA**  
COORDENADORA DO DIÁRIO OFICIAL  
**CÍCERO JEAN ANDRADE DE FARIAS**  
COORDENADOR DIÁRIO- CPL  
**LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**  
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 27/11/2023 18:14:44

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73a3b3fd71389a2ad061e4368264164a96156414  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.**

pentagono ltda <pentagonoltda@outlook.com>  
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

28 de novembro de 2024 às 09:18

Bom dia,

Segue documentação de habilitação.



De: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 4 de novembro de 2024 16:47

Para: pentagono ltda <pentagonoltda@outlook.com>

Assunto: Re: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **4-DOC HABILITAÇÃO PENTAGONO.pdf**  
12196K

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:  
**PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**



**FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Luís, Estado do Maranhão, data de nascimento 12/06/1966, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 270.518.463-53 e RG nº 20308394-6 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Maria Alice, Nº 15 A, Divineia, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65068-097 e,

**FRANCISCO ALVES DE FREITAS**, brasileiro, natural de Parambu, Estado do Ceará, data de nascimento 07/06/1968, solteiro, empresário, CPF nº 676.756.033-20 e RG nº 1437785 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Nº 08, Residencial Ramille, São José, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65400-000. Únicos sócios da empresa **PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia BR 316, Nº 01, KM 233, Bairro Betel, Bom Jardim/MA, CEP: 65.380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200363651 em 03/03/1995 e inscrita no CNPJ nº 00.480.281/0001-27, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

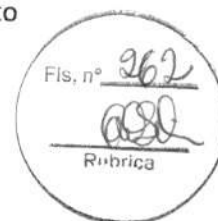
Retira-se da Sociedade o sócio Sr. **FRANCISCO ALVES DE FREITAS**, que cede e transfere para o sócio Sr. **FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA** a importância de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), representados por 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada dando plena, geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é elevado de 3.000.000,00 (Três milhões de reais) para 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) em moeda corrente do país, aumento este subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato e em razão dessas alterações passa o capital social a ter a seguinte composição:

Sócios	Quotas	Valor	Total
<b>FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA</b>	8.000.000	1,00	8.000.000,00
TOTAL	8.000.000	1,00	8.000.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O sócio Sr. **FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais, sendo assim a partir do registro deste ato uma sociedade unipessoal.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O endereço da sociedade a partir da data do arquivamento deste ato passa a ser na **Estrada Paxiúba nº 01, Km 01, Margem Direita, Zé Doca/MA, CEP: 65.365-000.**



## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial **PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, e tem sede na **Estrada Paxiúba nº 01, Km 01, Margem Direita, Zé Doca/MA, CEP: 65.365-000.**

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Segunda** - Os objetivos da sociedade são: Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Construção de obras de arte especiais; Atividades paisagísticas; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de engenharia; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas, ferramenta e guindastes); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de arquitetura; Transporte escolar; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

**Cláusula Terceira** - O capital social é de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), divididos em 8.000.000 (Oito Milhões) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor	Total
<b>FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA</b>	8.000.000	1,00	8.000.000,00
<b>TOTAL</b>	8.000.000	1,00	8.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social, de acordo com Art. 1052 do Código Civil/2002.

**Cláusula Quarta** - A sociedade é constituída por prazo indeterminado e teve seu início de atividades em **16/02/1995.**

**OLIVEIRA**, isoladamente, bem como o uso da denominação social, com poderes para administrar a sociedade e assinar, inclusive na movimentação de contas bancárias, administradoras de cartões, rede comercial, endosso, desconto, cauções, entretanto, os sócios ficam impedidos de usá-la em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações em favor de qualquer quotista ou terceiros.

263  
Rubrica

**Cláusula Sexta** - O sócio poderá eleger procuradores para isoladamente, nos limites de suas atribuições e poderes, e, na ausência, por quaisquer impedimentos, quando poderá substituído por nomeação de procuradores, podendo ser nomeados com prazo indeterminado, inclusive os constituídos com cláusula ad judícia.

**Cláusula Sétima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Oitava** - Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**Cláusula Nona** - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**Cláusula Décima** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Clausula Décima Primeira** - O falecimento do sócio não implicará na dissolução da sociedade, que poderá prosseguir de acordo a decisão dos herdeiros do falecido.

**Cláusula Décima Segunda** - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Clausula Décima Terceira** - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro de São Luís – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Décima Quinta** – O Administrador **FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé p  
propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

São Luís - MA, 15 de Junho de 2023.



SOCIOS:

---

FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA

---

FRANCISCO ALVES DE FREITAS





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27051846353	FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA
67675603320	FRANCISCO ALVES DE FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2023 05:48 SOB N° 20230787312.  
PROTOCOLO: 230787312 DE 15/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308926212. CNPJ DA SEDE: 00480281000127.  
NIRE: 21200363651. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2023.  
PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fls. nº 266

Rubrica

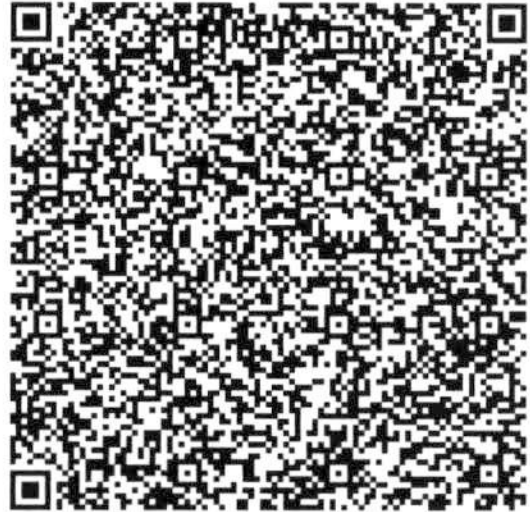
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		<b>MA</b>	
NOME FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA					
					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 203083946 SESP MA		CPF 270.518.463-53			
DATA NASCIMENTO 12/06/1966		FILIAÇÃO ANTONIO DIONOSIO DE OLIVEIRA NETO MARIA DAS GRACAS LISBOA OLIVEIRA			
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB	
Nº REGISTRO 04367810509		VALIDADE 19/03/2023		1ª HABILITAÇÃO 17/12/1986	
OBSERVAÇÕES					
					
LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 20/03/2018			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
98665461231 MA037626710					
<b>MARANHÃO</b>					
<b>DENATRAN</b>			<b>CONTRAN</b>		

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1603635541

**BR**

1603635541

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.480.281/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PENTAGONO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST PAXIUBA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO KM 01
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.365-000	BAIRRO/DISTRITO MARGEM DIREITA	MUNICÍPIO ZE DOCA	UF MA
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PENTAGONOLTD@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 9159-9627/ (98) 9218-0102
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2024 às 13:33:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 00.480.281/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 05:31:42 do dia 13/07/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/01/2025.

Código de controle da certidão: **F9AE.36AF.C51C.C126**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.480.281/0001-27  
**Razão Social:** PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** EST PAXIUBA 01 KM 01 / MARGEM DIREITA / ZE DOCA / MA / 65365-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2024 a 09/12/2024

**Certificação Número:** 2024111000470033234663

Informação obtida em 25/11/2024 13:25:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 458376/24

**Data da**

11/11/2024 15:41:27

**Inscrição Estadual:** 124756000

**CPF/CNPJ:**00480281000127

**Razão Social:** PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** ETR PAXIUBA, 1 KM 01 CEP: 65365000 - MARGEM DIREITA

**Telefone:** (98)91492107

**Município:** ZE DOCA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/11/2024 14:51:45



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 093385/24

**Data da**

11/11/2024 15:42:24

**Inscrição Estadual:** 124756000

**CPF/CNPJ:**00480281000127

**Razão Social:** PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** ETR PAXIUBA, 1 KM 01 CEP: 65365000 - MARGEM DIREITA

**Telefone:** (98)91492107

**Município:** ZE DOCA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/11/2024 14:52:47



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

AV. MILITAR, Nº S/N - VILA DO BEC

CNPJ: 12122065000199



## CERTIDÃO NEGATIVA

A prefeitura Municipal de ZÉ DOCA, a requerimento da pessoa interessada PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/02/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Inscrição Municipal: 000715

Contribuinte: PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 00480281000127  
Nome Fantasia: PENTÁGONO  
Endereço: EST. PAXIÚBA, 01 Complem: KM 01  
Bairro: MARGEM DIREITA CEP: 65365000  
Cidade: ZÉ DOCA - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 0 Data de Encerramento: 0  
Atividade: 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

### Atividade(s) CNAE

Construção de rodovias e ferrovias

Coleta de resíduos não-perigosos

Construção de edifícios

Construção de obras-de-arte especiais

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Obras de terraplenagem

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Perfuração e construção de poços de água

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emissão: 21/11/2024 10:40:54 Validade: 19/02/2025

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Número/Controle da Certidão: 0B3ADE424B791362

Transporte escolar

Serviços de arquitetura

Serviços de engenharia

Locação de automóveis sem condutor

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Atividades paisagísticas

Fabiano Mota de Sousa Meir  
Secretário Municipal  
da Fazenda Pública  
Portaria nº 11/2023





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

AV. MILITAR, Nº S/N - VILA DO BEC

CNPJ: 12122065000199



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA


A prefeitura Municipal de ZÉ DOCA, a requerimento da pessoa interessada PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/02/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Inscrição Municipal: 000715

Contribuinte: PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 00480281000127  
Nome Fantasia: PENTÁGONO  
Endereço: EST. PAXIÚBA, 01 Complement: KM 01  
Bairro: MARGEM DIREITA CEP: 65365000  
Cidade: ZÉ DOCA - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 0 Data de Encerramento: 0  
Atividade: 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

### Atividade(s) CNAE

- Construção de rodovias e ferrovias
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de edifícios
- Construção de obras-de-arte especiais
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Obras de terraplenagem
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Perfuração e construção de poços de água
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Emissão: 20/11/2024 10:40:05
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- Número/Controle da Certidão: 06EB9C93D3BD09F9
- Transporte escolar
- Serviços de arquitetura
- Serviços de engenharia
- Locação de automóveis sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- Atividades paisagísticas

  
Fabiano Mota de Sousa Neto  
Secretário Municipal  
da Fazenda Pública  
Portaria nº 11/2023

Usuário: ERIK

Validade: 19/02/2025



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE ZÉ DOÇA - MA - CNS 03.154-2  
Rua Tiradentes, nº 67 - Centro - Zé Doça - MA - Cep.: 65.365-000 - Tel.: (98) 9.8423-0170  
E-mail: contato@2oficiozedoca.com.br - Lia da Cunha Batista - Oficial

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO RECFIR0315428UTC8JC7PRXIC764  
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de  
FABIANO MOTA DE SOUSA MELO, Zé Doça/MA,  
08/01/2024 11:50:44, Ato: 13.17.2, Total R\$ 6,25 Emol  
R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22  
Consulta em <https://selo.tjma.jus.br>.



TAIS DOS REIS SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 024/2024

ESTABELECIMENTO: PENTÁGONO

RAZÃO SOCIAL: PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: EST PAXIÚBA – Nº 01 – KM 01 – MARGEM DIREITA – ZÉ DOÇA - MA

CNPJ/CPF: 00.480.281/0001-27


CÓDIGO: 42.11-1-01

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

VALIDADE  
31/12/2024

ZÉ DOÇA - MA, 04 DE JANEIRO DE 2024

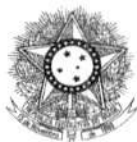
2º OFÍCIO

  
Fabiano Mota de Sousa Melo  
Secretário Municipal  
da Fazenda Pública  
Portaria nº 11/2023

*Certificamos que a empresa acima identificada está autorizada a exercer suas atividades econômicas nos termos previstos do Código de Postura do Município de Zé Doça Art. 80 e seguintes. Da Lei nº 031/1991.*

*Este Alvará deverá ser usado para fins acima mencionados e fixado em local visível a fiscalização*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.480.281/0001-27

Certidão n°: 81434208/2024

Expedição: 25/11/2024, às 13:31:13

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.480.281/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 6.831.526,83	R\$ 9.773.306,27
Circulante		R\$ 2.168.702,41	R\$ 4.140.848,89
Disponível		R\$ 268.484,91	R\$ 1.664.761,39
Numerários em caixa		R\$ 4.747,17	R\$ 578.147,96
Banco conta movimento		R\$ 263.737,74	R\$ 267.162,53
Aplicações		R\$ 0,00	R\$ 1.049.025,68
Clientes		R\$ 1.243.912,16	R\$ 1.840.058,38
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 1.243.912,16	R\$ 1.840.058,38
Tributos e Repasses a Recuperar/Compensar		R\$ 0,00	R\$ 537,85
Tributos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 537,85
Estoques		R\$ 656.305,34	R\$ 635.491,27
Estoques		R\$ 656.305,34	R\$ 635.491,27
Ativo Não Circulante		R\$ 4.662.824,42	R\$ 5.632.457,38
Imobilizado		R\$ 4.736.692,05	R\$ 5.662.644,31
Imóveis		R\$ 2.248.328,85	R\$ 2.248.328,85
Instalações		R\$ 186.061,14	R\$ 186.061,14
Máquinas e equipamentos		R\$ 1.559.826,02	R\$ 1.852.934,37
Móveis e utensílios		R\$ 16.517,89	R\$ 16.517,89
Veículos		R\$ 598.088,23	R\$ 1.230.932,14
Ferramentas		R\$ 127.869,92	R\$ 127.869,92
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (73.867,63)	R\$ (30.186,93)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (73.867,63)	R\$ (30.186,93)
Passivo		R\$ 6.831.526,83	R\$ 9.773.306,27
Circulante		R\$ 1.304.542,09	R\$ 1.601.405,52
Empréstimo p/ capital de giro		R\$ 354.745,51	R\$ 960.073,36
Empréstimos Bancários		R\$ 354.745,51	R\$ 960.073,36
Fornecedores		R\$ 556.050,03	R\$ 452.652,96
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 556.050,03	R\$ 452.652,96
Tributos e Contribuições		R\$ 363.727,89	R\$ 154.203,62
Tributos e Contribuições		R\$ 363.619,08	R\$ 154.203,62
Retenções de Imposto e Contribuições		R\$ 108,81	R\$ 0,00
Obrigações com Pessoal		R\$ 30.018,66	R\$ 34.475,58
Salários		R\$ 28.518,66	R\$ 32.475,58
Honorários		R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
Rescisão		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 2.539.061,65
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.539.061,65
Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 2.539.061,65
Patrimônio Líquido		R\$ 5.526.984,74	R\$ 5.632.939,10
Capital Social		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R\$ 2.526.984,74	R\$ 2.632.839,10
Prejuízos/Déficits Acumulados		R\$ 2.526.984,74	R\$ 2.632.839,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.0D.87.AD.61.D9.1E.7C.9D.E6.7D.D3.76.A0.BE.57.F2.13.B5.BA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Fis. n.º 277  
 Robriga

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 9.773.306,27	R\$ 8.966.758,47
Circulante		R\$ 4.140.848,89	R\$ 3.364.488,02
Disponível		R\$ 1.664.761,39	R\$ 1.356.073,87
Numerários em caixa		R\$ 37.587,75	R\$ 41.654,25
Banco conta movimento		R\$ 578.147,96	R\$ 445.625,75
Aplicações		R\$ 1.049.025,68	R\$ 868.793,87
Clientes		R\$ 1.840.058,38	R\$ 1.258.063,53
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 1.840.058,38	R\$ 1.258.063,53
Tributos e Repasses a Recuperar/Compensar		R\$ 537,85	R\$ 696,35
Tributos a Recuperar		R\$ 537,85	R\$ 696,35
Estoques		R\$ 635.491,27	R\$ 749.654,27
Estoques		R\$ 635.491,27	R\$ 749.654,27
Ativo Não Circulante		R\$ 5.632.457,38	R\$ 5.602.270,45
Imobilizado		R\$ 5.662.644,31	R\$ 5.662.644,31
Imóveis		R\$ 2.248.328,85	R\$ 2.248.328,85
Instalações		R\$ 186.061,14	R\$ 186.061,14
Máquinas e equipamentos		R\$ 1.852.934,37	R\$ 1.852.934,37
Móveis e utensílios		R\$ 16.517,89	R\$ 16.517,89
Veículos		R\$ 1.230.932,14	R\$ 1.230.932,14
Ferramentas		R\$ 127.869,92	R\$ 127.869,92
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (30.186,93)	R\$ (60.373,86)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (30.186,93)	R\$ (60.373,86)
Passivo		R\$ 9.773.306,27	R\$ 8.966.758,47
Circulante		R\$ 1.601.405,52	R\$ 1.431.709,96
Empréstimo p/ capital de giro		R\$ 960.073,36	R\$ 916.426,51
Empréstimos Bancários		R\$ 960.073,36	R\$ 916.426,51
Fornecedores		R\$ 452.652,96	R\$ 347.698,63
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 452.652,96	R\$ 347.698,63
Tributos e Contribuições		R\$ 154.203,62	R\$ 136.022,70
Tributos e Contribuições		R\$ 154.203,62	R\$ 136.022,70
Retenções de Imposto e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações com Pessoal		R\$ 34.475,58	R\$ 31.562,12
Salários		R\$ 32.475,58	R\$ 29.562,12
Honorários		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante		R\$ 2.539.061,65	R\$ 2.527.886,65
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R\$ 2.539.061,65	R\$ 2.527.886,65
Financiamentos		R\$ 2.539.061,65	R\$ 2.527.886,65
Patrimônio líquido		R\$ 5.632.639,10	R\$ 5.007.161,86
Capital Social		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R\$ 2.632.839,10	R\$ 2.007.161,86
Prejuízos/Déficits Acumulados		R\$ 2.632.839,10	R\$ 2.007.161,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.0D.87.AD.61.D9.1E.7C.9D.E6.7D.D3.76.A0.BE.57.F2.13.B5.BA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Fls. nº 248

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 8.966.758,47	R\$ 8.131.294,97
Circulante		R\$ 3.364.488,02	R\$ 2.559.211,45
Disponível		R\$ 1.356.073,87	R\$ 987.064,23
Numerários em caixa		R\$ 41.654,25	R\$ 56.541,98
Banco conta movimento		R\$ 445.625,75	R\$ 289.722,55
Aplicações		R\$ 868.793,87	R\$ 640.799,70
Clientes		R\$ 1.258.063,53	R\$ 965.341,47
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 1.258.063,53	R\$ 965.341,47
Tributos e Repasses a Recuperar/Compensar		R\$ 696,35	R\$ 843,27
Tributos a Recuperar		R\$ 696,35	R\$ 843,27
Estoques		R\$ 749.654,27	R\$ 605.962,48
Estoques		R\$ 749.654,27	R\$ 605.962,48
Ativo Não Circulante		R\$ 5.602.270,45	R\$ 5.572.083,52
Imobilizado		R\$ 5.652.644,31	R\$ 5.662.644,31
Imóveis		R\$ 2.248.328,85	R\$ 2.248.328,85
Instalações		R\$ 186.061,14	R\$ 186.061,14
Máquinas e equipamentos		R\$ 1.852.934,37	R\$ 1.852.934,37
Móveis e utensílios		R\$ 16.517,89	R\$ 16.517,89
Veículos		R\$ 1.230.932,14	R\$ 1.230.932,14
Ferramentas		R\$ 127.869,92	R\$ 127.869,92
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (60.373,86)	R\$ (90.560,79)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (60.373,86)	R\$ (90.560,79)
Passivo		R\$ 8.966.758,47	R\$ 8.131.294,97
Circulante		R\$ 1.431.709,96	R\$ 1.294.702,24
Empréstimo p/ capital de giro		R\$ 916.426,51	R\$ 768.959,53
Empréstimos Bancários		R\$ 916.426,51	R\$ 768.959,53
Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 116.820,13
Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 116.820,13
Fornecedores		R\$ 347.698,63	R\$ 232.859,42
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 347.698,63	R\$ 232.859,42
Tributos e Contribuições		R\$ 136.022,70	R\$ 118.587,53
Tributos e Contribuições		R\$ 136.022,70	R\$ 118.587,53
Retenções de Imposto e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações com Pessoal		R\$ 31.562,12	R\$ 57.475,63
Salários		R\$ 29.562,12	R\$ 55.475,63
Honorários		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante		R\$ 2.527.886,65	R\$ 2.516.046,00
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R\$ 2.527.886,65	R\$ 2.516.046,00
Financiamentos		R\$ 2.527.886,65	R\$ 2.516.046,00
Patrimônio líquido		R\$ 5.007.161,86	R\$ 4.320.546,73
Capital Social		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R\$ 2.007.161,86	R\$ 1.320.546,73
Prejuízos/Déficits Acumulados		R\$ 2.007.161,86	R\$ 1.320.546,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.0D.87.AD.61.D9.1E.7C.9D.E6.7D.D3.76.A0.BE.57.F2.13.B5.BA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Fis. nº 279

Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 8.131.294,97	R\$ 9.571.475,71
Circulante		R\$ 2.559.211,45	R\$ 4.029.579,11
Disponível		R\$ 987.064,23	R\$ 2.327.092,58
Numerários em caixa		R\$ 56.541,98	R\$ 28.029,41
Banco conta movimento		R\$ 289.722,55	R\$ 441.111,54
Aplicações		R\$ 640.799,70	R\$ 1.857.951,63
Clientes		R\$ 965.341,47	R\$ 1.183.815,26
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 965.341,47	R\$ 1.183.815,26
Tributos e Repasses a Recuperar/Compensar		R\$ 843,27	R\$ 2.640,55
Tributos a Recuperar		R\$ 843,27	R\$ 2.640,55
Estoques		R\$ 605.962,48	R\$ 516.030,72
Estoques		R\$ 605.962,48	R\$ 516.030,72
Ativo Não Circulante		R\$ 5.572.083,52	R\$ 5.541.896,60
Imobilizado		R\$ 5.662.644,31	R\$ 5.662.644,31
Imóveis		R\$ 2.248.328,85	R\$ 2.248.328,85
Instalações		R\$ 186.061,14	R\$ 186.061,14
Máquinas e equipamentos		R\$ 1.852.934,37	R\$ 1.852.934,37
Móveis e utensílios		R\$ 16.517,89	R\$ 16.517,89
Veículos		R\$ 1.230.932,14	R\$ 1.230.932,14
Ferramentas		R\$ 127.869,92	R\$ 127.869,92
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (90.560,79)	R\$ (120.747,71)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (90.560,79)	R\$ (120.747,71)
Passivo		R\$ 8.131.294,97	R\$ 9.571.475,71
Circulante		R\$ 1.294.702,24	R\$ 1.253.964,15
Empréstimo p/ capital de giro		R\$ 768.959,53	R\$ 728.250,00
Empréstimos Bancários		R\$ 768.959,53	R\$ 728.250,00
Financiamentos		R\$ 116.820,13	R\$ 116.820,13
Financiamentos		R\$ 116.820,13	R\$ 116.820,13
Fornecedores		R\$ 232.859,42	R\$ 112.581,36
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 232.859,42	R\$ 112.581,36
Tributos e Contribuições		R\$ 118.587,53	R\$ 221.897,03
Tributos e Contribuições		R\$ 118.587,53	R\$ 221.897,03
Obrigações com Pessoal		R\$ 57.475,63	R\$ 74.415,63
Salários		R\$ 55.475,63	R\$ 19.772,72
Participações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Honorários		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Décimo Terceiro Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante		R\$ 2.516.046,00	R\$ 2.504.205,35
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R\$ 2.516.046,00	R\$ 2.504.205,35
Financiamentos		R\$ 2.516.046,00	R\$ 2.504.205,35
Patrimônio líquido		R\$ 4.320.546,73	R\$ 5.813.306,21
Capital Social		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R\$ 1.320.546,73	R\$ 2.813.306,21
Prejuízos/Déficits Acumulados		R\$ 1.320.546,73	R\$ 2.813.306,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.0D.87.AD.61.D9.1E.7C.9D.E6.7D.D3.76.A0.BE.57.F2.13.B5.BA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA BRUTA		R\$ 5.261.836,75	R\$ 2.797.601,78
(-) Receita de serviços		R\$ 5.261.836,75	R\$ 2.797.601,78
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (488.933,65)	R\$ (102.112,46)
(-) Dedução da Receita		R\$ (488.933,65)	R\$ (102.112,46)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.772.903,10	R\$ 2.695.489,32
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.200.000,00)	R\$ (1.258.920,80)
(-) Material Aplicado no Serviço		R\$ (1.200.000,00)	R\$ (1.258.920,80)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 3.572.903,10	R\$ 1.436.568,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (202.436,89)	R\$ (615.410,64)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (119.024,53)	R\$ (250.814,26)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (41.465,36)	R\$ (41.018,96)
(-) Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador		R\$ (41.947,00)	R\$ (4.152,00)
(-) Outras Despesas com Pessoal		R\$ (2.659,00)	R\$ (826,45)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (4.500,00)	R\$ (6.000,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.958,56)	R\$ (9.230,85)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R\$ (244.652,78)	R\$ (251.365,12)
(-) Despesas com Locação		R\$ (67.500,00)	R\$ (52.003,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.720,02)	R\$ (11.720,02)
(-) Despesas com Depreciação de Bens Moveis		R\$ (11.720,02)	R\$ (11.720,02)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 3.370.466,21	R\$ 809.437,85
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 3.370.466,21	R\$ 809.437,85
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 3.370.466,21	R\$ 729.271,72
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 3.370.466,21	R\$ 729.271,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.0D.87.AD.61.D9.1E.7C.9D.E6.7D.D3.76.A0.BE.57.F2.13.B5.BA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA BRUTA		R\$ 2.797.601,78	R\$ 3.305.415,78
(-) Receita de serviços		R\$ 2.797.601,78	R\$ 3.305.415,78
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (102.112,46)	R\$ (120.647,68)
(-) Dedução da Receita		R\$ (102.112,46)	R\$ (120.647,68)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.695.489,32	R\$ 3.184.768,10
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.258.920,80)	R\$ (1.487.437,10)
(-) Material Aplicado no Serviço		R\$ (1.258.920,80)	R\$ (1.487.437,10)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 1.436.568,52	R\$ 1.697.331,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (615.410,64)	R\$ (853.859,46)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (250.814,26)	R\$ (283.036,45)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (41.018,96)	R\$ (47.662,48)
(-) Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador		R\$ (4.152,00)	R\$ (4.813,00)
(-) Outras Despesas com Pessoal		R\$ (826,45)	R\$ (1.958,56)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (6.000,00)	R\$ (6.000,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (9.230,85)	R\$ (13.558,97)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R\$ (251.365,12)	R\$ (382.573,15)
(-) Despesas com Locação		R\$ (52.003,00)	R\$ (114.256,85)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.720,02)	R\$ (11.720,02)
(-) Despesas com Depreciação de Bens Moveis		R\$ (11.720,02)	R\$ (11.720,02)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 809.437,85	R\$ 831.751,52
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 809.437,85	R\$ 831.751,52
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 729.271,72	R\$ 735.944,72
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 729.271,72	R\$ 735.944,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.0D.87.AD.61.D9.1E.7C.9D.E6.7D.D3.76.A0.BE.57.F2.13.B5.BA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA BRUTA		R\$ 3.305.415,78	R\$ 2.899.632,23
(-) Receita de serviços		R\$ 3.305.415,78	R\$ 2.899.632,23
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (120.647,68)	R\$ (105.836,58)
(-) Dedução da Receita		R\$ (120.647,68)	R\$ (105.836,58)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.184.768,10	R\$ 2.793.795,65
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.487.437,10)	R\$ (1.304.834,50)
(-) Material Aplicado no Serviço		R\$ (1.487.437,10)	R\$ (1.304.834,50)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 1.697.331,00	R\$ 1.488.961,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (853.859,46)	R\$ (700.636,59)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (283.036,45)	R\$ (246.280,58)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (47.662,48)	R\$ (41.808,68)
(-) Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador		R\$ (4.813,00)	R\$ (3.660,19)
(-) Outras Despesas com Pessoal		R\$ (1.958,56)	R\$ (1.099,00)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (6.000,00)	R\$ (6.000,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (13.558,97)	R\$ (15.066,52)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R\$ (382.573,15)	R\$ (258.867,62)
(-) Despesas com Locação		R\$ (114.256,85)	R\$ (127.854,00)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.720,02)	R\$ (11.720,02)
(-) Despesas com Depreciação de Bens Moveis		R\$ (11.720,02)	R\$ (11.720,02)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 831.751,52	R\$ 776.604,54
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 831.751,52	R\$ 776.604,54
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 735.944,72	R\$ 693.295,87
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 735.944,72	R\$ 693.295,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.0D.87.AD.61.D9.1E.7C.9D.E6.7D.D3.76.A0.BE.57.F2.13.B5.BA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA BRUTA		R\$ 2.899.632,23	R\$ 3.584.289,93
(-) Receita de serviços		R\$ 2.899.632,23	R\$ 3.584.289,93
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (105.836,58)	R\$ (130.826,58)
(-) Dedução da Receita		R\$ (105.836,58)	R\$ (130.826,58)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.793.795,65	R\$ 3.453.463,35
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.304.834,50)	R\$ (1.612.930,47)
(-) Material Aplicado no Serviço		R\$ (1.304.834,50)	R\$ (1.612.930,47)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 1.488.961,15	R\$ 1.840.532,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (700.636,59)	R\$ (1.069.622,81)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (246.280,58)	R\$ (367.540,15)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (41.808,68)	R\$ (70.567,46)
(-) Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador		R\$ (3.660,19)	R\$ (2.015,58)
(-) Outras Despesas com Pessoal		R\$ (1.099,00)	R\$ (642,47)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (6.000,00)	R\$ (6.000,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (15.066,52)	R\$ (7.808,49)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R\$ (258.867,62)	R\$ (417.580,32)
(-) Despesas com Locação		R\$ (127.854,00)	R\$ (197.468,34)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (11.720,02)	R\$ (11.720,02)
(-) Despesas com Depreciação de Bens Moveis		R\$ (11.720,02)	R\$ (11.720,02)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 776.604,54	R\$ 759.190,05
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 776.604,54	R\$ 759.190,05
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 693.295,87	R\$ 654.793,92
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 693.295,87	R\$ 654.793,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.0D.87.AD.61.D9.1E.7C.9D.E6.7D.D3.76.A0.BE.57.F2.13.B5.BA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

**PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**  
**RODOVIA BR 316, Nº 01, KM 233, BETEL**  
**BOM JARDIM - MA, CEP: 65.380-000**  
**CNPJ: 00.480.281/0001-27**  
**NIRE: 21200363651**



Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Endividamento Total		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	3.758.169,50	0,39
Ativo	9.571.475,71	
Liquidez Corrente		
Ativo Circulante	4.029.579,11	3,21
Passivo Circulante	1.253.964,15	
Solvência Geral		
Ativo Total	9.571.475,71	2,55
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	3.758.169,50	
Liquidez Geral		
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	4.029.579,11	1,07
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	3.758.169,50	
Liquidez Imediata		
Ativo Disponível	2.327.092,58	1,86
Passivo Circulante	1.253.964,15	
Liquidez Seca		
Ativo Circulante - Estoques	3.513.548,39	2,80
Passivo Circulante	1.253.964,15	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2022

Franklin Dionísio de Oliveira  
 CPF: 270.518.463-53  
 Sócio/Administrador

Natália Maria Castro Sá  
 CPF: 012.345.763-76  
 CONTADOR: CRC/MA 011345/O-8

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2022**1) CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA/CONTEXTO OPERACIONAL:**

PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.

Rodovia BR 316 nº 01, KM 233, Betel, Bom Jardim - MA, CEP 65380-000.

CNPJ nº 00.480.281/0001-27, registrada na JUCEMA sob nº 2120036351.

Atividade Principal: Construção de rodovias e ferrovias.

Sociedade Empresária Limitada.

**2) QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES:**

Franklin Dionísio de Oliveira - Sócio administrador

Francisco Alves de Freitas - sócio

**3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

As demonstrações foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

4.1) **BANCOS**, registrado pelo valor original da operação, acrescido dos movimentos do ano calendário.

4.2) **CLIENTES**, estão registrados pelo valor original da operação, acrescidos pelos movimentos do ano calendário.

4.3) **ESTOQUES**, estão registrados pelo valor original de aquisição acrescido dos movimentos do ano calendário.

4.4) **IMOBILIZADO**, demonstrado pelo custo original de aquisição, deduzido da depreciação acumulada até data do Balanço Patrimonial.

4.5) **FORNECEDORES**, demonstrado pelo valor original de aquisição, acrescido dos movimentos do ano calendário.

4.6) **EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS**, demonstrados pelo valor original das operações, acrescidos pelos movimentos no ano calendário.

4.7) **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**, demonstrado pelo valor original e contabilizado pelo regime de competência.

4.8) **CAPITAL SOCIAL**, o capital social no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição:

a) Franklin Dionísio de Oliveira - 50% R\$ 1.500.000,00

b) Francisco Alves de Freitas - 50% R\$ 1.500.000,00

4.9) **EVENTOS SUBSEQUENTES**, os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos após o encerrado do exercício que venham ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Entidade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados nos futuros.

Codó - MA, 31 de dezembro de 2022



Franklin Dionísio de Oliveira  
Sócio/administrador

Natália Maria Castro Sá  
CRC/MA 011345/0  
Contadora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01234576376	NATALIA MARIA CASTRO SA
27051846353	FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 12:36 SOB N° 20230584233.  
PROTOCOLO: 230584233 DE 03/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306046959. CNPJ DA SEDE: 00480281000127.  
NIRE: 21200363651. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.  
PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 21200363651	<b>CNPJ</b> 00.480.281/0001-27	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 7
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 08.0D.87.AD.61.D9.1E.7C.9D.E6.7D.D3.76.A0.BE.57.F2.13.B5.BA	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	27051846353	FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA:27051846353	5342433545795668354	25/01/2023 a 25/01/2024	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	00480281000127	PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA-EPP:00480281000127	5342433545795901656	25/01/2023 a 25/01/2024	Não
Contador	01234576376	NATALIA MARIA CASTRO SA:01234576376	8295104960302585419	15/03/2022 a 15/03/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

08.0D.87.AD.61.D9.1E.7C.9D.E6.7D.D3  
.76.A0.BE.57.F2.13.B5.BA-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2023 às 19:37:25

5D.14.A4.7A.3F.94.B6.27  
3B.33.FD.B1.41.C1.91.99

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	00.480.281/0001-27
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
NIRE	21200363651
CNPJ	00.480.281/0001-27
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Bom Jardim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/03/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4749

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4749
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.0D.87.AD.61.D9.1E.7C.9D.E6.7D.D3.76.A0.BE.57.F2.13.B5.BA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 00.480.281/0001-27  
**Número de Ordem do Livro:** 9  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>Ativo</b>		R\$ 9.243.168,13	R\$ 14.515.061,40
<b>Circulante</b>		R\$ 3.701.271,53	R\$ 8.327.188,37
Disponível		R\$ 1.907.092,58	R\$ 2.186.712,82
Numerários em caixa		R\$ 8.029,41	R\$ 317.490,94
Banco conta movimento		R\$ 41.111,54	R\$ (4.551,56)
Aplicações		R\$ 1.857.951,63	R\$ 1.873.773,44
Cientes		R\$ 1.292.900,25	R\$ 4.729.286,08
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 1.292.900,25	R\$ 4.729.286,08
Tributos e Repasses a Recuperar/Compensar		R\$ 2.640,55	R\$ 2.640,55
Tributos a Recuperar		R\$ 2.640,55	R\$ 2.640,55
Tributos a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Estoques</b>		R\$ 498.638,15	R\$ 1.408.548,92
Estoques		R\$ 498.638,15	R\$ 1.408.548,92
<b>Ativo Não Circulante</b>		R\$ 5.541.896,60	R\$ 6.187.873,03
<b>Imobilizado</b>		R\$ 5.662.644,31	R\$ 6.312.644,31
Imóveis		R\$ 2.248.328,85	R\$ 2.248.328,85
Instalações		R\$ 186.061,14	R\$ 186.061,14
Máquinas e equipamentos		R\$ 1.230.932,14	R\$ 1.880.932,14
Móveis e utensílios		R\$ 16.517,89	R\$ 16.517,89
Veículos		R\$ 1.852.934,37	R\$ 1.852.934,37
Ferramentas		R\$ 127.869,92	R\$ 127.869,92
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (120.747,71)	R\$ (132.467,73)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (120.747,71)	R\$ (132.467,73)
Intangível		R\$ 0,00	R\$ 7.696,45
Diferido		R\$ 0,00	R\$ 7.696,45
<b>Passivo</b>		R\$ 9.243.168,13	R\$ 14.515.061,40
<b>Circulante</b>		R\$ 1.082.688,58	R\$ (779.884,98)
Empréstimo p/ capital de giro		R\$ 728.250,00	R\$ 294.287,10
Empréstimos Bancários		R\$ 728.250,00	R\$ 294.287,10
Financiamentos		R\$ 116.820,13	R\$ 89.090,03
Financiamentos		R\$ 116.820,13	R\$ 89.090,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.A2.EA.11.32.7F.C0.36.B6.39.27.17.D7.FD.C1.AD.B6.C4.D1.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores		R\$ 22.581,36	R\$ (1.550.000,00)
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 22.581,36	R\$ (1.550.000,00)
Tributos e Contribuições		R\$ 193.764,37	R\$ 365.639,66
Tributos e Contribuições		R\$ 193.764,37	R\$ 365.639,66
Obrigações com Pessoal		R\$ 21.272,72	R\$ 21.098,23
Salários		R\$ 19.772,72	R\$ 19.598,23
Honorários		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Rescisão		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante		R\$ 2.604.205,35	R\$ 2.604.205,35
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R\$ 2.604.205,35	R\$ 2.604.205,35
Financiamentos		R\$ 2.604.205,35	R\$ 2.604.205,35
Patrimônio Líquido		R\$ 5.556.274,20	R\$ 12.690.741,03
Capital Social		R\$ 3.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 3.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R\$ 2.556.274,20	R\$ 4.690.741,03
Prejuízos/Déficits Acumulados		R\$ 2.556.274,20	R\$ 4.690.741,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.A2.EA.11.32.7F.C0.36.B6.39.27.17.D7.FD.C1.AD.B6.C4.D1.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 806.542,99	R\$ 4.616.125,28
(-) Receita sobre Vendas		R\$ 316.740,00	R\$ (0,00)
Receita de serviços		R\$ 489.802,99	R\$ 4.616.125,28
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (29.438,82)	R\$ (251.578,82)
(-) Dedução da Receita		R\$ (29.438,82)	R\$ (0,00)
(-) Dedução da Receita		R\$ 0,00	R\$ (251.578,82)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 777.104,17	R\$ 4.364.546,46
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (311.476,46)	R\$ (1.703.896,30)
(-) Material Aplicado no Serviço		R\$ (311.476,46)	R\$ (1.703.896,30)
LUCRO BRUTO		R\$ 465.627,71	R\$ 2.660.650,16
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (309.355,19)	R\$ (353.684,65)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (87.386,64)	R\$ (72.786,81)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (23.581,28)	R\$ (23.285,88)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (7.885,35)	R\$ (2.497,23)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R\$ (138.106,44)	R\$ (28.228,24)
(-) Despesas com Comunicação		R\$ 0,00	R\$ (260,00)
(-) Despesas com Locação		R\$ (47.895,48)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Seguros		R\$ 0,00	R\$ (24.688,68)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ 0,00	R\$ (11.720,02)
(-) Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (185.717,79)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (382,01)	R\$ (36.322,02)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R\$ (382,01)	R\$ (35.206,03)
(-) Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (1.115,99)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 155.890,51	R\$ 2.270.643,49
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (35.160,06)	R\$ (0,00)
(-) Despesas com Depreciação de Bens Moveis		R\$ (35.160,06)	R\$ (0,00)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 120.730,45	R\$ 2.270.643,49
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (18.301,52)	R\$ (136.176,66)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (18.301,52)	R\$ (136.176,66)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 102.428,93	R\$ 2.134.466,83
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 102.428,93	R\$ 2.134.466,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.A2.EA.11.32.7F.C0.36.B6.39.27.17.D7.FD.C1.AD.B6.C4.D1.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 14.515.061,40	R\$ 13.839.498,92
Circulante		R\$ 8.327.188,37	R\$ 6.349.042,12
Disponível		R\$ 2.186.712,82	R\$ 2.118.131,73
Numerários em caixa		R\$ 317.490,94	R\$ 317.490,94
(-) Banco conta movimento		R\$ (4.551,56)	R\$ (88.070,20)
Aplicações		R\$ 1.873.773,44	R\$ 1.888.710,99
Clientes		R\$ 4.729.286,08	R\$ 4.566.662,40
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 4.729.286,08	R\$ 4.566.662,40
Tributos e Repasses a Recuperar/Compensar		R\$ 2.640,55	R\$ 2.640,55
Tributos a Recuperar		R\$ 2.640,55	R\$ 2.640,55
Tributos a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 1.408.548,92	R\$ (338.392,56)
Estoques		R\$ 1.408.548,92	R\$ (338.392,56)
Ativo Não Circulante		R\$ 6.187.873,03	R\$ 7.490.456,80
Imobilizado		R\$ 6.312.644,31	R\$ 7.707.144,31
Imóveis		R\$ 2.248.328,85	R\$ 2.248.328,85
Instalações		R\$ 186.061,14	R\$ 186.061,14
Máquinas e equipamentos		R\$ 1.880.932,14	R\$ 1.887.432,14
Móveis e utensílios		R\$ 16.517,89	R\$ 16.517,89
Veículos		R\$ 1.852.934,37	R\$ 3.240.934,37
Ferramentas		R\$ 127.869,92	R\$ 127.869,92
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (132.467,73)	R\$ (229.216,92)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (132.467,73)	R\$ (229.216,92)
Intangível		R\$ 7.696,45	R\$ 12.529,41
Diferido		R\$ 7.696,45	R\$ 12.529,41
Passivo		R\$ 14.515.061,40	R\$ 13.839.498,92
(-) Circulante		R\$ (779.884,98)	R\$ (46.172,12)
Empréstimo p/ capital de giro		R\$ 294.287,10	R\$ (216.268,42)
Empréstimos Bancários		R\$ 294.287,10	R\$ (216.268,42)
Financiamentos		R\$ 89.090,03	R\$ 65.635,63
Financiamentos		R\$ 89.090,03	R\$ 65.635,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.A2.EA.11.32.7F.C0.36.B6.39.27.17.D7.FD.C1.AD.B6.C4.D1.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Fis. nº 294  
Rubrica

Entidade: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

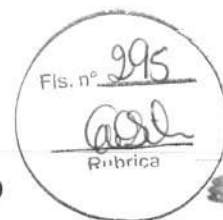
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Fornecedores		R\$ (1.550.000,00)	R\$ (150.354,48)
(-) Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ (1.550.000,00)	R\$ (150.354,48)
Tributos e Contribuições		R\$ 365.639,66	R\$ 233.736,22
Tributos e Contribuições		R\$ 365.639,66	R\$ 233.736,22
Obrigações com Pessoal		R\$ 21.098,23	R\$ 21.078,93
Salários		R\$ 19.598,23	R\$ 12.709,99
Honorários		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Férias		R\$ 0,00	R\$ 6.868,94
Rescisão		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante		R\$ 2.604.205,35	R\$ 2.604.205,35
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R\$ 2.604.205,35	R\$ 2.604.205,35
Financiamentos		R\$ 2.604.205,35	R\$ 2.604.205,35
Patrimônio Líquido		R\$ 12.690.741,03	R\$ 11.281.465,69
Capital Social		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R\$ 4.690.741,03	R\$ 3.281.465,69
Prejuízos/Déficits Acumulados		R\$ 4.690.741,03	R\$ 3.281.465,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.A2.EA.11.32.7F.C0.36.B6.39.27.17.D7.FD.C1.AD.B6.C4.D1.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.616.125,28	R\$ 1.014.508,92
Receita de serviços		R\$ 4.616.125,28	R\$ 1.014.508,92
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (251.578,82)	R\$ (65.706,27)
(-) Dedução da Receita		R\$ (251.578,82)	R\$ (65.706,27)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.364.546,46	R\$ 948.802,65
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.703.896,30)	R\$ (1.965.711,27)
(-) Material Aplicado no Serviço		R\$ (1.703.896,30)	R\$ (1.965.711,27)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 2.660.650,16	R\$ (1.016.908,62)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (353.684,65)	R\$ (313.766,29)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (72.786,81)	R\$ (73.670,05)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (23.285,88)	R\$ (22.334,50)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.497,23)	R\$ (2.717,20)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R\$ (28.228,24)	R\$ (5.020,67)
(-) Despesas com Comunicação		R\$ (260,00)	R\$ (390,00)
(-) Despesas com Seguros		R\$ (24.688,68)	R\$ (25.833,09)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ (11.720,02)	R\$ (96.749,19)
(-) Outras Despesas		R\$ (185.717,79)	R\$ (82.551,59)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (36.322,02)	R\$ (53.353,55)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R\$ (35.206,03)	R\$ (52.340,32)
(-) Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras		R\$ (1.115,99)	R\$ (1.013,23)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.270.643,49	R\$ (1.384.028,46)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 2.270.643,49	R\$ (1.384.028,46)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (136.176,66)	R\$ (25.246,88)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (136.176,66)	R\$ (25.246,88)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 2.134.466,83	R\$ (1.409.275,34)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 2.134.466,83	R\$ (1.409.275,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.A2.EA.11.32.7F.C0.36.B6.39.27.17.D7.FD.C1.AD.B6.C4.D1.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	00.480.281/0001-27
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 13.839.498,92	R\$ 12.145.510,66
Circulante		R\$ 6.349.042,12	R\$ 4.183.247,83
Disponível		R\$ 2.118.131,73	R\$ 2.008.003,06
Numerários em caixa		R\$ 317.490,94	R\$ 310.123,14
(-) Banco conta movimento		R\$ (88.070,20)	R\$ (100.000,00)
Aplicações		R\$ 1.888.710,99	R\$ 1.797.879,92
Clientes		R\$ 4.566.662,40	R\$ 1.854.108,51
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica		R\$ 4.566.662,40	R\$ 1.854.108,51
Tributos e Repasses a Recuperar/Compensar		R\$ 2.640,55	R\$ 2.640,55
Tributos a Recuperar		R\$ 2.640,55	R\$ 2.640,55
(-) Estoques		R\$ (338.392,56)	R\$ 318.495,71
(-) Estoques		R\$ (338.392,56)	R\$ 318.495,71
Ativo Não Circulante		R\$ 7.490.456,80	R\$ 7.962.262,83
Imobilizado		R\$ 7.707.144,31	R\$ 8.288.067,89
Imóveis		R\$ 2.248.328,85	R\$ 2.248.328,85
Instalações		R\$ 186.061,14	R\$ 186.061,14
Máquinas e equipamentos		R\$ 1.887.432,14	R\$ 2.155.772,25
Móveis e utensílios		R\$ 16.517,89	R\$ 16.517,89
Veículos		R\$ 3.240.934,37	R\$ 3.553.517,84
Ferramentas		R\$ 127.869,92	R\$ 127.869,92
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (229.216,92)	R\$ (349.087,11)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (229.216,92)	R\$ (349.087,11)
Intangível		R\$ 12.529,41	R\$ 23.282,05
Diferido		R\$ 12.529,41	R\$ 23.282,05
Passivo		R\$ 13.839.498,92	R\$ 12.145.510,66
(-) Circulante		R\$ (46.172,12)	R\$ 156.100,34
(-) Empréstimo p/ capital de giro		R\$ (216.268,42)	R\$ (623.794,04)
(-) Empréstimos Bancários		R\$ (216.268,42)	R\$ (623.794,04)
Financiamentos		R\$ 65.635,63	R\$ 40.317,42
Financiamentos		R\$ 65.635,63	R\$ 40.317,42
(-) Fornecedores		R\$ (150.354,48)	R\$ 466.309,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.A2.EA.11.32.7F.C0.36.B6.39.27.17.D7.FD.C1.AD.B6.C4.D1.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

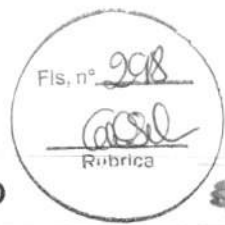
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ (150.354,48)	R\$ 466.309,20
Tributos e Contribuições		R\$ 233.736,22	R\$ 257.422,49
Tributos e Contribuições		R\$ 233.736,22	R\$ 71.159,12
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 186.263,37
Obrigações com Pessoal		R\$ 21.078,93	R\$ 15.845,27
Salários		R\$ 12.709,99	R\$ 8.737,75
Honorários		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Férias		R\$ 6.868,94	R\$ 1.510,05
Rescisão		R\$ 0,00	R\$ 4.097,47
Passivo Não Circulante		R\$ 2.604.205,35	R\$ 2.604.205,35
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R\$ 2.604.205,35	R\$ 2.604.205,35
Financiamentos		R\$ 2.604.205,35	R\$ 2.604.205,35
Patrimônio Líquido		R\$ 11.281.465,69	R\$ 9.385.204,97
Capital Social		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R\$ 3.281.465,69	R\$ 1.385.204,97
Prejuízos/Déficits Acumulados		R\$ 3.281.465,69	R\$ 1.385.204,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.A2.EA.11.32.7F.C0.36.B6.39.27.17.D7.FD.C1.AD.B6.C4.D1.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA BRUTA		R\$ 1.014.508,92	R\$ (0,00)
(-) Receita de serviços		R\$ 1.014.508,92	R\$ (0,00)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (65.706,27)	R\$ (0,00)
(-) Dedução da Receita		R\$ (65.706,27)	R\$ (0,00)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 948.802,65	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.965.711,27)	R\$ (1.461.249,11)
(-) Material Aplicado no Serviço		R\$ (1.965.711,27)	R\$ (1.461.249,11)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (1.016.908,62)	R\$ (1.461.249,11)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (313.766,29)	R\$ (391.267,09)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (73.670,05)	R\$ (74.752,89)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (22.334,50)	R\$ (19.565,51)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.717,20)	R\$ (2.548,77)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R\$ (5.020,67)	R\$ (14.323,77)
(-) Despesas com Comunicação		R\$ (390,00)	R\$ (390,00)
(-) Despesas com Seguros		R\$ (25.833,09)	R\$ (23.311,71)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ (96.749,19)	R\$ (119.870,19)
(-) Outras Despesas		R\$ (82.551,59)	R\$ (132.004,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (53.353,55)	R\$ (43.744,52)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R\$ (52.340,32)	R\$ (42.873,02)
(-) Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras		R\$ (1.013,23)	R\$ (871,50)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (1.384.028,46)	R\$ (1.896.260,72)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (1.384.028,46)	R\$ (1.896.260,72)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (25.246,88)	R\$ (0,00)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (25.246,88)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (1.409.275,34)	R\$ (1.896.260,72)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (1.409.275,34)	R\$ (1.896.260,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.A2.EA.11.32.7F.C0.36.B6.39.27.17.D7.FD.C1.AD.B6.C4.D1.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 12.145.510,66	R\$ 13.833.172,33
Circulante		R\$ 4.183.247,83	R\$ 5.982.356,28
Disponível		R\$ 2.008.003,06	R\$ 2.746.757,47
Numerários em caixa		R\$ 310.123,14	R\$ 7.667,94
(-) Banco conta movimento		R\$ (100.000,00)	R\$ 0,00
Aplicações		R\$ 1.797.879,92	R\$ 2.739.089,53
Cientes		R\$ 1.854.108,51	R\$ 2.905.831,14
Recebimentos Pessoa Física e Juridica		R\$ 1.854.108,51	R\$ 2.905.831,14
Tributos e Repasses a Recuperar/Compensar		R\$ 2.640,55	R\$ 2.640,55
Tributos a Recuperar		R\$ 2.640,55	R\$ 2.640,55
Estoques		R\$ 318.495,71	R\$ 327.127,12
Estoques		R\$ 318.495,71	R\$ 327.127,12
Ativo Não Circulante		R\$ 7.962.262,83	R\$ 7.850.816,05
Imobilizado		R\$ 8.288.067,89	R\$ 8.288.067,89
Imóveis		R\$ 2.248.328,85	R\$ 2.248.328,85
Instalações		R\$ 186.061,14	R\$ 186.061,14
Máquinas e equipamentos		R\$ 2.155.772,25	R\$ 2.155.772,25
Móveis e utensílios		R\$ 16.517,89	R\$ 16.517,89
Veículos		R\$ 3.553.517,84	R\$ 3.553.517,84
Ferramentas		R\$ 127.869,92	R\$ 127.869,92
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (349.087,11)	R\$ (468.957,30)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R\$ (349.087,11)	R\$ (468.957,30)
Intangível		R\$ 23.282,05	R\$ 31.705,46
Diferido		R\$ 23.282,05	R\$ 31.705,46
Passivo		R\$ 12.145.510,66	R\$ 13.833.172,33
Circulante		R\$ 156.100,34	R\$ 2.064.950,33
(-) Empréstimo p/ capital de giro		R\$ (623.794,04)	R\$ 1.035.130,88
(-) Empréstimos Bancários		R\$ (623.794,04)	R\$ 1.035.130,88
Financiamentos		R\$ 40.317,42	R\$ 10.705,90
Financiamentos		R\$ 40.317,42	R\$ 10.705,90
Fornecedores		R\$ 466.309,20	R\$ 416.583,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.A2.EA.11.32.7F.C0.36.B6.39.27.17.D7.FD.C1.AD.B6.C4.D1.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 466.309,20	R\$ 416.583,47
Tributos e Contribuições		R\$ 257.422,49	R\$ 581.935,31
Tributos e Contribuições		R\$ 71.159,12	R\$ 429.892,03
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 186.263,37	R\$ 152.043,28
Obrigações com Pessoal		R\$ 15.845,27	R\$ 20.594,77
Salários		R\$ 8.737,75	R\$ 19.094,77
Participações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Honorários		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Férias		R\$ 1.510,05	R\$ (0,00)
Décimo Terceiro Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisão		R\$ 4.097,47	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante		R\$ 2.604.205,35	R\$ 711.028,92
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R\$ 2.604.205,35	R\$ 711.028,92
Financiamentos		R\$ 2.604.205,35	R\$ 711.028,92
Patrimônio líquido		R\$ 9.385.204,97	R\$ 11.057.193,08
Capital Social		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.000.000,00
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R\$ 1.385.204,97	R\$ 3.057.193,08
Prejuízos/Déficits Acumulados		R\$ 1.385.204,97	R\$ 3.057.193,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.A2.EA.11.32.7F.C0.36.B6.39.27.17.D7.FD.C1.AD.B6.C4.D1.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
Número de Ordem do Livro: 9  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 4.380.851,82
Receita de serviços		R\$ 0,00	R\$ 4.380.851,82
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (243.453,09)
(-) Dedução da Receita		R\$ 0,00	R\$ (243.453,09)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 4.137.398,73
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (1.461.249,11)	R\$ (1.624.600,13)
(-) Material Aplicado no Serviço		R\$ (1.461.249,11)	R\$ (1.624.600,13)
LUCRO BRUTO		R\$ (1.461.249,11)	R\$ 2.512.798,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (391.267,09)	R\$ (409.262,70)
(-) Despesas com Empregados		R\$ (74.752,89)	R\$ (63.996,31)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (19.565,51)	R\$ (21.657,89)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.548,77)	R\$ (2.752,07)
(-) Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		R\$ (14.323,77)	R\$ (1.103,71)
(-) Despesas com Comunicação		R\$ (390,00)	R\$ (520,00)
(-) Despesas com Seguros		R\$ (23.311,71)	R\$ (27.491,45)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ (119.870,19)	R\$ (119.870,19)
(-) Outras Despesas		R\$ (132.004,25)	R\$ (167.371,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (43.744,52)	R\$ (7.314,23)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R\$ (42.873,02)	R\$ (6.335,48)
(-) Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras		R\$ (871,50)	R\$ (978,75)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (1.896.260,72)	R\$ 2.096.221,67
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (1.896.260,72)	R\$ 2.096.221,67
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (124.233,56)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (124.233,56)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ (1.896.260,72)	R\$ 1.971.988,11
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ (1.896.260,72)	R\$ 1.971.988,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.A2.EA.11.32.7F.C0.36.B6.39.27.17.D7.FD.C1.AD.B6.C4.D1.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 00480281000127 NIRE: 21200363651 Data: 03/03/1995

Endereço: ESTRADA PAXIUBA, 01, KM 233, MARGEM DIREITA, Zé Doca,-MA, CEP: 65.365-000

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 1

**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.775.979,25	
Ativo	13.833.172,33	= 0,20

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 20% do ativo total.

**Solvência Geral**

Ativo	13.833.172,33	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.775.979,25	= 4,98

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 498 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	5.982.356,28	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.775.979,25	= 2,16

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,16 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	5.982.356,28	
Passivo Circulante	2.064.950,33	= 2,90

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,90 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	5.655.229,16	
Passivo Circulante	2.064.950,33	= 2,74

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,74 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

**PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 00480281000127 NIRE: 21200363651 Data: 03/03/1995

Endereço: ESTRADA PAXIUBA, 01, KM 233, MARGEM DIREITA, Zé Doca-MA, CEP: 65.365-000

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha: 2

**Liquidez Imediata**

Ativo Disponível	2.746.757,47	
<hr/>		= 1,33
Passivo Circulante	2.064.950,33	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,33 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Zé Doca, 31 de dezembro de 2023.

FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA  
Administrador  
CPF:27051846353  
RG:2030839406 Data de expedição:  
Administrador

JN CONTADORES ASSOCIADOS LTDA  
CNPJ:17948641000175  
NATÁLIA MARIA CASTRO SÁ  
Contador  
CPF:012.345.763-76 CRC:011345  
RG:1059470990 Data de expedição:27/03/2017

**NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2023****1) CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA/CONTEXTO OPERACIONAL:**

PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.

Estrada Paxiuba nº 01, KM 233, Margem Direita, Zé Doca - MA, CEP 65365-000.

CNPJ nº 00.480.281/0001-27, registrada na JUCEMA sob nº 2120036351.

Atividade Principal: Construção de rodovias e ferrovias.

Sociedade Empresária Limitada.

**2) QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES:**

Franklin Dionísio de Oliveira - Sócio administrador

**3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

As demonstrações foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

4.1) **BANCOS**, registrado pelo valor original da operação, acrescido dos movimentos do ano calendário.

4.2) **CLIENTES**, estão registrados pelo valor original da operação, acrescidos pelos movimentos do ano calendário.

4.3) **ESTOQUES**, estão registrados pelo valor original de aquisição acrescido dos movimentos do ano calendário.

4.4) **IMOBILIZADO**, demonstrado pelo custo original de aquisição, deduzido da depreciação acumulada até data do Balanço Patrimonial.

4.5) **FORNECEDORES**, demonstrado pelo valor original de aquisição, acrescido dos movimentos do ano calendário.

4.6) **EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS**, demonstrados pelo valor original das operações, acrescidos pelos movimentos no ano calendário.

4.7) **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**, demonstrado pelo valor original e contabilizado pelo regime de competência.

4.8) **CAPITAL SOCIAL**, o capital social no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição:

a) Franklin Dionísio de Oliveira - 100% R\$ 8.000.000,00



4.9) **EVENTOS SUBSEQUENTES**, os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos após o encerrado do exercício que venham ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Entidade ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados nos futuros.

Codó - MA, 31 de dezembro de 2023



Franklin Dionísio de Oliveira  
Sócio/administrador

Natália Maria Castro Sá  
CRC/MA 011345/0  
Contadora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01234576376	NATALIA MARIA CASTRO SA
27051846353	FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2024 15:27 SOB N° 20240842715.  
PROTOCOLO: 240842715 DE 21/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408780730. CNPJ DA SEDE: 00480281000127.  
NIRE: 21200363651. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2024.  
PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL  
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF  
Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

00.480.281/0001-27

SCP

NOME EMPRESARIAL

PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

8E.E8.B1.FC.F9.7F.CF.B6.9D.9C.02.FC.D9.CC.02.C7.D1.CD.B5.23

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01234576376	NATALIA MARIA CASTRO SA:01234576376	8295104960302585419	15/03/2022 a 15/03/2025
Administrador	27051846353	FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA:27051846353	295380580940027684683 178	30/01/2024 a 29/01/2025

NÚMERO DO RECIBO:

8E.E8.B1.FC.F9.7F.CF.B6.9D.9C.02.FC  
.D9.CC.02.C7.D1.CD.B5.23-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 20/06/2024 às 19:34:16

65.29.5F.D0.E4.C5.05.A0  
E5.DE.8C.CE.75.04.BC.35



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped** **Versão: 10.2.1**

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
<b>NIRE</b> 21200363651	<b>CNPJ</b> 00.480.281/0001-27
<b>NOME EMPRESARIAL</b> PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 9
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 1F.A2.EA.11.32.7F.C0.36.B6.39.27.17.D7.FD.C1.AD.B6.C4.D1.62	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	27051846353	FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA:27051846353	295380580940027684 683178	30/01/2024 a 29/01/2025	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	00480281000127	PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA: 00480281000127	857643384137397525 030028	30/01/2024 a 29/01/2025	Não
Contador	01234576376	NATALIA MARIA CASTRO SA: 01234576376	829510496030258541 9	15/03/2022 a 15/03/2025	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

1F.A2.EA.11.32.7F.C0.36.B6.39.27.17.  
D7.FD.C1.AD.B6.C4.D1.62-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 20/06/2024 às 17:39:21  
  
F4.46.5D.7D.68.00.7D.6B  
37.AC.42.4B.20.33.9E.81

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	00.480.281/0001-27
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
NIRE	21200363651
CNPJ	00.480.281/0001-27
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Zé Doca
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/03/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4902

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4902
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1F.A2.EA.11.32.7F.C0.36.B6.39.27.17.D7.FD.C1.AD.B6.C4.D1.62-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

00.480.281/0001-27

SCP

NOME EMPRESARIAL

PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

8E.E8.B1.FC.F9.7F.CF.B6.9D.9C.02.FC.D9.CC.02.C7.D1.CD.B5.23

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	01234576376	NATALIA MARIA CASTRO SA: 01234576376	8295104960302585419	15/03/2022 a 15/03/2025
Administrador	27051846353	FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA:27051846353	295380580940027684683 178	30/01/2024 a 29/01/2025

NÚMERO DO RECIBO:

8E.E8.B1.FC.F9.7F.CF.B6.9D.9C.02.  
FC.D9.CC.02.C7.D1.CD.B5.23-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2024 às 19:34:16

65.29.5F.D0.E4.C5.05.A0 E5.DE.  
8C.CE.75.04.BC.35



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: NATALIA MARIA CASTRO SA
REGISTRO.....	: MA-011345/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.345.763-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/10/2024 as 15:50:49.

Válido até: 26/01/2025.

Código de Controle: 43253.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Data emissão:** 31/10/2024

**Nº da certidão:** 12400394172

**Data de validade:** 31/12/2024

**Código de Validação:** 57777364a4

**NOME:** PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 00.480.281/0001-27

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 910457/2024**  
**Emissão: 27/06/2024**  
**Validade: 24/12/2024**  
**Chave: 3ZBW3**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ: 00.480.281/0001-27  
 Registro: 0000004024  
 Categoria: Matriz  
 Capital Social: R\$ 8.000.000,00  
 Data do Capital: 16/06/2023  
 Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MÁQUINAS, FERRAMENTA E GUINDASTES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: ESTRADA PAXIÚBA, 01, KM 01, MARGEM DIREITA, ZÉ DOCA, MA, 65365000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/01/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000547067DDMA

Fis. nº 313

Robrica

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (3/3)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA

Registro: 1103352776

CPF: 270.\*\*\*.\*\*\*-53

Data Início: 12/01/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUSTAVO HENRIQUE LOUZEIRO DE MELO

Registro: 1117848850

CPF: 015.\*\*\*.\*\*\*-99

Data Início: 28/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 910457/2024**  
**Emissão: 27/06/2024**  
**Validade: 24/12/2024**  
**Chave: 3ZBW3**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



**Sócios**

Sócio: FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA

CPF: 270.\*\*\*.\*\*\*-53

Função: ENGENHEIRO CIVIL





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 905613/2024**  
Emissão: 17/04/2024  
Validade: 31/03/2025  
Chave: wbZW3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA

Registro: 1103352776

CPF: 270.\*\*\*.\*\*\*-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/07/1995



**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 08/04/1994

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000004024

CNPJ: 00.480.281/0001-27

Data Início: 12/01/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

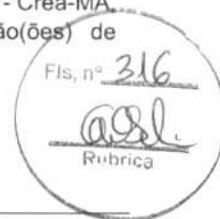
**886661/2023**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA**  
Registro: **1103352776MA** RNP: **1103352776**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20230642453** Tipo de ART: REGISTRO DE ART FORA Registrada em: 15/05/2023 Baixada em: 16/05/2023  
DE ÉPOCA - RES. 1050

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **CONSTRUSERVICE EMP E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **08.643.644/0001-00**  
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 01  
Complemento: MA026 Bairro: MARGEM DIREITA  
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 3.660.062,76 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 25 Nº: SN  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: BACABAL UF: MA CEP: 65700970  
Coordenadas Geográficas: -4.231070, -44.780044  
Data de início: 22/07/2020 Conclusão efetiva: 22/07/2021  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO CPF/CNPJ: 10.829.387/0001-47

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 53 - Execução de reparo 1643.26 tonelada; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 53 - Execução de reparo 2736.00 metro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 53 - Execução de reparo 19.00 metro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 53 - Execução de reparo 273.00 metro;**

**Observações**

SUBCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA REGIONAL DE BACABAL- MA. 2020-2021

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 886661/2023  
17/05/2023, 11:45  
Zwy87

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zwy87

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 17/05/2023, às 13:01.



Construservice Empreendimentos e Construções Ltda  
Av. Santos Dumont, n.º 01 - MA - 026 - Margem Direita, Codó/MA  
CNPJ n.º 08.643.644/0001-00

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR-316, n.º 01, km 233, Betel, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, inscrita no CNPJ: Sob o n.º 00.480.281/0001-27 executou, para a **Construservice Empreendimentos e Construções Ltda**, estabelecida na Av. Santos Dumont, n.º 01 - MA - 026 - Margem Direita, Codó/MA - inscrita no CNPJ n.º 08.643.644/0001-00, no período 22/07/2020 a 22/07/2021 sob responsabilidade do Sr. Franklin Dionísio de Oliveira, Engenheiro Civil, portador do CPF n.º 270.518.463-53, os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA REGIONAL DE BACABAL - MA** Contrato n.º 022/2020 constante do Processo Administrativo n.º 83266/2020 - SECID. Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID inscrita no CNPJ: 10.829.387/0001-47. Endereço da Obra: Avenida Varias Ruas na Regional de Bacabal, Bairro Centro, Cidade Bacabal/MA, CEP: 65.700-970

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
0101	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00M	UN	0,00
0102	MOB. E DESMOB. DE EQUIPAMENTOS	UN	0,00
<b>02</b>	<b>CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS LOCALIZADOS</b>		
0201	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1800 A 2000M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3	M3	4.245,58
0202	REBULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	23.223,18
0203	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	5.762,98
0204	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	11.048,36
0205	FRESAGEM	M3	4.241,10
0206	BARRIO CADA 2 X 1 X 0,50 M - ZN/NL + PVC - D = 2,4 MM - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	2.583,90
0207	GEOTEXTELA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 100 KN/M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	47.379,57
0208	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO E DE BRITA COMERCIAL	M3	30.395,19
0209	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	70.809,80
0210	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	205.236,09
0212	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	4.895,60
0213	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA BINDER - CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	15.084,85
0214	TAPA BURACO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	144,14
0215	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL0	M2	631.766,26
0216	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	15.084,85
0217	MICROREVESTIMENTO A FRI0 COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M2	423.611,71
<b>03</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAIS</b>		
0303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	436.822,52
0304	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	1.026.689,18
<b>04</b>	<b>ADQUIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS</b>		
0401	CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50-70	T	212,20
0402	ASFALTO DILUÍDO TIPO CM - 80	T	42,34
0403	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C	T	17,86
0404	ADQUIÇÃO DE RC-ICE	T	1355,556
0405	ADQUIÇÃO DE RR-2C	T	461,18
<b>05</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS</b>		
0501	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50-70	T	212,20
0502	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM - 80	T	42,34
0503	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C	T	17,86

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 886661/2023, em 17/05/2023



Certidão n.º 886661/2023  
17/05/2023, 13:01

Chave de Impressão: Zwy67

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 3 folhas





Construservice Empreendimentos e Construções Ltda  
 Av. Santos Dumont, n.º 01 - MA - 026 - Margem Direita, Codó/MA  
 CNPJ nº 08.643.644/0001-00

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR-316, nº 01, km 233, Betel, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, inscrita no CNPJ: Sob o nº 00.480.281/0001-27 executou, para a **Construservice Empreendimentos e Construções Ltda**, estabelecida na Av. Santos Dumont, n.º 01 - MA - 026 - Margem Direita, Codó/MA - inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00, no período 22/07/2020 a 22/07/2021 sob responsabilidade do Sr. Franklin Dionísio de Oliveira, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 270.518.463-53, os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA REGIONAL DE BACABAL - MA** Contrato nº 022/2020 constante do Processo Administrativo nº 83266/2020 - SECID. Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID inscrita no CNPJ: 10.829.387/0001-47. Endereço da Obra: Avenida Varias Ruas na Regional de Bacabal, Bairro Centro, Cidade Bacabal/MA, CEP: 65.700-970

0504	TRANSPORTE DE RC-ICE	T	1355,558
0505	TRANSPORTE DE RR-2C	T	461,18
06	DRENAGEM, OBRAS DE ARTE E SERVIÇOS DE LIMPEZA		
0605	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	8.871,50
0606	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8.268,00
0609	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	5,40
0610	CORPO DE BTCC Ø = 150 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	16,00
0611	CORPO DE BTCC Ø = 120 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	24,00
0612	CORPO DE BTCC Ø = 150 M CA4 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	32,00
0613	CORPO BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO LDO A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8,00
0614	CORPO BTCC 1,50 X 1,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO LDO A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8,00
0615	CORPO BTCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO LDO A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8,00
0616	CORPO BTCC 2,50 X 2,50 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO LDO A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	8,00
0617	BCCA BTCC Ø = 150 M - ESCONDSIDADE 0ª - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	4,00
0618	BCCA BTCC Ø = 120 M - ESCONDSIDADE 0ª - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	6,00
0619	BCCA BTCC Ø = 150 M - ESCONDSIDADE 0ª - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UN	8,00
0620	BCCA BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONDSIDADE 0ª - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00
0621	BCCA BTCC 1,50 X 1,50 M - ESCONDSIDADE 0ª - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00
0622	BCCA BTCC 2,00 X 2,00 M - ESCONDSIDADE 0ª - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00
0623	BCCA BTCC 2,50 X 2,50 M - ESCONDSIDADE 0ª - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	2,00
0624	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL - D = 120MM	M	3.696,00
0625	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	18,00
0626	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	30,00
0627	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	395,00
0628	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO VEGETAL - VPA 01	M	216,00
0629	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	192,00
0630	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	18,00
0631	TUBO PEAD PARA DRENAGEM - D = 1500 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	690,00
07	SINALIZAÇÃO		
08	VERTICAL		
0801	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M2	84,00
0802	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 120 M	UN	68,00
0803	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,70 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	UN	9,00
0804	BALIZADOR DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	90,00
0805	PORTICO METÁLICO COM VÃO DE 15,9 M, VENTO DE 40 M/S, ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 28,85 M², TENSÃO ADMISSÍVEL SOLO > 200 KN/M² - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	4,00
09	HORIZONTAL		
0901	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA	M2	13.713,28
0902	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESURA DE 1,5 MM	M2	958,14
0903	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. BIDIRECCIONAL	UN	345,60
0904	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHINHAS REFLET. BIDIRECCIONAL	UN	8.790,50

São Luis/MA, 23 de Julho de 2021

**CONSTRUSERVICE-EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA**  
 CNPJ: 08.643.644/0001-00  
 Rodrigo Gomes Casanova Junior - Soc. Adm.  
 CPF: 237.226.652-72 CNP: 1507744838

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886661/2023, em 17/05/2023 em



Certidão nº 886661/2023  
 17/05/2023, 13:01

Chave de Impressão: Zwy87

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 3 folhas






GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID

## TERMO DE ANUÊNCIA

Foi constatado que a empresa **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida da Av. Santos Dumont, 01, MA-026, Margem Direita, Codó-MA. CEP: 65400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.643.644/0001-00, sob responsabilidade do Sr. **Rodrigo Gomes Casanova Junior**, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 237.226.652-72, CREA 7583D PA, subempreitou para a empresa **PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR-316, Betel, Bom Jardim - MA, CEP: 65380-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.480.281/0001-27, sob responsabilidade do Sr. Franklin Dionísio de Oliveira, engenheiro civil, portador do CPF nº 270.518.463-53, a obra referente ao contrato nº **022/2020 SECID**, constante no processo administrativo nº 83266/2020 – SECID, no período de 22/07/2020 a 22/07/2021. Referente aos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA REGIONAL DE BACABAL – MA**, com endereço na Avenida várias, ruas na regional de Bacabal, SN, Centro, Cidade de Bacabal CEP: 65700970.

  
WALDEGNO SALLUSTIANO DE A. SILVA JUNIOR  
ENGENHEIRO CIVIL  
RN – 110023717-8  
CREA 7427/D-MA

São Luís (MA), 26 de julho de 2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886661/2023, em 17/05/2023



Certidão nº 886661/2023  
17/05/2023, 13:01

Chave de Impressão: Zwy67

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2023 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**890780/2023**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANKLIN DIONISIO DE OLIVEIRA**  
Registro: **1103352776MA** RNP: **1103352776**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20230659583** Tipo de ART: REGISTRO DE ART FORA Registrada em: 17/07/2023 Baixada em: 17/07/2023  
DE ÉPOCA - RES. 1050

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONSTRUSERVICE EMP E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **08.643.644/0001-00**  
Endereço do contratante: AVENIDA SANTOS DUMONT Nº: 01  
Complemento: MA026 Bairro: MARGEM DIREITA  
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000

Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 13.523.588,54 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA VARIAS RUAS Nº: SN  
Complemento: Bairro: ZONA URBANA  
Cidade: BACABAL UF: MA CEP: 65700000

Coordenadas Geográficas: -4.231070, -44.780044  
Data de início: 28/06/2017 Conclusão efetiva: 28/06/2018  
Finalidade: Outro  
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 53 - Execução de reparo 24.00 quilômetro;**

**Observações**

SUBCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BACABAL, COM EXTENSÃO DE 80,00(OITENTA)KM.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 890780/2023**  
**18/07/2023, 08:19**  
**zZ06Z**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zZ06Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 18/07/2023, às 11:55.





Construservice Empreendimentos e Construções Ltda  
Av. Santos Dumont, n.º 01 - MA - 026 - Margem Direita, Codó/MA  
CNPJ n.º 08.643.644/0001-00

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Foi constatado que a empresa **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida da Av. Santos Dumont, 01, MA-026, Margem Direita, Codó-MA, CEP: 85400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.643.644/0001-00, sob responsabilidade do Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF n.º 237.226.652-72, CREA 75830 PA, subempreitou para a empresa **PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR-316, Betel, Bom Jardim - MA, CEP: 65380-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.480.281/0001-27, responsabilidade técnica o Sr. Franklin Dionísio de Oliveira, engenheiro civil, portador do CPF n.º 270.518.463-53, fornecida pelo órgão da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Edif. Clodomir Millet, São Luís-MA, CNPJ n.º 08.892.295/0001-60 a obra referente ao contrato n.º 058/2017-UGCC/SINFRA, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BACABAL, no período de 28/06/2017 até 28/06/2018, Concorrência n.º 010/2017-CSL/SINFRA, RUA VARIAS RUAS, S/N - - ZONA URBANA - Bacabal/MA - 65700000 / -4.231070, -44.780044, BRA.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE CONTRATADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m <sup>2</sup>	0,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	0,00
1.3	ESCRITÓRIO(4,0x6,0M)	und	0,00
1.4	MONTAGEM DE USINA DE ASFALTO 90-120T/H SEM ADMINISTRAÇÃO	und	0,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m <sup>2</sup>	100.647,00
2.2	BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/MISTURA	m <sup>3</sup>	8.736,22
2.3	BASE DE SOLO-CIMENTO COM 7% DE CIMENTO E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	m <sup>3</sup>	17.521,51
2.4	CASACALHO CAVA - BASE/SUB-BASE	m <sup>3</sup>	3.937,55
2.5	IMPRIMAÇÃO	m <sup>2</sup>	34.394,12
2.6	PINTURA DE LIGAÇÃO	m <sup>2</sup>	34.182,63
2.7	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM EMULSÃO BC	m <sup>2</sup>	34.038,50
2.8	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO BC	m <sup>2</sup>	34.182,00
2.9	AREIA-ASFALTO A QUENTE AC	t	42.083,74
2.10	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m <sup>3</sup>	7.279,50
2.11	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO.	m <sup>2</sup>	39.860,01
3	DRENAGEM		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m <sup>3</sup>	9.669,08
3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZ. DE VALA EM MATER. DE 1ª CAT.	m <sup>3</sup>	14.733,08
3.3	REATERRO E COMPACTAÇÃO P/ BUEIRO	m <sup>3</sup>	9.631,60
3.4	REATERRO APILADO	m <sup>3</sup>	7.099,60



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 890780/2023, em 18/07/2023



Certidão n.º 890780/2023  
18/07/2023, 11:55  
Chave de Impressão: Z206Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 4 folhas





**Construservice Empreendimentos e Construções Ltda**  
Av. Santos Dumont, n.º 01 - MA - 026 - Margem Direita, Codó/MA  
CNPJ n.º 08.643.644/0001-00

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Foi constatado que a empresa **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida da Av. Santos Dumont, 01, MA-026, Margem Direita, Codó-MA, CEP: 65400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.643.644/0001-00, sob responsabilidade do Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF n.º 237.226.652-72, CREA 75830 PA, subempreitou para a empresa **PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR-316, Betel, Bom Jardim - MA, CEP: 65380-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.480.281/0001-27, responsabilidade técnica o Sr. Franklin Dionísio de Oliveira, engenheiro civil, portador do CPF n.º 270.518.463-53, fornecida pelo órgão da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Edif. Clodomir Millet, São Luís-MA, CNPJ n.º 08.892.295/0001-60 a obra referente ao contrato n.º 058/2017-UGCC/SINFRA, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BACABAL, no período de 28/06/2017 até 28/06/2018, Concorrência n.º 010/2017-CSL/SINFRA, RUA VARIAS RUAS, S/N - - ZONA URBANA - Bacabal/MA - 65700000 / -4.231070, -44.780044, BRA.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE CONTRATADO
3.5	CORPO BSTD D=0,80m AC/BC	m	5.481,75
3.6	BOCA BSTD D=0,80m NORMAL AC/BC	und	1.899,00
3.7	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 06 AC/BC	m	7.026,30
3.8	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA.	m	10.824,30
3.9	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	m	8.988,60
3.10	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO.	m	26.586,00
3.11	ESCORAMENTO DE VALAS	m <sup>2</sup>	44.053,88
3.12	CORPO BSTD D=0,60 M AC/BC/PC	m	316,50
3.13	CORPO BSTD D=1,00 M AC/BC/PC	m	636,60
3.14	CORPO BSTD D=1,50 M AC/BC/PC	m	485,70
3.15	CORPO DE BSTD D = 1,50 M CA4 - AC/BC	m	4.480,13
3.16	BOCA BSTD D=1,00m NORMAL AC/BC	und	253,00
3.17	BOCA BSTD D=1,50m NORMAL AC/BC	und	227,00
3.18	BOCA BSTD D = 1,50 M - NORMAL AC/BC	und	759,00
3.19	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 AC/BC	und	126,00
3.20	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 AC/BC	und	316,00
3.21	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 AC/BC	und	265,00
3.22	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 08 AC/BC	und	265,00
3.23	POÇO DE VISITA - PVI 02 AC/BC	und	316,00
3.24	POÇO DE VISITA - PVI 04 AC/BC	und	240,00
3.25	POÇO DE VISITA - PVI 06 AC/BC	und	240,00
3.26	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA CONCR. BLS 01 AC/BC	und	222,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 890780/2023, emitida em 18/07/2023



Certidão n.º 890780/2023  
18/07/2023, 11:55

Chave de impressão: Z206Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 4 folhas





**Construservice Empreendimentos e Construções Ltda**  
 Av. Santos Dumont, n.º 01 - MA - 026 - Margem Direita, Codó/MA  
 CNPJ n.º 08.643.644/0001-00

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Foi constatado que a empresa **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida da Av. Santos Dumont, DL. MA-026, Margem Direita, Codó-MA, CEP: 65400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.643.644/0001-00, sob responsabilidade do Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF n.º 237.226.652-72, CREA 75830 PA, subempreiteu para a empresa **PENTAGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR-316, Betal, Bom Jardim - MA, CEP: 65380-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.480.281/0001-27, responsabilidade técnica o Sr. Franklin Dionísio de Oliveira, engenheiro civil, portador do CPF n.º 270.518.463-53, fornecida pelo órgão da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Edif. Clodomir Millet, São Luís-MA, CNPJ n.º 08.892.295/0001-60 a obra referente ao contrato n.º 058/2017-UGCC/SINFRA, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BACABAL, no período de 28/06/2017 até 28/06/2018. Concorrência n.º 010/2017-CSL/SINFRA, RUA VARIAS RUAS, S/N - ZONA URBANA - Bacabal/MA - 65700000 / -4.231070, -44.780044, BRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE CONTRATADO
3.27	BOCA DE LOBO DUPLA GRELHA CONCR. BLO DE AC/BC	und	99,00
3.28	CONCR ESTR.FCX-15MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	m³	621,73
3.29	FORMA COMUM DE MADEIRA	m²	521,59
3.30	CAIAÇÃO	m²	155,09
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS (PAVIMENTAÇÃO)		
4.1	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M3 EM RODOV. PAV.	tkm	70.689,12
4.2	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 RODOV. PAV.	tkm	42.273,70
4.3	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 RODOV. NÃO PAV.	tkm	11.415,53
4.4	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA EM RODOV. NÃO PAV.	tkm	15.230,28
4.5	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARROCERIA EM RODOV. PAVIMENTADA	tkm	14.885,49
4.6	TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAVIM. (CONST.)	tkm	70.689,12
4.7	TRANSPORTE COMERC. C/ CARR. RODOV. PAVIM.	tkm	7.492,04
4.8	ESC. CARGA TR. MAT 1º C. DMT 50 A 200M C/CARREG	m³	9.045,90
5	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (PAVIMENTAÇÃO)		
5.1	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	t	290,91
5.2	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM - 30	t	60,31
5.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR IC	t	77,27
5.4	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO RR - 2C	t	286,85
6	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS (PAVIMENTAÇÃO)		
6.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	t	290,91
6.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ASFALTO DILUÍDO - CM 30	t	60,31
6.3	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE - RR-IC	t	77,27
6.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ASFALTO DILUÍDO - RR-2C	t	286,85

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 890780/2023, em 18/07/2023 em



Certidão n.º 890780/2023  
 18/07/2023, 11:55

Chave de impressão: z206z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 4 folhas





**Construservice Empreendimentos e Construções Ltda**  
 Av. Santos Dumont, n.º 01 - MA - 026 - Margem Direita, Codó/MA  
 CNPJ n.º 08.643.644/0001-00

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Foi constatado que a empresa **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida da Av. Santos Dumont, 01, MA-026, Margem Direita, Codó-MA, CEP: 65400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.643.644/0001-00, sob responsabilidade do Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 237.226.652-72, CREA 75830 PA, subempreitou para a empresa **PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR-316, Betal, Bom Jardim - MA, CEP: 65380-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.480.281/0001-27, responsabilidade técnica o Sr. Franklin Dionísio de Oliveira, engenheiro civil, portador do CPF nº 270.518.463-53, fornecida pelo órgão da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, situada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Edif. Clodomir Millet, São Luis-MA, CNPJ nº 08.892.295/0001-60 a obra referente ao contrato nº 058/2017-UGCC/SINFRA, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BACABAL, no período de 28/06/2017 até 28/06/2018. Concorrência nº 010/2017-CSL/SINFRA. RUA VARIAS RUAS, S/N - - ZONA URBANA - Bacabal/MA - 65700000 / -4.231070. -44.780044. BRA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890780/2023, em 18/07/2023



Certidão nº 890780/2023  
 18/07/2023, 11:55  
 Chave de Impressão: z206Z  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 4 folhas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE CONTRATADO
7	MANUTENÇÃO (TAPA BURACO; RECAPEAMENTO)		
7.1	REC. CAMADA DE BASE S/ ADIÇÃO DE MAT.	m²	40.706,55
7.2	IMPRIMAÇÃO	m²	35.397,00
7.3	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	35.397,00
7.4	TAPA BURACO	m³	7.972,19
7.5	FRESAGEM CONTINUA DO REVEST. BETUMINOSO	m³	73.166,91
7.6	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA COM EMULSÃO BC	m²	61.813,65
7.7	REC. DO REV. COM AREIA ASFALTO A QUENTE	m³	14.243,36
8	TRANSPORTE DE MATERIAIS (RECAPEAMENTO)		
8.1	TRANSPORTE LOCAL C/ BASIC. 10M3 EM RODOV. PAV.	tkm	57.893,76
8.2	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASIC. 10M3 EM ROD. PAV.	tkm	33.284,00
9	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)		
9.1	AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	t	198,03
9.2	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA - RR IC	t	40,38
9.3	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA - RR 2C	t	87,12
9.4	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO TIPO CM - 30	t	81,81
10	TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RECAPEAMENTO)		
10.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CIMENTO ASFALTICO - CAP 50 70	t	198,03
10.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE - RR-IC	t	40,38
10.3	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE - RR-2C	t	87,12
10.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ASFALTO DILUIDO - CM 30	t	81,81
11	SINALIZAÇÃO		
11.1	PINTURA FADA-TINTA B.ACRÍLICA EMULS. ÁGUA -2 ANOS	m²	64.634,46
11.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	m²	64.634,46
11.3	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS -TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	m²	13.765,50
11.4	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. SEMI-REFLETIVA	m²	209,76

São Luis /MA, 29 de Junho de 2018  
  
**CONSTRUSERVICE-EMP. E CONSTRUÇÕES LTDA**  
 CNPJ:08.643.644/0001-00  
 Rodrigo Gomes Casanova Junior-Soc. Adm  
 CPF: 1507744838





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

## TERMO DE ANUÊNCIA

Foi constatado que a empresa **CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida da Av. Santos Dumont, 01, MA-026, Margem Direita, Codó-MA. CEP: 65400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.643.644/0001-00, sob responsabilidade do Sr. **Rodrigo Gomes Casanova Junior**, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 237.226.652-72, CREA 7583D PA, subempreitou para a empresa **PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR-316, Betel, Bom Jardim - MA, CEP: 65380-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.480.281/0001-27, sob responsabilidade do Sr. Franklin Dionísio de Oliveira, engenheiro civil, portador do CPF nº 270.518.463-53, a obra referente ao contrato nº **058/2017-UGCC/SINFRA**, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BACABAL, no período de 28/06/2017 até 28/06/2018, Concorrência nº 010/2017-CSL/SINFRA. RUA VARIAS RUAS, S/N - - ZONA URBANA - Bacabal/MA - 65700000 / -4.231070, -44.780044, BRA.

  
**Aldenor José Mendes**  
Engenheiro Civil  
CREA:1104532735 MA

ALDENOR JOSÉ MENDES  
SUPERINTENDENTE DE FAIXA DE DOMÍNIO  
MAT. 2712826 SEAGER/ SINFRA  
CPF 095.024.323-04

São Luís (MA), 29 de junho de 2018

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890780/2023, em 18/07/2023 em



Certidão nº 890780/2023  
18/07/2023, 11:55  
Chave de Impressão: z206Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2023 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Francisca de Sousa Damaceno**

**Assessora Administrativa** [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

**Contabilidade** [Setor Financeiro]

**Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários**

**Objeto:** Tem por objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA, referente a **Contratação de empresa especializada para os serviços de implantação, recapeamento e tapa buraco no município de Dom Pedro - MA.**

Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.479.124,51 (Três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)**

Dom Pedro – MA, 28 de novembro de 2024.



**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



**Francisca de Sousa Damaceno**

**Assessora Administrativa [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]**

Encaminho dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada para os serviços de implantação, recapeamento e tapa buraco no município de Dom Pedro - MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
<b>ÓRGÃO</b>	02 06 SEC MUN DE OBRAS E URBANISMO
<b>UNIDADE</b>	15 451 0001 2013 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO
<b>DOTAÇÃO</b>	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Dom Pedro -MA, 28 de novembro de 2024

**MAURICIO ANDRE FARAY CARNEIRO:40587576391**  
576391  
Contador  
**MAURÍCIO ANDRÉ FARAY CARNEIRO**  
CRC MA-013526/0-2

Assinado digitalmente por MAURICIO ANDRE FARAY CARNEIRO:40587576391  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v6, OU=44182275000169, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO ANDRE FARAY CARNEIRO:40587576391  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2024.11.28 11:09:44-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



## JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO

Justificamos por meio desta solicitação para a contratação de empresa para **os serviços de implantação, recapeamento e tapa buraco no município de Dom Pedro (MA)**. Cabe à Administração zelar pelos bens próprios utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua.

A execução de recapeamento asfáltico no município de Dom Pedro/MA se faz necessária diante da necessidade de melhorias das condições de trafegabilidade, trazendo melhor qualidade de vida para os moradores e usuários das vias.

O tráfego de veículos e o desgaste pelo próprio tempo causaram a deterioração do pavimento, o que vem atrapalhando pedestres e motoristas, aumentando o risco de acidentes, sendo assim é necessária à adoção de medidas para o melhoramento das vias, através dos serviços de recapeamento asfáltico, evitando que o problema se agrave, ocasionando maiores transtornos à população.

Os serviços de recapeamento asfáltico e drenagem, deu-se em função da necessidade de as vias passarem por melhorias em sua estrutura, onde no projeto foram considerados requisitos mínimos como a manutenção de revestimento primário, drenagem superficial, etc. Constatou-se que os valores registrados na Ata de Registro de Preços foram obtidos através de um processo licitatório competitivo, garantindo preços compatíveis e vantajosos em comparação aos praticados no mercado. A adesão a esta Ata permite ao Município realizar serviços com preços previamente negociados e ajustados às condições de mercado.

Com efeito, a adesão à Ata permite que o Município evite a descontinuidade dos serviços públicos essenciais, uma vez que a disponibilidade dos serviços será garantida conforme a demanda, evitando situações de desabastecimento.

Não bastasse isso, a utilização da Ata de Registro de Preços proporciona maior agilidade no processo da prestação dos serviços, uma vez que elimina a necessidade de realização de novo processo licitatório, possibilitando a pronta resposta às necessidades do Município.

Diante do exposto, a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA, a ser firmada com a empresa **PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**, se justifica plenamente pelo atendimento às necessidades do Município, pela vantajosidade dos preços registrados e pela eficiência administrativa proporcionada pelo mecanismo de registro de preços.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Solicitamos, portanto, a anuência do órgão gerenciador para a efetivação da adesão à referida Ata, conforme Anexos das Planilhas, observando-se todas as normativas legais aplicáveis.

Dom Pedro (MA), 29 de novembro de 2024.

*Francisca de S. Damaceno*

**Francisca de Sousa Damaceno**  
Assessora Administrativa  
matrícula nº 3968-1

*f*



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Da: Assessora Administrativa

Para: Secretária Municipal de Administração e Finanças

Processo Administrativo nº **2024.0812.001/2024 – SEMAFIN**

Dom Pedro/MA, 29 de novembro de 2024.

Em atendimento à solicitação *retro*, segue:

1. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
2. Projeto Básico;
3. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei nº 14.133/2021;
4. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
5. Indicação pelo setor financeiro da previsão dos recursos orçamentários necessários, com as respectivas rubricas;
6. Justificativa de preço e razão da escolha do contratado;

Neste sentido, encaminhamos os autos para conhecimento e providências.

---

**Francisca de Sousa Damaceno**

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3968-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO

Após acurada análise do Processo Administrativo **2024.0812.001/2024 – SEMAFIN**, na qualidade de Ordenadores de Despesas **AUTORIZO** a realização de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica para execução dos **serviços de implantação, recapeamento e tapa buraco no município de Dom Pedro - MA**, nos termos do art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica deste Município, para análise, aprovação do processo, da minuta contratual e emissão de parecer, referente a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 119/2023, Pregão Eletrônico nº 042/2023-SRP, Processo Administrativo nº 2023.05.05.0007 da Prefeitura Municipal de Santa Inês – MA.

Dom Pedro (MA), 02 de dezembro de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ..../2023. ORIGEM:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE .....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024 QUE  
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_ DO MARANHÃO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, por intermédio da **Secretário(a) Municipal** de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2024 – SEMAFIN** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de** \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.  
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
R\$					

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
1.3.1. O Projeto Básico;  
1.3.2. O Edital da Licitação;  
1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;  
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.
- 2.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante do Projeto Básico.
- 2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 3.1. Não poderá ser admitida subcontratação.

**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

- 4.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 12 Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE**

- 5.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para a execução dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção da execução efetuada pela CONTRATADA.
- 5.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.
- 5.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 6.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 6.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução dos serviços efetivamente prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 6.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 6.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 7.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS;
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 7.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- 7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- 7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 7.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 7.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.21. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

#### CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - Der causa à inexecução total do contrato;
  - Der causa à inexecução total do contrato;
  - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

**9.2.3. Multa:**

- i. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- iv. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- v. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

**9.4.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

**9.4.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.4.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

**9.4.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

**9.6.3.1.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**9.6.3.1.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**9.6.3.1.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**9.6.3.1.4.** Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

**9.6.3.1.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.5.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

10.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
\_\_\_\_\_:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) Eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 (cinco) anos contados de seu termo final.

12.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da Procuradoria do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Representante legal  
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

---

Representante legal  
CONTRATADO



**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0812.001/2024 – SEMAFIN
MODALIDADE:	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SEM ÓRGÃO PARTICIPANTE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO – MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 3.479.124,51 (Três Milhões, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, e da Minuta do Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 02 de dezembro de 2024.

Francisca de Sousa Damaceno  
Assessora Administrativa



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PARECER**

**CONTRATAÇÃO DIRETA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE SANTA INÊS - MA**  
**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**NÚMERO: 2024.0812.001/2024**

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA. PROCEDIMENTO. POSSIBILIDADE DO ATO. LEGALIDADE. COM PREVISÃO LEGAL NA LEI Nº 14.133/21

**1. OBJETO DA CONSULTA:**

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dessa forma, a atividade jurídica exercida após a emissão do parecer referencial deverá se restringir à verificação do atendimento das exigências legais, a partir da conferência ou simples interpretação de documentos constantes nos autos, formalizando-se a manifestação jurídica mediante despacho.

Dito isso, passa-se a análise do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Versam os presentes autos a respeito da solicitação datada do dia 02/12/2024, encaminhada pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, que solicita parecer sobre a possibilidade de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE SANTA INÊS - MA**, cujo objeto a ser contratado é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 Dos aspectos jurídicos legais sobre o Processo Licitatório

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para contratos, que tenham como parte o Poder Público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 14.133/21.

Nesse sentido, cabe a Administração somente atuar de acordo com os princípios basilares norteadores da Administração Pública, disposto no Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988.

O Município de Dom Pedro, atua com observância aos princípios da Administração Pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos.

A modalidade de licitação escolhida foi o Pregão para fins de registro de preço, conforme previsto no Art. 82 da Lei nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

O Sistema de Registro de Preços - SRP consiste em procedimento auxiliar previsto no artigo 78, IV da Lei nº 14.133/2021. De acordo com o art. 6º, XLV do referido diploma legal, o SRP pode ser definido como um conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Nota-se, portanto, que o objeto do SRP fora ampliado no novo diploma legal, alcançando a realização de obras e, de forma expressa no texto da lei, a prestação de serviços, desde que atendidos os requisitos cabíveis, conforme determina o seu art. 85.

Além disso, a Lei 14.133/2021 incluiu a previsão expressa da possibilidade de adesão às Atas de Registro de Preços, estabelecendo, em seu art. 86, §2º, que:

Art. 86. (...)

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Após se efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço - ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

É razoável sustentar que o sistema registro de preço não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica registro de preço é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou mesmo da prestação de serviços, que resta condicionada a uma efetiva demanda.





O Decreto nº 11.462/23 veio para regulamentar os artigos 82 a 86 da Lei 14.133.

A adesão à ata de registro está prevista no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021. A regulamentação foi realizada pelo Decreto nº 11.462, de 2023, cujos artigos 13, II, e 31 a 33 tratam dos requisitos para a adesão, conforme abaixo apresentado:

- I.Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes (art. 31, caput e §4º);
- II.Justificativa da vantagem da adesão (art. 31, I);
- III.Compatibilidade dos valores registrados com os praticados pelo mercado (art. 31, II);
- IV.Consulta e aceitação prévia do fornecedor e do órgão/entidade gerenciadora (art. 31, II);
- V.Prazo para efetivação da aquisição/contratação e vigência da ata (art. 31, §§ 1º e 2º);
- VI.Limitações de quantitativos permitidos (art. 32);
- VII.Atas passíveis de adesão: apenas da administração pública federal (art. 33); e
- VIII.Adesão em relação a item específico de grupo de itens (art. 13, II).

Importante destacar que na doutrina jurídica, tal procedimento restou definido, de forma coloquial como "carona", como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Considerando o Princípio Constitucional da Economicidade e da Eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como se verifica no caso em tela.

O Decreto nº 11.462/2023, prevê a possibilidade de que uma ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, assim vejamos o Art. 31 do referido Decreto:

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo. Logo, é plenamente possível a prestação de serviços ou aquisição de produtos por meio de adesão a ata de registro de preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Assim, segundo o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e conseqüentemente o sistema de adesão a ata de registro de preços, consistem na desnecessidade de repetição de um processo licitatório oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Quando há a adesão de uma ata de registro de preços em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente.

No caso em tela, se verifica que através de Ofício nº 133/2024, enviado em 31 de outubro de 2024, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças consulta a possibilidade de adesão à ata de registro de preço de nº 119/2023 e manifesta seu interesse na referida prestação de serviços descritos nos itens constantes dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Em resposta ao ofício, o Município de Santa Inês/MA, encaminhou autorização/concordância com a adesão à ata pretendida.

Nesse sentido, observa-se que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, não restando qualquer impedimento quanto a adesão da ata de registro de preço em comento.

### 3. CONCLUSÃO:

Postas as orientações e apontamentos observados, e por tudo mais que dos autos consta, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, esta Procuradoria Geral do Município, entende como adequado os procedimentos administrativos adotados para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0007, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no Art. 82 a 86 Lei nº 14.133/21, e Decreto nº 11.462/2023.

Assim, esta Procuradoria Geral do Município emite Parecer Favorável em todos os atos do Processo de Licitação, até o momento praticado, uma vez que foram observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e legalidade dos atos, não havendo óbice quanto ao seu encaminhamento ao Gestor para que seja autorizada a adesão à ata citada, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais devidamente justificados.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Procuradoria Jurídica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**PGM**  
PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Dom Pedro/MA, 03 de dezembro de 2024

**Samilton de Jesus Damaceno Tavares**  
Assessor Jurídico



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 2024.0812.001/2024 - SEMAFIN**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **Homologo e ADJUDICO** a **ADESÃO Nº 03/2024** à Ata de Registro de Preços nº 119/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2023-SRP, Processo Administrativo nº 2023.05.05.0007 do município de Santa Inês/MA, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução dos **serviços de serviços de implantação, recapeamento e tapa buraco no município de Dom Pedro - MA**, em favor da empresa **PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.480.281/0001-27**, na qualidade de beneficiária da referida ATA, de acordo com os quantitativos e valores abaixo:

**I - ORÇAMENTO SINTÉTICO - ADESÃO**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
BDI: 29,77% BDI DIF: 21,24%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA</b>					<b>R\$ 3.479.124,51</b>
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 373.520,06</b>
1.1.1	5212556	Composições Próprias	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	und	7,00	R\$ 58,20	R\$ 73,97	R\$ 517,79
1.1.2	comp1	Composições Próprias	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00	R\$ 92.029,45	R\$ 119.426,62	R\$ 119.426,62
1.1.3	comp2	Composições Próprias	Administração Local	und	1,00	R\$ 238.160,57	R\$ 253.575,65	R\$ 253.575,65
<b>1.2</b>			<b>REFORÇO DE BASE</b>					<b>R\$ 280.978,03</b>
1.2.1	4011209	SICRO NOVO	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	22.778,88	R\$ 1,15	R\$ 1,43	R\$ 32.573,79
1.2.2	4011219	SICRO NOVO	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m <sup>3</sup>	5.694,72	R\$ 12,15	R\$ 15,65	R\$ 89.122,36
1.2.3	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	48.405,12	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 48.889,17



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.2.4	5914374	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário	tkm	87.613,26	R\$ 0,97	R\$ 1,26	R\$ 110.392,71
<b>1.3</b>			<b>OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES</b>					<b>R\$ 221.137,36</b>
1.3.1	1516298	SICRO NOVO	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	6.833,66	R\$ 30,23	R\$ 32,36	R\$ 221.137,36
<b>1.4</b>			<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>					<b>R\$ 975.973,45</b>
1.4.1	comp3	Composições Próprias	Aquisição de CM-30 - BDI = 21,24	t	24,60	R\$ 5.658,33	R\$ 6.860,16	R\$ 168.776,40
1.4.2	comp4	Composições Próprias	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	t	9,22	R\$ 3.238,98	R\$ 3.926,94	R\$ 36.218,95
1.4.3	comp5	Composições Próprias	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	t	154,27	R\$ 4.122,14	R\$ 4.997,68	R\$ 770.978,10
<b>1.5</b>			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>					<b>R\$ 149.735,02</b>
1.5.1	comp6	Composições Próprias	Transporte de CM-30 - BDI = 21,24	t	24,60	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 19.585,23
1.5.2	comp7	Composições Próprias	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	t	9,22	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 7.342,31
1.5.3	comp8	Composições Próprias	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	t	154,27	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 122.807,48
<b>1.6</b>			<b>USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE</b>					<b>R\$ 29.463,10</b>
1.6.1	5914434	SICRO NOVO	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	10.774,41	R\$ 0,75	R\$ 0,99	R\$ 10.666,66
1.6.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	18.610,34	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 18.796,44
<b>1.7</b>			<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>					<b>R\$ 872.610,06</b>
1.7.1	4011351	SICRO NOVO	Imprimação com asfalto diluído	m <sup>2</sup>	20.500,99	R\$ 0,36	R\$ 0,49	R\$ 10.045,48
1.7.2	4011353	SICRO NOVO	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	20.500,99	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 7.380,35
1.7.3	4011446	SICRO NOVO	Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	t	2.203,86	R\$ 160,85	R\$ 198,44	R\$ 437.333,02
1.7.4	5914622	SICRO NOVO	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	176.308,53	R\$ 1,70	R\$ 2,37	R\$ 417.851,21
<b>1.8</b>			<b>PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO</b>					<b>R\$ 10.716,40</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.8.1	4915678	SICRO NOVO	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m <sup>3</sup>	20,00	R\$ 355,77	R\$ 414,62	R\$ 8.292,40
1.8.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	2.400,00	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 2.424,00
<b>1.9</b>			<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>					<b>R\$ 18.722,76</b>
1.9.1	comp4	Composições Próprias	Aquisição de RR-2C - BDI = 21,24	t	0,18	R\$ 3.238,98	R\$ 3.926,94	R\$ 691,14
1.9.2	comp5	Composições Próprias	Aquisição de CAP 50/70 - BDI = 21,24	t	3,61	R\$ 4.122,14	R\$ 4.997,68	R\$ 18.031,62
<b>1.10</b>			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - TAPA BURACO</b>					<b>R\$ 3.012,32</b>
1.10.1	comp7	Composições Próprias	Transporte de RR-2C - BDI = 21,24	t	0,18	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 140,10
1.10.2	comp8	Composições Próprias	Transporte de CAP 50/70 - BDI = 21,24	t	3,61	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 2.872,22
<b>1.11</b>			<b>TAPA BURACO - TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)</b>					<b>R\$ 620,84</b>
1.11.1	5914434	SICRO NOVO	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	227,04	R\$ 0,75	R\$ 0,99	R\$ 224,76
1.11.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	392,16	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 396,08
<b>1.12</b>			<b>EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ</b>					<b>R\$ 164.762,33</b>
1.12.1	4011353	SICRO NOVO	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	5.694,72	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 2.050,09
<b>1.12.2</b>	6416076	SICRO NOVO	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	612,18	R\$ 151,18	R\$ 184,99	R\$ 113.247,91
1.12.3	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	tkm	48.974,59	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 49.464,33
<b>1.13</b>			<b>DRENAGEM</b>					<b>R\$ 377.872,78</b>
1.13.1	comp9	Composições Próprias	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	m	7.592,96	R\$ 35,96	R\$ 48,88	R\$ 371.143,88
1.13.2	2003349	SICRO NOVO	Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais	m	93,60	R\$ 65,11	R\$ 71,89	R\$ 6.728,90
							<b>VALOR SEM BDI ==&gt;</b>	<b>R\$ 2.750.977,40</b>
							<b>VALOR DO BDI ==&gt;</b>	<b>R\$ 728.147,11</b>
							<b>VALOR TOTAL ==&gt;</b>	<b>R\$ 3.479.124,51</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



Dom Pedro (MA), 04 de dezembro de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2021



interesse em contestar a necessidade de revogação do certame, tendo em vista que não houve homologação do certame e, conseqüentemente, expectativa de contratação;

**Ivan Prudência da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
Autoridade Competente

Fis, nº 353  
Rúbrica

- , pois, o **Pregão Eletrônico nº 011/2024 - CPL/PMC**, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 868dab0e319d7d5eb7397324cd10e26e

Colinas - MA, 04 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

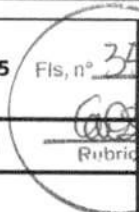
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 03/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO Nº 2024.0812.001/2024 - SEMAFIN**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.05.0007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, RECAPEAMENTO E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA.

De acordo com o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços, **Homologo e ADJUDICO a ADESÃO Nº 03/2024** à Ata de Registro de Preços nº 119/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2023-SRP, Processo Administrativo nº 2023.05.05.0007 do município de Santa Inês/MA, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução dos **serviços de serviços de implantação, recapeamento e tapa buraco no município de Dom Pedro - MA**, em favor da empresa **PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.480.281/0001-27**, na qualidade de beneficiária da referida ATA, de acordo com os quantitativos e valores abaixo: Parte superior do formulário

I - ORÇAMENTO SINTÉTICO - ADESÃO								
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA								
OBRA: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA								
LOCAL: DOM PEDRO - MA								
BDI: 29,77% BDI DIF.: 21,24%								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA					R\$ 3.479.124,51
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 373.520,06
1.1.1	5212556	Composições Próprias	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico ? 1,00 x 1,00 m	und	7,00	R\$ 58,20	R\$ 73,97	R\$ 517,79
1.1.2	comp1	Composições Próprias	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00	R\$ 92.029,45	R\$ 119.426,62	R\$ 119.426,62
1.1.3	comp2	Composições Próprias	Administração Local	und	1,00	R\$ 238.160,57	R\$ 253.575,65	R\$ 253.575,65
1.2			REFORÇO DE BASE					R\$ 280.978,03
1.2.1	4011209	SICRO NOVO	Regularização do subleito	m²	22.778,88	R\$ 1,15	R\$ 1,43	R\$ 32.573,79
1.2.2	4011219	SICRO NOVO	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	5.694,72	R\$ 12,15	R\$ 15,65	R\$ 89.122,36
1.2.3	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	48.405,12	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 48.889,17
1.2.4	5914374	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	87.613,26	R\$ 0,97	R\$ 1,26	R\$ 110.392,71
1.3			OBRAS E SERVIÇOS AUXILIARES					R\$ 221.137,36
1.3.1	1516298	SICRO NOVO	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	m²	6.833,66	R\$ 30,23	R\$ 32,36	R\$ 221.137,36

1.4			<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>					<b>R\$ 975.973,45</b>	Fls. nº 354  Rubrica
1.4.1	comp3	Composições Próprias	Aquisição de CM730 ? BDI = 21,24	t	24,60	R\$ 5.658,33	R\$ 6.860,16	R\$ 168.776,40	
1.4.2	comp4	Composições Próprias	Aquisição de RR72C ? BDI = 21,24	t	9,22	R\$ 3.238,98	R\$ 3.926,94	R\$ 36.218,95	
1.4.3	comp5	Composições Próprias	Aquisição de CAP 50/70 ? BDI = 21,24	t	154,27	R\$ 4.122,14	R\$ 4.997,68	R\$ 770.978,10	
1.5			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO PARA AAUQ</b>					<b>R\$ 149.735,02</b>	
1.5.1	comp6	Composições Próprias	Transporte de CM730 ? BDI = 21,24	t	24,60	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 19.585,23	
1.5.2	comp7	Composições Próprias	Transporte de RR72C ? BDI = 21,24	t	9,22	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 7.342,31	
1.5.3	comp8	Composições Próprias	Transporte de CAP 50/70 ? BDI = 21,24	t	154,27	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 122.807,48	
1.6			<b>USINAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ - TRANSPORTE</b>					<b>R\$ 29.463,10</b>	
1.6.1	5914434	SICRO NOVO	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	10.774,41	R\$ 0,75	R\$ 0,99	R\$ 10.666,66	
1.6.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	18.610,34	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 18.796,44	
1.7			<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>					<b>R\$ 872.610,06</b>	
1.7.1	4011351	SICRO NOVO	Imprimação com asfalto diluído	m²	20.500,99	R\$ 0,36	R\$ 0,49	R\$ 10.045,48	
1.7.2	4011353	SICRO NOVO	Pintura de ligação	m²	20.500,99	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 7.380,35	
1.7.3	4011446	SICRO NOVO	Areia asfalto a quente - faixa B - areia comercial	t	2.203,86	R\$ 160,85	R\$ 198,44	R\$ 437.333,02	
1.7.4	5914622	SICRO NOVO	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	176.308,53	R\$ 1,70	R\$ 2,37	R\$ 417.851,21	
1.8			<b>PAVIMENTO EM AAUQ - TAPA BURACO</b>					<b>R\$ 10.716,40</b>	
1.8.1	4915678	SICRO NOVO	Tapa buraco com pintura de ligação - demolição manual	m³	20,00	R\$ 355,77	R\$ 414,62	R\$ 8.292,40	
1.8.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2.400,00	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 2.424,00	
1.9			<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO ? TAPA BURACO</b>					<b>R\$ 18.722,76</b>	
1.9.1	comp4	Composições Próprias	Aquisição de RR72C ? BDI = 21,24	t	0,18	R\$ 3.238,98	R\$ 3.926,94	R\$ 691,14	
1.9.2	comp5	Composições Próprias	Aquisição de CAP 50/70 ? BDI = 21,24	t	3,61	R\$ 4.122,14	R\$ 4.997,68	R\$ 18.031,62	
1.10			<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO ? TAPA BURACO</b>					<b>R\$ 3.012,32</b>	
1.10.1	comp7	Composições Próprias	Transporte de RR72C ? BDI = 21,24	t	0,18	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 140,10	
1.10.2	comp8	Composições Próprias	Transporte de CAP 50/70 ? BDI = 21,24	t	3,61	R\$ 656,61	R\$ 796,07	R\$ 2.872,22	
1.11			<b>TAPA BURACO ? TRANSPORTE DE INSUMOS (MISTURA BETUMINOSA)</b>					<b>R\$ 620,84</b>	
1.11.1	5914434	SICRO NOVO	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	tkm	227,04	R\$ 0,75	R\$ 0,99	R\$ 224,76	

1.11.2	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	392,16	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 396,08
<b>1.12</b>			<b>EXECUÇÃO DO TAPA BURACO EM AAUQ</b>					<b>R\$ 164.762,33</b>
1.12.1	4011353	SICRO NOVO	Pintura de ligação	m²	5.694,72	R\$ 0,27	R\$ 0,36	R\$ 2.050,09
1.12.2	6416076	SICRO NOVO	Usinagem de areia-asfalto a quente - faixa A - areia comercial	t	612,18	R\$ 151,18	R\$ 184,99	R\$ 113.247,91
1.12.3	5914389	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	48.974,59	R\$ 0,79	R\$ 1,01	R\$ 49.464,33
<b>1.13</b>			<b>DRENAGEM</b>					<b>R\$ 377.872,78</b>
1.13.1	comp9	Composições Próprias	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	m	7.592,96	R\$ 35,96	R\$ 48,88	R\$ 371.143,88
1.13.2	2003349	SICRO NOVO	Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais	m	93,60	R\$ 65,11	R\$ 71,89	R\$ 6.728,90
<b>VALOR SEM BDI ==&gt;</b>								<b>R\$ 2.750.977,40</b>
<b>VALOR DO BDI ==&gt;</b>								<b>R\$ 728.147,11</b>
<b>VALOR TOTAL ==&gt;</b>								<b>R\$ 3.479.124,51</b>

Fis. nº 335  
Rubrica

Dom Pedro (MA), 04 de dezembro de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: fc175beefad89780c64a89003c301d99

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto Por Item, objetivando o **Registro de preço para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.** A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agendada para **19 de dezembro de 2024 às 09:00.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 5 de dezembro de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 0110123478aa88b62aba7d4aedf62665

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de preço para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as secretarias do Município de Dom Pedro/MA.** A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agendada para **20 de dezembro de 2024 às 09:00.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 5 de dezembro de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: eb5d1d216c8493682f8d35e751ce6d5f